

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 84

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas estranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, á serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos directamente á redacção d'este órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.193, de 23 de março de 1932.
Decreto n. 21.253, de 6 de abril de 1932.
Decreto n. 21.258, de 7 de abril de 1932.
Decreto n. 21.259, de 8 de abril de 1932.
Decreto n. 21.260, de 8 de abril de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 7 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decreto de 7 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Rendas e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Rede de Viação Cearense, da Companhia Ferroviaria Este Brasileira e do Lloyd Brasileiro.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.193 — DE 23 DE MARÇO DE 1932

Aprova os estatutos do "Centro Federal de Auxilios" e concede-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o "Centro Federal de Auxilios", resolve aprovar os estatutos da mesma sociedade, que a este acompanham, constituída por assembléa geral realizada em 28 de novembro de 1931, e conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do decreto ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Estatutos do Centro Federal de Auxilios

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1.º A Associação de classe constituída pelo "Centro Federal de Auxilios" com sede e fóro na Capital Federal é uma sociedade civil, com numeros de socios ilimitados com fins beneficentes.

Art. 2.º O objetivo desta associação é promover a união, congraçamento e bem estar de seus associados, prestando aos mesmos e ás suas familias os beneficio previstos nestos estatutos.

CAPITULO II

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E PENAS DOS SOCIOS

Art. 3.º Poderão ser admitidos como socios do "Centro Federal de Auxilios", todos os funcionarios civis e militares, federais, estaduais e municipais, desde que sejam propostos por um socio em pleno gozo de seus direitos.

Paragrafo unico. Em toda proposta para a admissão de socio deverão constar o nome, residencia, naturalidade, estado civil, idade, herdeiro, função ou posto e repartição do pro

posto, sendo os impressos para isto fornecidos pela secretaria da associação.

Art. 4.º O candidato só será aceito e matriculado após o parecer dado pelo secretario e satisfeito o pagamento da joia.

Paragrafo unico. Todo onus a que estiver sujeito o associado é contado do primeiro dia da aceitação da proposta, seja qual for o dia do aceite.

Art. 5.º A diretoria poderá rejeitar qualquer candidato a socio desde que o mesmo não convenha aos interesses da sociedade.

Art. 6.º Os socios do "Centro Federal de Auxilios" serão assim classificados:

Fundadores, efetivos e honorarios.

a) *fundadores* são todos aqueles que assinaram a ata inaugural da associação;

b) *efetivos* são todos os que estiverem compreendidos no art. 3º e satisfizerem as contribuições exigidas nestes estatutos;

c) *honorarios* os que a criterio da assembléa geral assim forem considerados por serviços de grande valor prestados á associação.

Art. 7.º A exceção dos socios *fundadores* e *honorarios* os demais serão contribuintes.

Art. 8.º São direitos dos socios, salvo dos *honorarios*:

a) gozar das vantagens e regalias conferidas pelos presentes estatutos;

b) requerer á diretoria a convocação de assembléa geral extraordinaria, especificando os fins da convocação e trazendo a proposta no minimo a assinatura de um terço dos socios quites;

c) tomar parte ativa nas assembléas ordinarias ou extraordinarias;

d) propor á diretoria qualquer medida de utilidade para a associação.

Art. 9.º São deveres dos socios:

a) acatar e cumprir as disposições desses estatutos e as deliberações das assembléas e resoluções da diretoria;

b) pagar a mensalidade de cinco mil réis (5\$000) e a contribuição mensal de tres mil réis (3\$000) para a secção de beneficência;

c) pagar adiantadamente a joia de sessenta mil réis.

Art. 10. Serão eliminados do quadro social:

a) os que deixarem de pagar suas mensalidades por mais de tres meses;

b) os que se tornarem indignos de pertencer á associação pelo seu procedimento.

Paragrafo unico. Os socios eliminados por atraso de suas contribuições, poderão ser readmitidos.

Art. 11. Os socios que se atrazarem no pagamento de suas contribuições ficarão sujeitos á multa de um por cento (1 %) mensalmente sobre a importancia devida.

CAPTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. O Centro Federal de Auxilios será administrado pela:

a) diretoria, b) conselho fiscal e c) assembléa geral.

DA DIRETORIA

Art. 13. A diretoria será constituída de:

a) um presidente; b) um secretario e c) um tesoureiro.

Art. 14. O presidente, secretario e tesoureiro serão eleitos por maioria de votos em assembléa geral quinquenalmente podendo ser reeleitos.

Paragrafo unico. Si nenhum socio reunir maioria de votos será feito novo scrutinio, sendo considerado eleito o mais votado e em caso de empate prevalecerá a eleição em favor do mais velho.

Art. 15. São deveres da diretoria, coletivamente:

a) administrar a associação de acordo com os presentes estatutos, empregando todos os esforços para o seu desenvolvimento e progresso;

b) reunir-se conjuntamente com o conselho fiscal, pelo menos uma vez por mês;

c) nomear, suspender e demitir empregados, propor a criação de cargos fixando-lhes os ordenados e supressão dos desnecessarios.

d) apresentar para exame ao conselho fiscal os balancetes mensais e anuais;

e) aceitar ou recusar propostas de empréstimos;

f) regular e orçar as despesas;

g) aceitar ou recusar propostas de novos socios;

h) designar o socio para ocupar interinamente qualquer cargo da administração.

Art. 16. São deveres do presidente:

a) representar o "Centro Federal de Auxilios" ativa ou passivamente em juizo ou fóra dele por si ou representante seu devidamente habilitado;

b) convocar as sessões da diretoria, do conselho fiscal e as assembléas gerais;

c) presidir as reuniões da diretoria com direito a votos no caso de empate;

d) autorizar com a sua assinatura todas as despesas da associação;

e) resolver qualquer assunto de solução urgente dando ciência do seu ato á diretoria;

f) ter sob sua direta responsabilidade a conservação e boa ordem das dependencias da associação;

g) atender a todas as solicitações de auxilio aos socios;

h) responder pelo movimento diario da associação;

i) apresentar anualmente á assembléa geral o seu relatório, acompanhado do parecer do conselho fiscal;

j) assinar com o tesoureiro os cheques sobre os bancos, assim como todos os papeis que digam respeito aos bens da associação.

Art. 17. São deveres do secretario:

a) substituir o presidente em seus impedimentos;

b) ter em ordem a escrituração, assinando em nome do presidente toda a correspondencia;

c) organizar e ter sob a sua guarda todo o arquivo da associação;

d) arrolar em livro proprio todos os bens moveis e imoveis e demais haveres da associação com os seus respectivos valores;

e) lavrar em livros proprios as atas da assembléa, bem como das reuniões da diretoria;

f) registrar no respectivo livro a matricula dos socios admitidos;

g) auxiliar o presidente na confecção do relatório anual.

Art. 18. São deveres do tesoureiro:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade os haveres e bem imoveis da associação;

b) arrecadar as receitas ordinarias e eventuais da associação;

c) escriturar ou fazer escriturar, em forma mercantil, todo o movimento da associação, de modo a merecer fé em Juizo ou fóra dele;

d) apresentar mensalmente á diretoria o balancete da receita e despesa;

e) efetuar todos os pagamentos devidamente legalizados;

f) organizar as folhas de pagamentos;

g) depositar em banco escolhido pela diretoria todos os saldos disponiveis;

h) fazer a retirada dos bancos das quantias necessarias mediante assinatura sua e do presidente;

i) facilitar qualquer informação solicitada pela Diretoria ou Conselho Fiscal;

j) ter sob sua responsabilidade o serviço de caixa, efetuando todo o serviço do pagamento;

k) fiscalizar e dirigir todo o serviço de cobrança.

Do Conselho Fiscal.

Art. 19. O Conselho Fiscal terá o mandato de dois (2) anos e os seus membros serão eleitos em assembléa geral, podendo ser reeleitos.

Paragrafo unico. Na primeira reunião do Conselho Fiscal será escolhido o seu relator.

Art. 20. São deveres do Conselho Fiscal:

a) reunir-se em todas as sessões ordinaria e extraordinaria da diretoria;

b) examinar cuidadosamente todos os balancetes, mensais e anuais dando a respeito o seu parecer;

c) examinar sempre que julgar necessario toda a escrituração da Tesouraria e Secretaria, fazendo cumprir todas as disposições da lei e dos presentes estatutos;

d) dar e receber denúncias contra os diretores ou outros quaisquer socios que exerçam cargos na Associação, sobre quaisquer irregularidades que infrinjam as disposições destes estatutos.

§ 1.º No caso de ter sido constatada a procedencia de denuncia por unanimidade dos membros do Conselho Fiscal acusado ficará, suspenso do seu cargo até que por meio de defesa escrita e julgada em reunião da diretoria, fique provada a improcedencia da denuncia, sendo em caso contrário submetida a mesma ao conhecimento de uma assembléa geral especialmente convocada, que a julgará definitivamente, procedendo-se na mesma assembléa, a eleição do substituto.

Da assembléa geral.

Art. 21. A assembléa geral que é o poder soberano da Associação é a reunião de todos os socios quites convocada pelo presidente com 3 dias de antecedencia e anunciada no *Diário Oficial*, com a indicação dos fins, hora e local.

Art. 22. As assembléas gerais poderão ser, ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As assembléas gerais ordinarias, são as convocadas anualmente para discussão e votação do relatório do presidente, balanço geral da Associação e parecer do Conselho Fiscal.

§ 2.º De cinco em cinco anos essa assembléa geral tratará também da eleição da diretoria, a qual tomará posse em seguida.

§ 3.º De dois em dois anos a referida assembléa elegerá também os membros do conselho fiscal.

§ 4.º As assembléas gerais extraordinarias são as convocadas por iniciativa da diretoria, conselho fiscal ou socios de acordo com o art. 8º, letra b.

§ 5.º As assembléas gerais serão constituídas, com a presença da maioria de socios quites.

Art. 23. Si na primeira convocação para uma assembléa geral ordinaria ou extraordinaria não comparecer número legal de socios será feita nova convocação e também com 3 dias de antecedencia dentro de um prazo de dez dias, constituindo-se então a assembléa com qualquer número.

Art. 24. Os votos dos associados que tenham debito na Associação não serão apurados nem computados.

Art. 25. A mesa da assembléa geral terá como presidente, neste caso, um socio aclamado ou eleito pela assembléa, tendo como secretário o secretário da Associação.

CAPITULO IV

DAS SECÇÕES

Art. 26. O "Centro Federal de Auxílios" manterá as seguintes secções: Financeira e Beneficente.

DA SECÇÃO FINANCEIRA

Art. 27. A secção financeira tem por fim:

a) conceder carta de fiança ao socio do "Centro Federal de Auxílios", mediante consignação, em folha, do respectivo aluguel.

b) conceder empréstimos aos seus associados, mediante consignação, em folha, de pagamento.

§ 1.º Os juros dos empréstimos serão de 12 % (doze) por cento ao ano, tabela Price — quando feito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo nas mesmas condições a taxa ser elevada até quinze por cento e dezoito por cento ao ano, quando os prazos forem respectivamente de trinta e seis e quarenta e oito meses. Cabendo ao consignante a livre opção quanto aos prazos referidos.

§ 2.º A consignação não excederá o terço da remuneração mensal do consignante.

§ 3.º O socio consignante receberá no ato do empréstimo a quantia total do mesmo sem desconto de qualquer natureza.

Art. 28. Os associados poderão reformar os seus empréstimos dentro dos recursos da Associação, desde que tenham satisfeito as exigencias do regulamento das consignações em folha de pagamento.

DA SECÇÃO BENEFICENTE

Art. 29. A secção beneficente tem por fim conceder um auxilio para funeral dos seus associados falecidos e quando os recursos do fundo de beneficencia permitirem a formação de um estabelecimento de ensino que facilite aos filhos dos socios instrução e educação.

Paragrafo unico. A Associação se obrigará a receber gratuitamente nesse estabelecimento os filhos dos socios falecidos, que reconhecidamente não possuam recursos para custear a sua educação e instrução.

Art. 30. No caso do associado falecer em debito com a Associação não poderá a diretoria descontar da quota para funeral as suas dividas em vias de pagamento.

Art. 31. Para que a familia do socio tenha direito ao recebimento da quota para funeral, é necessario que aquele tenha mais de doze meses de socio.

Art. 32. A quota para funeral não sendo reclamada dentro de doze meses a partir da data do falecimento do socio reverterá em favor do fundo de beneficencia.

Art. 33. O socio desta secção pagará a mensalidade de três mil réis (3\$000) de que trata o art. 9º, letra b.

Art. 34. O fundo da secção de beneficencia será constituído com a parte dos lucros da secção financeira e com os bens e titulos adquiridos.

CAPITULO V

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 35. O patrimonio social do "Centro Federal de Auxílios" é constituído:

a) pelos bens moveis ou imoveis que a Associação possuir ou vier a possuir;

b) pelas joias e mensalidades;

c) pelos donativos e rendas sem applicação.

Art. 36. O patrimonio social será dividido em dois fundos, o de reserva e o de beneficencia.

§ 1.º O fundo de reserva só será constituído depois de retiradas as despesas de custeio da Associação e ao pagamento do imposto cobrado pelo Governo sobre as amortizações do empréstimo.

§ 2.º Este fundo será applicado pela secção financeira em empréstimos até que a sua soma atinja á importancia de duzentos contos de réis (200:000\$000) e daí em diante será applicado em apolices ou titulos e o restante em empréstimos.

§ 3.º O fundo de Beneficencia responderá pelas despesas de funerais dos socios e pelo custeio das beneficencias prestadas aos mesmos, sendo o saldo applicado em apolices ou titulos.

Art. 37. O "Centro Federal de Auxílios" não poderá em absoluto se envolver em manifestações de caracter politico ou religioso.

Art. 38. Estes estatutos só poderão ser reformados por proposta da maioria dos membros da administração.

Art. 39. A reforma dos estatutos, de que trata o artigo anterior, só poderá ser feita em assembléa geral extraordinaria para isso convocada.

Art. 40. O "Centro Federal de Auxílios" só poderá ser dissolvido por uma assembléa geral na qual deverão tomar parte, apoiando a idéa, dois terços dos socios fundadores e honorarios.

Art. 41. No caso da dissolução da Associação, uma vez liquidada, o saldo será dividido entre os contribuintes proporcionalmente ás contribuições realizadas.

Art. 42. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Paragrafo unico. Os membros da diretoria serão responsaveis pessoalmente pelos negocios ou transações, quando agirem em desacordo com estes estatutos.

Art. 43. A diretoria fica autorizada a contrair empréstimos que se tornarem necessarios ao desenvolvimento da Associação.

Art. 44. Os lucros liquidados da Secção Financeira serão distribuídos:

a) quarenta por cento (40 %) ao fundo de reserva;

b) sessenta por cento (60 %) ao fundo de beneficencia.

Art. 45. Para todos os efeitos o ano social começa em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano.

DECRETO N. 21.253 — DE 6 DE ABRIL DE 1932

Extingue um lugar de lavador de carros na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o numero de automoveis desta Secretaria de Estado foi reduzido ao estritamente necessario para uso do ministro e Diretoria do Gabinete e que, por tal motivo, póde ser extinto um lugar de lavador de carros, decreta:

Artigo unico. Fica extinto um lugar de lavador de carros na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.258 — DE 7 DE ABRIL DE 1932

iza em 25:000\$ anuais os vencimentos do secretario da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1° São fixados em vinte e cinco contos de réis (25:000\$000) anuais os vencimentos do secretario da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.259 — DE 8 DE ABRIL DE 1932

Abre o crédito especial de 2.500:000\$000 para auxilio indirecto aos flagelados nordestinos

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que o Banco do Brasil, de ordem do Ministerio da Fazenda, entregou ao tesoureiro da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em 30 de dezembro de 1931, a importância de 2.500:000\$000, para ser aplicada no socorro immediato aos flagelados do nordeste; considerando que o Ministerio da Viação e Obras Públicas determinou á Inspetoria Federal de Obras contra as Secas que esse adiantamento fosse entregue aos Estados do Norte para auxilio indirecto aos flagelados por meio de obras de açudagem e rodovias, que serão executadas por conta dos mencionados Estados; considerando que em virtude dessa ordem a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas entregou a cada um dos Interventores nos Estados de Sergipe e Alagoas 100:000\$000, no de Piauí 200:000\$000; nos da Baía e Pernambuco 400:000\$000 e nos da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará 432:200\$000 e efetuou despesas de remessa desses creditos na importância de 3:160\$200, tudo no total de 2.499:760\$200; considerando que em face da urgencia com que deveria ser prestado esse auxilio não foi possível observar as formalidades previstas para esses casos, decreta:

Art. 1° Fica aberto o crédito especial de 2.500:000\$ (dois mil e quinhentos contos de réis), para regularizar a despesa decorrente do adiantamento feito em 30 de dezembro de 1931, pelo Banco do Brasil á Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em virtude do qual foram entregues as seguintes importancias aos Interventores Federais nos Estados da Baía, 400:000\$000; Paraíba, 432:200\$000; Ceará, 432:200\$000 e Pernambuco, 400:000\$000, em 23 de março; Sergipe, réis 100:000\$000; Alagoas, 100:000\$000; Piauí, 200:000\$000 e Rio Grande do Norte, 432:200\$000, em 28 do mesmo mês, para auxilio indirecto aos flagelados por meio de obras de açudagem e rodovias, que ficarão a cargo dos mencionados Estados.

Art. 2° A prestação de contas desses adiantamentos será feita directamente pelos Interventores ao Tribunal de Contas.

Art. 3° A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas recolherá o saldo ao Banco do Brasil e prestará contas da despesa de remessa de suprimento também directamente ao Tribunal de Contas.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.260 — DE 8 DE ABRIL DE 1932

Estabelece regras para a execução de obras de irrigação, emquanto durarem os efeitos da seca actual

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que na actual emergencia, em face do fenomeno climatérico da seca do Nordeste, com caracter de calamidade pública, cumpre á União, por todos os meios, minorar a situação consequente do flagelo;

Considerando que, por isso, deve o Governo facilitar a assistencia ás vítimas da seca, também por intermedio dos Governos dos Estados por esta atingidos;

Considerando, ainda, que, em tais circunstancias, é de reconhecida conveniencia pública incrementar as construções de obras de açudagem, por isso que elas permitem a pronta colocação de grande número de "sem trabalho", concorrendo, ao mesmo tempo, para minorar os efeitos de secas futuras,

Decreta:

Art. 1° Os proprietarios de terras que se prestem, na região semi-árida do Nordeste, á irrigação ou á cultura agricola, poderão executar, por intermedio dos Governos dos Estados, as obras de cooperação de que tratam os arts. 21 e 30 do Regulamento da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, aprovado pelo decreto n. 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, nas condições seguintes:

I — O particular fará doação ao Estado das terras a inundar ou irrigar onde se pretenda construir a obra;

II — O Estado, de posse dessas terras, gozará as vantagens e assumirá todos os compromissos relativos ás obras de cooperação, constantes do citado regulamento;

III — Construida a obra, poderá a mesma reverter á posse do particular por preço não superior a 20 % (vinte por cento) do orçamento que serviu de base para pagamento do auxilio regulamentar que coube ao Estado, nos termos do mencionado art. 21;

IV — Ao adquirir a obra ao Estado, o particular assume, implicitamente, perante a União as obrigações estabelecidas no referido regulamento, devendo, entretanto, o Estado fazer constar tais obrigações na escritura de venda.

Art. 2° As disposições do presente decreto vigorarão emquanto perdurarem os efeitos da seca actual.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente, foi o lavador de carros da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, João Alves da Silva, nomeado para o lugar de ajudante de motorista da mesma Secretaria.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para guardas civis de 3° classe: Pedro Lessa Martins, Waldemar da Silva Reis, Antonio dos Santos Pereira, Manoel Tavares Machado, Mario Siston, Nelson Jacome Campello, Augusto Moreira, Nelson Vianna Gabriel, Eduardo de Souza Coelho, João Fausto da Oliveira, Abelardo Borges Barreto, Altair Ferreira, Humberto Del Panta, Sebastião Domingos da Silva, Edivio Pereira da

Carvalho, João da Silva Laranjeira, Norberto da Fonseca, Hildebrando Moreira Luz, Francisco Liborio Feitosa, Moacyr Nietherolino da Silva, Francisco Marques, Claudionor da Rocha dos Santos, Walter Salustiano de Souza, Sylvio Walther Barreto, Rolando Del Panta, Alvaro Pereira da Silva e Souza, Walter Marelhas da Silva, Francisco de Paula Pinto da Fonseca, Nelson Tonelli de Mendonça, Aguinaldo Pereira Soares, Francisco Rodrigues de Souza, Nelson Ferreira da Silva, Floriano Brum da Silveira, Heraldo de Carvalho, Julio Ezequiel de Andrade, Dionysio Rodrigues de Moura, Octavio Diniz e Waldemar Barbosa.

— Por outros de 8 do corrente mês, foram exonerados: o Dr. Darcy Frões da Cruz, delegado de 1ª entrância do 28º distrito policial, do cargo de 3º delegado auxiliar, em comissão, e o Dr. João Coelho Branco, delegado de 3ª entrância, do cargo de 4º delegado auxiliar, em comissão, ambos da Polícia do Distrito Federal.

— Por outros de igual data, foram nomeados: o Dr. João Coelho Branco, delegado de 3ª entrância, para exercer, em comissão, o cargo de 3º delegado auxiliar, e o capitão Dulcídio Espírito Santo Cardoso, para exercer, em comissão, o cargo de 4º delegado auxiliar, ambos da Polícia do Distrito Federal.

RETIFICAÇÃO

Chama-se Ramiro Nascentes e, não Camillo Nascentes, o cidadão nomeado, por decreto de 4 do corrente mês, para exercer o cargo de auxiliar da tipografia da Repartição Central da Polícia.

Requerimento despachado

Dia 4 de abril de 1932

Pelo Chefe do Governo Provisorio:

Cruz Vermelha Brasileira, solicitando pagamento das quotas de caridade, taxa especial sobre embarcações, taxas lotéricas e alcool, relativas ao 1º e 2º semestres de 1931. — Paquem-se com contos para o exercício de 1932.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve mandar contar ao capitão de fragata QE Nicanor Justino de Proença, a antiguidade de sua promoção, ao posto atual, de 22 de março de 1928, sendo colocado na respectiva escala entre os oficiais do QO, de igual posto, Manoel Ignacio Brício Guilhon e Luiz Antonio de Magalhães Castro, sem qualquer outra vantagem sinão o efeito unico da ordem hierárquica militar.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, resolve, de conformidade com a lei número 1.215, de 11 de agosto de 1904, art. 2º, resolução de 30 de outubro de 1819, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, art. 52, § 2º, e art. 77 do decreto n. 18.713, de 25 de abril de 1929, retificar o decreto de 19 de março último, que transferiu para a reserva de primeira classe o contra-almirante graduado, médico, Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, para, considerando-o efetivado nesse posto, conceder-lhe o soldo de vice-almirante e mais dezesseis quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e seis meses e dias de serviço, observada a restrição do referido art. 77 do decreto n. 18.712 supracitado.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

Por decretos de 7 de abril de 1932:

Foram exonerados:

O capitão de fragata João Francisco de Azevedo Milanez, do cargo de comandante do C. *Bahia*;

O capitão de fragata Julio Ramos Zamy, do cargo de comandante da Escola de Grumetes;

O capitão-tenente Ayres Pinto da Fonseca Costa, do cargo de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros em Santa Catarina;

Foram nomeados:

O capitão de fragata Lucas Alexandre Boiteux, para exercer o cargo de comandante do C. *Bahia*;

O capitão de fragata Joaquim Cordeiro Guerra, para exercer o cargo de comandante da Escola de Grumetes;

O capitão de corveta Aureliano de Almeida Magalhães, para exercer o cargo de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina;

O primeiro sargento auxiliar-especialista-telegrafista Francisco Paulo dos Santos, para exercer o cargo de sub-oficial da Armada, incluído no quadro de "Telegrafistas";

O servente da Enfermaria do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, Luiz Filgueira Sampaio, para o lugar de remador de segunda classe da Patromoria do mesmo Arsenal;

O servente do Depósito Naval no Estado de Mato Grosso, José Trajano do Nascimento, para o lugar de remador de terceira classe da Patromoria do Arsenal de Marinha no referido Estado;

O servente do Depósito Naval no Estado de Mato Grosso, Firmino Antonio Pires, para o lugar de remador de terceira classe da Patromoria do Arsenal de Marinha no referido Estado;

O servente das oficinas do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, Leandro Neves da Silva, para o lugar de remador de terceira classe da Patromoria do mesmo Arsenal;

O marinheiro nacional Cecilio das Neves Pinto, para o lugar de foguista da Patromoria do Arsenal de Marinha de Mato Grosso;

O marinheiro nacional Manoel Ferreira da Silva, para o lugar de remador de terceira classe da Patromoria do Arsenal de Marinha de Mato Grosso;

Cezar Augusto Cataldo, para o lugar de cartografo da Diretoria de Aeronautica do Ministerio da Marinha, contando antiguidade de 3 de junho de 1925, desde quando vem exercendo, interinamente, as funções de cartografo-desenhista da mesma diretoria.

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiais da Armada Q O, ao posto de capitão de mar e guerra, os capitães de fragata Manoel José Nogueira da Gama e Julio Ramos Zani.

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada Q M, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Raul Gutierrez Simas.

Por antiguidade, na oficina complementar n. 1, da Diretoria de Armamento da Marinha, a operario de 2ª classe, fundador, o de 3ª classe Renato de Souza Belchior.

Por antiguidade, na oficina complementar n. 1, da Diretoria do Armamento da Marinha, a operario de 3ª classe, fundador, o aprendiz de 1ª classe José da Fonseca.

A operario de 2ª classe da oficina de obras civis, secção de especialistas, vidraceiro, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de 3ª classe da mesma oficina Albino de Deus Teixeira, contando a sua antiguidade de 14 de janeiro.

Foram transferidos:

De conformidade com os arts. 22, § 2º, 26 e 62, § 2º e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, conforme pediu, o capitão de mar e guerra Agerico Ferreira de Souza, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dezessete quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e dois anos e dias de serviço.

De conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, 62, § 2º e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, conforme pediu, o capitão de mar e guerra Hyppolito Plech de Areias, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais vinte quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e cinco anos, três meses e dias de serviço.

De conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, 62, § 2º e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, conforme pediu, o capitão de fragata Eduardo Duarte Silva Junior, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais doze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e sete anos, dois meses e dias de serviço.

De conformidade com os arts. 22, § 2º, 26, 62, § 2º e 77 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, para a reserva de 1ª classe, conforme pediu, o capitão de corveta (Q M) Armando Regis Bittencourt, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais doze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e sete anos, quatro meses e dias de serviço.

Foram reformados:

De conformidade com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, o 2º tenente, comissionado do Corpo de Fuzileiros Navais Durval Soares, com os vencimentos integrais de 2º tenente, visto haver se invalidado em ato de serviço da Nação.

De conformidade com o decreto n. 21.062, de 18 de fevereiro do corrente ano, o sub-oficial enfermeiro Antonio Liberato Barroso Lisboa, no mesmo posto, percebendo os vencimentos que lhe competirem na forma da legislação em vigor.

De conformidade com o decreto n. 21.062, de 18 de fevereiro do corrente ano, o sub-oficial enfermeiro Arthur de Oliveira Fernandes, no mesmo posto, percebendo os vencimentos que lhe competirem na forma da legislação em vigor.

Foi aposentado Oscar Ferreira Maghelly, no cargo de operário de 3ª classe da oficina de caldeirão de cobre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se invalido para nele continuar.

Foi confirmada de conformidade com o art. 73 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e decreto n. 18.068, de 27 de janeiro de 1928, a nomeação, efetuada em 1 de julho de 1931, de Odilon Araujo Dias, para o lugar de encarregado de diligencias da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente, foram promovidos:

Por merecimento:

Na arma de infantaria, a tenente-coronel o major Boanerges Lopes da Costa, a major os capitães Carlos Soares do Lago e João Pereira de Oliveira, a capitão os primeiros tenentes Manoel Ary da Silva Pires e Iguatemy Graciliano Moreira;

Na arma de cavalaria, a capitão os primeiros tenentes Alberto Oronce Guerin e Oswaldo Menna Barreto;

Na arma de artilharia, a tenente-coronel o major Eugenio Pereira de Almeida, a major os capitães Alcio Souto e Canrobert Pereira da Costa, a capitão os primeiros tenentes Ademar de Queiroz e Cyro Carvalho de Abreu;

No quadro de oficiais contadores, a capitão o primeiro tenente Antonio Alves Filho;

Por antiguidade:

Na arma de infantaria, a tenente-coronel o major Enéas de Carvalho Fortes, a major os capitães João Moreira de Castro e Silva e Augusto de Oliveira Góes, a capitão os primeiros

tenentes Higino de Barros Lemos, Walter de Oliveira Ferrelira, Arlindo Pinto Nunes, Renato Rodrigues Ribas, João Baptista Rangel, João José Vieira e Agenor de Andrade, a primeiro tenente os segundos tenentes Armando Torres Pereira, Aurelio Valporto de Sá Filho, Alfredo Soares de Camargo, José Lopes de Lima, Luis da Geolás de Moura Carvalho, Aercio Rebouças, Antonio Luis de Barros Nunes, Olavo Amaro da Silveira, Candido Flavio da Cruz, Hiram Soares Bulcão, Luis Gonzaga de Oliveira Leite, Rubem Figueira Postiga, Antero de Almeida, Ari Mota de Azevedo, Antero Coutinho de Azevedo, Creso Moutinho da Costa, Antonio Carlos Mourão Raton e Renato Ferraz da Cunha;

Na arma de cavalaria, a capitão os primeiros tenentes Aladim Condeixa de Azevedo, Edgard de Freitas Marinho, Enock Marques, Artur Danton de Sá e Souza, Heitor Lopes Caminha, Djalma Baima, Joaquim Guilherme Cesar da Silva e Carlos Mena Barreto, e a primeiro tenente o segundo tenente Vitor Pereira Gomes;

Na arma de artilharia, a tenente-coronel o major Euclides Pequeno, do quadro Q.; a major os capitães Luis Santiago, do quadro Q., e Leonam de Andrade Muniz Ribeiro; a capitão os primeiros tenentes Fernando Fonseca de Araújo, Arci da Rocha Nobrega, Armando Machado Vasconcelos, Gabriel Ferrugem de Melo Matos e Edgar Alves Lopes; a primeiro tenente os segundos tenentes Heitor Almeida Herrera, João Ubiratan Ferreira Mundim, José Pondé Sobrinho, João Francisco Moreira Couto, Nelson Mesquita de Miranda, Liberato da Cunha Friederich, Manoel Lourenço dos Santos Junior, Felipe Viana, Arlio Rodrigues Ribas, Luiz Vasconcelos da Rocha Santos, João Alfredo Heleal Dutra Ramos, Espedito Mendes Correia, Clovis Gonçalves, João de Melo Moraes, José de Souza Bastos Junior e Henrique Mario Mangini Junior;

No Corpo de Saúde:

A capitão médico os primeiros tenentes medicos Alvaro de Souza Jubin e Salucio Brene de Moraes;

Farmacêuticos, a primeiro tenente o segundo tenente farmacêutico Manoel Antonio de Oliveira Melo Junior.

Veterinarios, a primeiro tenente veterinario os segundos tenentes Luiz Gonzaga de Lacerda Campos e Oscar Petersen.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 8 de abril de 1932:

Foram nomeados, na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas: o diretor de Secção, João Baptista de Macedo Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de diretor geral de Expediente; o 1º official Ajax Cunha da Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo de diretor de Secção; o 1º official Carlos Baptista de Castro Junior, para exercer, interinamente, o cargo de diretor de Secção; datilógrafos, cargo que já exercem, Oscar Ramos, Matheus Flosi, Aprigio Gomes de Mattos, Apparício Augusto Camara, Gil de Figueiredo, Victor Marques da Silva, Aracy Baggi de Araújo, Catullo da Paixão Cearense, Palmyra de Barros Henriques, Maria José Bittencourt, Maria Luiza Bettamio Guimarães, Anesia Pinheiro Machado; serventes, cargo que já exercem: Oswaldo Gonçalves dos Santos, Cesar Pereira Soares, Pedro Minello da Costa, Augusto Pacheco de Souza, Antonio Cardoso, João Baptista Barcellos, Emilio Marcos, Antonio Loureiro Braga e Odilon Francisco dos Santos; o servente, em disponibilidade, Ramiro Ismael de Magalhães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portaria de 8 do corrente mês, foi orrogado por um mês a licença para tratamento de saúde concedida ao soldado da Policia Militar, Antonio Barbosa Silva.

— Por outra de 9 do corrente mês, foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao 1º tenente farmacêutico da Policia Militar, Ademar Pereira Alexandre.

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1932

Abilio Pinto de Figueiredo, guarda civil de 2ª classe, pedindo pensão. — Sele o documento.

Affonso Pinto da Silva, guarda civil de 2ª classe, pedindo pensão. — Requeira aposentadoria nos termos da legislação em vigor.

José Vieira da Rocha, ex-praça da Policia Militar, pedindo certidão. — O requerimento foi restituído ao comandante, para ser tomado na consideração que merecer, provada primeiramente a identidade do requerente.

José Joaquim de Mello Filho, pedindo certidão do tempo de serviço. — O requerimento foi enviado ao comandante da Policia Militar, para ser tomado na consideração que merecer.

Bento Milheiro Sabença, pedindo retificação do assentamento e entrega da carteira de identidade. — Deferido.

Bacharel Miguel Paes do Amaral Pimenta. — Não consta a existência de vaga de 2º suplente.

Bacharel Sady Cardoso de Gusmão. — O requerente deverá, querendo, habilitar-se perante a Comissão de Promoções e Nomeações da Justiça Local, quando houver vaga.

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 11 de abril de 1932

Luiz Tosone, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, legalmente, os documentos; declare a profissão e a prole, especificando-a, si a houver, de legítimo consorcio; e prove o tempo exato da residência no Brasil.

Desembargadores do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, recorrendo de ato do interventor federal. — Completem o selo do recurso e da cópia.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente do dia 5
abril de 1932

Primeira Secção

Requerimentos despachados

Atos do Sr. ministro:

José Roque de Sant'Anna e Juvenal Francisco da Costa, o 1º ex-sentenciado que cumpriu pena na Casa de Correção e o 2º ainda sentenciado, requerendo, pagamento do pecúlio que deixou de receber ao sair do citado estabelecimento o 1º, e o outro adiantamento de 80% de seu pecúlio, para tratar de sua defesa. — Quanto ao 1º — dirija-se ao diretor da Casa de Correção. Quanto ao 2º — dirija-se ao mesmo diretor que está autorizado a entregar a terça parte do seu pecúlio, tendo em consideração os salários deste ultimo trimestre.

Aditamento ao de 6 de abril de 1932

Requerimentos despachados

Atos do Chefe do Governo Provisorio:

Liga Brasileira Contra a Tuberculose, mantenedora do Sanatorio D. Amelia, em Taquetá, solicitando pagamento da subvenção que lhe compete, em 1931 e 1932, de acordo com o contrato celebrado em 1925, com o Departamento Nacional de Saúde Pública. — Mantenho os despachos anteriores; a interessada pode requerer nova subvenção para o corrente ano. Em tempo: Arbitro em 120:000\$ (cento e vinte contos de réis) a subvenção para 1932.

Aditamento ao do dia 7 de abril de 1932

Primeira Secção

Requerimento despachado

Atos do Sr. ministro:

Felinto Augusto de Souza, requerendo pagamento da gratificação de 150\$ a que se julga com direito por ter, em 1930, servido como escrivão encarregado do alistamento eleitoral em Barcellos, no Estado do Amazonas. — Indeferido.

Aditamento ao do dia 8 de abril de 1932

Segunda Secção

Atos do Sr. diretor geral:

Ao Instituto Sete de Setembro:

N. 469 — Declarou-se que os adiantamentos a que se refere o officio n. 859, de

29 março ultimo, só poderão ser concedidos para ocorrer ás despesas de junho a agosto de 1932, dependendo, porém, da prestação de contas do adiantamento relativo ao periodo de março a maio do corrente ano.

Expediente de 9 de abril de 1932

Primeira Secção

Atos do Sr. ministro:

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 625 — Solicitou-se informar o total exato da arrecadação do obtido no segundo semestre de 1931, e de que tratam as alíneas a e b do paragrafo unico do art. 1º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, afim de que possa ser efetuado o respectivo lançamento no credito da "Caixa de Subvenções".

N. 626 — Solicitou-se a distribuição, ao Tesouro Nacional, da quantia de réis 118:000\$, destinada ao pagamento da gratificação de exercicio aos officiais do Exército á disposição deste ministerio e em função no Gabinete do Ministro, Corpo de Bombeiros e na Policia Militar do Distrito Federal, e que será, mensalmente, entregue, mediante requisições dos comandantes daquelas corporações, aos respectivos pagadores.

Ao Corpo de Bombeiros:

N. 627 — Autorizou-se a fazer correr pelos saldos existentes na subconsignação n. 3, da verba n. 10, do orçamento vigente, a despesa de 1:327\$210, a que se refere o officio n. 187, de 28 de março findo.

N. 628 — Autorizou-se a entregar ao sentenciado Juvenal Francisco Costa, para cuidar de sua defesa, a terça parte do seu pecúlio, tendo em consideração os seus salários deste ultimo trimestre.

Segunda Secção

Atos do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 624 — Em aditamento ao aviso numero 373, de 5 de março de 1932, deste ministerio, comunicou-se que as subvenções a que o mesmo se refere foram arbitradas pelo decreto n. 21.075, de 22 de fevereiro de 1932 e não pelo que foi indicado no citado aviso.

Solicitaram-se ainda as entregas dos seguintes adiantamentos para ocorrer a despesas de pronto pagamento das repartições abaixo citadas, no periodo de abril a junho de 1932:

N. 631 — Ao diretor do Arquivo Nacional, João Alcides Bezerra Cavalcanti, 500\$000;

N. 632 — Ao diretor da Secretaria da Camara dos Deputados, Rodolpho Custodio Ferreira, 875\$000;

N. 634 — Ao diretor da Casa de Correção, major Antonio de Souza Nunes Filho, 1:250\$000;

N. 635 — Ao engenheiro do escritorio de Obras deste ministerio, Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa, 1:000\$000.

Ao Ministerio da Marinha:

N. 621 — Solicitou-se providenciar afim de ser este ministerio informado si as avarias resultantes do abaloamento produzido por um caminhão a serviço da estação de radio, dependencia daquele ministerio, num automovel da Escola João Luiz Alves, poderão ser reparadas

em officina subordinada á jurisdição do Ministerio da Marinha.

Ao Escritorio de Obras deste ministerio:

N. 629 — Declarou-se estar autorizado a dispendir 819\$ com a execução dos reparos no edificio daquela repartição.

A Escola 15 de Novembro:

N. 622 — Declarou-se que a despesa com os reparos nos pavilhões das officinas daquela escola, orçadas, pelo Escritorio de Obras, em 30:140\$, não poderá ser realizada por insuficiencia de saldo do credito orçamentario.

Ao Corpo de Bombeiros:

N. 623 — Transmittiu-se o requerimento em que Manoel de C. Ferreira propõe a venda de um terreno situado em Santa Tereza, para a construção de uma estação para aquela corporação.

Atos do diretor geral:

Montepio

A Despesa Pública:

N. 37 — Transmittiu-se o processo relativo a habilitação ao montepio de Marcilio de Souza Carneiro e outros, bem assim como os respectivos titulos de pensionistas a que têm direito.

Policia do Distrito Federal

Por ato de 11 do corrente, foi exonerado o Dr. Lafayette Müller Leal, do cargo de perito de exames de armas e escombros.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia:

Richard Mademan, José Ferreira de Queiroz, Antonio de Albuquerque, Friedrich Julius Heinrich Richardt. — Lavrem-se os termos de responsabilidade á vista dos pareceres.

José Joaquim Pacheco Junior. — Certifique-se de acordo com a informação.

Pedro Affonso Moreira do Nascimento. — Concedo ás férias.

Salvador Rodriguez. — Nada ha a licenciar.

Mathias da Silva. — Depositada a fiança e lavrado o termo de responsabilidade autorizo o desembarque, comunicando-se em seguida, ao Ministerio das Relações Exteriores.

Archial Pinto Amando e Jorge Pinto Amando. — Restitua-se o processo devidamente informado ao Ministerio da Justiça.

Maria Vieira Regueira. — Deferido á vista da informação.

Cesarino Paoliello. — Concedo ás férias.

A. J. Ferreira Leal. — Inscreva-se.

Antonio dos Santos Maciel. — A' 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Oscar Muniz & Comp. — A' 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Thyerre Barreto. — Concedo a licença, por 30 dias, para tratamento de saúde.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Dacid Rosenzweig, Manoel Miguel, Issac David Mizrahi, Raphael Colmo Lobo e Casimiro Gomes de Carvalho. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

David Rosenzweis, Tavares de Souza & Irmão, Manoel Alves Magalhães, Johannes Heddenhausen, José Augusto de

Carvalho, Jeronymo Mendes Monteiro, Marcello Luporini e Aurora Martin Laguna. — A' 4ª Delegacia Auxiliária.

José Magalhães. — Certifique-se e restitua-se em termos.

Bacharel Alvim Ramos de Mello. — Certifique-se.

Heitor José de Sá. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Agapito Rodrigues da Silva. — A assinatura a roga deve ser testemunhada; cumpra essa formalidade e volte, querendo.

Oséas de Souza e Silva, Alvaro Tavares de Lacerda e Antonio Lopes Castilho. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

José Rodrigues Vieira, Francisco Rodrigues da Silva, Arthur Carlton Hancock, Ruy Campista, Ricardo Seabra Moura, Bento Oswaldó Cruz, Alfredo da Costa Leal, Antonio Ferreira dos Santos, Oscar Pereira de Carvalho, Eduardo Pereira da Silva, Manoel Nogueira Fernandes Cadilhe e William Jennings Bryan Difon. — Concedam-se os passaportes.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de abril de 1942

Ofícios remetidos:

N. 2.007 — Ao Sr. diretor Geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, devolvendo processo para a devida assinatura no respectivo aviso.

N. 2.008 — Ao Sr. ministro da Justiça, e Negocios Interiores, remetendo processo relativamente à reclamação de pagamento de consumo de energia, feito pela Light and Power Comp. Ltd.

N. 2.009 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil.

N. 2.010 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, restituindo uma carta que acompanhou o officio n. 447, de 22 de março findo.

N. 2.011 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo um memorial de Octaviano Lobo Vianna.

N. 2.012 — Ao Sr. gerente da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando providencias para evitar a retirada do relógio medidor instalado no edificio da ex-Revista do Supremo Tribunal.

N. 2.013 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba, comunicando a remessa de numeros do *Diário Oficial*, solicitados.

N. 2.014 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, respondendo o officio n. 576, de 25 de fevereiro ultimo.

N. 2.015 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, restituindo, devidamente informadas, contas relativas aos transportes efetuados pelo Lloyd Brasileiro.

N. 2.016 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 2.017 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, comunicando o custo de uma encomenda.

RENDA ANTECIPADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a março de 1932	318:739\$116
De 1 a 8 de abril de 1932	26:622\$800
Total	345:361\$916
Em igual periodo de 1931	384:575\$327

Diferença para mais em 1932 60:786\$589

Imprensa Nacional, 9 de abril de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º official, Honório Leal. Visto. — L. de Albernaz, pelo chefe da D. C. Visto. — Salles Filho.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril de 1932

Sr. ministro da Fazenda:

N. 677 — Transmite uma cópia do officio n. E 749, de 28 de março findo, dirigido a esta Secretaria de Estado, pelo diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública, a respeito da situação em que se encontram os serviços a seu cargo, em face do retardamento com que a Comissão Central de Compras vem atendendo aos pedidos de material que lhe são feitos, e solicita providencias, junto á citada comissão, afim de serem executadas, com a presteza que as necessidades do serviço exigem, as requisições daquele departamento.

— Sr. delegado do Tesouro Nacional em Londres:

N. 679 — Acusando o recebimento do officio n. 15, de 24 de fevereiro ultimo, agradece a comunicação de haver assumido o cargo de delegado do Tesouro em Londres.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 680 — Remete a folha de pagamento do professor Arquimedes Memória, da Escola Nacional de Belas Artes, da importancia de 426\$071, correspondente á gratificação adicional de 5 %, sobre os seus vencimentos, á razão de 50\$000 mensais e durante o periodo de 26 de abril de 1930 a 11 de janeiro de 1931, e solicita providencias afim de que seja a mesma liquidada pelo Tesouro Nacional, pela sub-consignação n. 1, "Para as despesas, etc.", da verba 23ª, do art. 9º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro findo.

Requerimento despachado

Oscar Augusto de Carvalho Bastos, ex-inspetor de alunos da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de abril de 1932

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 666 — Transmite as certidões referentes ao tempo de serviço prestado pela professora de modelagem, para o efeito da fixação dos vencimentos de sua disponibilidade.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 667 — Transmitindo o aviso numero 33, de 22 de março findo, do Sr. ministro da Fazenda, com referencia á importancia de 1.259:583\$245, requisitada pelo extinto Departamento Nacional de Assistencia Publica, solicita as informações que se tornam necessarias ao esclarecimento do assunto.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 668 — Transmite, para conhecimento dessa repartição, a cópia do officio n. 903, de 21 de março proximo findo, em que a Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, comunica as informações recebidas do Ministerio da Fazenda relativamente ás providencias tomadas pela Recebedoria do Distrito Federal, á vista da divergencia notada entre os lançamentos de penas dagua registrados nos relatorios dessa inspetoria e nos daquela Recebedoria.

— Sr. eduardo de Souza Aguiar, engenheiro deste ministerio:

N. 669 — De acôrdo com a comunicação feita a este ministerio pelo Departamento Nacional de Saude Publica, estão á disposição desse gabinete, na administração do Serviço de Locomoção daquele Departamento, dois auto-caminhões para o transporte de materiais.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 670 — Afim de que possa ter andamento o processo a que se refere o vosso officio n. 25, de 29 de março ultimo, solicita informações por onde corre a despesa e si na respectiva dotação existe saldo para o empenho da mesma.

— Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 671 — Em referencia ao officio numero 45, de 18 de março ultimo, comunica que o Sr. ministro autoriza o contrato, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, dos Srs. Manoel de Azevedo Rocha e Antonio Pereira Ribeiro, para os logares de mestres de oficinas de encadernação e de sapataria e selaria, com a gratificação indicadas no decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro ultimo, a partir de 1 de março do corrente ano.

— Sr. diretor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 672 — Transmite, afim de serem entregues aos interessados ou a seus representantes legais, as provisões de quitação abaixo numeradas, expedidas pelo Tribunal de Contas, em favor dos seguintes responsaveis subordinados a essa repartição:

N. 223 — Augusto Caetano Avila, secretario interino da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

N. 422 — Carlos Cardoso Tinoco, diretor da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 673 — Transmite, afim de serem entregues aos interessados ou a seus representantes legais, as provisões de pelo Tribunal de Contas, em favor dos quitação abaixo enumeradas, expedidas seguintes responsaveis subordinados a essa repartição:

N. 591 — Dr. Julio Cesar Diogo, professor substituto da Secção de Botanica.

Dia 8

Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 676 — Afim de que possa ter andamento o processo de concorrência que acompanhou o ofício n. 24 de 29 de maio último, solicita informações sobre a verba por onde deverá correr a despesa, e si ha saldo para o respectivo empenho.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 678 — Comunica em referencia ao ofício n. E 749, de 28 de março findo, terem sido solicitadas providências, perante o Sr. ministro da Fazenda, para que a Comissão Central de Compras execute com presteza as requisições de material desse departamento.

Embora assim providenciado, não é demais sugerir a conveniencia do proprio representante desse departamento, junto á citada comissão, intervir no caso, de maneira que tais requisições sejam mais prestemente atendidas, a semelhança do que está acontecendo com outras repartições, não sómente deste ministerio.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 681 — Para que este ministerio possa resolver sobre o requerimento em que o Dr. Julião Barroso Ramos pede pagamento da remuneração, nos meses de janeiro a março último, que lhe foi fixada, pelo Sr. ministro, afim de proceder a revisão da obra que está sendo impressa nesse estabelecimento, intitulada "Inscrições e Traduções da America Prehistorica, especialmente do Brasil", solicita informações relativamente ao prazo dentro do qual ficará ultimada a referida obra.

— Sr. diretor-gerente da "The Leopoldina Railway Company, Limited":

N. 682 — Em referencia ao requerimento dessa companhia, datado de 3 de março de 1932, pedindo pagamento da conta n. 7.625, de 73\$150, de transmissão de telegramas em 1931, declara, que o conhecimento de empenho que a acompanhou não satisfaz, porque se refere a passagens e não a telegramas.

— Sr. gerente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 683 — Restitue a conta sob numero 7.013, apresentada por essa companhia a este ministerio, proveniente da assinatura, no periodo de 1 de janeiro a 11 de maio de 1931, do telefone numero 2-4925, por tratar-se de aparelho instalado na 3ª Procuradoria da Republica.

— Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 685 — Em referencia ao ofício n. 83, de 23 de março ultimo, restitue as faturas da Société Anonyme du Gaz e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, correspondentes ao consumo de luz e energia electrica em novembro e dezembro de 1931, afim de providenciar essa repartição no sentido se ser declarado nas mesmas que o fornecimento foi efetuado, assim como ser feita a classificação da despesa, de conformidade com o disposto na letra "b", artigo 258, do Codigo de Contabilidade da União, para que esta diretoria geral,

oportunamente, possa dar cumprimento ao disposto no art. 97 do mesmo Codigo.

— Sr. diretor da Despesa Publica

N. 686 — Em referencia ao ofício numero 230, de 4 do corrente, solicitando informações sobre a situação do processo de aposentadoria de D. Ozdulia d'Avila, remetido a esta Secretaria de Estado com o ofício n. 141, de 16 de julho do ano findo, da Delegacia Fiscal, em Goiás, comunica que D. Obdulia d'Avila foi aposentada, por decreto de 10 de agosto do ano passado, tendo sido enviado á essa repartição o respectivo processo, com o ofício desta diretoria n. 1.609, de 21 do mesmo mês, e julgada legal a aposentadoria, pelo Tribunal de Contas, em sessão de 18 de dezembro de 1931, como consta do *Diario Oficial* de 11 de janeiro último, 3ª columna, da pagina 541.

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1932

A Encadernadora S. A., conta de serviço de encadernação, em 1931, á Biblioteca Nacional, na importancia de réis, 814\$600. — Requeira o pagamento.

José Lino Martins & Comp., conta de serviço de encadernação, em 1931, á Biblioteca Nacional, na importancia de 1:880\$000. — Requeiram pagamento.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 9 e 11 de abril de 1932

Avisos expedidos:

N. 268 — Ao diretor geral do Departamento de Medicina Experimental, autorizando-o a receber naquella Departamento o capitão medico, Dr. Alfredo Gomes Sapucaia, na qualidade de assistente militar do Instituto Oswaldo Cruz.

Ns. 270 a 272 — Aos diretores gerais dos Departamentos de Saúde Publica, Ensino e Medicina Experimental, recomendando providencias no sentido de ser enviada a esta Secretaria de Estado, com urgencia, uma relação completa em três vias, dos funcionarios e empregados daquelles Departamentos e repartições subordinadas postos em disponibilidade no corrente ano, com o nome da repartição, vencimentos do cargo, data da disponibilidade e vencimento da disponibilidade porventura fixada.

N. 273 — Ao Chefe de Policia do Distrito Federal, comunicando a criação do Instituto de Psicologia, subordinado a este ministerio, cujos serviços ficam á sua disposição, no que se refere a exames de motoristas amadores.

N. 274 — Ao diretor geral do Departamento de Saúde Publica, comunicando haver o Sr. Chefe do Governo Provisorio resolvido que o inspetor sanitario, Dr. José Paranhos Fontenelle, fique á disposição da Diretoria Geral de Instrução Publica Municipal, em virtude da requisição de 30 de outubro do ano findo, do Sr. Interventor no Distrito Federal, afim de servir na reorganização do sistema escolar do mesmo Distrito, perdendo o funcionario a gratificação dos vencimentos de seu cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de abril de 1932

Reiteraram-se providencias:

Offícios:

N. 675 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, no sentido de prestar informações sobre o requerimento em que João Simões Pecegheiro pede relevação de multa que lhe foi imposta por aquella Inspeção, e que acompanhou o ofício numero 575, de 29 de março findo.

N. 677 — Ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, afim de ser dado parecer sobre o requerimento, que acompanhou o ofício n. 560, de 28 de março último, em que Ary Assis de Aragão pede matricula no Curso Suplementar da Escola Politecnica.

N. 680 — Ao diretor do Instituto Benjamin Constant, no sentido de prestar informações sobre o requerimento, que acompanhou o ofício n. 577, de 29 de março findo, em que Eugénia Gonçalves Vianna pede permissão para continuar a residir naquella Instituição, na qualidade de auxiliar de ensino do mesmo.

Remeteram-se:

N. 674 — Ao superintendente do Ensino Commercial, o requerimento em que Eugénio Schuback recorre do ato daquella Superintendencia que lhe indeferiu o pedido de expedição do título de contador.

N. 676 — Ao Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, o requerimento em que o 1º tenente do Exército, Hermano Vital Joppert, pede matricula na Faculdade de Direito daquela Universidade.

N. 678 — Ao mesmo, os requerimentos em que os officiais do Exército, Delio Lelio Vianna, Paulo Enéas Ferreira da Silva e Waldyr Manogl de Albuquerque, pedem matricula, ainda este ano, na Escola Nacional de Belas Artes.

N. 679 — Ao mesmo, o requerimento em que o 1º tenente do Exército, Larmine Vital Joppert, pede matricula da Faculdade de Direito daquela Universidade, de acordo com o decreto numero 20:654, de 8 de novembro de 1931.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 2.012 — Luiz Gonzaga de Araujo. — Aguarde oportunidade.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL — DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 9 de abril de 1932

Remeteram-se:

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministerio de Educação e Saúde Publica, os originaes relativos ao historico e dos demais dados de Inspeção de Fiscalização de Genéros Alimentícios e serviços anexos para publicação do Anuario em organização nesse Ministerio. (Ofício E. numero 885).

— Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, os documentos referentes a proibição da venda, nesta Capital, do peixe denominado "Benito Cachorro", solicitando providencias no sentido de ser dado parecer sobre o

original encaminhado ao Laboratório Bromatológico, conforme consta do officio junto, n. 456, de 18 de março p. findo, da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil dirigido ao almirante diretor geral de Portos e Costas. (Officio E. 892).

— Ao Sr. Sebastião de Lanna Silveira, Ponte Nova, a informação prestada pela Inspetoria de Fiscalização de Exercício de Medicina, em referencia ao decreto do Governo Federal sobre os dentistas praticos que trabalham ha mais de 10 anos. (Officio E. 891).

— Ao inspetor de Demografia Sanitaria, o memorial do correio dessa Inspetoria, Jugurta Villote, solicitando opinar sobre o merito da questão. (Officio n. 893).

— Ao inspetor de fiscalização do Exercício de Medicina, cópias dos officios ns E. 779, de 31 de março ao Sr. Ministro da Educação e Saude Publica e E. 857, de 7 do corrente, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, ambos relativos ao assunto de enfermagem no Brasil. (Officio E. 895).

Solicitarão-se providencias:

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, no sentido de ser dada uma busca no arquivo dessa diretoria, afim de verificar si, por esquecimento, não ficou ai, a petição n. 6.595-29, referente ao pedido de privilegio de "um aparelho para a desinfecção automatica da agua das caixas de descarga das latrinas e suas bacias, denominado desinfetador sanitario automatico", para que pediu privilegio Alberto Martins Ribeiro. (Officio E. 897).

Comunicou-se:

Ao inspetor de fiscalização do Exercício de Medicina, que o Sr. diretor geral indeferiu, á vista da informação prestada por essa Inspetoria, o requerimento em que J. M. Rollas & Comp. solicitavam autorização para transportar pela Estrada de Ferro Central do Brasil e pela estrada de rodagem, generos alimenticios deteriorados destinados a alimentação de uma criação de porcos na Fazenda dos requerentes, em Santa Cruz. (Officio E. 896).

— Ao inspetor de fiscalização de Generos Alimenticios, que o processo instaurado pelo requerimento de Jonas Rimsa, pretendendo licença para aproveitar alimentos deteriorados, destinados a sua criação de porcos, na Ilha das Cobras, e de acordo com o parecer dessa Inspetoria, o Sr. diretor geral, em data de 5 de abril corrente exarou o seguinte despacho: "Indeferido. (Officio E. 894).

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. diretor geral:

Joaquim Machado Lopes, pedindo mandar passar por certidão o que consta desde a data de sua admissão até quando saiu do Hospital São Sebastião. (Requerimento 224|32). — Certifique-se.

Pelo diretor do Expediente:

Julio Meliga, pedindo férias regulamentares. (Req. 314|32). — Deferido, á vista do parecer do Dr. assistente.

Walter Braga, pedindo férias regulamentares. (Req. 318|32). Deferido, á vista do parecer.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 8 de abril de 1932

Requerimentos despachados

N. 342. — Gustavo G. de Alvarenga. — Concedo 60 dias.

N. 346. — Hugo Braun. — Deferido, á vista da informação.

N. 347. — J. Garcia. Concedo 90 dias.

N. 349. — Henriqueta Gutierrez Gonçalves. — Concedo 30 dias.

Dia 9

N. 331. — Ventura F. Moura. — Concedo 60 dias.

N. 344. — A. Marques de Souza. — Concedo 90 dias.

N. 345. — A. Repitzki. — Concedo 90 dias.

N. 348. — José Pereira da Luz. — Concedo 60 dias.

N. 352. — Aurora Morgado da Cunha (inventariante). — Expeça-se intimação á inventariante.

N. 354. — J. T. de Carvalho. — Concedo 30 dias, como ultima prorrogação.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Dia 9 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

João Paulo de Miranda, Victor H. Soares, Reinaldo R. Figueiredo, Raul Dias Martins, José Martins Moreira, João Clemente, João Sampaio Abrantes, David D'Almeida e Silva, José Joaquim S. Telles, Aliança Commercial de Anilinas Limitadas, Amanda H. da Fonseca, Alfredo P. Voluano, Francisco Antonio Serra. — Deferido.

João F. Soares. — Compareça ao 5º distrito.

Joaquim M. Campos Amaral, José Paiva Ferreira. — Não ha mais que deferir.

Ethelberto de Carvalho. — Declare a que fim se destina a certidão.

Veneravel Ordem 3ª de São Francisco da Penitencia. — Faça-se a inscrição.

Francisco A. Guimarães. — Compareça a Secção de Contabilidade.

Antonio Joaquim Machado. — Prepare a rede de distribuição interna.

Manoel Ribeiro Gomes, Benjamim Zacharias, Arthur Baptista Esteves. — Compareça ao 1º distrito.

Adhemar P. Carneiro. — Prove que é proprietario do imovel.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil. — Aguarde oportunidade.

João Gomes Soares, Antonio H. Ribeiro, Luiz Pascalli, José Elysio do Couto, Memeterio A. Motta, Alfredo Augusto Lourenço, Carlos Adelino Costa, Alberto C. da Cunha. — Certifique-se.

Fernando M. Seabra. — Compareça á Secção de Expediente.

Antonio Manoel Ribeiro, Manoel Leitão, Lipe Pereira Peixoto. — Indeferido.

Luiz Navarro Calça, Francisco A. Silva, Joaquim Monteiro, Antonio Ferreira Sampaio, Alfredo E. Corrêa Navarro, José Augusto Carcau, Maria M. Baptista, Izabel R. Nina Ribeiro, João Leopoldo Modesto Leal, Manoel O. Brandão, Maria L. Martins, Manoel F. Tavares. — Transfira-se.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

PEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de abril de 1932

N. 313 — Remetendo o processo a que está junto o officio n. 13 R, de 5 de janeiro ultimo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, que deu provimento, em parte, ao recurso interposto por J. Pinto de Almeida, do ato da Recebedoria do Distrito Federal que impôs á referida firma a multa de 1:200\$000, maximo do art. 53, combinado com o artigo 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e comunicando que o Sr. ministro proferiu o despacho do teor seguinte:

"A revelia, segundo o conceito regulamentar, decorre da audencia da defesa e consequentemente, da falta de comparecimento do acusado perante a autoridade que julga o processo em primeira instancia, não podendo essa mesma autoridade deixar de aplicar a lei nos seus estitos termos. Dou, portanto, provimento ao recurso interposto pelo Dr. representante para restabelecer a decisão proferida pela Recebe-

O recurso interposto pelo Dr. representante da Fazenda Publica, a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é do teor seguinte:

"Senhor ministro:

Em 14 de fevereiro de 1931, a firma J. Pinto Almeida, com negocio de secos e molhados nesta Capital, foi autoada por estar de posse de cintas para selagem de produtos nacionais já consumidas, o que constitue a infração do artigo 53 do decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926. Intimada, no proprio auto que assinou, para defender-se no prazo de 30 dias, conforme o paragrafo 1º do art. 198 do decreto citado, deixou correr o prazo sem apresentar defesa, pelo que foi lavrado termo de revelia em 5 de setembro de 1931.

Prova da infração e verificada a revelia, a Recebedoria do Distrito Federal impôs-lhe a multa do grau maximo do art. 53, combinado com o art. 222 do referido regulamento.

Dessa decisão foi interposto recurso que tomou o n. 127 e ao qual o honrado Conselho de Contribuintes entendeu de dar provimento, em parte, para mandar aplicar a pena minima do citado art. 53.

E' desse acordão sob o n. 42, que venho recorrer para V. Ex., autorizado pelos arts. 2 e 9 do decreto n. 20.350 de 31 de agosto do ano findo.

Merece ser integralmente restabelecida a decisão de primeira instancia, que tem inteiro fundamento legal. Dispõe, de fato, o regulamento do imposto de consumo. (Decreto n. 17.464 citado):

"Art. 222 — As multas serão impostas, observando-se o grau minimo, médio ou maximo, conforme a gravidade da contravenção ou das contravenções, e no maximo, quando se tratar de infrator revel".

A lei é imperativa e em se dando a revelia, não deixa margem ao arbitrio do executor, na apreciação da gravidade da falta, pois prescreve taxativamente a aplicação da penalidade no grau máximo. Observando-a estritamente, o ato da repartição arrecadadora só poderia merecer a homologação plena e integral da instância superior, ora constituída pelo Conselho de Contribuintes.

O fato de se ter o infrator apresentado ulteriormente para inerpôr recurso, não faz desaparecer a revelia, de que cogita a lei fiscal e que só a prevê para os efeitos repressivos, na primeira instância. E faz bem em regular a matéria por essa forma, no interesse da Fazenda Pública, porque a contumacia, além de importar na confissão da falta, constitui atitude de hostilidade ou desrespeito por parte do contribuinte, em frente às autoridades fiscais, que essas não poderiam tolerar sem grave dano para o seu necessário prestígio e para o interesse geral, confiado à sua guarda.

Não deve a superior autoridade julgadora acarrear o procedimento do contribuinte revel, si não der mão forte à direção das repartições fiscais, nas medidas repressivas aplicadas no interesse legítimo da Fazenda, de acordo com a determinação expressa da lei. Esta, aliás, não pode ser considerada letra morta, pelos órgãos incumbidos de aplicá-la e não de reformá-la.

Estas, senhor ministro, as razões em que se funda o presente recurso, cujo provimento, para o fim de restabelecer a decisão de primeira instância, permitirá a V. Ex. fazer cumprir integralmente a lei."

O acórdão sob. n. 42, que deu motivo ao recurso transcrito, foi publicado no *Diário Oficial* de 18 de janeiro último.

Dia 9 de abril de 1932.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 100. — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da referida delegacia pelo qual foi nomeado o Sr. Raymundo Martins para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do aludido Estado, no impedimento do efetivo João Pereira Leite, que se acha em gozo de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 36. — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da referida delegacia pelo qual foi nomeado o bacharel Albatênio de Godoy para exercer, interinamente, o cargo de consultor da mesma delegacia, até a apresentação do serventuário efetivo, bacharel Gracioso Velloso Freire, nomeado por decreto de 15 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 66. — Recomendando, de acordo com o despacho de Sr. ministro, seja submetido a inspeção de saúde o coletor federal de Barra Mansa, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, que pediu permissão para continuar afastado do exercício de seu cargo, por mais seis meses, para seu tratamento.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo

N. 125. — Recomendando providências afim de que seja completada a selagem

dos documentos do processo encaminhado com o ofício da referida delegacia, n. 141, de 29 de fevereiro último, relativo a uma denúncia apresentada contra o Sr. Saturnino Peres Rodrigues, coletor federal de Pirassununga.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de abril de 1932

Do Sr. Contador geral

Ofícios:

N. 785. — The Chase National Bank Library — Pine Street corner of Nassau, New York City, N. Y., U. S. A. — Remetendo as "Contas do Exercício Financeiro e Relatório desta Contadoria", referentes aos exercícios de 1926 a 1930.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 786. — Delegacia Fiscal na Paraíba, sobre remessa de blocos para "Aviso de Lançamento".

N. 787. — Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, idem, idem, idem.

N. 788. — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, remetendo cópia do ofício n. 20, da Sub-Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Manaus.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 789. — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Porto Alegre, respondendo ofício n. 65, sobre modelos "Resumo dos pagamentos efetuados e requisitados".

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1932

Berringer & Comp., pedindo cancelamento de registro de casa bancaria. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 11 de abril de 1932

Banco Nacional Ultramarino, pedindo aprovação de reforma de seus estatutos.

— Faça as provas exigidas pelo parecer. Sociedade Predial Brasileira, pedindo aprovação de estatutos. — Satisfazer as exigências deste gabinete.

Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Rio, pedindo aprovação de modificações feitas em seu contrato social. — Satisfazer as exigências do parecer.

Ofícios:

Sr. Gerente da Sub-Agencia do Banco Nacional Ultramarino:

N. 239. — Solicito-vos providências no sentido de ser remetida a este Gabinete uma relação contendo a quantidade e o valor total dos títulos endossados a esse banco, para cobrança, por Dionysio da Silva Gomes, morador à estrada do Engenho da Pedra n. 20, Olaria, entregue durante os anos decorridos de 1928 até a presente data, devendo ser indicados a quantidade e o valor, separadamente, em cada ano, bem assim a natureza desses títulos.

— Sr. presidente do Banco do Brasil: N. 240. — Passo às vossas mãos o incluso processo, fichado sob n. 11.293, do corrente ano, em que é interessado Herm Spicker, para o fim proposto no parecer de fisco.

— Sr. gerente da Sub-Agencia do Banco Nacional Ultramarino:

N. 241. — Solicito vossas providências no sentido de ser remetida a este Gabinete uma Conta Corrente das transações feitas com esse Banco por Sisino Telles de Menezes, residente à rua 24 de Maio n. 291, bem como declarada a natureza dessas transações. (Processo n. 16.816, de 1932.)

— Sr. gerente do Banco Germanico da America do Sul:

N. 242. — Solicito vossas providências no sentido de ser remetida a este Gabinete uma Conta Corrente das transações feitas com esse Banco por Sisino Telles de Menezes, residente à rua 24 de Maio n. 291, bem como declarada a natureza dessas transações. (Processo n. 16.816, de 1932.)

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ordem n. 397 (*) — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo n. 10.507, relativo ao Aviso n. 167, de 7 de março findo, em que o Sr. ministro da Guerra solicita isenção de direitos e taxas para duas (2) caixas contendo "dogas" para aviões numeradas DH 7 e DH 8 com 36 e 5 quilogramas, respectivamente e destinadas à Escola de Aviação Militar, exarou, o seguinte despacho:

"Deferido, uma vez que se constata, positivamente, que se trata de encomenda feita posteriormente a 28 de janeiro último, aliás anteriormente".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 13.991, de 1932. — Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia, pedindo isenção de direitos. — Faça prova de que dispensa tratamento gratuito a enfermos que não sejam irmãos da Ordem.

N. 15.434, de 1932. — Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, pedindo redução de direitos sob termo de responsabilidade. — Declare o nome do produto químico para o qual pede o favor da redução de direitos.

N. 16.225, de 1932. — Arthur Freire, pedindo uma certidão. — Prove a qualidade em que requer.

Ofícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 22. — Solicitando providências no sentido de ser expedida ordem ao funcionario encarregado da tomada de contas de responsáveis e que se acha em Porto Alegre, para se incumbir do serviço relativo a tomadas de contas do coletor da coletoria federal em Viamão, visto ter o delegado fiscal daquele Estado comunicado no telegrama n. 298, de 1 de março findo, fichado sob o numero 10.154, deste ano, estar aquela repartição atualmente lutando por defici-

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

ciência do pessoal para atender seus serviços.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 30 — Remetendo para os fins constantes do despacho de fls. o processo n. 14.089, do corrente ano, em que são interessados Carvalho Teixeira & Comp.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 46 — Comunicando que, o Sr. ministro da Fazenda no processo encaminhado com o ofício n. 56, de 6 do corrente, fichado sob n. 69.351, do ano findo, relativo ao requerimento em que a firma Chame & Irmão pede para pagar o imposto de renda do exercício de 1926 com 75 % de abatimento, exarou o seguinte despacho:

"Deiro o pedido, em relação ao abatimento pleiteado, de acordo com a deliberação deste Ministério, citada a fls. retro".

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 269 — Tendo o ofício n. 165, de 2 de março findo, solicitado providências no sentido de ser fornecido o material constante do pedido n. 404.002, deste ano, e como até a presente data não tenha ainda sido fornecido aquele material, que é de grande necessidade ao serviço de expedição das certidões de dividas a cargo da 3ª Sub-diretoria, encarece providências no sentido do seu fornecimento afim de que não seja prejudicado o serviço da cobrança da Divida Ativa da União.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa Aduaneira:

N. 270 — Transmittindo o processo n. 10.237 deste ano, em que é interessado B. Julia Serrat, para os fins constantes do despacho de fls. 3.

— Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

N. 271 — Remetendo para receber audiência o processo n. 36.602 de 1925, relativo ao pedido feito por Alexandre Herculano Rodrigues, para a compra dos lotes de terrenos, de ns. 133 a 138 da rua Sacadura Cabral.

— Ao Sr. superintendente do Serviço da Repressão ao Contrabando:

N. 272 — Comunicando sobre o assunto constante do ofício n. 1 de 12 de janeiro ultimo, fichado sob numero 2.273, deste ano, que o Sr. ministro tomou as necessarias providencias, sendo oficiado a respeito ao interventor naquele Estado, bem como aos Ministerios da Guerra e da Marinha, pedindo dar ordens para o exato cumprimento ao disposto no art. 298 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicancia e Reorganização do Tesouro Nacional:

N. 273 — Devidamente informado remete o processo n. 8.514, deste ano, encaminhado com vosso ofício n. 759, de 25 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Acôol Motor:

N. 274 — Remetendo o processo numero 13.527, deste ano, em que é interessada The Texas Company (South America) Ltd., para o fim indicado no despacho de folhas.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 275 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento

n. 12.315, deste ano, em que a Veneravel Ordem Terceira da Imaculada Conceição pede ratificação da concessão de isenção do pagamento de consumo d'agua para o templo instalado á rua General Camara esquina da de Conceição, junto ao n. 188, resolveu indeferir o pedido, de acordo com o parecer.

O parecer emitido foi acôrde com o prestado pelo sub-diretor da Terceira Sub-diretoria, que por sua vês concordou com a informação do procurador da Fazenda do pedido da requerente, por se guíntes termos:

"Parece-me, á vista do que determina o art. 37, § 1º, do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, não merecer deferimento o pedido da requerente, por se não tratar de fundação e instituição de caridade destinada ao recolhimento, educação ou tratamento gratuitos."

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Paranaguá:

N. 276 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 275, de 7 de janeiro ultimo, pelo qual foi dado conhecimento de estar a Inspeoria dessa Alfandega exigindo para os conhecimentos marítimos de importação, emitidos á ordem e devidamente endossados pelos respectivos emitentes, novo endosso dos consignatarios ou compradores das mercadorias para o seu desembarço, declara que esta exigencia só foi aplicada a um caso singular, o qual não mereceu aprovação, por ter sido irregular a exigencia de endosso em conhecimento á ordem, não mais se reproduzindo o fato, conforme alega o mesmo inspetor no seu ofício n. 85, de 18 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 8.070, deste ano.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado de São Paulo:

N. 277 — Comunicando que a Sociedade Anonima A "Economica", não tendo satisfeito o pagamento do selo devido, relativamente ao requerimento encaminhado com o ofício n. 591, de 3 de julho de 1931, apesar de intimada por edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de setembro do ano findo, foi extraída a certidão de divida n. 4.556 para a respectiva cobrança.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 424 — Não tendo aquela Recebedoria atendido á solicitação feita pelo ofício n. 538, de 20 de outubro de 1930, e reiterada pelos de ns. 229, de 3 de dezembro do mesmo ano, e 148, de 9 de março de 1931, reitera novamente o pedido.

N. 425 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 430, de 17 de fevereiro proximo passado, fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.170, deste ano, exarou o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, deferido."

O parecer emitido e com o qual concordou o Sr. ministro foi acôrde com a informação prestada pela Segunda Sub-diretoria, nos seguintes termos:

"Tendo a Recebedoria do Distrito Federal opinado favoravelmente, informando o mesmo que desse modo tem sido resolvido casos identicos, penso tambem que aquela repartição póde ser autorizada a trocar as 91 estampilhas do valor de 5\$000, cada uma, cujo prazo de recolhimento se esgotou em 31 de dezembro de 1926, que lhe foram apresentadas pelo Banco Francês e Italiano para a America do Sul, sucursal do Rio de Janeiro."

N. 426 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento fichado sob n. 12.315, deste ano, em que a Veneravel Ordem Terceira da Imaculada Conceição pede ratificação da concessão de isenção de direitos do pagamento de consumo d'agua de que o templo instalado á rua General Camara esquina da de Conceição, junto ao n. 188, gosa pelo despacho do Sr. ministro de 25 de maio de 1916, resolveu indeferir o pedido, de acordo com o parecer.

O parecer emitido foi acôrde com o prestado pelo sub-diretor da Terceira Sub-diretoria, que por sua vês concordou com a informação do procurador da Fazenda, Dr. Adefson Coelho Muniz, nos seguintes termos:

"Parece-me, á vista do que determina o art. 37, § 1º, do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, não merecer deferimento o pedido da requerente, por se não tratar de fundação e instituição de caridade destinada ao recolhimento, educação ou tratamento gratuitos".

N. 427 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 70.314, de 1931, relativo ao requerimento em que a firma F. Scovino & Companhia pede premissão para efetuar, em prestações mensais de 200\$, o pagamento da multa que lhe foi imposta por infração dos decretos ns. 17.464 e 17.535, respectivamente, de 6 de outubro e 10 de novembro de 1926, resolveu indeferir aquele pedido.

N. 428 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo n. 12.181, do ano corrente, relativo ao ofício n. 746, de 12 do mês findo, encaminhando o requerimento em que Antonio Fernandes Garcia, pede remissão parcial do imposto de industrias e profissões, para o fim de ser mantida a taxa proporcional de 10 % que lhe vinha sendo cobrada, ao invés da de 20 % a que está sujeito, de acôrdo com a revisão de lançamento feita, proferiu, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido".

O parecer emitido foi acorde com o prestado pelo sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria, nos seguintes termos:

"Desde que o comercio do requerente está sujeito ás taxas das tabelas A 2ª e D 1ª do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, que determinam as de 80\$ e 40\$, quando estabelecido na cidade ou fóra, como fixas e a proporcional de 20 % sobre o valor locativo não houve por parte da Recebedoria, aumento algum e sim retificação de lançamento da revisão desse."

Parece-me, pois, que o pedido deve ser indeferido por improcedente".

N. 429 — Comunicando, que o senhor ministro, tendo presente o processo n. 12.790, do corrente ano, relativo ao ofício n. 788, de 14 de março ultimo, encaminhando o requerimento em que J. R. Claverie, pede levantamento da perempção em que incorreu, para o fim de poder reclamar contra o lançamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao negocio que explora, resolveu, indeferir aquele pedido.

N. 430 — Comunicando, que o senhor ministro, tendo presente o processo n. 58.598, de 1931, relativo ao requerimento em que Adolpho Kragavry, pede premissão para efetuar em prestações mensais de 50\$, o pagamento da multa

de 400\$, que lhe foi imposta por infração do imposto de vendas mercantis, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido".

O parecer emitido foi acôrde com o prestado pelo sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, nos seguintes termos:

"Apesar de não ter sido possível a juntada a este do auto de infração, que foi remetido ao Conselho de Contribuintes, parece-me que, mesmo sem esse elemento, deve ser decidido o pedido de fls. 2, de permissão para pagamento parcelado da multa de 400\$, opinando pelo indeferimento, dada a relativa insignificância da dívida.

N. 431 — Comunicando, em solução ao assunto constante do ofício n. 802, de 17 de março proximo findo, que a certidão da taxa de saneamento numero 74.751, de 1928, foi paga na 3ª Sub-Diretoria em 4 de fevereiro de 1929, sendo posteriormente mandada cancelar pelo processo n. 58.613, de 1931, o qual para essa repartição foi enviado com a ordem n. 996, de 18 de dezembro ultimo.

A importancia correspondente a citada certidão n. 74.751, foi recolhida pelos conhecimentos ns. 300 e 301, de 9 de fevereiro de 1929.

N. 432 — Comunicando em solução ao ofício n. 920, de 24 de março proximo findo, que o aviso referido não acompanhou o ofício já citado.

N. 433 — Remetendo para receber audiência, o processo n. 14.897, do corrente ano, relativo ao telegrama do delegado fiscal no Estado da Paraíba, n. 123, de 26 de março proximo findo, sobre recolhimento de estampilhas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 206 — Transmittindo, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos, o processo n. 13.261, do corrente ano, em que é interessado o diretor da Academia Commercial da Araraquara.

N. 207 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o ofício n. 1.886, de 26 de dezembro de 1929, fichado sob numero 67.664, do mesmo ano, referente a applicação do selo em talão de "ordem", exarou o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, aprovo a decisão dada á consulta da Coletoria Federal em Ipaussu".

O parecer emitido com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Merece aprovação o ato da delegacia fiscal em São Paulo, visto que, evidentemente, a ordem de entrega de certa importancia em generos (mercadorias) não pode ser compreendida na primeira observação do § 4º, tabela B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, para o fim do pagamento do selo de recibo.

A ord. n. 269, de 15 de setembro de 1929, desta diretoria á Delegacia Fiscal de São Paulo, nenhuma applicação tem ao caso deste processo.

N. 208 — Remetendo o processo numero 10.692, deste ano, em que é interessado P. de Ranieri, para o fim indicado no despacho de fls.

N. 209. — Comunicando que o Senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 117, de 19 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 8.387, desta ano, relativo ao requa-

rimento em que o coletor federal em Santa Rita do Passa Quatro, Raul Nogueira pede permissão para recolher os saldos de sua exatoria por intermedio da agencia do Correio local, exarou o seguinte despacho: — "Indeferido".

N. 210. — Remetendo para o fim indicado no despacho de fls. o processo n. 13.476, deste ano, relativo ao ofício n. 622, de 2 de março ultimo, da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 211. — Reiterando os termos da ordem n. 483, de 7 de julho de 1931.

N. 212. — Comunicando que o Senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 102, de 15 de fevereiro ultimo, fichado sob numero 7.377, deste ano, relativo ao requerimento em que Elias Teffcha sucessor de Elias Teffcha & Comp., por equidade, dispensa a multa que lhe foi imposta, pela 1ª coletoria da capital desse Estado, por infração dos arts. 62 e 64 do decreto n. 15.582, de 29 de julho de 1922, art. 57 do decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, aos exercicios de 1921 a 1923, exarou o seguinte despacho: — "Indeferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido foi acôrde com o prestado pelo sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, nos seguintes termos:

"Pede a fls. 3 e 4, o Sr. Elias Teffcha, permissão para pagar os impostos da renda de que é devedor, independentemente das multas de mora visto não ter tido conhecimento do decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930, que favorecia sua pretensão. Opino pelo indeferimento do pedido porquanto potteriormente ao pedido do requerente, dois prazos foram concedidos para pagamento de impostos sem multa e o suplicante dela se poderia ter valido".

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 62. — Remetendo, para o fim indicado no parecer de fls. 7, o processo n. 9.125, deste ano.

N. 63. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 60, de 20 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 7.997, deste ano, relativo ao requerimento, em que Seme Buffara, comerciante estabelecido em Piranaguá, pede permissão para pagar em prestações mensais, a multa de 400\$000 que lhe foi imposta pela Alfandega daquela localidade, por infração do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, exarou o seguinte despacho: — "Indeferido".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 89. — Remetendo, para o fim do ser reconhecido o direito á restituição, o processo n. 12.506, deste ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 88. — Remetendo, em aditamento, a ordem n. 85, de 8 do corrente mês, o processo n. 3.634, deste ano, em que são interessados Motta & Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 83. — Reiterando os termos da ordem n. 63, de 22 de maio ultimo, pede o seu cumprimento com a possível urgencia, afim de que se possa dar andamento ao processo n. 12.451, de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 98. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo en-

caminhado com o ofício n. 72, de 5 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 6.219, deste ano, relativo ao requerimento em que The Pernambuco Tramway and Power Company Ltd. pede autorização para trocar 1.041 (mil e onze, estampilhas federais, na importancia de réis 1:023\$300 (um conto vinte e tres mil e trezentos réis) da emissão de 1930-1931, de diversos valores, por outras da emissão de 1931-1932, exarou o seguinte despacho: — "Autorizo a troca requerida".

N. 99 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido, com urgencia, o processo n. 34.663, de 1929, que foi encaminhado com a ordem n. 68, de 10 de março findo.

N. 100 — Remetendo o processo numero 48.743, de 1931, em que é interessado o agente fiscal Hildebrando de Vasconcelos, para o fim indicado no despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Ceará:

N. 45 — Remetendo o fim indicado no despacho de fls., o processo n. 7.459, deste ano.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 46 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício numero 79, de 31 de março findo, fichado sob n. 16.520, deste ano, em que foi comunicado o resultado do balanço procedido na coletoria federal em Redenção, pelo inspetor fiscal Oscar Duarte de Barros, exarou, o seguinte despacho:

"Advertia-se o responsável pela falta verificada, cientificando-o de que, na reincidencia, ser-lhe-á applicada pena mais severa."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 451 — Reiterando os termos da ordem n. 242, de 9 de março do ano passado, afim de que se possa dar andamento ao processo n. 5.519, de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 452 — Comunicando que atendendo ao que requereu a Companhia Telefonica Brasileira, em petição fichada sob n. 15.087, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do artigo 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 19 caixas ns. 382/400, marcatel — 2.343, contendo 1.336 quilos de isoladores de vidro, saia dupla, de 3 15/16 x 1 15/16 x 3 5/8", obedecendo á especificação 4.116 da "American Telephone and Telegraph", calibrados por meio de calibrador para espiral de rosca ou calibrador de separação, material esse destinado á remodelação de linhas telefonicas de longo curso, constantes da 1ª via da relação com 1. só item.

O referido material veio pelo vapor "Parnaíba", entrado neste porto em 28 de março findo.

N. 453 — Comunicando que atendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. em petição fichada sob n. 14.228, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para uma caixa

contendo tubos de papel preparado para ligações de cabos elétricos, pesando 17 quilos, constantes da 1ª via da relação com um só item.

O referido material veio pelo vapor "Northern Prince", entrado neste porto em 11 de fevereiro último.

N. 454 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, no processo transmitido com o ofício n. 1.670, de 10 de julho de 1923, fichado sob n. 32.542 do mesmo ano, referente ao requerimento em que a Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. solicita restituição da quantia de 6:147\$454, exarou o seguinte despacho:

"Tendo em vista os fundamentos do despacho proferido em 9 do corrente, no processo n. 27.016, de 1923, indeferido."

N. 455 — Comunicando que o Sr. ministro atendendo ao que requereu a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, e tendo em vista a informação prestada no ofício n. 671, de 10 de março findo, fichado sob n. 11.579, deste ano, concedeu, com as condições estipuladas na circular n. 13, de 12 de fevereiro último, prorrogação de mais 60 dias para o termo de responsabilidade que assinou naquela repartição, em virtude da ordem n. 924, de 29 de julho de 1931, para o desembaraço de carvão sem as exigências do decreto n. 20.089, de 9 de junho daquele ano.

N. 456 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo número 12.345, deste ano, relativo ao requerimento em que a Sociedade Brasileira de Engenharia pede prorrogação por mais seis meses para a apresentação dos documentos comprobatórios do redespacho da encomenda postal número 13.956/57, dois volumes, n. 568, contendo um film e para o qual foi concedida isenção de direitos, conforme a ordem n. 1.177, de 22 de setembro de 1931, exarou o seguinte despacho:

"Deferido, nos termos do art. 2º, parágrafo 27, das Disposições Preliminares da Tarifa".

N. 457 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob número 10.229, deste ano, em que o presidente do Estado de Minas Gerais pede isenção de direitos e de expediente mediante assinatura de termo de responsabilidade, para quatro caixas marca R. M. V., ns. 8.479/8.482, contendo 200 mangueiras de freios de ar Westinghouse, pesando bruto 572 quilos e 500 grammas, vindas pelo vapor "Eastern Prince", entrado neste porto em fevereiro último, material esse destinado à Rede Mineira de Viação, resolveu indeferir o pedido à vista da circular n. 36, de 5 de junho de 1930.

N. 458 — Remetendo para ser informado a respeito, o processo n. 10.954, do ano vigente, relativo ao telegrama do inspetor da Alfandega do Rio Grande.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 179. — Comunicando que, atendendo ao que requereu a Companhia Telefônica Brasileira, em petição fichada sob n. 14.229, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.535, de 30 de novembro de 1927, para o material devidamente discriminado na primeira via da relação composta de cinco itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Phrygia", entrado nesse porto em 20 de março findo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 24 — Comunicando em resposta ao ofício n. 83, de 17 de fevereiro último, fichado sob n. 7.728, deste ano, em que foi comunicado não ter ainda a Standard Oil Company of Brasil mandado organizar a necessária escrituração da gasolina importada e destinada aos aparelhos de aviação para efeito de melhor fiscalização, nos termos do decreto número 20.672, de 17 de novembro de 1931, bem como nas da circular n. 11, de 11 de setembro do mesmo ano, apesar da portaria n. 24, de 14 de janeiro último que foi baixada neste sentido, submetendo o caso ao julgamento superior, visto não haver na lei penalidades para a falta de que se trata não ter cabimento a comunicação, pois os artigos 3º e 4º do referido decreto n. 20.672, não excluem a obrigatoriedade da escrita fiscal, sujeitando os que não a tiverem às multas previstas no art. 16 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro do ano findo, que dispõe:

"Multa de 1:000\$000 a 2:000\$000 ao importador que não possuir o livro exigido no art. 7º."

Outrossim, declara que pela ordem n. 70, de 24 de dezembro de 1931, expedida em virtude da consulta do telegrama de 15 de novembro do mesmo ano, foram dadas plenas instruções sobre o assunto, tendo-se em vista a circular número 38, de 12 de junho do ano findo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 18 — Reiterando os termos da ordem n. 262, de 18 de junho de 1931.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 21 — Devolvendo o processo número 72.241, de 1931, para o fim indicado na informação da secretaria.

N. 30 — Confirmando o telegrama n. 224, de 5 do corrente, comunica que, atendendo ao que solicitou o Interventor nesse Estado, em telegrama fichado sob n. 12.469, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos e taxas, para cinco (5) caixas marca G. E. B. M., ns. 13.025, 1/5, contendo trezentos e cinquenta e nove (359) quilos de marmittas termicas para transportar alimentos, destinados à Brigada Militar do Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Pelotas:

N. 6 — Confirmando o telegrama n. 222, de 5 de abril corrente, comunica que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o prefeito daquela cidade, em telegrama fichado sob n. 7.516, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para trinta e quatro (34) toneladas de sulfato de alumínio vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão "Entre Rios" e se destina ao abastecimento daquela cidade.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 30 — Confirmando o telegrama n. 215, de 2 do corrente, comunicando,

para os devidos fins, que atendendo ao que requereu a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, S/A, em petição fichada sob n. 11.892, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente, de acordo com a clausulas 32, do decreto, n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1930, para seiscentas e dez (610) toneladas de carvão nacional e cinquenta e uma (51) toneladas de cobre para fundição, vindas pelo vapor *Leugleeridge*, entrado naquele porto em 21 de fevereiro último, devendo, porém, ser observada a circular n. 13, de 12 de fevereiro findo.

Outrossim, recomenda providências no sentido de ser consignado no termo, a obrigatoriedade de ser, somente por intermédio daquela alfandega, feito o encaminhamento do pedido definitivo, sob pena de não o fazendo, logo que expire o o prazo marcado, se considerar de nenhum efeito o favor concedido, promovendo o imediato abatimento dos direitos integrais.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 228 — Confirmando o telegrama n. 229, de 7 do corrente, comunica que, atendendo ao que requereu The Pernambuco Tramway and Power Company Ltd., em petição fichada sob n. 13.018, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 para o material discriminado na 1ª via da relação, com (2) dois itens.

O respectivo material veio pelo vapor *Aritzmandi*, entrado em 30 de março findo.

Outrossim, recomenda o cumprimento da circular n. 13, de 12 de fevereiro último.

Portarias:

N. 293 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional comunica para os devidos fins, ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria, que passa a ter exercício nessa seção o 4º escrivão do mesmo Tesouro Luiz Gonzaga Aroeira, ora com exercício na 2ª Sub-Diretoria.

N. 294 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, comunica para os devidos fins, ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria que, à vista do ofício n. 122, de 9 do corrente, do senhor diretor geral, resolveu mandar ter exercício nessa seção, o 1º escrivão do mesmo Tesouro, Dr. Italo Peterle passando a ter exercício na 1ª Sub-Diretoria, o 4º dito Luiz Gonzaga Aroeira.

N. 295 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, comunica para os devidos fins, ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria, à vista do ofício n. 109, de 1 do corrente, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de março findo, resolveu designar o 4º escrivão do mesmo Tesouro, Luiz Gonzaga Aroeira, para sem prejuízo dos serviços a seu cargo nessa seção, fazer parte da Sub-Comissão de Sindicância sobre isenção de impostos, em substituição ao 3º escrivão Luiz Machado, que foi dispensado da mesma comissão.

Diretoria da Despesa Pública**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 11 de abril de 1942.

Processos:

N. 3.381, de 1932 — Offício n. 190, de 25 de janeiro de 1932, da Recebedoria do Distrito Federal, referente ao pagamento de diferença de vencimentos de Benedicto Roriz. — Nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, não só pelos seus fundamentos, como pelas que constam do parecer do Sr. diretor da Despesa. São de toda procedência as considerações expendidas nos pareceres, tanto da Recebedoria, do Distrito Federal, como da Diretoria da Despesa, pois qualquer que seja o ponto de vista por que se encare a pretensão do suplicante, chegar-se-á à mesma conclusão dêsses pareceres, que estão em perfeita harmonia com a boa lógica e o verdadeiro espírito da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1942.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 224 — Pedindo seja remetido ao Tesouro o processo de que trata o aviso de n. 472, de 9 de março último.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 225 — Remetendo o processo de dívida de exercícios findos, em que é interessada Esther Teixeira Velloso.

N. 226 — Remetendo o processo para pagamento, referente a Felix Pereira da Silva.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 227 — Remetendo o processo referente a dívida, na importância de 2:605\$200, de que era credor Manoel de Almeida Tavares.

N. 228 — Remetendo o processo em que Maria José Coelho Lemos pede reversão.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 229 — Remetendo o processo relativo a aposentadoria de Manoel Malaquias do Sacramento.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 240 — Solicitando informação referente a aposentadoria de Abdulla Avila.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 66 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 11^a, etc. — Pessoal e Material, na importância de 151:200\$000.

N. 67 — Remetendo a tabela de créditos, por conta da verba 8^a, etc., Pessoal e Material, na importância de réis 385:970\$000.

N. 68 — Remetendo a tabela de créditos, por conta da verba 3^a, etc. — Pessoal e Material, na importância de 290:960\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 46 — Autorizando, por conta da verba 23, o pagamento da dívida de 3:558\$510, de que é credor José Raymundo Felício.

N. 45 — Autorizando, por conta da verba 43, o pagamento dos vencimentos de inatividade, na importância de

2:879\$434, a que tem direito Damião Correia de Oliveira.

N. 47 — Remetendo a tabela de créditos, por conta da verba 8^a, etc., do Ministério da Agricultura.

N. 61 — Devolvendo o processo de dívida, em que é interessado Trajano Thomaz de Britto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 25 — Remetendo a tabela de créditos, por conta da verba 8^a, etc., do Ministério da Agricultura.

N. 23 — Remetendo a tabela de créditos, por conta da verba 21^a, do Ministério da Agricultura.

N. 24 — Remetendo a tabela de créditos, por conta da verba 11^a, do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 29 — Indagando se não ha inconveniente em ser efetuado pelo Tesouro, o pagamento de 1:160\$000, a Dorotheu Alves dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 76 — Autorizando o pagamento de 300\$000, relativo a dívida de que é credor José Libanio Pereira Duque.

N. 77 — Autorizando o pagamento da dívida de 47\$500, de que é credor, José Abbud.

N. 79 — Autorizando o pagamento dos vencimentos de inatividade que cabem a Otto Lisboa Pillar.

N. 80 — Solicitando seja solucionada a ordem desta diretoria, n. 399, de 26 de setembro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 69 — Autorizando a restituição que compete a Companhia Força e Luz do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 30 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8^a, etc., do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 81 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8^a, do Ministério da Agricultura.

N. 78 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de vencimentos em transitio, pretendido por Agenor Ribeiro de Freitas.

N. 82 — Remetendo a tabela de crédito por conta da verba 3^a, etc., do Ministério da Agricultura.

N. 84 — Remetendo a tabela de créditos, por conta da verba 10^a, etc., do Ministério da Agricultura.

N. 83 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 3^a, do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 52 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8^a, do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 39 — Devolvendo o processo em que é interessado Raymundo Pereira Filho.

N. 38 — Autorizando o pagamento da dívida de 300\$000, de que é credor Joaquim das Chagas Leitão.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 51 — Remetendo o título declaratório dos vencimentos de inatividade que competem a José Machado da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 68 — Autorizando o pagamento de 40\$000 a Jacintho Cesar Botelho.

N. 67 — Autorizando o pagamento de 50\$000, a que tem direito Ulysses Lima de Albuquerque.

N. 68 — Autorizando o pagamento de 50\$000, a que tem direito João Santa Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 54 — Autorizando o pagamento das pensões de montepio que competem a Ignez Machado Guimarães.

N. 53 — Autorizando o pagamento da dívida de 150\$000, de que é credor Acelyno Pereira Baptista.

N. 52 — Providenciando para que tenha andamento o processo relativo aposentadoria de Raymundo Santiago das Chagas.

— Ao Sr. delegado federal no Paraná:

N. 59 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 11^a, etc., do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 69 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8^a, etc., do Ministério da Agricultura.

N. 55 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8^a, etc., do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 40 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8^a, etc., do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 60 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8^a, etc., do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 107 — Autorizando a restituição de 3:200\$ em ouro e em papel de réis 2:133\$559 que compete a S. A. Albeton Bagger em Bouwastshappy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 48 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8^a do Ministério da Agricultura.

N. 109 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8^a do Ministério da Agricultura.

N. 108 — Devolvendo o processo em que são interessados os herdeiros do general de divisão, reformado, do Exército, Manoel Theophilo Barreto Viana.

N. 110 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 3^a, etc., do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 42 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8^a, etc., do Ministério da Agricultura.

N. 41 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 11^a, etc., do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 141 — Autorizando o pagamento da dívida de 300\$, de que é credor Leocovildo Silveira Gomes dos Reis.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 46 — Autorizando o pagamento dos vencimentos de inatividade que cabem a Floriano de Campos Brund.

N. 45 — Autorizando o pagamento das pensões de montepio, em reversão, que cabem a Theonila Cardoso de Souza e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal me Ser-gipe:

N. 23 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8ª etc., do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 47 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8ª do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 142 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 8ª etc., do Ministério da Agricultura.

N. 143 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 3ª do Ministério da Agricultura.

N. 144 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 3ª etc., do Ministério da Agricultura.

N. 140 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de vencimentos em transito pretendido por Julião Ribeiro da Silva.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 100 — Remetendo o processo referente ao pagamento pretendido por Candido Guimarães.

Portarias:

N. 61 — O diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional resolve, nesta data, á vista da portaria da Diretoria Geral n. 105, de 2 do corrente, tenha exercicio na secretaria o 4º escrivão do mesmo Tesouro, Angelino José Gomes Porto Alegre.

N. 62 — O diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional resolve, nesta data, á vista da portaria da Diretoria Geral n. 106, de 2 do corrente, tenha exercicio na 2ª Sub-diretoria, o 3º escrivão do mesmo Tesouro, Dr. Cypriano Cornelio Gomes dos Santos.

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 154 — Remetendo as primeiras vias dos empenhos de despesa ns. 151 e 154, de 31 de março ultimo, das importancias de 386\$400 e 275\$133, respectivamente.

— Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras:

N. 155 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido o material pedido no officio de n. 250, de 29 de março proximo findo.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 156 — Distribuindo por conta da verba 3ª etc., do orçamento do Ministério da Viação, o credito de réis 114.581:700\$000.

Dia 5 de abril de 1932

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 83 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 10ª etc., do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 69 — Remetendo a tabela de créditos por conta da verba 10ª etc., do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 145 — Remetendo os titulos declaratorios das pensões de montenio a que tem direito Justina Cacilda Mendonça Cordeiro Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 63 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que

competem a Manoel Gonçalves Maia Junior.

N. 62 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Manoel Rodrigues Vieira.

N. 60 — Remetendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Antonio Candido de Souza.

Portaria:

N. 63 — O diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, afim de evitar inconvenientes prejudiciais ao serviço, decorrentes do accumulo de pedidos de averbações e certidões para empréstimos, recomenda ao Sr. Sub-diretor da 2ª Sub-diretoria que os requerimentos recebidos só no dia seguinte sejam entregues ao continuo desta Diretoria para que distribua as certidões aos interessados.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 1 de abril de 1932

José Manoel de Novaes, pedindo aforamento do terreno lote 11, da rua da Pedreira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Prove estar quites dos alugueis até o corrente exercicio inclusive. (Proc. 13.479/929).

Demetrio Antonio de Brito, pedindo aforamento de dois alqueires de terras situadas no Ribeirão do Zambunha, municipio de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, foreiros á Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Faça prova de pagamento dos fôros de 1929, até o corrente exercicio, inclusive. (Processo n. 48.528, de 1928.)

A Companhia Nacional de Cimento Portland apresentando talão n. 72, da Primeira Coletoria Federal de São Gonçalo, de laudemio pago relativo ao terreno de marinha á margem do rio Guaxindiba, cujo aforamento pretende. Expeça-se a carta. (Processo n. 230, folhos 46, livro n. 3.)

Dia 7 de abril de 1932

Gumercindo Ribeiro, pedindo carta de aforamento dos lotes ns. 137 e 139, situados á Estrada Real de Santa Cruz. — Em vista dos pareceres, indeferido. (N. 100-24, l. 1, fls. 92 v.)

Oswaldo Pereira de Carvalho e Waldemar Pereira de Carvalho, pedindo aforamento de terrenos situados á rua do Aqueduto, na curva fronteira com a ladeira do Peixoto. — Em vista dos pareceres, indeferido. (Processo n. 27.155, de 1928.)

Dia 9

Almerio José Coelho da Rocha, pedindo substituição do formal de partilha pela certidão que junta, referente a parte necessaria de formal referido. — De acôrdo com os pareceres. Entregues mediante recibo, substituindo o formal pela certidão. (Processo n. 11.173, de 1932.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1932

Precatorios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 312\$840, a favor de Eugenio Fonseca. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Constantino Pinto Coelho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. João Joaquim da Silva Junior. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 4.235 — Ignacio Toste Parreira. — De acôrdo com o parecer, e ante o que consta do processo, reconsidero o despacho de 21 de dezembro ultimo, exarado na representação junta por linha para torná-lo de nulo effeito.

N. 16.168 — Elvira Alvares Vieira. — Em face do informado, indeferido.

N. 30.738 — Heitor Pedro de Oliveira. — Idem.

N. 28.494 — Ludovina Gonçalves de Jesus. — Idem.

N. 6.811 — J. Garcia. — Idem.

N. 4.904 — Carlos Jaimovich. — De acôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 4.050 — Mario Ribeiro Vieira. — Faça-se a transferencia solicitada, tendo em vista o informado.

Sem numero — Raymundo Fraga do Castro. — Concedo a dilatação do prazo de dez dias.

N. 24.661 — João Santos & Comp. Ltd. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 9:600\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano, retificando-se a classificação do mesmo para "seleiro com estabelecimento".

N. 2.061 — José Fernandes de Novaes. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para "bofequim", á classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 1.125 — Euclides J. Coelho de Castro. — Intime-se o requerente a juntar os certificados de pagamento do imposto predial dos predios de que se trata.

N. 24.467 — Catrib & Comp. — Em face do informado, transfira-se "ex-officio" o negocio de que se trata para o nome do colefando. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 4.434 — Adolfo Jaimovich. — De acôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 2.832 — Virgilio Maceira Duarte. — Faça-se a alteração proposta na informação, de acôrdo com o parecer, tendo em vista o informado.

N. 5.411 — Burdman & Irmão. — De acôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 25.161 — Dr. Rubens M. da Silva. — Nada mais ha que deferir, em face do que foi resolvido por esta diretoria

e consta do despacho de 29 de fevereiro ultimo. Vá entretanto o processo a Primeira Sub-diretoria para anotar o aludido despacho no livro respectivo.

N. 7.714 — Domingos Tuscinnze. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.274 — José Rebelo Casemiro. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 5.245 — Jorge Bacha & Comp. — Em face do que afirma o informante, deferido, procedendo o agente fiscal a necessaria verificação e anotando conveniente o ocorrido no livro proprio.

N. 5.262 — Jacob Schmeider. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

Autos de infração:

Ns. 2.495 e 759, de 1930 e 1931, contra Almeida Fonseca & Comp. — Faça-se a verificação pedida.

N. 788, de 1932, contra Lauria & Kumstadt. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 738, de 1932, contra Surmann & Comp. — Idem.

N. 736, de 1932, contra a Companhia Antartica Carioca. — Idem.

N. 842, de 1925, contra J. Vicente da Costa & Comp. — A vista do que consta do processo, achando-se provado ter a firma atuada, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 183, negado a exhibição do livro de pagamento do imposto sobre vendas mercantis, exigido pela fiscalização, julgo procedente o auto e imponho a J. Vicente da Costa & Companhia, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do artigo 35 do mesmo decreto e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de abril de 1932

Notificações:

N. 1.788 — Pinto Loja & Comp., S. Luiz Gonzaga n. 54. — Deste processo consta que a firma notificada deu entrada em 15 de julho de 1931, á guia de aquisição de patente de registro, folhas 7, para comercio a varejo de "queijos" e "manteiga", cujos emolumentos seriam na importancia de 100\$000; mas, por equívoco do agente fiscal, na informação que prestou, foi cobrada apenas a quantia de 25\$000, como se se tratasse de uma diferença de patente. Verificado posteriormente esse engano, pela propria firma, veio ela espontaneamente a esta repartição em 7 de dezembro do mesmo ano, dando entrada á guia de fls. 2 para, por esta, pagar o que devido fosse, pela diferença do imposto, a qual, foi calculada pelo mesmo agente fiscal, em data de 18 do dito mês, em 75\$000. Esse documento foi remetido á 1ª Sub-diretoria para o respectivo pagamento a 21; e, dias depois, o informante repetia a informação anterior, na dita guia, sendo ela

remetida outra vez á 1ª Sub-diretoria e dessa, outra vez, a 29.

Ora, a notificação foi lavrada a 23, quando a guia em questão ainda não havia sido definitivamente remetida á 1ª Sub-diretoria para o pagamento; e, nestas condições, dadas as irregularidades agora apuradas e considerando que a notificação não devia e nem podia ser lavrada a 23, como já disse, é ela im procedente. Por isso, reconsidero o despacho de fls. 4, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Intime-se a firma notificada para, no prazo de cinco dias, pagar a diferença devida, dos emolumentos em questão.

N. 61 — Adolpho Schechtman — Catete n. 100. — A vista da informação do notificante, no sentido de que não fez a intimação ao notificado para o pagamento da diferença da patente de registro em relação ao produto "joias", mas, unicamente quanto ao produto bebidas que aliás foi paga pelo documento de fls. 5, verificando que, dessa maneira, não procede a notificação de fls. 3, resolvo de acordo com o parecer, julgar de nulo efeito o despacho de fls. 4 e mandar que seja feita ao notificado nova intimação para que recolha aos cofres desta repartição, a diferença relativa ao produto "joias", no prazo de 10 dias. Feitas as devidas anotações, cumpra-se a decisão.

Requerimentos despachados:

N. 6.258 — Isac Gudel. — Averbe-se a baixa.

N. 2.059 — Francisco Almeida. — Dê-se a baixa para 1933, tendo em vista o que recomenda a informação, de acordo com o parecer.

N. 6.013 — Joaquim Rodrigues. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, sob o valor locativo indicado, reservados os direitos da Fazenda Nacional.

N. 3.274 — Valle Lopes & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios, a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 1.554 — A. C. Fernandes & Comp. — Transfira-se.

N. 19.245 — Isaac Adesse. — Averbe-se a mudança.

N. 8.912 — Raphael C. Freire. — Idem.

N. 7.957 — A. C. Martins. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, a partir de janeiro do corrente ano, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome da firma Grossman & Comp., a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Cancele-se e anexe-se ao presente processo a certidão de divida do 1º semestre de 1932, ora em cobrança.

N. 2.296 — José Joaquim da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do artigo 219, § 5º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 15.983 — Francisco de Souza Braz. — Pague o imposto de industrias e profissões, de 1930, referido na informação do Dr. Moura Junior (folhas 6 v.).

N. 5 — Camillo Lelis Ferreira. — Transfira-se.

N. 6.026 — Firmino Rodrigues da Cunha. — Idem.

N. 7.238 — Saul Chucke & Filhos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.061 — Rodrigues & Pires. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, a partir de janeiro do corrente ano, sob o valor locativo indicado, cancelando-se o lançamento existente em nome de Candido Miranda.

Certidões:

N. 423 — Vicente de Faria Coelho. — Certifique-se o que constar.

Ns. 431, 432, 433, 434, 435 e 436. — Dias Garcia & Comp. — Idem.

TERCEIRA (SUB-DIRETORIA)

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 4.503/32 — Companhia de Fiação e Tecidos Aliança, rua General Glycério n. 69. — Junte o cartão de inscrição.

N. 994/32 — Ford Motor Company Exports Inc., rua da Alegria ns. 209/227. — Junte o cartão de inscrição.

Tabela da marca e do preço do produto da fábrica de especialidades farmaceuticas de Octavio M. de Oliveira sita á rua 7 de Setembro n. 39:

Marca — Preço de duzia

Gastrobilina, 80\$000.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — Octavio M. de Oliveira.

Tabela de preços dos produtos da fábrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de Gesualdo Castiglioni sita á rua S. Francisco Xavier n. 794 nesta Capital:

Marcas — Preços

Blenolina Castiglioni, duzia 60\$000.

Capsulas n. 24, duzia 45\$000.

Tessilina Castiglioni, duzia 40\$000.

Vinho bi-digestivo Castiglioni, duzia 72\$000.

Ouvidol, duzia 20\$000.

Mentolina Castiglioni, duzia 22\$000.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — Gesualdo Castiglioni.

Tabela das marcas e preços das especialidades farmaceuticas fabricadas e vendidas por Glossop & Comp., estabelecidas á rua dos Andradas n. 141:

Nome dos produtos — Preço de venda por duzia

Magesia bisurada, 53\$500.

Bitro fosfato, 56\$000.

Laxatol, 35\$000.

Bitrato de alcatrão, 35\$000.

Lavol, 56\$000.

Lavolho, 55\$000.

Elixir de Soret, 60\$000.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — Glossop & Comp.

Tabela de preços dos produtos farmaceuticos da firma A. Luzes & Irmão, estabelecida á rua Coronel Agostinho número 15 e não 23, Campo Grande:

Duzia de garrafas de agua ingleza ferruginosa Luzes, 60\$000, com sélos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1932. — A. Luzes & Irmão.

Tabela de preços dos produtos farmaceuticos de Theodoro de Abreu, preparados por J. J. Passos, estabelecidos á

ua Voluntarios da Patria n. 247, a viorar em 1932:

Capsulas anti-gripais, duzia 54\$000.
Doril (capsulas anti-nevralgicas), duzia 48\$000.

Dermil, duzia 36\$000.
Fricção analgesica, duzia 30\$000.
Xarope de urucum composto, duzia 0\$000.
Sapolina, duzia 30\$000.
Pomada maravilhosa, duzia 30\$000.
Opodeldoo extra, duzia 30\$000.
Zoinol, duzia 30\$000.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— J. J. Passos.

Tabelas das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de Oscar Lourenço & Comp., sita á rua S. João Gonzaga n. 38, nesta Capital:

Marcas — Preços

Filobiol, 78\$000.
Elixir ginofilo, 60\$000.
Calope, 18\$000.
Pangripe (bubo), 36\$000.
Pangripe (envelopes), caixa com 25, 000.
Novermol, 18\$000.
Agua purgativa brasileira, 9\$000.
Agua oxigenada, 9\$000.
Coleno, 60\$000.
Liquido Dakin (vidros de 250,0), 8\$000.
Liquido Dakin (vidros de 500,0), 8\$000.
Liquido Dakin (vidros de 1.000,0), 4\$000.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932.
— Oscar Lourenço & Comp.

Tabela de preços dos produtos do Laboratorio Bioquimico Brasileiro, de propriedade da firma Canabarro & Companhia Limitada, sito á praça Floriano I. 55, na Capital Federal:

Marcas — Preços

Bionil, por duzia 59\$600.
Minorativas, por duzia 43\$800.
Hemopatol, elixir, por duzia 59\$600.
Hemopatol, gotas, por duzia 59\$600.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1932.
— Canabarro & Comp. Ltda.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de Nunan Irmãos, Rosenburg & Comp., estabelecidos á rua Barão de S. Francisco Filho I. 30, nesta cidade:

Marcas — Preços

Caixa de agua ingleza Nunan, com 50 garrafas, 80\$000.
Caixa de agua purgativa, com 50 garrafas, 32\$000.
Calicida Nunan, duzia 20\$000.
Vinho reconstituente Nunan, duzia 54\$000.

Sabonetes medicinaes, duzia 9\$600.
Euquintol, duzia 22\$500.
Genitol, duzia 42\$000.
Caixa de magnesia fluida, com 100 garrafas, 80\$000.

Comunicacão — Os preços das empôlas que apresentamos em 18 de setembro do ano findo, continuam a ser os mesmos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — Nunan Irmãos, Rosenburg & Comp.

Tabela das marcas e dos preços das especialidades farmaceuticas da fabricacão da firma Viuva Ferreira França & Comp. Ltda., estabelecida á avenida Mem de Sá n. 172, fundos, nesta cidade:

Marcas — Preço por duzia

Lugolina, duzia 32\$000.
Salsa caroba e manacá, duzia 32\$000.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1932.
— Viuva Ferreira França & Comp. Ltda.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de Stefanini & Somp., estabelecidos á rua Estacão de Sá n. 9, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Marcas:

Xarope peitoral Paulista, preço por duzia, 64\$000.
Vinho tonico Paulista, preço por duzia, 78\$000.
Lombrigueiro Paulista, preço por duzia, 24\$000.
Boro-chlorina, preço por duzia, 102\$000.
Formidodolina, preço por duzia, 102\$000.
Gottas Gomenoladas, preço por duzia, 48\$000.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932.
— Stefanini & Comp.

Relação dos preços dos produtos, especialidades farmaceuticas, fabricados por Teixeira Novais & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 61, por duzia, exclusive o selo:

Nomes — Preços

Helmintifuga, 55\$000.
Chenopodium anthelmiticum, 55\$000.
Citrus Medica, 40\$000.
Sanacina, 30\$000.
Solanea convulsiva, 30\$000.
Iodulina regeneradora, 30\$000.
Cecropia americana, 30\$000.
Dioscorea petra, 30\$000.
Cerusina, 30\$000.
Solução prodigiosa, 30\$000.
Matricaria, 25\$000.
Puerina, 25\$000.
Laxatina, 25\$000.
Essencia odontalgica, 25\$000.
Clava febrifuga, 25\$000.
Blenophila, 20\$000.
Glicistina, 20\$000.
Corifolium, 20\$000.
Opodeldocs, 20\$000.
Allium sativum, 15\$000.
Oleo de figado de Bacalhau, 10\$000.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932.
— Teixeira Novais & Comp.

Tabela de preços dos preparados farmaceutico fabricados por C. A. Moraes, estabelecido á rua Teixeira Soares número 130:

Agua Oxigenada Aurea, vidros de 100,0, duzia, 14\$000.
Agua Oxigenada Aurea, garrafas de 300,0, duzia, 34\$000.
Agua Oxigenada Aurea, garrafas de 600,0, duzia 54\$000.
Liquido de Dakin Aurea, vidros de 250,0, duzia, 14\$000.
Liquido de Dakin Aurea, vidros de 500,0, duzia, 22\$000.
Liquido de Dakin Aurea, vidros de

1.000,0, duzia, 34\$000.
Peitoral Pantoformio, duzia, 24\$000.
Sul, duzia, 60\$000.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1932.
— C. A. Moraes.

Tabela de preço do produto manipulado na farmacia e drogaria Principal, a vigorar neste exercicio:

Conservas

(Novo produto)

Molho Principal, preço por duzia, 15\$000.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.

O abaixo assignado com Laboratorio de Especialidades Farmaceuticas, á rua da Assembléa n. 45, sobrado, vem apresentar a tabela de preços dos produtos (vacinas) abaixo mencionadas:

Pertussol, duzia de empolas, 12\$000.
Metricidina, duzia de empolas, 12\$000.
Neisser vacina, duzia de empolas 12\$000.
Stafillolisina, duzia de empolas, 12\$000.
Coloidoclasina, duzia de empolas 12\$000.
Entero Vacina, duzia de empolas 7\$000.

Rio, 9 de abril de 1932. — Dr. Almeida Vasconcellos.

Tabela de preços do Laboratorio Farmaceutico de propriedade de Viuva A. Lopes, sito á praça Serzedello Corrêa n. 15, em Ipanema:

Rhinal, preço de duzia, 40\$000.
Elixir Lebon, preço de duzia, 48\$000.
Gotas Iodo Arrhenicas, preço de duzia 40\$000.
Pastilhas Herber, preço de duzia 20\$000.

Todos os produtos acima declarado são selados devidamente de acôrdo com a lei.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1932
— Viuva A. Lopes.

Picarelli & Dantas, estabelecido com pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas á Estrada Marechal Rangel n. 60, vem apresentar relação de preços de seus produtos:

Hemdhies, duzia, 60\$000.
Pubudtyl, duzia, 60\$000.
Pulindtly (tam. pequeno), duzia 48\$000.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932
— Picarelli & Dantas.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fabrica de propriedade de farmaceutico Saldanha Bouchardet, sita á Avenida Salvador de Sá n. 23, nesta Capital:

Marcas — Preços

Chrysotonico, 72\$000 a duzia, com desconto de 3 % para uma grossa, 5 % para 25 duzias e 10 %, para mais de 50 duzias.

Preço da fabrica, e para o depositario Preço fixo ao varejo 7\$000 por unidade.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1932
— Saldanha Bouchardet.

Tabela de charutos fabricados pela firma, Manoel de Lima Franco, estabe-

lecido á Estrada Marechal Rangel n. 432, em preços de milheiro:

Marcas — Preços

Lumatra Pura, milheiro, 120\$000.
Indígena, milheiro, 120\$000.
Palacio, milheiro, 65\$000.
Canela S/Anil, milheiro, 65\$000.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1932.
— Manoel de Lima Franco.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 8 de abril de 1932 a 27ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Brito, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Vicente de Paulo Galliez, Arlindo Soriano Pupe, Octavio Lopes Sá Campos, Benedicto Costa, Salgado Scarpa, Raul de Araujo Maia, membros do Conselho; Sr. Francisco Sá, representante da Fazenda Pública e do Sr. Paulo Emilio de Oliveira, secretario. Ausente o senhor conselheiro Candido Borges, por motivo justificado. Após a leitura da ata pelo secretario, passou-se ao julgamento dos seguintes recursos:

N. 302 — Recorrente, Francisco Barbosa Filho, infração do artigo 111 paragrafo 11 letras a e b do regulamento do imposto de consumo em vigor, recorrida, Delegacia Fiscal em Alagoas; relator, Sr. Elpidio Boamorte. — Tomou-se conhecimento do processo afim de considerá-lo nullo em vista de irregularidades insanáveis, sendo que os senhores Pupe e Mario Camara, negavam provimento ao recurso *ex-officio*.

N. 411 — Recorrente, Cotonificio Rodolpho Crespi; imposição de multa em questões de valor basico; recorrida, Alfandega de Santos; relator, Sr. Araujo Maia. — Não se tomou conhecimento, em vista de ter havido preterição de recurso para a 2ª instancia (Delegacia Fiscal).

N. 419 — Recorrente, A. W. Versey & Comp. Ltda.; classificação da mangueira de algodão e borracha; recorrida, Alfandega de Santos; relator, Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento por unanimidade, para considerar a mercadoria incluída no artigo 162, como "mangueira de algodão", da taxa de 1\$800 por quilo.

N. 520 — Recorrente, Lebre Filho & Companhia; questão sobre envoltório de papelão em frascos de whisky; recorrida, Alfandega de Santos; relator, senhor Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para o fim de incluir no peso o envoltório em causa.

N. 524 — Recorrente, Companhia Telefonica Brasileira; questão de abatimento de 50% nos direitos em face do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, sob o motivo de não se tratar de mercadoria a ela sujeita; recorrida, Alfandega de Santos; relator, Sr. Lenhoff Brito. — Deu-se provimento por unanimidade, sendo que o senhor Benedicto Costa, preliminarmente, não tomava conhecimento do recurso que entendia devia ter sido interposto para a Delegacia Fiscal.

N. 637 — Recorrente, A. E. Touglet; classificação de bobina para automovel "Ford"; recorrida, Alfandega de Santos; relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento por unanimidade para o fim de ser considerada a mercadoria como aparelho físico não classificado do artigo 875 da Tarifa.

N. 634 — Recorrida, Standard Oil Co. of Brasil; classificação de azeite, dividida em madeira; recorrida, Alfandega de Santos; relator, Sr. Lenhoff Brito. — Deu-se provimento por unanimidade de acordo com o parecer da Alfandega desta capital (escala dividida em madeira da taxa de \$300 por quilo, do artigo 833 da Tarifa).

N. 313 — Recorrente, Mirko Taussig; aplicação do decreto n. 19.970, de 8 de maio de 1931 que modificou as taxas da Tarifa, quanto aos isqueiros, etc.; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, senhor Elpidio Boamorte. — Deu-se provimento provimento por ter aplicação no caso o paragrafo 2º do artigo 165, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, em pleno vigor, conforme declarou o Ministerio da Fazenda, pela ordem n. 340, de 22 de março de 1932, da Diretoria da Receita á Alfandega desta capital, contra os votos dos Srs. Sá Campos, Mario Camara e Benedicto Costa.

N. 301 — Recorrente, Gerbase & Filhos; não aceitação de fiança para interposição de recurso; recorrida, Alfandega de Maceió; relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento contra os votos dos senhores Boamorte, Araujo Maia e presidente do Conselho, que não tomavam conhecimento do recurso por entenderem o Conselho incompetente para julgar a materia, sendo nomeado relator *ad-hoc* o senhor Benedicto Costa.

N. 513 — Recorrente, Ch. Marot; extravio de mercadorias constatado em processo de vistoria; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, senhor Lenhoff Brito. — Deu-se provimento por preterição de formalidade no laudo respectivo, contra os votos dos senhores Mario Camara e Arlindo Pupe.

N. 443 — Recorrente, Comp. Commercial e Maritima; extravio de mercadorias constatado em processo de vistoria; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento contra os votos dos senhores Vicente Galliez e Araujo Maia, que arguiram o laudo de irregularidade insanavel.

N. 509 — Recorrente, Ch. Marot; extravio de mercadorias constatado em processo de vistoria; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 557 — Recorrente, S. A. Martinnelli; extravio de mercadoria constatado em processo de vistoria; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro; relator, Sr. Lenhoff Brito. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 371 — Recorrente, B. Machado; infração dos artigos 62 e 112 paragrafo 6º letra d do regulamento do imposto de consumo, em vigor; recorrida, Delegacia Fiscal em Pernambuco; relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negada a preliminar de perempção, levantada pelo Sr. Benedicto Costa, deu-se por unani-

midade, provimento, em parte para considerar o recorrente incurso na sanção do artigo 112 paragrafo 6º letra d, do citado regulamento sendo ao mesmo aplicada a multa de 100\$000, grau máximo.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 9 de abril de 1932. — *Paulo Emilio de Oliveira*, secretario.

ACÓRDÃO N. 248

Recurso n. 121 A — Imposto de consumo — Recorrente, Ugo Bernadini; repartição de origem, Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Contra Ugo Bernadini, fabricante de moveis em S. Paulo, foi lavrado, em 3 de dezembro de 1928, auto por sonegação do imposto de consumo.

A esse auto precedeu termo com o resultado do exame da escrita fiscal e comercial do autuado, do qual consta que se servia o mesmo de duas séries de talões, sendo uma destinada aos moveis saídos para o depósito com o preço do custo da fábrica, e outra para moveis entregues na fábrica diretamente.

Confrontados os valores mencionados nos talões de entrega na fábrica, com os preços de venda mencionados no "Caixa" e "Copiador de faturas", verificaram os autuantes a exatidão do imposto pago.

Entretanto, feito o mesmo confronto com os talões relativos aos moveis enviados ao depósito da fábrica, encontraram a diferença de imposto origem do auto, decorrendo essa diferença, do preço mais elevado por que, no depósito, os moveis eram vendidos.

Intimado o autuado a exhibir os livros comerciais, declarou possuir somente os que estavam em uso. Os anteriores extraviaram-se. Pelos livros existentes, a sonegação apurada monta a 558\$000.

Na ausencia dos outros livros, entenderam os autuantes que, conhecidos pelos livros fiscaes, o imposto pago, no total de 4:180\$, calcularam a sonegação no periodo examinado, em 2:370\$, applicando a percentagem de 56,7, observada entre o imposto pago e o desviado, nos meses que os livros encontrados abrangem.

Defendeu-se o autuado que alega, principalmente, que a sonegação excedente de 558\$ assenta em uma hipótese, entrando em considerações quanto ás vendas pelo depósito da fábrica, e additando que essa diferença deve ser reduzida de 368\$, concernentes a moveis não vendidos ainda, quando o auto foi lavrado. Informou um dos autuantes, procurando anular a defesa.

Assim preparados, proferiu o 2º coletor federal em S. Paulo o despacho de 11 de março de 1929, obrigando o autuado a pagar 2:151\$200 do imposto sonegado, e imposto multa de igual importancia, de acordo com o art. 204, paragrafo unico, combinado com o art. 220 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Reduziu a conegação á importância de 2:151\$200, porque entendeu justo atender, na proporção indicada, á diferença do imposto sobre os moveis (cofres) ainda não vendidos.

Mediante as formalidades necessarias, e nos prazos proprios, foi interposto recurso para o delegado do Tesouro Nacional em S. Paulo, não obtendo provimento esse recurso, originando o que foi intentado para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, transmitido a este Conse-

ho, em obediência ao decreto n. 20.475, de 2 de outubro último.

Assim exposto o assunto, relatado e discutido este processo:

Considerando que, nos termos do parágrafo unico, alínea e, do art. 204 do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, citado, se deve considerar sonegação a verificação, pelos livros fiscais e comerciais, de mercadorias sem o pagamento do imposto ou da taxa de venda;

Considerando que essa verificação só se deu, de fato, com relação às mercadorias com a diferença de imposto no total de 172%, pois que, dos 558\$ apurados, se deve subtrair a importância de 386\$, relativa a mercadorias ainda em poder dos fabricantes, como faz certo a instrução deste processo;

Considerando que, como consta da defesa, da informação dos arrolantes, e do despacho da segunda coletoria, o resíduo da sonegação foi calculada á vista da percentagem dada, na ausência de livros que a certificassem com precisão absoluta;

Considerando que, não tendo havido o confronto da escrita fiscal com a comercial—não ha como integrar a figura da sonegação, tal qual a descreve a alínea e do parágrafo unico, do artigo 204, referido;

Considerando que o extravio dos livros, embora com segurança, se possa atribuir ao atuado, com o fim de ocultar a fraude, deixa a maior parte da sonegação no terreno da presunção, e esta, por mais veemente que seja não autoriza a aplicação de pena;

Considerando, ainda, que, a prova circunstancial feita no processo autoriza a certeza de haver sido proposital o extravio dos livros, nunca, porém, a liquidez da importância que se presume sonegada e que se a determinou por meio de calculo que o regulamento não autoriza;

Considerando que a dedução feita pela Segunda Coletoria Federal em S. Paulo, obedeceu ao mesmo critério da percentagem aludida, quando é certo que devia atender ao total do imposto dos moveis em poder dos fabricantes, circunstancia que impossibilita a sonegação com a figura de que o processo cogita; (art. 204, parágrafo unico, letra C);

Considerando que, nas mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, atendido o preço da venda, este é o da fabrica ou dos depositos pertencentes a esta (reg. citado art. 67, letra a);

Considerando que, na hipótese pertencente á fabrica ou á firma de que faça parte o fabricante, não se exige a exclusividade das vendas, quer quanto ao total dos produtos quer quanto á origem destes;

Considerando o mais que do processo consta e que se observaram as formalidades necessárias:

Acordam tomar conhecimento do recurso para, reformando o despacho recorrido, impôr ao recorrente Ugo Bernadini a multa de 172\$000, com a obrigação de recolher igual importância do imposto sonegado.

Conselho de Contribuintes, 20 de fevereiro de 1932. — T. de O. Passos, presidente. — Candido Borges, relator.

— Elpidio J. da Boa Morte. — Lenhoff Brito. — Mario da Camara. — Benedito da Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Ariosto Pinto. — Vicente da Paulo

Galliez. — João Baptista Rodrigues. — Octavio Lopes Sá Campos. — Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de abril de 1932

N. 4.916/31 — Januario Barbo Salermo. — Nego provimento ao recurso, para manter o ato do recorrido.

N. 9.017/31 — Manoel Gonçalves Braz — Remeta-se á Recebedoria para cobrar a revalidação do selo.

N. 11.961/30 — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 5.642/31 — Viuva major Prado & Filho. — Dou provimento ao recurso "ex-officio" para restabelecer a decisão primitiva, alterada apenas a taxa do imposto, de 6%.

N. 6.508/31 — Albino da Silva Bandeira. — Já tendo decorrido prazo maior que o requerido, intime-se ao pagamento immediato.

N. 16.078/30 — José Francisco Tavares. — Já tendo o requerente usado da faculdade do artigo 117, do regulamento, cabe-lhe agora recorrer para o Conselho de Contribuintes, na forma do art. 123, do regulamento.

N. 8.407/31 — J. Rodrigues Ferreira. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 3.125/32 — Rubens Pinheiro de Souza Braga. — Indeferido.

N. 3.673/30 — Henri Neu. — Indeferido, á vista do art. 98 do regulamento.

N. 606/32 — All America Cables Inc. — Já tendo o contribuinte usado do pedido de retificação, a que se refere o artigo 117, do regulamento, — sómente lhe cabe agora o recurso, de que trata o art. 123, para o Conselho de Contribuintes. Notifique-se.

Requerimentos despachados

N. 8.019/31 — Delegacia fiscal no Piauí (Poncion Rodrigues & Comp. — Nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

N. 11.672/31 — Niomedes Dias. — Deferido, em virtude do que ficou resolvido pela portaria n. 5, de 1932. A licença é sem vencimento.

N. 3.115/32 — Bernardo V. C. Trapaga Netto. — Indeferido. A situação de contratados, dos auxiliares do imposto de renda, não autoriza se lhes conceda licença para tratar de interesses.

N. 3.377 — Jayme & Dias. — Provem o alegado.

N. 9.441 — Giudice Ventura & Companhia. — Não tendo sido satisfeita a exigencia, indeferido.

N. 10.956 — Duarte & Salgueiro. — Não tendo sido satisfeita a exigencia constante do despacho de 17-11-1931, indeferido.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 14 — Restituindo processo em que é interessado o ex-auxiliar Sebastião Bayma.

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 29 — Remetendo processo em que é interessado Honorio Rivereto.

Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 96 — Requisitando passagem.

Ao Sr. diretor da Receita Publica: Ns 100/101 — Restituindo processos em que são interessados, Manoel Augusto Guerra e J. J. Magalhães & Comp.

Ao Sr. diretor da Receita Publica: N. 102 — Restituindo processo em que é interessado José Antonio Albuquerque.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 397 — Transmittindo processo em que é interessado João Bayma.

Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 398 — Fazendo comunicação.

Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:

N. 399 — Sobre objecto de serviço.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 400 — Remetendo processo em que é interessado o ex-auxiliar José Medeiros.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 401 — Fazendo comunicação.

Ao chefe de secção do Imposto de Renda na Baía:

N. 402 — Remetendo processo em que é interessada a firma F. A. Gaspar.

Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:

N. 403 — Restituindo processo em que é interessado José Gino.

Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Goiás:

N. 404 — Remetendo processo procedente da secção de Mato Grosso.

Ao delegado fiscal em Piauí:

N. 405 — Fazendo comunicação.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 11 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 6854 de 931 — Curt Albrecht — Indeferido, nos termos do art. 98 do regulamento.

N. 12.765 de 931 — Luzia Rego do Amaral — Cancele-se o lançamento e proceda-se como propõe o parecer.

N. 8.348 de 931 — Antonio Bastos — Não tendo havido despacho que autorizasse o lançamento "ex-officio", determino seja cancelado. Expeça-se nova notificação para pagamento do debito, que se calculará de acôrdo com os dados constantes do doc. de fls. 7, cobrando-se o imposto acrescido de multa de 60%.

N. 15.549 de 931 — Renato Ferreira Pontes — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 8.681 de 931 — Alvaro Barreto Prager — Não tendo sido comprovada a despesa relativa a contribuições e doações ás instituições filantropicas, indeferido.

Proceda-se o lançamento suplementar, afim de ser computada na renda do suplicante a importância de 240\$000, indevidamente deduzida a titulo de premios de seguro de vida.

N. 7.497 de 930 — João Gonçalves de Castro — De acôrdo. Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 9.347 de 931 — Carmonel de Biasi — Cancele-se o lançamento "ex-officio" n. 1.837, a que alude a informação, por ser duplicata do de n. 1.680.

Faça-se nova notificação para pagamento do debito quanto aos lançamentos n. 1.680, já citado, e 1.821, relativo a 1929, visto não terem sido regularmente autorizados.

Calcule-se o débito de acôrdo com os elementos constantes do processo e cobre-se o imposto acrescido da multa de 60 %.

N. 11.078 de 931 — Luciano L. Santos — Não tendo havido despacho que autorizasse o lançamento, expeça-se nova notificação para pagamento do debito, que se deverá calcular de acôrdo com os dados constantes de fls. 2, por não terem sido prestados os esclarecimentos exigidos. Cobre-se o imposto com a multa de 60 %.

N. 10.441 de 931 — Antonio Mangia & Comp. — Cancele-se o lançamento por não ter sido autorizado legalmente e expeça-se nova notificação para pagamento do debito, arbitrando-se os rendimentos de acôrdo com os dados constantes do processo e cobrando-se o imposto com multa de 60 %.

N. 7.801 de 930 — Joaquim Pinto Ferreira — Não tendo havido despacho que o autorizasse, cancele-se o lançamento e inicie-se outro, expedindo-se notificação aos sucessores de M. Fernandes & Amaral.

N. 11.391 de 31 — Pedro Vergne de Abreu — Retifique-se o lançamento, levando-se em conta as despesas de viagem e estadia relativa unicamente ao suplicante excluindo-se os gastos concernentes a tratamento medico e a viagem e estadia decorrente de indicação medica. Faça-se o calculo de acôrdo com os dados oferecidos pelo requerente.

N. 15.724 de 930 — João Saraiva — Cancele-se o lançamento por não ter sido legalmente autorizado e expeça-se nova notificação para pagamento do debito, arbitrados os rendimentos de acôrdo com os dados constantes do processo e cobrada a multa de 60 %.

N. 8.491 de 931 — Mario Alberto da Fonseca Rocha — Cancele-se o lançamento e expeça-se nova notificação para pagamento do debito, cobrando-se o imposto com multa de 60 % e fazendo-se o calculo de acôrdo com os dados constantes de fls. 2.015.

N. 9.572 de 931 — Manoel Nunes Garcia — Indeferido, em face do art. 98 do regulamento.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 de abril de 1932 foi nomeado o bacharel em direito José Baptista dos Santos Junior para desempenhar, junto á Segunda Auditoria da Marinha da Primeira Circunscrição da Justiça Militar, ás funções atribuidas aos advogados durante o impedimento do funcinario efetivo Dr. José de Souza Lima Rocha que entrou em gesso de três meses de licença para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1932

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 894 — Atendendo ao que requereu o primeiro tenente maquinista reformado Emílio Gomes Fontes em 7 de dezembro último, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar adicionar ao computo de seu tempo de serviço o periodo de um ano, correspondente a um decennio sem haver gosado de qualquer licença, a que, então, tinha direito nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 895 — Designando o capitão de corveta reformado Francisco Antonio Pereira para exercer as funções de ajudante da Biblioteca da Marinha; ficando dispensado do cargo de delegado da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis.

N. 896 — Designando o capitão tenente Flavio Figueiredo de Medeiros para exercer as funções de Encarregado da Artilharia do encouraçado "Minas Gerais", ficando dispensado do serviço do Estado Maior da Armada.

N. 897 — Mandando excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional 3ª classe n. 15.631-SE, Julio Barbosa da Silva, visto ter cumprido a sentença.

N. 898 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar os officiais abaixo mencionados para desempenharem as seguintes funções:

Capitão de mar e guerra-médico Dr. Luiz Augusto Pinto para servir como vice-diretor da Diretoria de Saúde, ficando dispensado do serviço da mesma diretoria.

Capitão de fragata-médico Dr. Armando de Aragão Bulcão para servir como chefe de Clinica Neuro-psiquiátrica do Hospital Central de Marinha.

Capitão tenente ES Carlos Alberto Saldanha da Gama para servir na Diretoria de Navegação.

Capitão de corveta Odenato de Moura para servir no Estado Maior da Armada.

N. 899 — Designando o capitão de corveta Manoel Dias de Souza Lobo, para servir como encarregado do Pessoal da Escola Naval.

— Ao Sr. diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 900 — Atendendo ás ponderações constantes do officio n. 135, de 25 de fevereiro de 1932, dessa diretoria, declaro-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido mandar abonar aos escafandristas desse arsenal a diaria de \$5000, em vista das arduas funções de que são incumbidos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 8 do corrente:

Foram transferidos: no serviço veterinaria, primeiros tenentes Celecino Nunes Martins do Centro de Preparação de Officiais da Reserva da 4ª Região Militar para o 10º Regimento de Infantaria (Juiz de Fora), e Raphael Zubaran do Deposito de Remonta de S. Simão para o 6º grupo de artilharia a cavalo (São Gabriel); e segundos tenentes Cipriano

Alcides dos Santos do 24º para o 23º batalhão de caçadores (S. Luiz do Maranhão e Fortaleza), Lourival Bitencouri de Almeida do 27º para o 24º batalhão de caçadores, Elias de Cerqueira London do 10º regimento de infantaria para o 11º de cavalaria independente (Ponta Porã), Arthur Fernandes da Cunha da Escola de Aviação para o 6º batalhão de caçadores (Ipameri), Waldemar de Castro Fretz do Deposito de Remonta de Barueri (extinto) para o 6º regimento de infantaria (Quitauna), José Pacheco do 9º batalhão de caçadores (Caxias) para o 2º regimento de cavalaria independente (S. Borja), Pedro Antonio Rolim Filho do 4º esquadrão do 3º regimento de cavalaria divisionaria para o Deposito de Remonta de S. Simão, e Tirso Villela do Deposito de Remonta de Monte Belo (extinto) para o 12º regimento de infantaria, todos por conveniencia absoluta do serviço.

— Por outro de 5 do corrente:

Foram dispensados: de instrutores da Escola de Aviação Militar, de fotografia aerea, o capitão Heraldo Filgueiras, de instrução militar, o 1º tenente Augusto Sevilha, de tiro e bombardeio, os primeiros tenentes Antonio Alves Cabral e Luiz Carneiro de Faria; de armamento, Benjamin Manoel Amarante e de defesa aerea, o 1º tenente Hernani Nogueira Zaine.

Foram designados: para instrutores da Escola de Aviação Militar, de historia militar, o major Pedro Cordolino de Azevedo, de balística, o 1º tenente Hernani Nogueira Zaine, de informação aerea, o 1º tenente Antonio Alves Cabral, de navegação aerea, o 1º tenente Luiz Carneiro de Faria, de conhecimentos tecnicos, o 2º tenente Oswaldo Balouissier, de pilotagem aerea, os primeiros tenentes Cesini de Araujo Coriolano, José Angelo Gomes Ribeiro, do grupo mixto de aviação, e Julio Americo dos Reis, este cumulativamente com as funções de instrutor de conhecimentos tecnicos.

— Por outro de 9 do mesmo mês:

Foi dispensado, a pedido, de auxiliar de instrutor de infantaria da Escola Militar, o 1º tenente Irapoan de Albuquerque Potyguara.

Retificações

As transferencias do capitão Julio Tavares, publicada no "Diario Oficial" de 30-3-32 e a do 1º tenente José Arruda da Silva do 2º grupo de artilharia a cavalo para o 4º da mesma arma (Obidos) foram feitas por conveniencia absoluta do serviço.

O 2º tenente comissionado Alencar da Silva Bica, do 6º R. C. I., foi designado delegado da 7ª zona da 4ª circunscrição de recrutamento e não como publicou o "Diario Oficial" de 7 do corrente.

Chama-se Francisco Rasteiro Cardia o 2º tenente comissionado designado auxiliar da 19ª circunscrição de recrutamento e não como publicou o "Diario Oficial" de 9 do corrente.

O 2º tenente comissionado José Pessoa de Barros, designado delegado da 5ª zona da 2ª circunscrição de recrutamento, é do 6º grupo de artilharia a cavalo e não do 2º como publicou o "Diario Oficial" de 7 do corrente.

— Por despacho de 8 do corrente, foi concedida ao tenente-coronel Adolfo Cunha Leal a exoneração que pediu do cargo de chefe do serviço de estado maior da inspeção da Defesa de Costa e 1º distrito de artilharia de costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1932

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Rudá de Carvalho Tupper, pede ao Sr. chefe do Governo Provisorio, ser considerado reformado no posto de 2º tenente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Afonso Esteves Duarte, pedindo a sua nomeação para auxiliar de carteiro dos Correios do Pará. — Indeferido, em vista das informações. Em 4 de abril de 1932.

Benedito Antonio dos Santos, ex-funcionario da S. Paulo-Rio Grande, pedindo readmissão. — Indeferido, em vista das informações. Em 4 de abril de 1932.

Melchisedeck Marques de Souza, pedindo readmissão no cargo de telegrafista do D. C. P. — Preliminarmente, subinjeta-se, em tempo oportuno, ao concurso de que trata o art. 74, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. Em 4 de abril de 1932.

Engenheiro Camerino Fialho, pedindo o seu aproveitamento na reorganização dos serviços rodoviaros. — Aguarde a criação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para ser examinada a possibilidade do seu aproveitamento. Em 4 de abril de 1932.

Decio de Souza Barreto e outros, residentes em S. João da Boa Vista — Goiás, representando contra o agente postal, Candido Cesarino de Moraes. — Arquivado. Em 6 de abril de 1932.

João Baptista Marcondes, servente da agência postal de São Paulo, pedindo sua nomeação para carteiro em uma das agências de São Paulo, Barretos ou Limeira. — Indeferido, em vista das informações. Em 6 de abril de 1932.

João Silva, pedindo sua reintegração no lugar de estafeta da agência postal de Ubatuba — Minas Gerais. — Não ha vaga. Em 6 de abril de 1932.

Uladislau Blum, auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo sua promoção, por merecimento, ao lugar de amanuense. — Não ha vaga. Em 6 de abril de 1932.

Viriato Valente de Almeida, agente do correio em Presidente Prudente, São Paulo, pedindo sua nomeação para o lugar de ajudante da agência postal de Campinas. — Indeferido, em vista do que dispõe o art. 87 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Antonio Domingos, pedindo ser nomeado telegrafista do D. C. P. — Indeferido, em vista das informações. Em 6 de abril de 1932.

Emilio Victor de Lima, pedindo sua readmissão no cargo de engenheiro de primeira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido. Em 6 de abril de 1932.

Damosthenes Moreira Ramos de Vasconcellos e outros, praticantes, interinos, "pró-rata" da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, pedindo serem considerados auxiliares de terceira classe. — Indeferido. A situação dos empregados "pró-rata" está regulada pelo art. 194, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. Em 6 de abril de 1932.

José da Matta Machado, terceiro oficial dos Correios e Telégrafos em Bêlo-Horizonte, pedindo a concessão de passagens na Central do Brasil. — Indeferido, por não haver dispositivo legal que autorize a concessão. Em 31 de março de 1932.

Domingos Jorge da Costa, pedindo licença para colocar na gare de D. Pedro II, um mostruário para venda de pão e doces. — Indeferido, em vista das informações. Em 6 de abril de 1932.

Santa Cruz & Irmãos, propondo-se a adquirir 20 kilometros de trilhos retirados das linhas arrendadas à Companhia Ferroviária Esta Brasileira. — Indeferido, por terem ainda aplicação nos serviços da companhia. Em 31 de março de 1932.

Ubaldino Mariz Rabassa, pedindo sua efetivação no cargo de auxiliar da agência especial do correio em Pelotas. — Indeferido, em vista das informações. Em 28 de março de 1932.

Antonio Maciel, ex-feitor da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo sua reintegração. — Dirija-se ao superintendente da Rede Mineira de Viação. Em 31 de março de 1932.

Alvaro Maia, ex-auxiliar de carteiro em São Paulo, pedindo sua readmissão. — Indeferido, à vista das informações. Em 5 de abril de 1932.

Levindo de Castro Negreiros, agente de terceira classe da Central do Brasil, solicitando sua transferência para o quadro do Seltivo. — Indeferido, em vista das informações. Em 31 de março de 1932.

Honorio de Aguiar, pedindo sua reintegração no lugar de agente de terceira classe da Noroeste do Brasil. — Indeferido, em vista das informações. Em 31 de março de 1932.

Luiz Areas Homo e outros, praticantes "pró-rata", da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, pedindo fixação de vencimentos. — Indeferido, em face das informações. Em 8 de abril de 1932.

Engenheiro Caio Pedro Moncy, pedindo sua inscrição na relação dos empreiteiros candidatos aos serviços de estradas de ferro e de rodagem. — Aguarde oportunidade. Em 6 de abril de 1932.

Companhia de Seguros Gerais "Brasil", pedindo sua inclusão na concorrência para o seguro da Rede Paraná-Santa Catarina. — Já tendo sido atendida, nada ha que deferir. Em 5 de abril de 1932.

Amarilio Simões de Sales, contínuo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Teófilo Otoni, pedindo equiparação de vencimentos. — Indeferido, em face do art. 22, parágrafo 1º, do regulamento do Departamento dos Correios e Telégrafos. Em 8 de abril de 1932.

Brazilirad Limitada S. A., pedindo novamente o pagamento de 259:320\$192, de diferença de cambio, relativa a fornecimentos feitos à Central do Brasil, em

1923. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 6 de abril de 1932.

Isaac Baptista, carteiro de terceira classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo pagamento da gratificação "pró-labore" do período de maio de 1923 a outubro de 1925. — Deferido, de acordo com o parecer do consultor jurídico (publique-se o parecer). Em 7 de abril de 1932.

Companhia Aga do Brasil S. A., pedindo a liquidação do processo D. E. 5.801-30. — Mantenho o despacho de 15 de agosto proximo findo. Em 7 de abril de 1932. (Aguarde-se a organização da comissão destinada a examinar a procedencia das reclamações de pagamentos atrasados. Em 15 de agosto de 1931.)

José Carvalho de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos de 18 de agosto de 1924 a 14 de fevereiro de 1927. — Indeferido, em face do que dispõe o artigo 1º, parágrafo 3º, do decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930. Em 8 de abril de 1932.

Plínio Maciel dos Santos, procurador de seu pai Manoel Sabino dos Santos, ex-arrendatário da Empresa Viação do São Francisco — Bahia, pedindo sejam submetidos a estudos as requisições constantes dos processos D. C. 7.222 e 6.125-31. — Mantenho o despacho anterior. Em 8 de abril de 1932.

Alberto Gonçalves Figueiredo, pedindo providências no sentido de ser pago de atenuais que um seu afiançado deixou de pagar. — Não cabe a este ministerio a providencia requerida. Em 9 de abril de 1932.

Raymundo de Alencar Fialho, ex-encarregado de depósito da Estrada de Ferro Teresopolis, pedindo o abono de dois meses de vencimentos, nos termos do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931. — Deferido, de acordo com as informações. Em 9 de abril de 1932.

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.197 — No processo n. 22-1-30 e outros — D. C. 1ª Sec. em anexo ao de n. 6.652-J-31 e outros, suscitam-se duvidas sobre o pagamento da gratificação "pró labore" a Isaac Baptista, carteiro de terceira classe da Administração dos Correios de São Paulo, o qual impronunciado no processo criminal a que respondera por falsificação de cheques e, por esta razão, determinada sua volta ao exercicio do cargo, teve justificada sua suspensão preventiva "por motivo grave e perfeitamente provado", do que resulta não lhe assistir direito a qualquer recebimento, conforme a doutrina exposta no parecer do senhor consultor geral da Republica, n. 322, de 8 de setembro de 1931, em cujos termos não pôde ser "cancelada", aquella suspensão, "sob pena de responsabilidade de quem o fizer", (officio da D. G. dos Correios, n. 3.657, de 21 de dezembro proximo passado).

O cancelamento a que alude o ex-diretor dos Correios, Sr. Geonísio Curvelo de Mendonça, já é fato verificado com a portaria que ele proprio expediu em 1925, quando na Administração de São Paulo, determinando que o peticionario voltasse a exercer suas funções. Tratando-se de suspensão preventiva, não é concebível que esta subsista ao regresso do funcionario á sua repartição e, consequentemente, dependa de novo ato administrativo para deixar de produzir

efeitos em relação ao passado. Seria injuricamente confundir a com a suspensão punitiva, medida essencialmente diversa na sua natureza e consequências, conforme resalta dos qualificativos que as caracterizam e distinguem sem possibilidade de qualquer equiparação.

Atendendo, pois, a que o administrador dos Correios de São Paulo, fazendo regressar o requerente ao exercício do cargo, conformou-se com o despacho que o impronunciara, e, nestas condições, reconheceu sua inculparidade, não ha contestar que o deferimento ao pedido se ajustará perfeitamente aos conceitos do parecer acima referido.

Atenciosas saudações. — *Eugenio de Lucena*, consultor jurídico.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 11 de abril de 1932, foi suspenso do exercício das suas funções, por tempo indeterminado e sem direito a vencimento algum, o carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais, Silverio de Araujo Lima, de acordo com o que dispõe o artigo 68, n.º III, da lei n.º 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

Requerimentos despachados

Panair do Brasil S. A. — Compareça na Terceira Seccção desta Diretoria Geral.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Compareça na 3ª seccção desta Diretoria Geral.

Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante. — Compareça na 3ª seccção desta Diretoria, afim de providenciar sobre a publicação do decreto numero 21.232, de 1 do corrente mês. (2ª chamada).

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachado

Dia 11 de abril de 1932

Dinorah de Abreu Costa, pedindo lhe seja entregue o titulo de habilitações praticas de telegrafia. — A' vista do informado, indeferido.

Osmard Faria, ex-praticante da extinta Diretoria Geral dos Correios, de onde foi exonerado por abandono de emprego, solicitando cancelamento de penalidades que sofreu. — A' vista dos pareceres, indeferido.

Carlos da Cunha Mello, ex-praticante diplomado da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, solicitando readmissão. — A' vista dos pareceres, indeferido.

Augusto Carvalho, remetente do registrado extraviado de n.º 452, com valor declarado de 82\$, pedindo indenisação. — Defiro a petição de fls.

Augusto Garcia, pedindo nomeação para o lugar de ajudante postal de Promissão, no Estado de São Paulo. — A' vista dos pareceres, indeferido.

Miguel Basilio da Silva, ex-servente da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo cancelamento da nota "a bem do serviço publico", com que foi demittido desse cargo. — Indeferido.

Determinando que os telegrafistas de 5ª classe Pío Pires Gomes e Djalma Ca-

bral Barbosa, que servem, respectivamente, nas Diretorias Regionais de Santa Catharina e Paraná, passem a ter exercício, a pedido, na do Paraná o primeiro e na de Santa atarina o segundo.

— Determinando que o diarista Argemiro Gonçalves Rosas, atualmente servindo na Diretoria Regional do Distrito Federal, passe a ter exercício na do Piauí.

Mandando regressar á Diretoria Regional do Distrito Federal, a cujo quadro pertence, o 3º official Asdrubal Sodré, que vinha exercendo, em comissão, as funções de agente-tesoureiro da agencia postal de Santa Teresa, no Estado do Rio de Janeiro.

Removendo, a pedido, a diarista da Diretoria Regional do Distrito Federal Olinidia Bach para a agencia postal-telegrafica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

Suprimindo a agencia postal de 4ª classe de Iracema, subordinada á Diretoria Regional de Goiás.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seccção

Requerimentos despachados

Irenio Ramos Barbosa, engenheiro geographo, ex-praticante da extinta Diretoria Geral dos Correios, pedindo certidão do teor de um seu requerimento. — Deferido.

Lloyd Brasileiro.

Passagens por contra do Governo:

"Almirante Jaceguai" 300-31:

Bata — Dr. Ubaldo Drumond, Deocleciano Prado de Cerqueira e Silva, Idalice com 10 anos, Izabel M. Cerqueira e Silva, Idalia com 8 anos, Isabelita com 7 anos, Israel com 6 anos, Iracy com 5 anos, Ildefonso com 4 anos, Maria José com 8 mezes.

Recife — Dagoberto Rodrigues Silva, D. Aracy Souza Rodrigues, Felix com 1 ano, José com 3 anos, D. Laura Rodrigues, Antonio Castro Souza, D. Esmeralda de Castro, Raymundo Castro, Dalva Castro, Djalma Castro, Adauri Castro, João Alfredo Castro, Margarida Castro e D. Angela Castro.

Belém — 2º tenente Luiz Gentil, Gaspar Celestino da Silva, João dos Santos Arruda, Rosa Santiago, Orestes Jorge de Farias, Jorge Gomes de Mattos.

"Comandante Ripper" — 18-32:

Santos — Tenente José Moreira Maia, José Pereira Filho, José Azenes, Lacerda, Gabriel Napoleão Vellozo, sete sub-officiais da Marinha, cento e treze praças do Batalhão Naval.

Rio de Janeiro — Capitão-tenente Oscar Gonçalves, Nelson Vellozo de Mendonça, Angelica Barros de Mendonça, Francisca Romana de Mendonça, Newton Vellozo de Mendonça, Helvecio Carvalho Lima, Djalma Domingos de Souza, Carlos Conceição, Aderson Aurelio de Carvalho, tenente José Pedro Moreira, Maria Moreira, Oscar Moreira, Clovis Moreira, Eustachio Frago de Freitas, Waldemar Rufino da Silva, Manoel Cunha de Paiva, Dr. Amphilouquia Camara, tenente Antonio Cesar Fernandes, Heides Setuba Pessoa, capitão Liberato Cruz Barrozo, Maria José Cruz Barrozo, José Perminio de Souza, João Pereira

Gama, Lauro Machado Torres, José de Jesus Lopes, João Franco Condurú, Maria de Lourdes Condurú, Othello Italo, Rozina Baldez Italo, Marcelino Baldez da Cunha, Fernando Baldez Italo, Raymundo Baldez Italo, Oclio Baptista Lima, Bioscoro Guimarães Aguiar, Venancio Cavalcante da Silva, Clodovaldo Rozario Pereira, Raymundo Nonato de Azevedo, Antonio Jansen Pereira, Francisco Britto, Crescencio Antonio Barbosa, Elicio Ribeiro da Silva, Orlando Gonçalves da Silva, Zacharias Florencio Monteiro, Ludgero Miranda Mercante.

São Salvador — Oscar Valença Ribas, Alcides Portugal Fontes, Cecilia Fontes, Aliete Fontes, Dr. Gilberto David, Joanna Mendonça David, Alcides Fontes, Aracy Fontes, Alayde Fontes, Alfredo Fontes e Manoel Henrique Paes Barreto.

Recife — Major Luiz Tavares Guerreiro, Maria V. Tavares Guerreiro, Izabel Guerreiro, Cordelia Guerreiro, José Guerreiro, Hiran Guerreiro, Miriam Guerreiro, Marieta José, Lauro Salles, Maria Paz Vasconcellos, Heblantina Cordeiro Paes Barreto.

Natal — Ignacio Vieira da Silva, Joaquim Jeronymo, Francisco Jeronymo, João Jeronymo, Maria Jeronymo, José Jeronymo, Maria Jeronymo, Bertina Jeronymo, Pedro Jeronymo, Luiz G. Moura, Maria G. da Conceição, João B. Moura, Maria G. Moura, Odilon G. Moura, Bente P. Silva, Porfirio Pereira da Silva, Vicente Ferreira do Nascimento, Carlos Pereira de Mello, Philadelphia Oliveira, Ademario Oliveira e Bibi Mattos.

São Luiz — D. Cecilia Santos Moraes Rego.

"Comandante Ripper" — 18-32:

Belém — Arthur Ribeiro Martins, Eufrosino Moraes Alves Branco, Laiz C. Alves Branco, Julia C. Alves Branco, Anna C. Alves Branco, Edgard C. Alves Branco, Edison C. Alves Branco, Edméa C. Alves Branco, Edesio C. Alves Branco, Ormuz Bonates de Miranda, Celeste Achão de Miranda, Antonio Bonates de Miranda, Nereclade Miranda, Jacintha Pinto, Albertina Pinto, Olavo da Silva Freire Odilon Gonçalves da Costa, Cardido Nunes Gomes, Secundino Coelho Barbosa, José Augusto de Lima, Theotonio Parintins dos Santos, Raymundo Araujo, José Martins de Sant'Anna, Wather Pereira Lima, José Joaquim Ribeiro Gama.

São Luiz — Capitão Joaquim de Lemos Cunha, Nicolau Xavier, sargento Florentino Barboza, Pedro Nonato Schmertz, Adhemar Ary de Abreu, Deocleciano Amorim, Sebastião José Duarte, Pedro Firmo Fernandes.

Fortaleza — Manoel Martins A. Oliveira, Maria de Jesus, Gonzalo Augusto Baptista Vieira, Luiza Baptista Vieira, José Baptista Vieira, Luiza Baptista Vieira, Diva Baptista Vieira, Mario Baptista Vieira, Luiz Baptista Vieira, Carlos Baptista Vieira, Joaquim Tigre dos Santos, Marcolino Ferreira da Silva, Jessica Moraes da Silva, Maria da Silva, Marcondina da Silva, Manfradina da Silva, Marcelina da Silva, Paula Ferreira, Mariano da Silva, José da Silva, Antonio da Silva e Maria Rosa.

Natal — Euzebio Leandro Dr. Genserico de Souza Pinto, Manoel Nunes Pe-

reira, Rosilda Nunes Pereira, Claudio Nunes Pereira, Luiza Barbosa, Edmundo de Freitas e Maria Paula de Freitas.

Recife — Fernando Lobo, dezenove praças do Exército, João Paulo Montenegro, José Leocádio da Silva Segundo, José Paraizo da Silva.

Rio de Janeiro 8 de abril de 1932. — *Cintra Lima.*

Rêde de Viação Cearense

ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ

Relação das pessoas as quais foram concedidas passagens por conta do governo Federal, e a requisição dos Ministérios abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria durante a semana de 13 a 19 do corrente:

Ministerio da Guerra:

Segundo tenente, Emidio Ribeiro de Queiroz Guerreiro.

Segundo tenente, João Evangelista de Lima.

Reservistas, Luis Raimundo de Almeida.

Pedro Correia Lima.

Raimundo Olimpio da Rocha.

Cabo, Manoel Freitas da Silva.

Soldados, Manoel Jesuino da Silva.

José Guedes da Silva.

Dois insubmissos.

Cabo, Pedro Lourenço de Souza.

Soldados, Vitoriano Silva.

Joaquim Gomes Dias.

João Liberato Monteiro.

Três insubmissos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Fotografo da Comissão Rockefeller, Alcides Cardoso.

Medico, Dr. Osvaldo de Oliveira.

Fotografo, Alcides Cardoso.

Guarda, Raimundo Francelino da Silva.

Fotografo, Alcides Cardoso.

Guarda chefe, Alberto Lavôr.

Guarda chefe, I. Araujo Góes.

Idem, idem.

Guarda, Osvaldo Bezerra.

Guarda, Pedro Coelho.

Idem, idem.

Guarda chefe geral, Francisco de Oliveira.

Guarda, Herminio Barroso.

Idem, idem.

Guarda, Julio Gadelha.

Guarda chefe geral, Francisco Oliveira.

Guarda, Herminio Barroso.

Guarda chefe, Benedito Viana.

Guarda, Tomáz Porto.

Pescador, Antonio Barroso.

Guarda chefe, Benedito Viana.

Guarda, Julio Gadelha.

Guarda chefe, Antonio Marrocos.

Idem, idem.

Idem, idem.

Ministerio da Agricultura:

José Martelo

Mario Bemvindo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Funcionario da Diretoria dos Correios e Telegrafos, João Perboyre de Siqueira.

Funcionario da Inspeção de Secas, Antonio Valter de Carvalho.

José de Oliveira Barbosa Filho.

Operario, João de Souza.

Aluisio Milfón.

Auxiliar tecnico, José Satiro e três pessoas de sua familia.

Juvenal Pompeu de Souza Magalhães.

Operarios, Francisco Ferreira.

Marco Florentino.

Funcionarios, Gustavo Sena.

Olavo Vanderlei.

Auxiliar, Alfredo Gomes Guimarães e três pessoas de sua familia.

José de Oliveira Barbosa Filho.

Ferreiro, João Lima.

Auxiliar, José Pinheiro.

Vigia, Vicente Gouveia e três pessoas de sua familia.

Engenheiro, Domingos Romulo da Silva Campos.

Idem, idem.

Auxiliar, Carlos Gurgel.

Hilario Porto e cinco pessoas de sua familia.

Auxiliar, Alfredo Gomes Guimarães.

Armazenista, Pedro Nogueira Filho.

Dois operarios.

Flagelados:

Manoel Aprigio de Medeiros e três pessoas.

Antonia Maria da Conceição e duas pessoas.

Carlos Pereira dos Santos.

Manoel Lucena da Silva e duas pessoas.

Antonio Barbosa.

José Marques.

José Gomes.

Luis Lima.

Cícero Café e três pessoas.

Jose Soares e três pessoas.

José Bento e uma pessoa.

Francisco Pedro da Silva.

Antonio Alves.

José Ferreira de Souza e uma pessoa.

João Pereira Maciel.

Francisco Nazaré.

Joaquim Luis do Nascimento.

Antonio Gomes e uma pessoa.

José dos Santos e cinco pessoas.

João Cirillo e quatro pessoas.

Alexandre na Rodrigues de Melo e duas meias passagens.

Raimundo Gomes de Oliveira e três pessoas.

Vital Batista e três pessoas.

Joquim Felix e duas pessoas.

Luiza Maria da Conceição.

Raimundo Leite de Moraes.

Antonio Manoel da Silva.

José Floriano.

Francisco Bezerra e uma pessoa.

Raimundo Nonato e duas pessoas.

Antonio Cunha Melo.

Luis Gomes da Silva e senhora.

Joaquim Dionisio de Oliveira e uma pessoa.

Joaquim Luis do Nascimento.

Fortaleza, 22 de março de 1932. —

Confere, *Francisco Leonel Chaves*, auxiliar. — Visto, *George Moreira Pequeno*, contador.

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro

Transportes efetuados por conta do Governo Federal (artigo 13, do decreto n. 19.962, de 9 de maio de 1931):

Rêde Baiana

Mez de janeiro de 1932

Ministerio da Educação:

Guardas: José Odilon, Edgard Farias, Juvenal Costa, Pedro Rabello, Jair Araujo, Esmeraldo Costa, João Carneiro, Luiz C. Silva, Emygdio Borges, Damasio Mello, Alberto Farias, Alvaro Sanches, Antonio Baptista, Carlos Barradas, Alvaro Sanches, Benicio Mello, Alberto Farias, Augusto Chaves (duas requisições), Leonel Araujo, Augusto Chaves, Leonel Araujo e Joaquim Correia (três requisições), José Nery e Antonio Conceição; medico José Joaquim Junior (quatro requisições), Juvenal Costa, medico José

Joaquim Junior, José Freire, medico José Joaquim Junior (duas requisições), Celso Cunha, encomenda por conta do Departamento de Saúde Pública; medico José Joaquim Junior, Alvaro Sanches, Benicio Mello, Alberto Farias, A. Santos, Amancio Farias, Temistocles Souza, medico Cesar de Almeida, guardas: Temistocles Souza, A. Santos, Thomasio Farias, Alfredo Peres, Vital Lucas dos Santos, Arnaldo Telles, Antonio V. de Almeida (duas requisições), Agneio Oliveira, Pedro Gomes (quatro requisições), medico Jefferson de Souza (duas requisições), guardas: José da Annuniação, Felisberto Dantas, Mario Albuquerque, medico Jefferson de Souza, guardas: Adalberto Santos Silva, Feliciano Paula, Lucio de Carvalho, Cesar Leoni (duas requisições), medico Jefferson de Souza, guardas: Genesio Aragão (três requisições), José da Annuniação, Felisberto Santos, Adalberto Santos Silva, Feliciano Paula, Lucio de Carvalho, Deocleciano Sant'Anna.

Ministerio da Guerra:

Reservista João Pereira de Araujo, cabo Ulysses C. Rodrigues e oito praças, tenente Renato de Castro Borges (duas requisições), general Raimundo R. Barbosa e sete oficiais, soldados Arlindo D. Dias e Francisco B. de Lima, sargento Edgard Cavalcante e sua esposa, sargento O. Vieira Leite, reservista Reynaldo Fonseca da Silva, cabo Aderbal Mariano da Paixão, soldado João Pedro Moreira, sorteado João Baptista de Oliveira, soldado João Cypriano, sargento Otton Vieira Leite, tenente Renato da Costa Borges, sargento Edgard Cavalcante Maranhão, tenentes: Braulio R. Guimarães, A. F. Filho, Jessé Mendonça, B. R. Guimarães e Alvaro F. Filho (seis requisições), insubmisso José Alves e Pedro A. Nascimento, soldados Abdias Alves e Marcos P. Santos, sargento Jeronymo Rodrigues de Farias, soldados: Miguel L. Vieira e J. Dias Lima, insubmissos Pedro Alves Sant'Anna, Pedro Francisco Magalhães e Cecilio Borges, tenente Clebulo Boaventura Ribeiro, sargento Jayme Nery e Waldemar Almeida, general comandante da 6ª Região (quatro requisições), tenentes Fausto Montes Marillac, criada Maria José, tenente Genaro B. de Oliveira e familia, sargento H. C. Almeida e Alberto S. Pessoa, civil Lourival Fonseca, sargento Pedro Rosa de Oliveira, soldados João Pedro Mascena e B. A. Raposo, tenente Alberto J. Menezes, cabo Raimundo de Góes e três soldados, soldado Hermogenes Ribeiro dos Santos, tenente Alberto Jacintho Menezes, sargento Antonio Mello e quatro soldados, cabo João Mangueira, e três soldados, cabo Amancio Bispo, tenente Fausto, Montes Marillac e três oficiais, tenente Genaro Baptista de Oliveira, encomenda por conta do 28º Batalhão de Caçadores, material por conta da 12ª Circunscrição de Recrutamento, insubmisso Rodolpho Passos, tenente João Thomaz de Aquino, cabo Enoch L. Sampaio e soldados 815 e 705, sorteados Balbino da Silva e Angelo Dourado, soldado Francisco Bandeira, tenentes Augusto Mageste, Antonio Alves e Alcides J. Sant'Anna (duas requisições), soldado Francisco Bandeira, voluntario Oswaldo de Lima Mesquita.

Ministerio da Agricultura:

Agronomos João Pedro da Silva Lopes (cinco requisições), ajudante Ubaldino Bomfim, diretor Edgard Silva Lima Pe-

reira, secretário Carlos Florence, diretor Edgard Silva Lima Pereira, engenheiro Raymundo Honorato de Freitas, diretor Edgard Silva Lima Pereira, ajudante Raymundo Honorato de Freitas, delegado Dr. Dionysio Pereira, auxiliar Fructuoso Bandeira, escrevente Josias Pimenta de Souza, geólogo Dr. Mathias Gonçalves Roxo (duas requisições), arador Julio S. Mello (duas requisições), material por conta da Inspetoria Federal do 10º Distrito, Euler Coelho e Luiz N. Fontes, Joel Faro, Luiz Martins Fontes, Manoel Travasso, fiscal Antonio Rodrigues Vieira Junior, mercadorias por conta do Patronato Agrícola Marquez de Abrantes, delegado Octavio Gonçalves Peres, agrônomo João Ribeiro Bessa e três pessoas da família, encomendas por conta da Delegacia do S. Algodão no Estado da Baía, diretor José Feliciano da Rocha.

Ministerio da Fazenda:

Agentes fiscais: Agualdo Graze e sua esposa, Alfredo da Costa Dorea (três requisições), Julio Botto de Barros (sete requisições), Jocelino Menezes, Julio Botto de Barros, W. de Oliveira Ribeiro, José L. de Araujo, W. de Oliveira Ribeiro, Antonio Fontes, Nelson B. Vinhas e família, empregado de Nelson Barreto, J. Eduardo de Freitas Britto, Waldemar Guerra Mello.

Ministerio do Trabalho:

Dr. Semirames Pinto de Carvalho e três pessoas.

Ministerio da Marinha:

Menor Flavio L. da Silva, capitão-maior João Antonio da Silva R. Junior, tenente Antonio Cabral de Medeiros.

Ministerio da Viação:

Engenheiro Floro Edmundo Freire (duas requisições), encarregado Armando Foemonte, encomenda por conta da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (duas requisições), auxiliar Antonio Athaide Magalhães (duas requisições), tesoureiro Everaldo da Rocha Coelho, trabalhador Antonio Rodrigues Argollo (três requisições), guarda-fios Manoel de Carvalho Oliveira (duas requisições).

Estrada de Ferro Baía e Minas

Mês de janeiro de 1932

Ministerio da Guerra:

2º tenente J. Raymundo Dias e quatro pessoas de sua família, sete volumes por conta do Serviço de Intendencia.

Ministerio da Fazenda:

Manoel A. Pinheiro Jardim, fiscal do imposto de consumo.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 8 de abril de 1932

Carlos Alencar Pinto, ajudante, interno, da Inspetoria Agrícola do 5º distrito, pedindo sua efetivação. — Venha pelos canais competentes, querendo.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Instituto de Oleos: N. 1.136 — Confirmando ordem verbal sobre a designação do diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária para presidir as bancas de

exames de 2ª época e as de defesa de teses, daquele instituto.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "Delfim Moreira":

N. 1.138 — Acusando recebimento de questionários relativos aos trabalhos executados em março ultimo.

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios:

N. 1.139 — Enviando cópias dos ofícios procedentes da Estrada de Ferro Sorocabana e Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, afim de que providencie sobre o assunto constante dos mesmos.

— Ao Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.140 — Comunicando despacho exarado no requerimento de Ariar Borges Dias.

N. 1.141 — Idem, idem, idem, no requerimento de Placido Viard.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.142 — Comunicando despacho exarado no requerimento de William W. Coelho de Souza.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.143 — Comunicando despacho exarado no requerimento da "Armour of Brasil Corporation".

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.144 — Comunicando despacho exarado no requerimento da Conceição Soeiro.

— Ao Sr. diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 1.145 — Comunicando terem sido aprovadas as instruções destinadas a regular as atribuições dos ajudantes da-quele Serviço.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.146 — Solicitando providencias para que seja publicado edital que remete, no *Diário Oficial*.

— Ao Sr. Waldemiro Grivet:

N. 1.152 — Respondendo carta comunica que, sobre o assunto da mesma, deverá dirigir-se ao Departamento Nacional do Comércio, do Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicancias:

N. 1.154 — Respondendo ofício da-quele Comissão, comunica que foram tomadas as providencias de publicação, solicitadas no referido ofício.

— Ao Sr. diretor do Jardim Botânico:

N. 1.155 — Comunicando autorização do encarregado do expediente na ausencia do ministro para que o naturalista auxiliar da-quele Jardim, em férias, vá ao Estado de Alagoas, e exarado o prazo destas, inicie, naquele Estado, o serviço de coleta de material botânico.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1932

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Aviso n. 5.992 — Autorizando a entregar á Associação dos Criadores de Petropolis, as maquinas agricolas constantes da relação junta, para serem distribuidas, como premios na proxima exposição promovida pela mesma associação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de abril de 1932

Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Publica:

Oficio n. 6.002 — Solicitando providencias no sentido de ser submetido á inspeção de saúde par a efeito do n. 1 do artigo 8º do Regulamento anexo ao decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, o 2º official desta diretoria geral, João Baptista Nunes.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 8 do mês corrente, foi designado o bacharel Alvim Ramos de Mello para exercer as funções de secretário do ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

— Por outras da mesma data, foram dispensados, a pedido, o bacharel Custodio Carlos de Araujo Cavaco, o bacharel Heitor Moniz e Aristoteles Luzardo dos cargos, respectivamente, de official de gabinete do ministro do Trabalho, Industria e Comércio, os dois primeiros, e de auxiliar do mesmo gabinete, o ultimo.

— Por outras, de 9, foram designados o bacharel Mario Bolivar de Sá Freire, o inspetor do Departamento Nacional do Trabalho engenheiro civil Marcos Valdetaro da Fonseca e o engenheiro civil Nicanor Pereira, para exercer as funções, respectivamente, de official de gabinete do ministro do Trabalho, Industria e Comércio, o primeiro, e de auxiliar do mesmo gabinete, os dois ultimos.

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1932

S. A. Frigorifico Anglo, pedindo que aos volumes da madeira, vidro, folha ou semelhantes, sacos de qualquer tecido, seja permitida, por seis meses, a mesma tolerancia outorgada por este ministerio aos produtos das companhias frigorificas fiscalizadas pelo Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura. — Deferido.

Julita Novaes Garcez, pedindo sua promoção ao cargo de terceiro official do Departamento Nacional do Povoamento. — Não ha o que deferir.

Dia 7.

Genesio Pimentel Barbosa, pedindo seu aproveitamento no cargo de segundo official do Departamento Nacional do Povoamento. — Não ha o que deferir.

Carlos de Andrade, pedindo sua promoção ao cargo de segundo official do Serviço de Proteção aos Indios, anexo ao Departamento Nacional do Povoamento. — Não ha o que deferir.

Dia 29 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Guerra:

Avisos:

N. 69 — Agradecendo os serviços prestados pelo representante daquele ministério na comissão encarregada de organizar o ante-projeto de decreto regulamentando o fabrico, comércio e transporte de pólvora e explosivos, 1º tenente farmacêutico Epitácio Tinbaúba da Silva, cuja inteligência e esforço muito contribuíram para a elaboração do referido ante-projeto.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 70 — Idêntico ao anterior, em relação ao comandante Heitor Alves de Moura.

Dia 30

Ao Sr. bacharel Octavio Paranaguá:

N. 71 — Declarando, que, havendo sido o seu nome indicado pela Federação Industrial do Rio de Janeiro para fazer parte, na qualidade de conselheiro técnico da Delegação do Brasil à 16ª sessão da conferência Internacional do Trabalho, convocada para 12 de abril próximo em Genebra, foi ratificada a sua escolha, para o fim de participar daquela delegação.

— Ao Sr. secretário geral da Conferência Internacional do Trabalho:

N. 72 — Comunicando que faz parte da Delegação Brasileira à 16ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, na qualidade de conselheiro técnico, o bacharel Octavio Paranaguá, escolhido pelas classes patronais.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 73 — Solicitando providências necessárias no sentido de serem dadas todas as facilidades no desempenho da respectiva missão ao bacharel Octavio Paranaguá, escolhido pelas classes patronais para, na qualidade de conselheiro técnico, fazer parte da Delegação Brasileira à 16ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, convocada para 12 de abril próximo, em Genebra.

Dia 31

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 74 — Remetendo, por cópia, a informação prestada a este ministério pelo Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão sobre a alta fictícia dos preços do algodão brasileiro.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 76 — Remetendo o acórdão proferido, em sessão de 14 de dezembro próximo passado, nos autos do processo de readmissão do foguista de 1ª classe Oscar José Pires na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 77 — Solicitando a expedição das necessárias instruções às repartições fiscais, no sentido de ficar esclarecido que escapam à obrigatoriedade da marcação exigida pelo decreto n. 20.274, de 5 de agosto de 1931, os couros exportados soltos, sem envoltório.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1932

Avisos:

Ao Sr. Carlos de Souza Vianna:

N. C-89, declarando ter resolvido conceder-lhe o auxílio de 1:500\$, ouro, necessário à instalação de mostruários de café e de mate na Feira Internacional de Bordéus, que terá lugar em junho do corrente ano.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

N. C-90, autorizando-o a delegar poderes a algum ou alguns dos seus subordinados para requisitarem pagamentos e adiantamentos por conta das respectivas dotações orçamentárias.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. C-91, solicitando determinar providências no sentido de ser concedido, ao interventor federal no Estado do Ceará, capitão Roberto Carneiro de Mendonça, o auxílio da importância de 300:000\$, destinado aos serviços de localização de trabalhadores nacionais no mesmo Estado na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 21.172, de 17 de março deste ano. — A importância referida deverá ser entregue no mesmo interventor pelo Tesouro Nacional, correndo a despesa pelo saldo do depósito instituído pelo artigo 6º do decreto número 19.482, de 12 de dezembro de 1930, do qual foi deduzido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. C-193, acusando o recebimento do ofício em que solicita seja convidado o Dr. Domingos José da Silva, inspetor de engenharia sanitária, a apresentar os documentos de comprovação do adiantamento de 200:000\$ que recebeu em 18 de dezembro do ano passado, informa que, de acôrdo com o decreto n. 20.915, de 6 de janeiro deste ano, o prazo para importâncias recebidas por adiantamentos, por conta dos saldos apurados pelo decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, foi prorrogado até junho do corrente ano.

— Aos Srs. diretores gerais dos Departamentos do Trabalho, Indústria, Comércio, Povoamento e Estatística e diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. C-194 (circular), de acôrdo com o ofício do diretor geral do Tesouro Nacional, de 19 do mês próximo passado, sob n. 250, de que junta cópia, lembra a conveniência da determinação de providências no sentido de serem minuciosamente classificadas as ordens de pagamento expedidas por essa repartição.

Dia 5

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

N. C-195, comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acôrdo com a indicação que fez essa diretoria, designar o inspetor desse Departamento Walde-miro Leon Salles, para visitar as obras de localização de trabalhadores nacionais em andamento nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará. Em aviso des-

ta data, foram expedidas instruções sobre o fim e as normas a seguir pelo referido funcionário.

— Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. C-196, remetendo os conhecimentos ns. 2 a 6, relativos a empenhos efetuados em diversas sub-consignações da verba 1ª do artigo 8º do decreto número 21.059, de 18 de fevereiro último.

Dia 6

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

N. C-197, solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências no sentido de serem remetidos, a esta Secretaria de Estado os processos relativos aos pagamentos constantes da relação que acompanhou o ofício nesse Departamento de 23 de fevereiro último, sob n. 431.

N. C-198, solicitando, de ordem do Sr. ministro, informar si a importância de 40\$588, de gasto de luz pelo próprio nacional da rua do Aqueduto n. 1.632, foi devidamente empenhada, caso contrário, seja indicado o saldo da respectiva consignação ou ainda si ha no empenho global feito à Société Anonyme du Gaz.

Dia 7

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. C-200, agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a remessa de dois exemplares das tabelas explicativas do orçamento desse ministério, para o corrente exercício.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro:

N. C-201, solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 800\$, relativa ao pagamento das gratificações a que fizeram jus os motoristas e o ajudante de motorista desta Secretaria de Estado, respectivamente, Eugenio Martins de Brito, Manoel Moreira de Souza, Manoel Rodrigues de Albuquerque e Manoel João dos Santos, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, a razão de 200\$ cada um, conforme autorização de que junta cópia autêntica.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Patrimônio Nacional:

N. C-202, solicitando determinar providências no sentido de serem entregues as vinte uma peças do mobiliário desta Secretaria de Estado que se encontram em reparo nas oficinas dessa diretoria.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento aos despachos do dia 6 de abril de 1932:

Pedido de privilegio de invenção.

Nicolino Guimarães Moreira, referente à invenção de "novo processo de evaporação de líquidos" — Indeferido.

Dia 9 de abril de 1932

Universal Winding Company (processo n. 3.685 de 931) — Indeferido, à vista das informações e pareceres. E, entretanto, facultado à atual proprietária da marca n. 4.887, dos Estados Unidos, promover para o seu nome, a transferência da aludida marca, e em seguida, depositá-la, como pedido em renovação.

Empresa Lux Jornal (processo número 22 de 932) — Indeferido

Stefanini & Comp. (processo n. 2.058 de 932) — A' Recebedoria do Distrito Federal, para a revalidação do sêlo.

José Ferreira de Sá (processo numero 3.616 de 931) — Declarada a nacionalidade, expeça-se o certificado de renovação do registro para o produto reivindicado.

J. de Souza (processo n. 9.835 de 931) — Declarada a nacionalidade, expeça-se o certificado de renovação do registro, somente para o produto reivindicado.

J. de Souza (processo n. 2.854 de 931) — Declarada a nacionalidade, expeça-se o certificado de renovação do registro, somente para o produto reivindicado.

Clara Pucheu (processo n. 297 C 932) — Preliminarmente, requeira a interessada a transferencia, para o seu nome da marca que pretende renovar.

Vicentino Freitas Masini (processo numero 9.554 de 930) — Declarada a nacionalidade, expeça-se o certificado de registro.

Alves Magalhães & Comp. (processo n. 6.757 de 929) — Declarada a nacionalidade, expeça-se o certificado de registro.

Pedidos de registro de marcas:

Ayres Figueiroa & Comp., da marca em renovação "Mimoso", para as classes 8 e 12 — Renove-se o registro como reivindicado.

E. Manogrosso & Comp., da marca em renovação "Kummel Noo", para a classe 42. — Renove-se o registro, como reivindicado.

E. Manogrosso & Com., da marca em renovação "Bellard", para a classe 42. — Renove-se o registro, como reivindicado.

G. Comparato & Comp., da marca em renovação, "Maraschino", para a classe 42. — Renove-se o registro, como reivindicado.

G. Comparato & Comp., da marca em renovação "Superior Scotch Whisky", para a classe 42 — Renove-se o registro, como reivindicado.

Vich Chemical Company, da marca em renovação que "consiste num triângulo em cujos angulos estão dispostas três figuras representando três bustos humanos", para a classe 3. — Renove-se o registro, como reivindicado.

The Trumbull Electric Manufacturing Company, da marca em renovação "T", para as classes 6, 8, 12 e 50 J. — Renove-se o registro, como reivindicado.

Martin H. Smith C., da marca em renovação "Glykeron", para a classe 3. — Renove-se o registro, como reivindicado.

G. Comparato & Comp., da marca em renovação "Licor Benedicto XV", para a classe 42. — Renove-se o registro, como reivindicado.

G. Comparato & Comp., da marca em renovação "Cristal Kummel", para a classe 42. Renove-se o registro, como reivindicado.

G. Comparato & Comp., da marca em renovação "Cacão Creme", para a classe 42. — Renove-se o registro, como reivindicado.

Ferruccio Jannarelli, da marca "A pastilha de Casanova", para a classe 3. — Registro-se, como reivindicado.

Arquivamento de pedidos de registro de marcas:

Filhos Prana (processo n. 925 de 930 referente a marca "Soda Espumante

Guarany") — Indeferido pelo Sr. ministro, o recurso interposto pelos interessados, archive-se o processo.

G. de Castro Ribeiro (processo numero 3.256 de 930, referente a marca Goiabada Pesqueira e as iniciais C. R. C.)

— Negado ao provimento do recurso, conforme resolução do Sr. ministro, archive-se o presente processo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 9 de abril de 1932

Nunes & Santos, José Pinto da Costa Cabral, Frederick Stearns & Company; Crubibble Steel Of America; João Pereira das Neves; Manoel da Silva; Ribeiro Cahem & Comp. Ltda. — Lavrem-se os termos.

Toledo Scale Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 9 de abril de 1932

Annibal Duarte de Oliveira (2 requerimentos); Antonio Mikail; Plinio Paes Barreto Cardoso; Marieta Py Hermann; Alberto Lebre Seabra e Carl Zeiss. — Lavrem-se os termos.

Fernando Alesso (proc. 50 N-932). — Junte-se ao processo e publiquem-se os novos pontos característicos.

Albert Herbert Dixon, (proc. 269-932) Franklin Silva Araujo (processo 134-932); Dr. Lelio de Toledo Piza e Almeida (proc. 67-932); Abram Pustilnic (proc. 170-932) e José Maria Mambona (proc. 68-932). — Juntam-se aos processos.

Bernardino Gomes & Comp. (processo 13.021-1931). — Comprovação de uso efetivo. — Deferido.

Ramos & Machado (proc. 136-R-932). Junte-se e encaminhe-se.

Baker & Company, Incorporated (processo 121-932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se á Assistencia Dentaria Infantil.

Alexandre Maciel Fernandes (proc. 185-932). — Concedo a prorrogação pedida.

George Mindré (proc. 3.598-929). — Apresente novos relatorios, devidamente modificados, de acordo com as sujeições constantes dos pareceres.

Bruno Hoflinger (proc. 8.268-931). — Satisfaca a exigencia do examinador da Saude Publica.

Johannes Maruhn e Ludwig Tubben (proc. 4.920-931). — Satisfaca a exigencia do examinador do Instituto de Quimica.

Darling & Company (proc. 207-932). — Satisfaca a exigencia do examinador do Instituto de Quimica.

Albano de Azevedo e Souza (processo 2.177-929). — Satisfaca a exigencia do examinador.

Dr. Rudolf Bertel (proc. 12.901-932). — Preste esclarecimentos, á vista do parecer.

Argos Industrial S. A. (processo 142-932) Edward Howland Wardwell (proc. 123-932). — untem-se aos processos e ouça-se o tecnico.

Companhia Federal de Fundição (proc. 12.448-931). — Apresente novos relatorios na forma regulamentar, incluindo as reivindicações ora aceitas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Nunes & Santos, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43. (Deposito n. 23.102, de 9 de abril de 1932).

Consiste: em um campo retangular no sentido horizontal e limitado por linhas simples, dentro do qual têm-se as palavras "Restaurante e Bar dos Romeiros", sendo que as palavras "Restaurante e Bar" estão dispostas superiormente em semi-circulo, vendo-se logo abaixo ao centro desse semi-circulo a palavra "dos", e a seguir em tipo mais destacado a palavra "Romeiros". Completa o campo um espaço livre destinado a conter indicações complementares.

A marca poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, será usada em rotulos, faturas, cartões, reclames, boletas, e servirá para distinguir o commercio dos requerentes, incluido nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediram registro Ribeiro Cahen & Companhia Limitada, destinada a artigos das classes 8 e 50-j. (Deposito n. 23.103, de 9 de abril de 1932).

Consiste num retangulo, formado na sua parte superior por linhas em curvas, no qual têm-se as letras: "S G R" (iniciais da Sociedade Geral Eletrotécnica).

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir: ventiladores, raspadeiras, aspiradores de pó, enceradeiras, aparelhos de radio, aparelhos e instrumentos científicos, motores e bombas electricas, lampadas, tomadas, interruptores, chaves electricas, peças para aparelhos electricos, valvulas para radio, isoladores para electricidade, estações transmissoras, fios de cobre nus, isolados e esmaltados, condensadores, peças para radios, material de tração electrica e signalização, material telefonico, material para televisão e telemechanica, incluidos nas classes 8 e 50 letra J do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro João Pereira das Neves, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 23.104, de 9 de abril de 1932).

Consiste num retangulo, dentro do qual se lê o nome característico "Eufemol", seguido de João Pereira das Neves e Rio em linhas horizontais e sobre postas.

A marca servirá para distinguir um produto farmaceutico da sua indústria e commercio incluido na classe três. Poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Toledo Scale Company, destinada a artigos da classe 8. (Deposito numero 23.105, de 9 de abril de 1932).

Consiste na palavra "Toledo" com acento agudo no L.

A marca póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir escalas computadoras e não computadoras, maquinas de pesar e outros instrumentos de medição, da fabricação e commercio da depositante, sendo aplicada ou afixada aos artigos ou aos volumes que os contiverem, por meio de impressão, estam-

paria, gravação, transferência, ou colocando-se nos mesmos um rotulo contendo a marca ou fundindo ou gravando no material de que são feitos os artigos.

A marca é apresentada em renovação do registro de sua marca de indústria e comércio registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1917, sob n. 5.128. Classe 8.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Crucible Steel of America, destinada a artigos da classe 5 (depósito n. 23.106, de 9 de abril de 1932):

Consiste na representação de uma aguiça de azas abertas, pousada sobre uma pequena barra hexagonal e circundada por um arco elíptico constituído por duas linhas curvas concêntricas. No espaço compreendido entre estas e a figura da aguiça estão as palavras "Crucible Steel Company of America".

A marca, que poderá variar em cores, dimensões e disposição de cores, serve para distinguir aço bruto ou preparado, padrões, modelos, formas e, em geral, peças de aço da fabricação e do comércio do depositante. Classe 5.

Descrição da marca para que pediu registro Frederick Stearns & Company, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.107, de 9 de abril de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Astringosol" escrita em arco convexo, com letras maiúsculas de imprensa.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir um líquido antisséptico e adstringente, para lavagem da boca, da indústria e comércio da depositante, incluído na classe 3 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro José Pinto da Costa Cabral, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 23.108, de 9 de abril de 1932):

Consiste numa etiqueta otogonal, guarnecida de filetes, contendo superiormente uma faixa curva com o nome característico "Relevante", seguida de um escudo de fantasia, sobre dois galhos, e tendo aquele nome (Relevante) inscrito vertical e horizontalmente, formando uma cruz. Abaixo vêm-se os dizeres "Vinho branco seco relevante". Toda a etiqueta é guarnecida de folhas e frutos de parra.

A marca servirá para distinguir vinhos, de seu comércio, compreendido na classe 42 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel da Silva, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.109, de 9 de abril de 1932):

Consiste nos dizeres e característicos seguintes: Lê-se a palavra "Manteiga Campo Belo", sendo que esta referida palavra, está escrita concavamente, estando aspeada a palavra Campo Belo. Vê-se, em baixo da palavra "Manteiga Campo Belo", uma vaca, bem assim, uma moça assentada, tirando leite na referida vaca. Lê-se ainda as seguintes palavras: Marca Registrada, fabricada por Cotrim & Companhia, Campo Belo, E. do Rio.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, que servirá para

distinguir produtos de seu comércio, referente à classe 41, podendo ser usada em todos os seus volantes, impressos, anúncios, letreiros, faturas, notas e cartões de todas as espécies, sendo válida em todo território nacional por 15 anos, na classe 41.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a reguladores do percurso do tecido em teares", para a qual pediu privilegio Antonio Mikail (depósito n. 11.146, de 9 de abril de 1932):

Aperfeiçoamentos em ou relativos a reguladores circulares do percurso do tecido em teares, caracterizado por ser o conjunto dos discos do regulador disposto por tal forma com um disco de movimento de vai-vem e um disco de movimento periódico sucessivo, movimentador do rolo coletor do tecido, de modo que o primeiro disco, movido pelo excêntrico disposto no eixo do conjunto de discos e acionado pelo tear, transmite o movimento ao segundo, por meio de um braço radial do dito excêntrico que se estende por sobre o disco de vai-vem, por sua vez este com sua circunferência disposta com dentes, onde se encaixa uma espera unida articulável ao dito braço que lhe imprime um movimento oscilatório, pelo qual essa espera dá ao referido disco um movimento de vai-vem e cuja estabilidade essa espera encontra deslizando, com seu extremo livre, sobre a sapata disposta no topo de um braço com giro em seu outro extremo e unido articulável à barra do tear, que neste é movida pela alavanca de acionamento, cuja manobra, feita para acionar o tear, faz deslocar-se esse braço com a dita sapata para o lado oposto, pelo que a espera abandona os dentes, deixando o disco de vai-vem sem movimento;

2º. aperfeiçoamentos em ou relativos a reguladores circulares do percurso do tecido em teares, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por ser o disco de vai-vem disposto com uma saliência concêntrica de menor diâmetro que se encaixa no interior do referido disco de movimentos periódicos sucessivos, afim de conduzi-lo periodicamente e sucessivamente por meio de pequenos rolos intercalados em rasgos na circunferência desse segundo disco, rasgos esses cujo fundo se inclina na direção do giro desse disco, e sobre os quais se movem esses rolos, cujo diâmetro ultrapassa, onde o fundo dos ditos rasgos é mais elevado, a altura de segmentos resultantes desses rasgos, e que para isso deixam um espaço livre entre seu arco e a parede anular do segundo disco, de modo que o movimento diante do disco de vai-vem condúz o segundo disco pela compressão dos ditos rolos entre o referido plano inclinado e a parede interna anular do segundo disco, sendo assim esses rolos a princípio conduzidos pela pressão e entrando em movimento próprio na proporção que decem o plano inclinado, pelo que a compressão diminui até desaparecer, permitindo o retrocesso livre do disco de vai-vem, rolos esses que, aproximando-se do fim do plano inclinado, encontram aí um mola-choque de mola-corredico no seg-

mento subsequente, o qual repele o rôlo fazendo-o retroceder, dando tempo suficiente a que o disco de vai-vem chegue livremente à sua posição anterior, e resultante dessa combinação uma regulação automática da tensão do urdume pela variação que a mesma produz na resistência oferecida pelo referido disco de movimentos periódicos sucessivos.

Pontos característicos da invenção de "um depósito de segurança, para líquidos voláteis ou inflamáveis", para a qual pediu privilegio Plínio Paes Barreto Cardoso (depósito n. 11.147, de 9 de abril de 1932):

1º. o "depósito de segurança para líquidos voláteis ou inflamáveis", caracterizado pela existência de um recipiente interno, destinado a conter o líquido protegido, e um externo para conter o líquido protetor, mais leve, não volátil ou não inflamável e não miscível com o líquido protegido;

2º. o "depósito de segurança para líquidos voláteis ou inflamáveis", como na reivindicação precedente, caracterizado pelo fato do líquido protetor envolver o líquido protegido por todos os lados, mantendo-se em constante equilíbrio com o último;

3º. o "depósito de segurança para líquidos voláteis ou inflamáveis", como nos pontos característicos precedentes, caracterizado pelo fato do líquido volátil ou inflamável não poder entrar em contato com o ar atmosférico, não havendo portanto possibilidade de evaporação ou inflamação;

4º. o "depósito de segurança para líquidos voláteis ou inflamáveis", como nos pontos característicos precedentes, pode ser de eixo horizontal, de eixo vertical, com uma secção qualquer, o funcionamento do mesmo sendo independente da forma geométrica dos recipientes, contanto que o recipiente interno acompanhe a forma do externo e seja aberto na parte superior.

Ponto característico da invenção de "uma geladeira portátil", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, Marieta Py Hermain (depósito numero 11.148, de 9 de abril de 1932):

Uma geladeira portátil, feita de quaisquer dos materiais usualmente empregados para esse fim, caracterizada por ser dividida, no sentido vertical, transversal, em dois compartimentos, separados um do outro por um tabique de chapa de zinco provido de uma abertura superior e furos, mais baixo, para promover-se a circulação do ar, tendo um dos compartimentos uma porta, articulada na parede da frente da geladeira e provida de um fecho e, no interior, uma grade metálica, amovível, situada a meia altura do compartimento e assentada em cantoneiras fixadas nas paredes do mesmo; dando acesso ao outro compartimento uma tampa articulada no topo da geladeira e provida de uma manivela ou pegador, tendo esse compartimento, no fundo, um estrado de madeira e um dreno ao qual é adaptada uma torneira para esgotar a água proveniente do gelo colocado nesse compartimento; sendo ainda providas duas alças metálicas nas paredes laterais externas da geladeira, para facilidade de transporte da mesma; podendo a dita geladeira variar em dimensões e ter qualquer acabamento desejado; tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em coberturas de concreto armado", para que pediu privilegio Carl Zeiss (deposito n. 11.149, de 9 de abril de 1932):

1°, uma cobertura de concreto armado com abobadas arqueadas em forma de barrica, construída de modo a suportar-se por si mesma entre vigas extremas mas sem nervuras;

2°, uma cobertura de concreto armado como abobadas arqueadas em forma de barrica, como reivindicado em 1, cuja linha central é arqueada relativamente à linha de empuxo;

3°, uma cobertura de concreto armado como abobadas arqueadas em forma de barrica, como reivindicada em 1 e 2, reforçada contra flexão por vergalões adicionais na direção do vão do arco de modo a transmitir tangencialmente todo ou parte do empuxo do arco devido às cargas para as vigas extremas, qualquer que seja a direção da tangente limite da secção transversal do arco;

4°, uma cobertura de concreto armado como abobadas arqueadas em forma de barrica, de acordo com qualquer das reivindicações precedentes, reforçada ao longo das bordas longitudinais livres por uma nervura longitudinal integral;

5°, coberturas de concreto armado como reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes e construídas como descrito e indicado nos desenhos anexos.

Ponto característico da invenção de "um dispositivo pendular a ser aplicado na barra de comando dos "ailerons" de um aeroplano, afim de que os "ailerons" sejam automaticamente postos em movimento, quando desejado, mantendo assim o aeroplano em linha de vôo sem auxílio de aeronauta", para que pretende privilegio Alberto Lehre Seabra (deposito n. 11.150, de 9 de abril de 1932):

Um dispositivo pendular a ser aplicado na barra de comando dos "ailerons" de um aeroplano, afim de que os "ailerons" sejam automaticamente postos em movimento, quando desejado, mantendo assim o aeroplano em linha de vôo sem auxílio de aeronauta, caracterizado pelo fato de consistir em um ou mais pendulos, cuja haste se encontra montada articuladamente pelo extremo superior numa peça que a liga rigidamente, mas de modo facilmente amovível; a barra de comando dos "ailerons" é montada, num ponto adequado de sua extensão, em uma junta universal disposta numa peça susceptível de variar a sua posição e a de todo o dispositivo no plano vertical.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de pulverizador", para a qual pediu privilegio Annibal Duarte de Oliveira (deposito n. 11.151, de 9 de abril de 1932):

1°, um novo tipo de pulverizador caracterizado por se compôr de uma parte de metal, que serve de deposito, onde se encontra um gargalo no qual é adaptado a esfera de borracha o que tem na sua parte externa um bico postigo;

2°, um novo tipo de pulverizador, como reivindicado acima, caracterizado por se compôr de uma esfera de borracha destinada a acionar a pulverização;

3°, um novo tipo de pulverizador como acima-reivindicado, caracterizado

por dispensar a existencia do tubo de borracha, podendo assim ser usado a mão.

Ponto característico da invenção de "um filtro portatil para agua e outros liquidos", para a qual pediu privilegio Annibal Duarte de Oliveira (deposito n. 11.152, de 9 de abril de 1932):

Um novo tipo de filtro portatil, para agua ou outros liquidos, constituído de uma peça cilíndrica de qualquer metal, aberta nas duas extremidades, para, por meio de uma arruela e uma tampa provida de rosca fixar um circulo de borracha, que por sua vez, prende, um, o filtro na torneira e o outro o bico da vela obrigando a agua, ou outros liquidos passar pela parte filtrante antes que saia na outra extremidade do aparelho.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em mecanismos para movimentação automatica e reversivel de carreteis com fita tintifera, denominado Alesso, adaptados em datadores de passagem, para a qual pediu privilegio Fernando Alesso (deposito n. 9.910, de 5 de maio de 1931):

1°, uma chapa metálica a qual fixa-se na parte oscilante dos datadores de passagens e na qual estão fixadas as peças constantes destes aperfeiçoamentos;

2°, uma haste articulada fixada na sua parte inferior na parte rigida do datador, sendo a superior oscilante com uma peça deslissante, connexa a parte reivindicada ao item 1°;

3°, uma peça deslissante em sentido longitudinal sobre um trilho, connexa a peça reivindicada ao item 1°, e na qual acham-se colocados um jogo de dois papagaios, sendo um de cada lado;

4°, um trilho connexo a peça reivindicada ao item 1°, sendo que na extremidade inferior acha-se uma alavanca dupla em forma de ancora a qual serve para comandar o movimento de dois papagaios "travas" dispostos aos seus lados e que servem para garantir o funcionamento do mecanismo;

5°, duas engrenagens nas quais estão fixos os eixos com relativos pinos de segurança para os carreteis com fita tintifera;

6°, uma porca para comando do trilho, a qual garante o movimento reversivel do mecanismo;

7°, um conjunto resultante da applicação dos objetos reivindicados aos seus itens 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6°, o qual utilizando o movimento oscilante da parte movel dos datadores de passagens, produz um movimento vertical alternativo aproveitado convenientemente para produzir o impulso rotativo necessario para a movimentação reversivel das engrenagens porta carreteis com fita tintifera.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente do dia 23 de março de 1932

Offícios:

N. 365 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando o adiantamento de quinze contos réis.

N. 366 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, so-

bre o adiantamento de quinze contos de réis, solicitado ao Tribunal de Contas.

N. 367 — Ao Sr. secretário do Sindicato Patronal das Industrias Textis do Estado de São Paulo, agradecendo a comunicação de eleição da nova diretoria.

N. 368 — Ao Sr. Armando Candelaria — São Paulo, remetendo publicações.

N. 369 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial da Baía, agradecendo a comunicação de eleição da nova diretoria.

N. 370 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre a nomeação dos adidos comerciais João Pinto da Silva e Luiz Sparano.

N. 371 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, solicitando a impressão de trabalhos.

Dia 24

N. 372 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando a impressão de graficos, fotografias e desenhos.

Dia 28

N. 373 — Ao Sr. diretor do Centro das Experiencias Agricolas da Potassa, São Paulo, sobre um pedido de boletins.

N. 374 — Ao Sr. superintendente da Sociedade Rural Brasileira, São Paulo, sobre pedido de boletins.

N. 378 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, solicitando a impressão de trabalhos.

Dia 29

N. 379, Ao Sr. Carlos Vedder, nesta, remetendo informações sobre as usinas electricas existentes no Brasil.

N. 380 — Ao Sr. Roberto Goormans, Anvers, Belgica, remetendo uma relação de exportadores de laranjas no Brasil.

N. 381 — Ao Sr. consul geral do Brasil, em Barcelona, remetendo informações sobre azeites.

N. 382 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando a entrega do adiantamento de dez contos de réis.

Dia 30

N. 383 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando desembaraço de mercadorias.

N. 384 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre a nomeação do adido comercial Francisco Guimarães.

Dia 31

N. 385 — Ao Sr. Walter James Gosling. Nesta, remetendo coleção de boletins.

N. 388 — Ao Sr. adido comercial à Embaixada do Brasil, em Paris, França, remetendo informações sobre potassa e soda caustica.

N. 389 — Ao Sr. ministro da Polonia, agradecendo as informações sobre as tarifas aduaneiras naquele país.

N. 390 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão, solicitando uma coleção de amostras de algodão.

N. 391 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Café, solicitando mostruários de café.

N. 392 — Ao Sr. presidente do Centro Commercial de Cereais, solicitando mostruários de cereais.

N. 393 — Ao Sr. embaixador do Brasil em Washington, Estado Unidos, agradecendo a remessa de publicações.

N. 394 — Ao Sr. delegado comercial do Brasil, para a Austria e Hungria, agradecendo a comunicação sobre o aumento das tarifas alfandegarias na Sírria.

N. 396 — Ao Sr. diretor do Jardim Botânico, agradecendo as informações remetidas.

N. 397 — Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, transmitindo um memorial do Sr. Pedro Grassi, tratando sobre a exportação do salitre da Baía.

N. 398 — Ao Sr. vice-consul do Brasil, em Vancouver, Canadá, remetendo informações sobre os exportadores de paina no Brasil.

N. 401 — Ao Sr. presidente do Instituto de Mate em Joinville, encaminhando, por cópia, uma representação dos produtores de herva-mate em Campo Alegre.

N. 402 — Ao Sr. presidente do Instituto de Mate em Joinville, sobre a propaganda do mate.

N. 403 — Ao Sr. presidente do Instituto de Mate em Curitiba, sobre a propaganda do mate.

N. 404 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Café, solicitando sugestões para a propaganda do café em Angorá.

N. 405 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, transmitindo o ponta dos funcionários deste Departamento, referente ao mês de março.

N. 406 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, transmitindo a 2ª via do ponta dos funcionários deste Departamento, durante o mês de março.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO

Esc. n. 453/1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente, José Nuno de Barros Pereira e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Baía:

Considerando que, segundo informa a própria Caixa recorrida, tem a mesma concedido, a título de socorros médicos, auxílio pecuniário aos associados que excepcionalmente necessitam, para tratamento de sua saúde, de fazer uma estação de águas, benefício esse que se justifica, para que, ao invés de representar uma liberalidade excessiva e ruínoza para os cofres da instituição, constitue até medida altamente econômica, evitando a continuação de despesas com serviços médicos especializados, muitas vezes insuficientes para ultimar o tratamento exigido;

Considerando que o recorrente obteve um auxílio dessa natureza, na importância de 500\$, que lhe foi concedido pela Caixa, a vista do parecer do medico da mesma opinando pela necessidade de fazer o suplicante uma estação de águas, tratamento que não pôde, entretanto, ser completado, por motivos independentes da vontade do recorrente; daí resultando um segundo pedido de auxílio, que foi negado pela Caixa;

Considerando que, conforme se verifica dos documentos constantes destes autos, o interessado provou cabalmente, necessitar submeter-se ao tratamento que havia iniciado, mas não pudera concluir;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento em parte ao presente recurso, para o fim de ser o recorrente indenizado das despesas

efetuadas, até importância maxima de 500\$ (quinhentos mil réis), sendo para isso concedida a necessaria autorização á Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.418/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio remete um memorial que lhe foi dirigido pelas empresas telegráficas que mantêm as comunicações internacionais do Brasil, oferecendo varias sugestões para serem adotadas na futura regulamentação do decreto número 20.463, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, com a promulgação do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano, ficaram atendidas as sugestões que, pela sua importância, mereciam ser aproveitadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-1916-1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manoel Lino Telles da Silva reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Teresopolis e Rio d'Ouro, pelo fato de ter a respectiva Junta Administrativa se recusado a observar as disposições do decreto n. 20.459, de 30 de setembro de 1931;

Considerando que, pelo art. 1º, do decreto n. 20.459, citado, o pagamento dos vencimentos de inatividade concedida por força do artigo unico da lei n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, aos contribuintes das Caixas de Aposentadoria e Pensões, deverá correr pelos cofres das mesmas instituições;

Considerando que, com a promulgação do decreto de 30 de setembro de 1931, quiz o Governo Federal fixar, justamente, que os atos por ele praticados, relativamente ás aposentadorias em questão, obrigavam as Caixas de Aposentadorias e Pensões, visto serem os beneficiarios seus contribuintes obrigatorios;

Considerando, ainda, que o art. 78, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que manda pagar 50 % dos vencimentos aos associados atacados de lepra, já provocou uma representação ao senhor ministro da Viação ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, lembrando a conveniencia de ser modificado aquele dispositivo legal, para conceder aos aposentados por lepra os vencimentos integrais, o que entretanto, não foi feito até a presente data;

Considerando, portanto, que os atos do governo concedendo as aposentadorias em apreço são perfeitamente validas e sob pretexto algum poderão as Caixas de Aposentadorias e Pensões, deixar de observar o que dispõe o decreto n. 20.465, com relação aos casos verificados anteriormente á vigencia da lei n. 20.465, do 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento á presente reclamação, determinando á Caixa reclamada que efetue o pagamento da aposentadoria do ferroviario Manoel Lino Telles da Silva, concedida de acôr-

do com os decretos ns. 5.565, de 5 de novembro de 1928, e 20.465, de 30 de setembro de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.761/1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que Pedro Lopes Macieira, Annimal de Rigueiredo, Eugenio Montenegro de Barros, Ademair Beirão e outros e Sesostis Francisco de Resende, na qualidade de representantes do pessoal de terra e mar, respectivamente, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, da Companhia Comercio e Navegação (Pereira Carneiro & Comp. Ltd.), do Lloyd Nacional S. A. e da Companhia de Navegação S. João da Barra encaminharam ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando seja marcado prazo para as eleições nessas empresas das juntas administrativas das respectivas Caixas de Aposentadorias e Pensões;

Considerando que, pelo art. 1º do decreto n. 20.463, de 1º de outubro de 1931, as empresas de serviços publicos deve organizar a respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões;

Considerando que não ha impedimento legal para que sejam instaladas as Caixas de Aposentadorias e Pensões de cada uma das empresas de navegação acima citadas, ás quais este Conselho já havia marcado a data de 29 de novembro ultimo para a eleição das Juntas Administrativas das respectivas Caixas de Aposentadorias e Pensões, em virtude dos termos do edital de 23 de outubro de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 26 seguinte;

Considerando que o principio geral das Caixas isoladas não impede a organização de uma só caixa, ou a fusão de varias em uma unica a incorporação de umas e outras, conforme foi previsto no art. 71 do mencionado decreto, cujo paragrafo primeiro prescreve também que, para certas ordens de serviço publico, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho, poderá o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio determinar a formação de uma caixa unica;

Considerando, porém, que o aviso n. 507, de 23 de novembro de 1931, do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, determinou que se suspendessem até nova deliberação os trabalhos preparatorios das referidas eleições, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar officiar ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, restituindo o mencionado memorial e declarando que o mesmo está em condição de ser deferido, afim de cada empresa poder instalar a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, pendendo a fusão das mesmas caixas, nos termos do art. 71, do citado decreto, do exame que este Conselho fizer oportunamente da situação futura de cada caixa, para poder opinar sobre a conveniencia da instalação de uma só Caixa de Aposentadoria e Pensões para os maritimos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Expediente da secção técnica

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd." apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes restrições:

I. Quanto à receita, reduzir a estimativa "Joias dos associados" de réis 1.125.000\$000 para 500.000\$000, em vista do disposto no art. 8º, letra b, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, conforme alteração feita pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932 e, consequentemente,

II. Manterá despesa:

a) reduzir a dotação de Socorros Médicos, hospitalares e farmacêuticos de 400.000\$000 para 360.000\$000, recomendando à caixa que envie a este conselho a relação dos médicos, seus vencimentos, categoria e sede de residência, na forma do art. 50, § 1º, do decreto 20.465;

b) reduzir de 100.000\$ para 60.000\$ a verba "Instalação da Caixa";

c) suprimir a verba "Imprevistos" de 21.000\$, à vista da consignação para diversas despesas;

d) suprimir a verba "Farmácia-Instalação" de 150.000\$, devendo o assunto ser tratado à parte, com os necessários esclarecimentos sobre o ativo e passivo da "Sociedade Beneficente da Light and Power, cujo acervo se pretende adquirir.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — L. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Vistos e relatados os embargos opostos pela Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e Société Anonyme du Gaz, à decisão deste conselho, tomada em sessão de 28 de janeiro último:

Considerando, que a redução de vencimentos determinada na aludida decisão, não foi feita arbitrariamente, pois teve em vista a tabela em vigor, na maior Caixa de Aposentadorias e Pensões, existente no país, que é a da Central do Brasil, Terezópolis e Rio Douro, devendo por isso, ser mantida:

Considerando, porém, que, no atual período de organização e instalação dos serviços técnicos e administrativos da caixa, se torna razoável um acréscimo de remuneração pelos trabalhos extraordinários a que são obrigados os respectivos chefes, gerente, contador, secretário-geral e guarda-livros;

Considerando ainda que, segundo alega o embargante, o gerente-contador da caixa desempenha "ao mesmo tempo", duas funções de relevância: a gerencia, que lhe exigirá um máximo de tempo e redobrado esforço na direção geral dos serviços administrativos, e a chefia da contabilidade, cujo "controle" terá de exercer diretamente, não obstante o vulto das operações e o montante das responsabilidades técnicas, que o cargo exige;

Considerando que o secretário-geral acumula, por sua vez, as funções de secretário da Junta Administrativa, com as de chefe de escritório central da caixa, além de ser, como segunda autoridade na escala hierárquica dos

funcionários, o substituto eventual do gerente-contador;

Considerando, por fim, que os vencimentos do datilógrafo, encarregado cumulativamente das funções de estenógrafo, não podem ser identicas aos dos simples datilógrafos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aceitando em parte os embargos opostos ao acórdão de 28 de janeiro último:

a) elevar os vencimentos do datilógrafo, que acumula as funções de estenógrafo, de 600\$ para 800\$000; e

b) autorizar, durante o corrente exercício, a título de gratificação especial, por serviços extraordinários relativos à organização e instalação da caixa, o pagamento de uma adicional aos vencimentos do contador, que acumula as funções de gerente, na importância de 1:500\$000; aos do secretário geral, que acumula as funções de secretário da Junta Administrativa, com as de chefe do Escritório Central, na importância de 300\$000; e aos do guarda-livros, na importância de 500\$000.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.

— Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 47 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE MARÇO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura: — Avisos: N. 555, deste mês, encaminhando a tabela de distribuição de créditos nas importâncias de 1.033.960\$, a que se refere o art. 1º do decreto n. 21.130, do mês fluente, e 197.580\$400 e 98.790\$200 de que trata o art. 5º do decreto número 21.131, da mesma data, com indicação das alterações feitas nas tabelas explicativas do orçamento vigente. — Ordenou-se o registro das distribuições compreendidas nas tabelas de que se trata.

N. 3.825, de novembro do ano passado, solicitando a anulação do crédito de 3:500\$, na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, à conta da verba 3ª, consignação "Material", n. III, sub-consignação n. 6, do orçamento vigente e distribuição desse crédito à mesma delegacia fiscal, à conta da consignação "Material", n. 1, sub-consignação n. 2, da citada verba. — Proceda-se à anotação proposta, oficiando-se de acordo com o parecer.

N. 3.206, de outubro do ano passado, ao qual se juntou o de n. 3.983, de dezembro desse ano, solicitando a anulação do crédito de 36:000\$ no Tesouro Nacional e sua transferência para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio, para pagamento, relativo ao mesmo ano, de

funcionario do Horto Florestal de Rezende. — Mandou-se proceder à anotação proposta, encaminhando-se em seguida o processo à Contadoria Central, conforme o parecer.

Offício n. 343, do mês em andamento, da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, adeantamento de 200\$ ao jardineiro do Horto Florestal do Distrito Federal, Manoel Alves de Sá, para despesas a seu cargo, de março a abril deste ano. — Registrou-se o adeantamento.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offício n. 1.242, de fevereiro último, do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando o adeantamento da quantia de 237:500\$ ao Dr. Jacyntho Alves da Silva, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste ano. — O Tribunal resolveu que se responda não ser mais possível o expediente solicitado, em face dos motivos constantes do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 28, do mês corrente, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando o aviso do Ministerio da Marinha n. 4.456, de dezembro do ano passado, à vista do disposto no art. 5º do decreto n. 20.393, desse ano. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua deliberação anterior, para o fim de ser a mesma anulada, procedendo-se à devida anotação na escrituração do mesmo tribunal.

Processo de aposentadoria de Alfredo Scheid, mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa.

Representação do 3º escrivão deste Tribunal Victor Alvaro Moreira, apresentando uma certidão passada pela extinta Escola Militar do Rio Grande do Sul e solicitando seja essa certidão considerada válida para comprovação da idade, perante este Tribunal. — Mandou-se proceder de acordo com o parecer do Sr. diretor-secretário geral.

De pagamentos de 397\$000, 344\$396, 123\$394, 117\$, 251\$340, 72\$312, 375\$910, 351\$170, 176\$523, 116\$055, 75\$630, 145\$262, 296\$201, 93\$272, 18\$278, 420\$364, 786\$346, 275\$307, 297\$, 462\$, 526\$994, 109\$037 e 427\$535 a Bellarmino Ribeiro Pinto, José Duarte, Honório Couto de Souza, Marcellino Neves, Alvaro Alves de Oliveira, Roque Baptista, José Jorge, Manoel Campello Bandeira, Manoel Pedro da Silva Santos, Sebastião Campos de Queiroz, Antonio Nascimento Castilho, Claudino Paes Ferreira Filho, Silvino Pinto, Leocadio Luiz Antunes, Ernesto Antonio Airosa, Antonio Januario Martins, Manoel de Paiva Sodré, José Manoel de Aguiar, José Lopes Coelho, Joaquim Moreira, Arlindo Francisco Guimarães, Jorge Xavier Simoni e Manoel Gonçalves de Almeida, de dívidas de exercícios findos. — Foi recusado o registro às despesas, preliminarmente, pelo fundamento dos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 550, do mês em andamento, encaminhando os processos da pagamentos de 709\$428, 595\$246 e 8:075\$200, de que são credores S. A. du Gaz (2) e O. Waehnel & Comp. — O Tribunal deliberou remeter o processo ao Ministerio da Fazenda, para o fim de que trata o funcionario informante.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 26, do mês corrente, junto ao de n. 13, do mês passado, relativos as irregularidades ocorridas em relação á diferença de gratificação provisória paga ao pessoal subalterno do Departamento Nacional de Saúde Pública. — Mandou-se proceder ao arquivamento proposto pelo Corpo Instrutivo.

Representação do 3º escriptorario Luiz Cavalcanti Sucupira, sobre o registro de pagamento de despesa por parte deste Tribunal, á vista do que dispõe o art. 19 do decreto n. 20.393, de setembro de 1931. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2.037, deste mês, da Comissão Central de Compras, encaminhando os documentos relativos ás despesas efetuadas no mês de setembro do ano passado á requisição do Ministerio de Exterior, na importância de 5:360\$600. — O Tribunal mandou devolver o processo á Comissão de Compras para providenciar sobre a cobrança de selo a que se refere o Corpo Instrutivo.

Processos de:

Concessão de montepio civil a D. Julieta Almeida do Espirito Santo Cardoso, viuva de Carlos Alberto do Espirito Santo, chefe de secção da Diretoria Geral dos Correios; de aposentadoria a Randolpho Cezar Fernandes Junior e José Tolentino Barbosa, escriptorario e agente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.

Pagamentos de 19:506\$451, por distribuição de credito a Delegacia Fiscal em S. Paulo, de pensões a D. Ilhah do Amaral e outros. — Ordenou-se o registro.

Idem de 435\$396, 91\$438, 92\$486, 119\$649, 446\$760, 724\$959, 414\$, 430\$350, 446\$532, 408\$086, 110\$610, 123\$750, réis 84\$580, 227\$776, 565\$568, 108\$574, réis 743\$434, 135\$, 292\$875, 297\$, 103\$728 e 384\$134 a José Pereira, Miguel Arcanjo dos Santos, Manoel Moreira, Octavio Almeida Chagas, Manoel da Silva Assumpção, Luiz Cantelmo, Mathias Rolemberg de Albuquerque, Jasé Manoel de Paiva, Aristoteles Tito Lage, João Rodrigues de Faria, Candido Francisco Espindola, João José Bazilio, Henrique Silva, Francelino Gomes, José Tavares Rodrigues, José Duarte, Leocadio Luiz Antunes, Justino Barbosa do Nascimento, Leonidas Feital, Luiz da Fonseca, Hygino José da Rosa e Raymundo Manoel de Campos, respectivamente, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro ás despesas, preliminarmente, pelo fundamento dos pareceres.

Telegramma do delegado fiscal no Estado da Ba'a, consultando se póde entregar adiantamento para ser aplicado no 1º trimestre do corrente ano a responsaveis por adiantamento relativo ao ultimo trimestre de 1931, que apresentaram comprovação ainda dependente do julgamento deste Tribunal. — O Tribunal resolveu responder que não é possível a concessão de adiantamento a funcionario responsavel por outro, ainda não comprovado, relativo ao ano findo anterior.

Representação feita pela Secretaria do Tribunal de Contas, sobre a interpretação a ser dada ao decreto n. 20.938, de 13 de janeiro de 1932, regulando a promoção no Corpo Instrutivo deste Tribu-

nal. — O Tribunal resolveu de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público, redigido nos seguintes termos:

A secretaria formulou esta representação á vista de duvidas que surgiram na execução do decreto n. 20.938, de 13 de janeiro do corrente ano, regulando as promoções no corpo instrutivo deste tribunal.

Varias são as hipoteses levantadas e os alvitreos propostos.

Começo por concordar em que o decreto n. 20.938, é realmente pouco claro, exigindo interpretação que ao Tribunal e ao Governo cabem dar.

Segundo o decreto n. 15.770, de 4 de novembro de 1922 (regulamento em vigor deste Tribunal), as promoções dos primeiros e segundos escriptorarios se faziam tres quartos por merecimento e um quarto por antiguidade, em todos os casos, regulada — 1º, pela posse; 2º, pela nomeação; 3º, pela idade (artigos 12 e 16 do decreto n. 15.770).

O decreto n. 20.938 veio alterar esse regimen, estabelecendo no art. 1º:

"As promoções no corpo instrutivo do Tribunal de Contas, a partir de 3º escriptorario, e salvo os chefes de serviço, passarão a ser feitas dois terços por merecimento e um terço por antiguidade absoluta em cada classe."

Pela modificação introduzida, aumentou-se a proporção de promoções por antiguidade, que passou de um quarto para um terço e diminuiu-se a das promoções por merecimento, que em vez de tres quartos ficou sendo de dois terços.

Parece-me tambem que esse dispositivo estendeu o mesmo criterio a promoção dos quartos a terceiros escriptorarios, uma vez que diz—as promoções, "a partir de 3º escriptorario".

Não modificou, entretanto, o decreto n. 20.938 o preceito geral e fundamental, vigente em todos os serviços publicos, de que a antiguidade é sempre a da classe, no respectivo serviço. É o que decorre indubitavelmente da parte final do artigo 1º — u mterço por antiguidade absoluta em cada classe.

O adjetivo "absoluto" reforça o conceito: a antiguidade é sómente a da classe.

O artigo 2º declára a maneira pela qual deve ser contada a antiguidade e fixa o criterio diferente do artigo 12 do Regulamento deste Tribunal.

Assim é que, de acôrdo com o artigo 12 a antiguidade se regula: 1º, pela posse; 2º, pela nomeação; 3º, pela idade, ao passo que, na conformidade do artigo 2º do decreto n. 20.938, a antiguidade é mandada contar da data da nomeação, desde que o funcionario tenha tomado posse dentro do primeiro prazo marcado, e da data da posse, se esta se realizou fóra desse prazo.

Temos, pois, que, por força do artigo 2º do decreto n. 20.938, a antiguidade se conta: 1º) da data da nomeação, se a posse se deu dentro do primeiro prazo; 2º) da data da posse, se este se realizou fóra do primeiro prazo.

Nomeação e posse sempre e sempre na classe e restrita esta ao Tribunal.

Tais são as regras gerais firmadas pelo decreto n. 20.938 para a contagem da antiguidade.

O paragrafo unico do artigo 2º, figurando o caso de funcionarios nomeados no mesmo dia e na mesma data e empossados, estabeleceu um criterio excepção-

nal para resolve-lo — considerar o mais antigo o que contar mais tempo de serviço.

Esse preceito abre exceção ao principio rigido da antiguidade de classe, mas, em verdade parece o mais justo para dirimir a situação figurada no paragrafo unico do artigo 2º.

Tal é o preceituário do decreto n. 20.938.

Dentro dele e do principio da antiguidade de classe que mantém, deve ser organizado o quadro.

O Sr. diretor figura a hipotesis de dois ou mais funcionarios nomeados na mesma data e empossados dentro do primeiro prazo, em dias diferentes.

Pela letra do artigo 1º todos teriam a mesma antiguidade, uma vez que esta se conta da nomeação, se o funcionario tomou posse dentro do primeiro prazo.

Evidentemente, porém, resolver assim a questão é o mesmo que não resolver...

Cumpra, pois, dentro da propria lei, interpretando harmonicamente todos os seus preceitos, encontrar solução que a torne exequível.

Parece-me que a solução estaria na applicação do criterio supletivo do paragrafo unico do artigo 2º, embora se mencione nele apenas o caso de nomeação e posse na mesma data.

Destarte, no caso de dois funcionarios nomeados na mesma data e empossados dentro do primeiro prazo, mas em dias diferentes, o mais antigo seria o que mais tempo de serviço publico contasse.

E cuido que essa é certamente a intenção da lei, visto que manda contar a antiguidade da data da nomeação, desde que a posse se verifique dentro do primeiro prazo, qualquer que seja o dia em que a mesma se dê, o que vale dizer que a expressão: "posse dentro do primeiro prazo" é equivalente a "posse na mesma data".

É o meu parecer. 12 de março de 1932. — Octavio Tarquinio de Souza.

De concessão de montepio a D. Rosette Cunha, filha maior, solteira, do tenente-coronel reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Zoroastro Cunha. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão do montepio de que trata, por ter sido fixada a pensão em importancia maior do que a devida, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

Idem de meio soldo, a mesma D. Rosette Cunha. O Tribunal resolveu julgar legal a concessão do meio soldo de que se trata.

Requerimento do 3º escriptorario Cezario Correia da Silva Prado, pedindo ser contada a sua antiguidade de classe a partir de 10 de agosto de 1922, data do decreto em virtude do qual a gratificação de 50 % que percebiam os empregados das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, foi incorporada aos respectivos vencimentos, e portanto, passando o seu ordenado de 2º escriptorario da Delegacia Fiscal de Mato Grosso a ser igual ao do seu cargo presente, em virtude do decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, § 15º do art. 1º. — Foi proferido o seguinte despacho. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do senhor Dr. representante do Ministerio Publico, assim redigido:

Reporto-me ao parecer que, nesta data, emiti na representação formulada pela Secretaria a respeito da intelligen-

cia do decreto n. 20.938, de 13 de janeiro deste ano.

Este ato não modificou o conceito de antiguidade de classe, consagrado em todos os serviços publicos.

A antiguidade de classe é só e exclusivamente no respectivo serviço ou repartição.

A antiguidade de classe dos terceiros escriturarios deste Tribunal está limitada ao seu quadro e o tempo de serviço anterior ao acesso na classe só vale na hipótese de funcionarios nomeados no mesmo dia e no mesmo prazo empossados.

E' o meu parecer.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— Octavio Tarquinio de Souza.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 196 e 198, de 29 de dezembro ultimo, transmitindo com o officio n. 25, de 27 do mês findo, da Diretoria da Despesa Publica, relativos a creditos que deixaram de ser concedidos, visto que tais avisos deram entrada após o encerramento do exercicio. — O Tribunal resolveu mandar proceder á anotação proposta, comunicando-se ao Ministerio o que ocorreu.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 707, do mês corrente, distribuição do credito de 5.760:000\$000 á Pagadoria da Marinha, para despesas de caracter pessoal, subordinadas a verba 25 "Construção do novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras". — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito de que trata.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio:

Aviso n. 81, do corrente mês, com o contrato celebrado entre o Governo Federal, representado pelo Departamento Nacional de Estatística, e o Estado do Rio Grande do Sul, para o serviço de estatística, na forma do decreto n. 20.550, de 21 de outubro de 1931. — O Tribunal ordenou o registro de acordo de que se trata e respectivo termo aditivo, anexo ao processo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 146, de novembro do ano passado, comunicando que a arrecadação para construção e conservação das estradas de rodagens federais, no periodo de janeiro a setembro de 1931, foi de 14.702:112\$867. — Mandou-se proceder á anotação proposta.

Aviso n. 119, de 25 de agosto de 1931, restituição das cauções de 5:000\$000 e 3:000\$000 da firma Viuva Pedro Thomaz e Filho, proprietaria da Empresa Fluvial Piauiense. — Foi proferido o seguinte despacho:

"Proceda-se conforme propõe o Corpo Instrutivo."

Aviso n. 263, do mês findo, restituição da caução de 15:053\$000, prestada por Borlido Maia & Comp. — Mandou-se proceder de acordo com o parecer.

Avisos ns. 1.458, 1.489 e 1.503, de novembro do ano passado, transmitidos pelo officio n. 24, de 27 de fevereiro findo, da Diretoria da Despesa Publica, onde deram entrada após o encerramento do exercicio. — O Tribunal mandou devolver os avisos ao Ministerio da Via-

ção, fazendo a comunicação a que se refere o escriturario informante.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 208, do mês corrente, do Serviço Geologico, adeantamento de 450\$, ao respectivo copeiro, para despesas miudas e de pronto pagamento no 1º trimestre do corrente ano. — Recusou-se registro ao adeantamento solicitado, por não haver sido ainda julgada a comprovação do adeantamento concedido ao funcionario de quem se trata, para despesas do 4º trimestre do ano passado.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officio n. 568, do corrente, distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, da importancia de 98:533\$332, afim de ser entregue, de uma só vez, ao Dr. Virgínio Carneiro Leão, diretor da Faculdade de Direito de Recife, para as despesas a serem pagas pela tesouraria da referida Faculdade. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de aposentadoria ao agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Diogo Cezar Martins. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Idem de montepio a D. Alice Sayão de Carvalho Araujo, e outros, viuva e filhos do Dr. João de Carvalho Araujo, diretor aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão do montepio, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Pagamentos de 111\$576, 297\$, 127\$750, 106\$982, 296\$575, 679\$776, 113\$147, 297\$, 127\$750, 588\$303, 285\$518, 430\$637, 116\$675, 385\$959, 128\$043, 107\$856, 185\$889, 351\$170, 289\$598, 295\$402, 297\$, 297\$ e 133\$512, a Raul F. Bastos, Silvino Pinto, Pedro Filismino Pereira, Honório Joaquim Pinto da Silva, Honório Castro de Souza, Heitor Monteiro de Castro, Haroldo R. Carvalho, João Alves Romariz Junior, Pedro Felismino Pereira, Roberto José Pereira, Oscar Antonio de Medeiros, João Aluysio da Motta, João Alves Gomes de Araujo, Chripim Ferreira 2º, João Ignacio Firmino, Murillo Macedo Dutra, Ganyimides Francisco de Souza Lemos, Americo Francisco Arruda, Adolpho Wagner, João Miguel, João Raso Silveira, Bento José da Silva, Francisco da Silva e Joaquim Agostinho de Souza, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro ás despesas, preliminarmente, pelo fundamento dos pareceres.

Aviso n. 529, do corrente mês, pagamento de 15:000\$, á Liga dos Sports da Marinha, de subvenção. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 669, do mesmo mês, distribuição á Delegacia Fiscal no Ceará, do credito de 32:400\$, para pagamento dos vencimentos, no corrente ano, do inspector tecnico, adido, da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se encaminhar o processo á Diretoria da Despesa Publica, para a anulação indicada no parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Manoel Joaquim Pereira, continuo da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa.

Processos de pagamentos de 771\$250, 676\$047, 216\$356, 351\$130, 95\$106, réis 850\$963, 287\$758, 147\$386, 439\$634, réis 796\$404, 760\$986, 630\$, 1:092\$250, réis 116\$360, 459\$433, 130\$981, 592\$402, 294\$432, 290\$791, 276\$201 e 228\$515, a João Werneck, a Arthur Gonçalves dos Santos, João Leite Leal Ferreira, Leonel Caetano da Silva, Manoel de Souza, Oswaldo Braga, Quirino José de Araujo, José Rodrigues Novo, José dos Santos, Maximiano Gonçalves, Mechiedes Pereira Barbosa, João Werneck, Murillo de Figueiredo, João Antonio Ferreira, Adelino Coelho Ferreira, José de Almeida Martins, Fernando Assumpção Gouvêa, Angelino José de Lima, Octavio Feital e Mario da Rosa Fialho, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou o registro ás despesas preliminarmente, pelo fundamento do parecer.

Nada mais havendo a tratar o senhor ministro-presidente, declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 1 de abril, para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 6 de abril de 1932

Camillo Macieira da Rocha, pedindo certidão. — Complete o requerimento e volte, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-SECRETARIO

Dia 8 de março de 1932

N. 892, de Mario da Rocha Miranda, 1º official da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

N. 997, do Manfredo Coelho, auxiliar extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico;

N. 668, ao mesmo:

N. 176, de Arminio de Andrade, almoxarife do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

N. 393, de Emmanuel Dermeval da Fonseca, auxiliar do Serviço de Informações desse Ministerio;

N. 522, de Antonio Moreira da Rocha, escrevente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores;

N. 665, de José Alvares da Costa, escrivão do Campo de Sementes de Deodoro;

N. 692, de João Baptista de Seixas Tinoco, chefe da Estação Climatologica de 1ª classe, em Campos;

N. 881, de Lucio de Albuquerque Mello, tesoureiro da Comissão Central de Criadores de Cavaio de Puro Sangue;

N. 931, de Godofredo Hagmann, chefe da Estação Climatologica de 1ª classe, de Tapirinha, Pará;

N. 1.103, de João Cerqueira Reis e Silva, secretario do Posto Zootecnico Federal de Pinheiros;

N. 1.118, de Guilherme Alves da Silva, assistente da Estação Climatologica de 1ª classe em Campos;

N. 789, de José Reis e Silva, observador da Estação Aerológica de 2ª classe em Olinda, Pernambuco.

N. 659, ao mesmo;

N. 8, de Luiz Lofgren, geólogo ajudante contratado do Serviço Geológico e Mineralógico;

N. 21, de Alfredo Crutt, porteiro da Diretoria de Estatística Comercial;

N. 25, de Custódio G. Martins de Almeida, 3º oficial da secretaria do Ministério da Agricultura;

N. 27, do merechal José Caetano de Faria presidente da Comissão Central de Criadores de Cavalos Puro Sangue;

N. 31, de Mario Telles da Silva, ajudante zootecnista da seção zootécnica da Diretoria de Indústria Pastoral;

N. 34, de Luiz Lofgren, geólogo ajudante contratado do Serviço Geológico e Mineralógico do Ministério da Agricultura;

N. 35, de Alpheu Diniz Gonçalves, geólogo contratado do Serviço Geológico e Mineralógico;

N. 39, de Antonio José Torres, porteiro do Serviço de Indústria Pastoral;

N. 44, de Roberto de Mello Campbell, 2º oficial do Ministério da Agricultura;

N. 54, de Francisco de Paula Boa Nova, ajudante de geólogo e petrographo;

N. 65, de Arno Konder, auxiliar adido do extinto escritório de Informações do Brasil em Paris;

N. 74, de Afonso Gonçalves Cosseia, escriptorio-arquivista do Instituto Biológico e Defesa Agrícola;

N. 75, de Carlos de Magalhães Duarte, ajudante de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola;

N. 107, de Alberto Ildefonso Erichsen, zoólogo-ajudante contratado do Serviço Geológico e Mineralógico;

N. 159, de Rubem Gonçalves Barata, 1º oficial adido da Diretoria do Serviço de Povoamento;

N. 155, de Afonso Toledo Bandeira de Mello, secretário geral do Conselho Nacional do Trabalho;

N. 156, de Jovino José da Cunha, chefe do Campo de Experimentação e Demonstração de Deodoro;

N. 164, de Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço de Algodão;

N. 172, de Adozindo Magalhães de Oliveira engenheiro do Serviço Geológico e Mineralógico.

N. 670 — Ao mesmo:

Expedidas em 1923:

N. 185, de José Rabello da Silva, ex-porteiro da Diretoria do Serviço de Agricultura Prática;

N. 191, de Luiz Bueno Horta Barbosa, ex-1º oficial da Diretoria do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais;

N. 269, de Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, diretor do Posto Zootênico Federal em Pinheiros;

N. 325, de Antonio de Sá Freire, ex-1º oficial da seção de expediente da Diretoria do Serviço de Veterinária;

N. 338, de Lucio de Albuquerque Mello, tesoureiro da Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue;

N. 345, de Alcides de Oliveira Franco, delegado do Serviço do Algodão.

Em 1924:

N. 104, de Alcides Raupp, contra-mestre contratado de construções metálicas;

N. 115, de Arthur de Moura Ribeiro, pagador do Recenseamento de 1920;

N. 243, de Constantino Sereno, auxiliar técnico da Diretoria do Serviço de Indústria Pastoral;

N. 279, de Antonio Martins de Souza, auxiliar técnico do Posto Experimental de Veterinária do Distrito Federal;

N. 588, de José Fiuza da Rocha, geólogo contratado do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil;

N. 591, de João Baptista Nunes, 2º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade desse ministério.

N. 671 — Ao Departamento do Pessoal dos Correios e Telegrafos:

N. 619, de D. Marianna Torres da Silva Magro agente do correio de praça da Igreja-jinha;

N. 620, de D. Ernestina Kauffmann, agente do correio de Olaria;

N. 621, de D. Othília de Almeida Cavalcante, agente do correio de ilha do Governador;

N. 623, de D. Aracyra de Lima Daemon, agente do correio de Gavea do Jardim;

N. 623, de Francisco Garcia Ferreira, agente do correio de Mandanha;

N. 624, de D. Zaida Serejo da Silva, agente do correio de Mangueira;

N. 625, de D. Judith Moura, agente do correio de largo dos Guimarães;

N. 626, Alcebiades Soares de Mello, carteiro de 2ª classe, servindo de agente interno do correio de Villa Proletaria Marechal Hermes;

N. 687, de D. Amélia Ferreira Coutinho, agente do correio de Penha;

N. 689, de D. Maria Augusta Franco Vaz, ajudante, servindo de agente do correio de Villa Proletaria Marechal Hermes;

N. 704, de D. Leonor Montenegro, agente do correio de Ponta do Galeão;

N. 717, de D. Georgina Laranjeiras Duarte, agente do correio de «Aldela Campista».

— Aos delegados fiscais na Baía e em Pernambuco;

Ns. 672 e 673 — Restituindo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos de 11:000\$, 75\$, 7:200\$ e 7:835\$, feitos ao porteiro contínuo do Aprendizado Agrícola do Rio Branco, Victorino Goeders, ao oficial de justiça da Auditoria da 6ª Circunscrição Judiciária Militar, Antonio Paulo da Anunciação, ao chefe de seção de agronomia da Estação Experimental do Termo de S. Gonçalo dos Campos, Mario Pereira Ramos e ao escrevente da Inspetoria Agrícola, Mario de Souza Velho, e dos adiantamentos de 500\$ e 64:524\$390, feitos a Fernando Cesar d'Andrade, engenheiro condutor técnico dos Serviços Técnicos da Diretoria do Patrimonio Nacional e a Antonio José de Mello Figueiredo, tesoureiro do distrito telegrafico de Pernambuco.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos de Santa Catarina:

N. 674 — informando que o requerimento do tesoureiro da Agencia Postal de Laguna, Francisco Josephino Mario da Silva, deixou de acompanhar o officio n. 18, de 30 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos de Botucatu:

N. 675 — Remetendo a provisão de quitação de D. Valeriana de Souza Lima, ex-agente do correio de Borby.

— Ao Sr. diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 676 — Declarando que foram remetidos a esse instituto em o officio n. 1.352, de 19 de junho de 1925, os documentos referentes a conta de 46\$460 da Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 677 — Restituindo a folha de diarias na importancia de 453\$, ao inspetor geral dessa diretoria, agronomo Paulo Ferreira de Souza, uma vez que as despesas publicas devem ser processadas de accordo com o regimen estabelecido do decreto n. 20.303, de 10 de setembro de 1931.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Industria:

N. 678 — Restituindo os documentos relativos ao pagamento d. 65\$350 a S. A. da Gaz, tendo sido recusado o registro a despeza por se achar encerrado o ano fiscal de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 679 — Solicitando ser informado se já teve entrada nessa repartição e em que data, o processo de comprovação do adiantamento de 100:000\$, feito ao coronel Luiz de Sá Afonseca, chefe do Serviço de Engenharia da 2ª Região Militar, em 28 de julho de 1931.

Ns. 680 a 682 — Remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 68, ao diretor geral da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 59, de Alexandre Valentim Magalhães, auxiliar meteorologista de 1ª classe da Diretoria de Meteorologia;

N. 68, de Hermínio Malheiros Fernandes da Silva, assistente de 1ª classe da antiga Diretoria de Meteorologia;

N. 195, de Mario Rodrigues de Souza, assistente da extinta Diretoria de Meteorologia e Astronomia;

N. 201, de André da Silveira Mello, ajudante de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

N. 204, de Mario Telles, zootecnista contratado do Serviço de Indústria Pastoral;

N. 207, de João Cosme Cavalcanti, porteiro do Museu Nacional;

N. 223, de Augusto Caetano Avila, secretário interino da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz;

N. 317, de José Eurico Dias Martins, chefe da 2ª Seção Técnica da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

N. 381, de Dr. João Moreira Maciel, engenheiro do Ministério da Agricultura;

N. 303, de Eugenio Marguinos Torres, engenheiro meteorologista de 2ª classe da Diretoria de Meteorologia;

N. 400, de Euzébio Paulo de Oliveira, geólogo do Serviço Geológico e Mineralógico;

N. 427, de Gaudino de Faria, ajudante interino do Inspeção dos Patronatos Agrícolas;

N. 429, de Eutychio de Andrade Campos, meteorologista de 3ª classe desse ministério;

N. 549, de Corinto Cesar da Silva, auxiliar técnico do Posto Experimental de Veterinária;

N. 551, de Carlos Vieira Zamith 1º oficial do Serviço do Povoamento;

N. 640, de Horacio Jacyntho de Souza, inspetor meteorologista da Diretoria de Meteorologia desse ministério;

N. 703, de Bernardo Dias Ferreira, ex-diretor do Campo de Demonstração de Itacaré;

N. 737, de Luiz Rodrigues, auxiliar meteorologista de 1ª classe;

N. 739, de Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, ajudante de geologo e petrografo do Serviço Geologico e Mineralogico;

N. 888, de Celio Negreiros de Barros, 3º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade desse ministerio;

N. 893, de Mario Moreira da Silva, 2º oficial da Secretaria de Estado desse ministerio;

N. 1.030, de Edmundo Viveiros Coqueiro, escriturario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

N. 1.031, de Euclides Carlos Bomtempo, escriturario da Diretoria de Meteorologia e Astronomia.

N. 681 — Ao diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos:

Em 1929:

N. 1.353, de D. Thereza Velloso do Nascimento Silva, agente do correio da rua São Luiz Gonzaga;

N. 1.354, de D. Affonsina Augusta de Lima Pinto, agente do correio da rua José Bonifacio;

N. 1.456, de Philomena Gurgel de Souza, agente do correio da rua S. Januario;

N. 1.460, de D. Maria Theberge Amaral de Assis, agente do correio da rua da Passagem;

N. 1.466, de D. Alda de Carvalho Gomes, agente do correio da rua Marquez de Abrantes;

N. 1.470, de Edgard Fróes, amanuense da Diretoria Geral dos Correios;

N. 1.504, de Matilde Sanz Navas, agente do correio da praça 15 de Novembro.

Em 1930:

N. 586, de D. Maria Celeste Mendes de Carvalho, agente do correio de Madureira;

N. 587, de D. Marietta Tavares, ajudante, servindo de agente interina do correio de Meyer;

N. 588, de D. Izolina Cantuaria Medronho, agente do correio de Oswaldo Cruz;

N. 600, de D. Amazilia Gaspar Gonçalves, agente do correio de Inhoaiba;

N. 616, de D. Alice de Assis Penha Brasil, agente do correio de Paula Matos;

N. 617, de D. Maria Elisa Koeler de Azevedo Cunha, agente do correio de Leme;

N. 618, de D. Dolophia dos Santos Oliveira, auxiliar de agencia servindo de agente do correio de Marangá.

— Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 682 — Remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas por este Tribunal, em 1931, em favor de responsáveis subordinados ao dito Departamento, a saber:

N. 1.263, de Aladia Gentil de Moraes, agente do correio do Jardim Botânico;

N. 1.388, de João José Freire, tesoureiro interino da Repartição Geral dos Telegrafos;

N. 1.390, de Judith Moura, agente do correio do Largo dos Guimarães;

N. 1.382, de Maria Alves de Campos, agente do correio de Ponto da Matriz;

N. 1.393, de Izabel Ribeiro Moss, agente do correio de Obras do Porto;

N. 1.403, de Julieta da Fonseca Sartore, agente postal em Pedregulho;

N. 1.404, de João Batista Alves, agente postal do Curato de Santa Cruz;

N. 1.405, de Maria Nina da Silva, ajudante, servindo de agente do correio no Largo dos Guimarães;

N. 1.406, de Leonor Montenegro Varella, agente do correio de Ponta do Galeão;

N. 1.407, de Izolina Cantuaria Medronho, agente postal em Oswaldo Cruz.

N. 683 — Ao Sr. agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Bahia, transmitindo a 1ª via do empenho n. 7, da despesa de 1:029\$000.

N. 684 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional; comunicando o registro da retificação das tabelas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio do Trabalho, para o ano fiscal de 1932.

Dia 9

N. 685 — Ao Sr. diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola, restituindo os documentos relativos ao pagamento de 900\$ a Diomedes Wallerstein Pacca, por não ter sido processada a ordem de pagamento de acordo com o art. 19 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 686 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, devolvendo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 300\$, feito ao continuo da Diretoria de Engenharia Naval, Hermenegildo José de Araujo.

N. 687 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado de Minas Gerais, comunicando que o Tribunal resolveu aguardar a tomada de contas de Pericles Rodrigues Gomide, agente do correio em Itaúna, para resolver o seu pedido de baixa da responsabilidade de 180\$ de selos.

N. 688 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Guerra, comunicando ter sido julgada comprovada a aplicação dos adiantamentos de 5:000\$, 21:675\$296 e 8:789\$372, feitos ao major Napoleão de Lima Costa, capitão João Francisco Moreira Netto e ao general Ildelfonso Pires de Moraes Castro.

N. 689 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos no Estado de Santa Catarina, comunicando, afim de ter execução, ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Hermann Kretzschmar, ex-agente do correio de Indaial.

N. 690 — Ao Sr. diretor regional dos Correios de Corumbá-Mato Grosso, comunicando ter sido autorizado o levantamento da caução de Americo Carlos da Costa, contratante de serviço de condução de malas.

N. 691 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, devolvendo a folha de auxilio de fardamento do porteiro e outros funcionarios da portaria desse Departamento, na importancia de 2:100\$, por independer de registro previo deste Tribunal.

N. 692 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando não ter sido imposta multa a Romualdo José Monteiro Castro, sobre o adiantamento de 22:000\$, recebido em 2 de setembro de 1931, em vista do officio n. 469, de 16 de fevereiro proximo findo, da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

N. 693 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Industria, restituindo os documentos relativos aos pagamentos de

79\$076 á Companhia Telefonica Brasileira e 1:235\$400 á S. A. do Gaz, devendo as despesas ser processadas de accordo com o decreto n. 20.393, de 10 de setembro do anno passado.

Dia 10

N. 694 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o registro do credito de Francos 42.000.000.00 (quarenta e dois milhões de francos) para a liquidação de compromissos com a Societé de Construction du Port de Pernambuco.

N. 695 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro, transmitindo as tabelas explicativas do orçamento do Ministerio da Viação para 1932, tendo sido ordenado o respectivo registro, com a supressão do termo — distribuição — nelleis adoptado, ao serem discriminados os creditos, que no Banco do Brasil ficam apenas á disposição das repartições designadas, para os efeitos do art. 21 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 696 — Ao Sr. diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola, devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 500\$, de ajuda de custo a Dario Mendes, visto a ordem de pagamento não ter sido processada de acordo com o art. 19 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 697 — Devolvendo o processo de montepio civil a D. Ada de Mello Villas Boas, viuva do tenente-coronel da Policia Militar Alvaro de Mello, tendo sido julgada illegal a concessão por dever a pensão ter sido fixada em 160\$000 mensaes, de acordo com a tabela da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 698 — Remetendo as seguintes provisões de quitação expedidas.

Em 1921:

N. 77, de Clodoaldo Pereira Modesto, conservador preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

Em 1922:

N. 414, de Antonio Alves Ribeiro Catalão, ex-porteiro do Museu Nacional.

Em 1926:

N. 186, de Clovis Mario Lisboa de Oliveira, ajudante agronomo da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica;

N. 187, de Anisio Palhano de Jesus, engenheiro do Serviço Geologico e Mineralogico;

N. 189, de Manoel Pio Corrêa, naturalista do Jardim Botânico;

N. 194, de Asdrubal Calmoa Costa, porteiro zelador da Diretoria de Meteorologia;

N. 212, de Oliverio Alfredo da Silveira, 2º oficial da Diretoria de Meteorologia;

N. 215, de William Frederico Cheston, professor ambulante de Laticínios;

N. 221, de Jorge Modesto de Almeida, 3º oficial da Diretoria de Contabilidade desse ministerio;

N. 243, de Ruy Pereira Gomes, veterinario da Sscção de Enzootias e Epizootias da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral;

N. 255, de Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço do Algodão;

N. 257, de Humberto Gomes de Almeida, encarregado interino da Estação Experimental de fumo em Deodoro;

N. 261, de Jayme Esteves, 3º oficial da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

N. 271, de José Martins Ribeiro, agrônomo delegado do Serviço do Algodão;

N. 272, de Sylvio Pacheco da Oliveira, auxiliar do Serviço de Informações;

N. 219, de Guilherme Bastos Milward, geólogo contratado do Serviço Geológico e Mineralógico;

N. 387, de Celio Negreiros de Barros, 2º oficial desse ministério;

N. 445, de Alberto Ravache, ajudante técnico do extinto Serviço de Sementeiras;

N. 465, de Carlos Eduardo de Avelar Brandão, encarregado da Estação de Montagem de Juiz de Fora.

—Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 699—Comunicando terem sido remetidos à Recebedoria do Distrito Federal os processos a que se refere o ofício n. 487, de 21 de janeiro último.

—Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos em Botucatu, São Paulo:

N. 700—Remetendo modelo de livro para registro de provisões.

—Ao Sr. contador geral da Contadoria Central:

N. 701—Comunicando o registro da transferência dos saldos dos créditos extraordinários abertos ao Ministério da Viação pelos decretos ns. 20.267 e 20.538, para terem vigor no ano fiscal de 1932.

N. 702—Comunicando o registro dos créditos de 2.636:011\$840 e 1.123:222\$400 para pagamento de serviços a cargo da The Great Western Of Brasil Railway Company Ltd.

N. 703—Idem do crédito especial de réis 918:804\$721, aberto para pagamento de vencimentos em novembro e dezembro de 1931 ao pessoal encarregado do serviço de profilaxia da febre amarela nesta capital.

—Ao Sr. diretor geral do Tesouro:

N. 704—Comunicando a ratificação do registro das tabelas de distribuição de créditos do orçamento de 1932 do Ministério da Marinha.

—Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 705—Comunicando ter sido pedida a distribuição do total de 34:761\$290 a essa delegacia, á conta de Pessoal da verba 7ª Tribunal de Contas do orçamento do Ministério da Fazenda para 1931.

—Ao Sr. engenheiro chefe de Fiscalização do Porto de Paranaguá:

N. 706—Comunicando que pelo ofício numero 222, de 27 de janeiro ultimo, o 3º escriturário deste Tribunal, Mario Gomes, foi scienciado da sua designação para assistir a tomada de contas de 1931, do governo desse Estado, como cessionário das obras desse porto.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 707—Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 30\$700, feito ao amanuense da Capitania dos Portos desse Estado, Miguel dos Santos Forbalet.

—Ao Sr. diretor geral da Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 708—Devolvendo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de 150\$000, cada um, feitos ao Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva Filho, capitão-tenente, medico, e 1º tenente Antonio Fernandes de Moura.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 709—Comunicando haver sido o 3º escriturário Pedro Leira para assistir aos trabalhos das juntas apuradoras das contas do prolongamento da Estrada de Ferro Carangola e Ramaes e da Estrada de Ferro Santo Eduardo a Cachoeiro do Itapemirim.

—Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 710—Idêntico.

—Ao diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos:

Ns. 711 e 713 — Remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 761, de D. Maria Emilia dos Santos, agente do Correio de Magarça;

N. 762, de D. Mafalda Baptista Rangel, ajudante, servindo de agente do Correio de Marangá;

N. 780, de D. Arminda Felsbina Barbosa, agente do Correio de Paciência;

N. 817, de D. Cecília Werneck Garcez, agente do Correio de rua Barão de Mesquita;

N. 818, de D. Laura Lage da Cruz, agente do Correio de Pavuna;

N. 892, de Emillana Monteiro de Barros, agente do Correio de Praia Formosa;

N. 893, de D. Idelvira Estrella de Faria, agente do Correio de Prefeito Bento Ribeiro;

N. 894, de Augusto da Silva Ribeiro, 2º oficial da Diretoria Geral dos Correios, servindo em comissão, de agente do Correio de Engenho Novo;

N. 895, de D. Maria dos Santos Rangel, agente do Correio de Vargem Grande de Guaratiba;

N. 896, de Eduardo Bernardo Colonia, amanuense da Diretoria Geral dos Correios, servindo em comissão, de agente do Correio de Praça 11 de Junho;

N. 897, de D. Risoleta de Oliveira Guimarães, agente do Correio de Vila Proletaria Marechal Hermes;

N. 898, de D. Alice Vianna Austin, agente do Correio de Pilares;

N. 900, de D. Hortencia Navarro Calça, agente do Correio de Estação de S. Christóvão;

N. 1.031, de D. Josephina Ferrelrinha, agente do Correio de Piedade;

N. 1.034, de D. Marietta Tavares, agente interina dos Correios do Meyer;

N. 1.035, de D. Maria da Conceição de Castro Saldanha, agente do Correio de Arsenal de Marinha;

N. 1.037, de D. Emilia Dias, agente do Correio de Realengo;

N. 1.038, de D. Maria Eugénia Portugal Cerqueira, agente do Correio de Largo de Santa Rita;

N. 1.039, de D. Leontina Alves de Almeida, agente interina do Correio de rua José Bonifácio;

N. 1.040, de D. Maria da Gloria Whately de Assumpção, agente do Correio de Largo da Lapa;

N. 1.047, de D. Mafalda Baptista Rangel, ajudante, servindo de agente interina do Correio de Ponta do Galeão;

N. 1.049, de Ambrosina de Freitas de Oliveira, agente do Correio do Rocha;

N. 1.072, de Maria da Gloria Costa Pereira, agente do Correio de Ramos;

N. 1.077, de Affonsina Augusta de Lima Pinto, agente do Correio da rua José Bonifácio;

N. 1.078, de João Baptista Alves, agente do Correio de Curato de Santa Cruz;

N. 1.079, de D. Albertina Champion Machado, agente do correio de Raiz da Serra da Tijuca;

N. 1.081, de D. Alda de Carvalho Gomes, agente do correio da rua Marquez de Abrantes;

N. 1.102, de D. Maria de Assumpção da Motta Azevedo Corrêa, agente do Correio da rua Leopoldo;

N. 1.106, de D. Etelvina Alves Fernandes, agente do correio de Rio das Piabas;

N. 1.108, de D. Elelvina Gürgel de Souza, agente do correio da rua S. Januario;

N. 1.133, de Galdino Coutinho, carteiro, de 2ª classe da Diretoria Geral dos Correios, servindo em comissão como tesoureiro da sucursal dos correios da praça Duque de Caxias;

N. 1.197, de D. Maria Joaquina Pinheiro, ex-agente do correio da praça de Santo Cristo dos Milagres;

N. 1.198, de D. Firmina de Medeiros Chaves, agente do correio de Paqueta;

N. 1.202, de D. Julieta da Fonseca Sartore, agente do correio de Pedregulho;

N. 1.203, de D. Augusta Servulo Pinto da Cunha, agente do correio da praça da Bandeira;

N. 1.204, de D. Anna Baptista Rongel, agente do correio de Rio Grande de Jacaré-paguá;

N. 1.205, de João José de Magalhães, agente do correio de Pedra;

N. 1.206, de Edgard Fróes, amanuense da Diretoria Geral dos Correios;

N. 1.247, de D. Olympia Pereira da Silva, agente do correio de Santíssimo.

N. 714 a 719 — Restituindo os processos relativos á comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de:

750\$, feito ao porteiro da Delegacia Fiscal no Ceará, José Alberto de Mello. 40:140\$, feito ao tesoureiro do ex-Distrito Telegrafico de Santa Catarina, Rodolpho Formiga.

2:400\$, ao 2º tenente commissario do Centro de Aviação, Naval, Antonio Mauro Carvalho da Silva.

250\$, ao 2º escriturário da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Henrique Moreira Ventura.

75\$, ao oficial de justiça da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar, João Lemos Carneiro.

17:730\$, ao tesoureiro do ex-Distrito Telegrafico do Rio Grande do Sul, Ernesto d'Avila Cidade.

N. 720 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, devolvendo para diligencias, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 124:750\$, feito ao tesoureiro do ex-Distrito Tele-

grafico desse Estado, Moacyr de Carvalho.

N. 721 — Ao Sr. delegado geral do Tesouro, remetendo, por cópias, as tabelas dos créditos do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça, para o ano fiscal de 1932, tendo sido ordenado o respectivo registro.

N. 722 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, remetendo, para diligencias, o processo de tomada de contas n. 11.517, de Olegario Corrêa Dantas, ex-coletor das rendas federais em Maroim.

N. 723 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando que não teve entrada no Cartorio deste Tribunal, o documento solicitado no officio n. 514, de 18 de julho do ano findo.

Dia 12

N. 724 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, devolvendo o processo relativo ao acôrdo celebrado com Almina & Comp. para arrecadação de imposto sobre energia elétrica, nada havendo a deliberar a respeito, visto o mesmo já ter sido registrado em virtude do despacho de 7 de novembro de 1930.

N. 725 — Ao mesmo, devolvendo o processo com o quadro demonstrativo da renda arrecadada pelos coletores federais no Estado de Alagoas, no trienio de 1927 a 1929, para efeito das fianças das mesmas, não tendo sido ordenado o respectivo registro em vista de erro de calculo quanto á Coletoria de Fernão Velho.

N. 726 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando que não tendo sido aprovada por este Tribunal, independe de sua autorização a baixa da finca de José Benedicto dos Reis, ex-agente do Correio de Nova Louzã.

Ns. 727 e 731 — Restituindo os processos de comprovação dos adiantamentos de:

1:800\$, feito ao porteiro-cartorario da Alfandega de Paranaguá.

450\$, 500\$, 750\$, 3:500\$ e 200\$, feitos na Pagadoria da Marinha, a Henrique Blandino Megid, porteiro-contínuo da Diretoria do Pessoal, Avelino da Silva Vargas, capitão de corveta, commissario das Escolas Profissionais, Lauro Theotônio da Silva, porteiro da Diretoria da Fazenda; Bernardo Tavares Pereira, 1º tenente, commissario do Hospital Central e Xisto Baptista da Oliveira, porteiro da Diretoria de Portos e Costas.

50\$, ao guarda sanitario da Sub-Inspeção de Saúde dos Portos do Espirito Santo, Flavio de Jesus.

250\$, ao capitão-tenente Altamir do Valle e Accioly de Vasconcellos, encarregado da Escola de Educação Física.

4:700\$ e 15\$, a Gastão Motta, 1º tenente, commissario do contra-torpedeiro "Rio Grande do Norte" e a Antonio Fernandes de Oliveira, capitão de fragata, commissario da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 732 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando ter sido remetido, para diligencia, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, o processo de tomada de contas do ex-coletor federal de Piuma, Eliseu Xavier Menes, não tendo ainda sido devolvida a este Tribunal.

N. 733 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, comunicando nada haver a provi-

denciar quanto ao officio n. 2.056, visto já ter sido submetida á Administração dos Correios de Corumbá, a provisão de quitação n. 1.021, expedida a favor de D. Etelvina Vieira de Mello, ex-agente postal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso.

N. 734 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito especial de 3.000:000\$, para atender aos serviços de saneamento das terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Ns. 735 a 741 — Restituindo os processos de comprovação dos adiantamentos de:

700\$, feito ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, Clovis Martins dos Santos.

6:190\$ e 1:000\$, ao 2º tenente, commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros da Parafba, José da Costa Pimenta Junior e ao secretario da Capitania dos Portos desse Estado, Elyseu Candido Vianna.

De 300\$, 750\$, 300\$, 150\$ e 10:000\$, a João Gonçalves Plaba, porteiro da Biblioteca da Marinha; Lauro Theotônio da Silva, porteiro da Diretoria da Fazenda; Hermenegildo José de Araujo, contínuo da Diretoria de Engenharia Naval; Dr. Carlos de Brito Silva e Filho, capitão-tenente medico e Raul Martins de Oliveira, capitão-tenente commissario.

3:750\$, 10:200\$, 1:250\$ e 2:088\$, feitos a Clemente Leite, faroleiro do balisamento da Capitania dos Portos da Baía, Edmundo Freire, engenheiro da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas; 2º tenente, commissario Reginaldo Pereira de Meirelles e ao veterinario Augusto Lemos.

3:750\$000 e 245\$000, feitas ao 2º tenente commissario, Antonio da Gama e Silva e a Salomão Santiago de Abreu, secretario da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso;

750\$000, 30\$000 e 30\$000, a Lamartine de Magalhães Duarte, ajudante da Inspetoria Agricola e José Francisco Gomes Pires, auxiliar da Capitania dos Portos, do Estado do Rio Grande do Sul;

57:350\$000 ao 1º tenente commissario do Sanatorio Naval de Friburgo, Cadmo Martini.

N. 742 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Martinho Hilsdorff, agente do Correio do Leme.

N. 743 — Ao Sr. delegado do Tesouro do Brasil em Londres, agradecendo a gentileza da comunicação.

Ns. 744 e 748 — Restituindo os processos de comprovação dos adiantamentos de:

90\$000 a Waldemar Farias Alves, auxiliar de escrita da Capitania dos Portos de Sergipe;

450\$000 e 500\$000, ao contínuo da Diretoria do Pessoal, Henrique Blandino Megid e ao 2º tenente commissario do Depósito Naval do Rio de Janeiro, João Gomes Teixeira;

8:600\$000 a Antonio Glycerio Cavalcanti de Albuquerque, almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices da Parafba;

1:300\$000 ao escrevente da Inspetoria Agricola de Sergipe, Livio Pereira da Silva;

300\$000, 3:000\$000 e 100\$000, ao porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal em Alagoas, Gastão Corrêa de Almeida, ao

telegrafista Pedro Leoncio de Farias e a Joaquim Sabino de Mello, guarda sanitario da Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Maceió.

N. 749 — Ao Sr. diretor do Instituto de Oleos, restituindo o processo de pagamento de 600\$000 a alunos desse instituto, em face de que dispõe o artigo 19 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. 750 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 30:000\$, feito ao capitão-tenente, commissario do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, Raul Martins de Oliveira.

N. 751 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, devolvendo, para diligencia, o processo de comprovação do adiantamento de 127:133\$331, feito ao thesoureiro pagador da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, Everaldo da Rocha Coelho.

N. 752, do Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, remetendo as provisões de quitação abaixo enumeradas, expedidas por este Tribunal em 1929, 1930 e 1931, em favor de responsáveis subordinados a esse ministerio, a saber:

Em 1929:

N. 1.419, de Manoel Narciso Castello Branco, 1º tenente intendente do Exercito, pelo adiantamento de 800\$000;

N. 1.423, de Thales Facó, 1º tenente do Exercito, pelo adiantamento de réis 8:705\$300;

Em 1930:

N. 590, de Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito, guarda-livros da Contadoria Secional;

N. 595, de Manoel Padron de Azevedo Pedra, tenente-coronel, diretor do Campo de Instrução de Gericinó;

N. 596, de Manoel Cesar de Góes Monteiro, major medico do Exercito;

N. 615, de Severino de Freitas Prestes Filho, capitão, adjunto do Serviço de Engenharia da 4ª Região Militar;

N. 677, de Joaquim Luiz Alves, official de Justiça da 2ª Circunscrição Jddiciaria Militar;

N. 718, de Luiz Lobo, coronel diretor da Fabrica de Cartuchos Artefatos de Guerra;

N. 814, de Trajano Viveiros Raposo, tenente-coronel, do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar;

N. 816, de Armando Abdon Ferreira, 2º tenente-contador, tesoureiro do 14º Regimento de Cavalaria Independente;

N. 1.199, de Trajano de Viveiros Raposo, tenente-coronel chefe do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar;

N. 1.200, de Ary Mauren Lobo, capitão adjunto do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar;

N. 1.373, de Euripedes Theophilo Serpa, capitão, pelo adiantamento de réis 15:820\$483;

Em 1931:

N. 962, de Joaquim Nunes de Carvalho, 1º tenente intendente, pelos adiantamentos de 3:801\$ e 17:508\$000;

N. 1.103, de general Agricola Ewerton Pinto, diretor da Engenharia, pelo adiantamento de 200:000\$000;

N. 1.215, de Renato Pfahler Vinhaes, 1º tenente pagador da Columna do Sul;

N. 2.063, do capitão Manoel Cerqueira Daltro Filho, ex-comandante da 3ª companhia de metralhadoras pesadas.

N. 753 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, agradecendo as providências a que se refere o ofício n. 334-A, de 24 de fevereiro próximo findo.

N. 754 — Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil, restituindo os documentos relativos ao pagamento de 384\$700 à Estrada de Ferro Central do Brasil, visto se referirem à despesa de 1931, já encerrada.

N. 755 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 134:150\$, feito ao inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, Território do Acre, Manoel Nunes da Rocha, em 27 de maio de 1929.

N. 756 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando haver o Sr. ministro presidente concedido permissão para que o 3º escrivão desse Departamento, Seraphim Alves dos Reis, proceda a uma busca em livros e documentos que se encontram recolhidos ao cartório deste Tribunal.

N. 757 — Identico ao Sr. cartório deste Tribunal.

Dia 15

N. 758 — Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de 300\$, 3:865\$ e 4:400\$, feitos ao porteiro-cartorário da Alfândega de Victoria e ao zelador da Estação Experimental de Goitacazes.

N. 759 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando que não tendo o processo da fiança de Idalino de Sá Pereira, agente postal de Jacaré, sido submetido ao julgamento deste Tribunal, o levantamento da mesma fiança independe de sua autorização.

N. 760 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha, remetendo as provisões de quitação, expedidas a favor de responsáveis subordinados a esse ministério, a saber:

N. 103, de Alberto Pereira Fernandes, tenente comissionado da Armada, em serviço no contra-torpedeiro *Pará*;

N. 108, de Raul Helmold de Souza Soares, 1º tenente comissionado da Armada, em serviço no contra-torpedeiro *Paraná*;

N. 109, de Carlos Martinho, 1º tenente comissionado da Armada, em serviço na Base da Defesa Minada dos Portos;

N. 110, de Carlos de Abreu Lima, 2º tenente comissionado da Armada, em serviço na Fortaleza de Anhatomirim, no Estado de Santa Catarina;

N. 129, de Joaquim Theodoro do Sacramento, capitão-tenente engenheiro maquinista, em serviço no contra-torpedeiro *Tamoio*;

N. 135, de Henrique Alexandre Monat da Rocha, fiel de 1ª classe do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, servindo na Enfermaria e no Arsenal de Marinha;

N. 136, de Gustavo Jacintho Martins Coelho, capitão de corveta, engenheiro-

maquinista, em serviço no contra-torpedeiro *Tamoio*;

N. 260, de Flavio de Oliveira Machado, 1º tenente L. M., em serviço no contra-torpedeiro *Paraíba*;

N. 261, de Casemiro Clemente de Carvalho, capitão-tenente L. M., em serviço no contra-torpedeiro *Paraíba*;

N. 262, de Octavio Santos, capitão-tenente, comissário, em serviço como encarregado do fardamento do Corpo de Marinheiros Nacionais;

N. 265, de Irineo Ramos Gomes, capitão-tenente L. M., em serviço no contra-torpedeiro *Paraíba*;

N. 266, de Walfredo Caldas, 2º tenente, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe;

N. 284, do bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, secretário da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco;

N. 287, de Francisco Filipe Fontes Nery, 1º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Pará;

N. 290, de Ricardo Mario dos Santos, 2º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos no Estado do Maranhão;

N. 293, de Gastão Monteiro Moutinho, 2º tenente em serviço no contra-torpedeiro *Sergipe*;

N. 294, de Annibal Botelho de Paiva, secretário em serviço na Capitania do Porto do Território do Acre;

N. 298, de José Bonifacio de Assis, 1º tenente patrão-mór em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Piauí;

N. 344, de Romualdo do Amaral Vasconcellos, 2º tenente, maquinista em serviço no encouraçado *Deodoro*;

N. 349, de Geraldo Cunha Pires do Amorim, 1º tenente, medico, em serviço na Enfermaria do Arsenal de Marinha do Pará;

N. 356, de Julio Barreto Leite, 2º tenente da Armada, em serviço no contra-torpedeiro *Sergipe*;

N. 761 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo os ofícios ns. 382 e 539, de 22 de maio e 28 de julho de 1931, com todo o processado, onde figuram informações relativas ao processo n. 26.262, não encontrado neste Tribunal.

N. 762 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, declarando que foram remetidos à Contadoria Central da Republica, em 29 de dezembro último, depois de efetuado o registro, os documentos relativos à despesa de réis 4:387\$400, a que se refere o ofício número 322, de 15 de janeiro último.

N. 763 — Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicancias e Reorganização do Tesouro Nacional, remetendo os processos solicitados pelo ofício n. 767, de 26 de fevereiro próximo findo.

N. 764 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando que o processo relativo ao pagamento de 299:702\$600, à American Bank Note Co., teve o seu julgamento em sessão de 27 de novembro último e foi devolvido ao Ministério da Fazenda, com o ofício n. 1.706, de 16 de dezembro seguinte.

N. 765 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, restituindo o processo relativo

ao contrato celebrado com o Lloyd Brasileiro na Delegacia Fiscal do Espírito Santo, para a arrecadação do imposto de transporte, nada havendo a deliberar a respeito, visto já ter sido registrado o mesmo contrato em virtude de promoção do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

N. 766 — Ao Sr. diretor da Junta Comercial da Capital Federal, restituindo o processo relativo ao pagamento de 2:000\$, a Clemente Rodrigues Mourão, em face do disposto no art. 19, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro do ano passado.

N. 767 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo o processo de restituição da caução de 5:190\$, à Companhia Locativa Construtora, tendo sido autorizado o respectivo levantamento.

N. 768 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo o processo de levantamento da caução de 25:614\$, prestada pela Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp., Limitada), tendo sido autorizado o mesmo levantamento.

N. 769 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, por estar encerrado o ano fiscal de 1931, os processos relativos ao pagamento das ajudas de custo de 1:200\$, aos engenheiros da Inspeção Federal das Estradas, Manoel Gonçalves da Silva Torres e Antonio Nunes Galvão.

N. 770 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Lazaro Cesar de Barros, coletor federal em Lençóis.

Ns. 771 e 772 — Ao mesmo, idem, idem das fianças de D. Herminia de Macedo Costa, agente do Correio de Aguas do Prata, e de D. Alice Hervey Mont-Morency Borghi, agente postal de Monte Verde.

N. 773 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Agricultura, remetendo as provisões de quitação, expedidas em 1929, 1930 e 1931, em favor de responsáveis subordinados a esse ministério, a saber:

Em 1929:

N. 1.422, de Carlos Cardoso Tinoco, diretor da Escola de Aprendizes Artífices de Campos;

N. 1.490, de Joaquim Quintino de Assis, distribuidor de plantas e sementes da Inspeção Agrícola de 3º distrito.

Em 1930:

N. 589, de Antonio Moreira da Rocha, escrevente da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores;

N. 591, do Dr. Julio Cesar Diogo, professor substituto da Secção de Botânica do Museu Nacional;

N. 593, de Astolpho de Lucca, escrivão da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil;

N. 594, de Manoel Innocencio dos Santos, inspetor-meteorologista, interino, da Diretoria de Meteorologia;

N. 1.045, de Pedro de Albuquerque Uchôa, ajudante adido da Inspeção Agrícola do 8º distrito, no Estado de Pernambuco;

N. 1.051, de João Geraldo Kuhmann, botânico do Serviço Florestal;

N. 1.100, de Nestor Borges Mello de Azevedo e Silva, professor do curso complementar, anexo ao Posto Zootécnico Federal de Pinheiro;

N. 1.201, de Napoleão Smith, escrivão almojarife da ilha das Flores;

N. 1.251, de Antonio Augusto de Carvalho, 3º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado desse ministerio;

N. 1.374, de Graciano Neves Espindola, 3º oficial do Serviço do Povoamento.

Em 1931:

N. 934, de Odylo Porto Costa Lima, ex-ajudante de 2ª classe da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

N. 1.203, de Mario Justiniano Quintão, secretário-bibliotecario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás

Termo de acôrdo firmado pela Fazenda Nacional com a Empresa Luz e Força de Anapolis Limitada, para a arrecadação do imposto de consumo de luz elétrica.

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, presente o Senhor delegado fiscal, Josino Ferreira Porto, compareceu o Sr. José Lourenço Dias, com procuração bastante da Empresa Luz e Força de Anapolis Limitada, neste Estado, e disse que em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, exarado em sua petição de vinte e dois do corrente mês, protocolada sob numero mil e quarenta e quatro, da mesma data e de acôrdo com a ordem numero treze, de vinte e três de fevereiro findo, da Diretoria da Receita Publica, vinha assinar este termo em presença das testemunhas abaixo assinadas, de acôrdo com os decretos numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e três, e dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelos quais se obriga: a) a arrecadar em nome da União, no referido lugar, de acôrdo com o artigo setimo do primeiro decreto citado, o imposto de consumo de energia elétrica creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento sobre a renda mensal do mesmo imposto; c) a recolher aos cofres desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mês, líquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia 20 do mês seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos dos regulamentos baixados com os referidos decretos, bem como a respeitar as isenções neles consignadas; e) a não reclamar da União indenização de especie alguma, pelas despesas que venha a efetuar no serviço da arrecadação e recolhimento de que se trata, as quais correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze, do decreto nu-

mero quinze mil novecentos e noventa e seis, citado; f) a sujeitar-se, de acôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contrato, a fiscalização por parte dos agente fiscaes e autoridades federais encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades constantes dos decretos citados e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia elétrica; g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspeção das rendas federais as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos a arrecadação do imposto; h) a responder perante a União, por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto; i) a dar cumprimento ao presente contrato depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização de especie alguma, se o mesmo Tribunal, ao qual será ele submetido, de acôrdo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o competente registro. E, pelo Senhor delegado Fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contrato e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este termo em livro proprio da delegacia, devidamente autenticado o qual sendo lido e achado conforme, assina com o procurador e testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Sylvio Pinheiro de Lemos, secretario, segundo escrivuario desta Delegacia, o escrevi. Delegacia Fiscal em Goiás, vinte e tres de março de mil novecentos e trinta e dois. (Assinados) Josino Ferreira Porto, delegado fiscal, p. p. — José Lourenço Dias. — Testemunhas, Getulio de Sá, Armando de Miranda Storni. (Estavam devidamente inutilizadas tres estampilhas federais do valor de cinco mil réis, cada uma). — Conforme, Delegacia Fiscal em Goiás, 24 de março de 1932. — Sylvio Pinheiro de Lemos, secretario, 2º escrivuario. — Visto Josino Porto, delegado fiscal.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Annibal Benevolo, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas e cartas idem com o porte duplo até ás 7 horas.

Itatinga, para Vitória, Baía, Macaé, Recife e Cabedelo, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas e cartas idem com o porte duplo até ás 7 horas.

Dia 14:

Araçatuba, para Vitória, Baía, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar até ás 18 horas do dia 13, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas e cartas idem com o porte duplo até ás 7 horas.

Monte Sarmiento, para Baía, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas, objetos para registrar até ás 8 horas do dia, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas e cartas idem com o porte duplo até ás 9 horas.

Nota — Vales postais internacionais nacionais na tesouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas por internacionais pela 2ª secção, todos dias uteis até ás 15 horas da vesperta partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Urug, Republica Argentina e Japão, caixa cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis 5ª secção.

Diretoria de Meteorologia (Ser federal) — Sinopse geral das chuvas caídas em todo o país durante o de março de 1932:

Zona norte — Nesta região das chuvas mostraram-se em geral a tuadamente escassas, tendo, em média, sua altura ficado a 82 abaixo da norma. Em Boa Vista, Parintins, São R (Amazonas), Belém, Igarapé-Assú e linas (Pará) a sua altura ficou a 5, 34, 141, 276 e 88 abaixo da norma em Sena Madureira (Acre), Coari, F Boa, Manaus, Porto Velho, S. Ga (Amazonas). Clevelandia e Tap (Pará) essa altura subiu a 110, 8 32, 2, 87, 186 e 216 acima daquele v

Nos Estados do Maranhão, Piauí Ceará, as chuvas mostraram-se excepcionalmente escassas, tendo em média a altura ficado a 158, 101 e 108 abaixo normal, e nos Estados do Rio Grande Norte e Paraíba elas mostraram-se acentuadamente escassas, tendo, em dia, a sua altura ficado a 73 e 79 al daquele valor.

Nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Sergipe elas mostraram-se também escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 47, 33 e 34 abaixo da norma.

Zona centro — Nesta região, as chuvas mostraram-se, também, acentuadamente escassas, tendo, em média, a altura ficado a 61 abaixo da norma.

Nos Estados da Baía e Minas Gerais elas mostraram-se escassas, neste timo, acentuadamente, tendo, em média, a sua altura ficado a 35 e 91 abaixo normal.

Nos Estados de Mato Grosso e Goiás elas mostraram-se excepcionalmente escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 129 e 143 abaixo daquela norma.

Em Vitória (Espírito Santo), as chuvas ficaram a 17 abaixo da norma.

Zona sul — Nesta região, as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo, em média, a sua altura ficado abaixo da norma.

No Distrito Federal e Estados de Rio de Janeiro, S. Paulo e Santa Catarina elas mostraram-se escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 44, 51 e 51 abaixo daquele valor.

Nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul as chuvas mostraram-se em geral abundantes no primeiro acenimento, tendo, em média, a sua altura ficado a 60 e 36 acima da norma.

Nota — Resumo elaborado com telegrafados e recebidos até o dia 13 de março.

Todos os valores referem-se a metros.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 10 de abril de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom passando a instável; chuvas e trovoadas prováveis. Temperatura: Ainda elevada. Ventos: Variáveis sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instável; chuvas e trovoadas prováveis. Temperatura: Ainda elevada.

Nota — A situação isobarica permite a ocorrência de chuvas fortes no decorrer das 36 horas próximas.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Continuará em declínio no Rio Grande e entrará em declínio progressivo nos demais Estados. Ventos: Variáveis até Paraná e de oeste e sul nos demais Estados rajadas fortes possíveis.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando os seus avisos anteriores previne que os ventos fortes reinantes no Rio da Prata devem atingir o litoral brasileiro alcançando possivelmente São Paulo.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 9 às 14 horas do dia 10

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32.6 e mínima 21.5 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 29.3 e mínima 21.8, respectivamente, até às 14 horas e às 6 horas e 40 minutos. Os ventos sopraram de sul, a princípio, frescos, e de norte fracos, após.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 10 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	758.0	—	25	—	SW	2	9b	—	I	33	23	0	B	B	B
Belém	37.3	—	28	—	C	0	5b	—	B	32	23	5	lo	Ao 2	B
São Luiz	57.4	—	29	—	NE	5	9b	Tranq.	lo	32	24	3	B	B	lo
Barra do Corda	55.5	—	26	—	C	0	9a	—	B	33	22	9	—	Aot	I
Grajaú (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terezina	57.3	-0.6	26	-1	SE	2	9b	—	I	34	23	0	B	B	B <
Fortaleza (Poranga- ba)	57.7	-0.9	27	-1	SE	2	5b	—	I	31	23	1	lo	B	lo
Quixeramobim	60.1	-0.3	27	-1	E	2	9b	—	I	33	20	0	B	B	B
Sobral	57.1	-0.9	29	0	C	0	5a	—	B	36	25	0	B	B	B
Iguatú	57.7	—	28	—	C	0	9b	—	I	35	25	0	B	B	B
Natal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Pessoa	56.7	-0.7	29	1	SE	2	5b	—	B	28	23	3	lo	I	lo
C. Grande	—	—	22	-1	SE	8	9b	—	M	29	20	0	I	B	I
Recife (Olinda)	59.2	-1.1	27	0	SE	5	5b	Chão	I	29	25	0	I	I	I
Pesqueira	58.3	0.1	23	0	S	2	9b	—	lo	31	19	0	B	B	I
Golana	59.0	-1.1	27	0	E	2	5b	—	I	29	19	0	lo	lo	I
Garanhuns (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Noronha	58.7	—	28	—	E	5	5a	P. vgs.	B	29	26	—	I	B	B
Maceió	59.1	-1.0	27	-2	NE	2	9b	Chão	I	29	23	1	B	B	lo
Sant'Ana do Ipanema (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	59.9	-1.2	28	0	SE	2	2b	—	B	—	22	0	B	B	B
Propriá	59.8	-0.1	29	0	SE	2	5b	—	I	35	17	0	I	I	Bx
Ondina (São Salva- dor)	59.2	-1.0	28	0	C	0	5b	P. vgs.	B	29	23	1	A	B	lo
Barra do R. Grande	56.9	-1.1	23	0	C	0	0	—	B	37	18	0	B	B	B
Caetité	60.6	-0.1	21	-3	SE	5	5b	—	I	31	18	0	B	B	I
Ilhéus	—	—	25	1	SW	2	5b	P. vgs.	I	29	21	1	I	B	lo
Caravelas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte	59.9	-0.5	22	-1	E	2	2a	—	B	30	17	0	B	B	B
Januária	56.5	-1.0	28	1	E	5	5b	—	B	35	17	0	B	B	B
Teófilo Otoni	58.4	—	24	—	—	2	5b	—	—	30	15	0	B	B	B
São Lourenço	59.6	0.0	22	-2	C	0	5a	—	B	31	13	0	B	B	B
Cambuquira	58.8	-0.8	23	-1	SE	2	0	—	B	28	16	0	B	B	B
Pádua Quatro (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas	—	—	21	0	NE	2	0	—	B	27	13	0	B	B	B
Juiz de Fora	58.9	-1.4	23	0	NW	2	9e	—	B	29	19	0	B	B	B
Goias	60.0	-1.1	22	-3	E	2	2a	—	B	34	15	0	B	B	B
Catalão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá	756.6	-0.8	27	0	N	2	0	—	B	35	22	0	B	I	B
Corumbá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana	54.8	-0.8	26	0	C	0	5a	—	B	35	22	0	B	B	I
Bela Vista	54.8	-0.1	25	-1	NE	2	9a	—	B	34	17	0	B	B	B
Vitoria	59.9	-1.4	27	-1	NE	2	0	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
C. Itanhemim	60.0	-1.5	26	0	C	0	2a	—	B	31	20	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 10 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	C	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.4	-2.5	24	-1	N	2	2a	P. vgs.	B	27	22	0	I	B	B
Campos	58.9	-2.2	26	1	N	2	5b	—	B	32	22	0.1	I	B	I 1 2
Paraíba do Sul (X) ..	59.5	-1.1	22	1	C	0	5a	—	B	25	17	0	B	B	I
Friburgo	58.3	-2.1	24	-2	C	0	9b	—	I	33	20	0	B	B	B
Petropolis (fechada) ..	59.0	-1.4	22	-1	NE	2	5b	—	I	27	12	0	B	I	B
Rezende	58.3	-2.9	26	0	NE	5	9a	Chão	B	28	23	0	B	B	3
Terezopolis	58.0	3.1	26	0	S	2	0	Chão	B	31	21	0	I	I	I
Cabo Frio	57.1	-2.9	26	5	C	0	2a	—	B	32	17	7	I	lo	B
Angra dos Reis	56.7	-3.2	28	3	E	2	9b	Tranq.	I	26	22	0	I	I	I
S. Paulo	5-3	-0.8	25	1	C	0	5a	—	B	31	20	0	B	B	B
Santos	—	—	23	0	NE	2	2a	—	B	33	18	0	B	B	B
Ribeirão Preto	56.2	-2.6	28	3	C	0	0	—	B	33	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	—	—	25	0	—	—	0	—	B	32	18	0	B	B	B
Faxina	56.5	-4.5	24	4	NW	2	5a	—	B	27	18	1	I	I	I
Campinas	56.4	-4.1	26	2	C	0	2a	Chão.	B	30	23	0	B	B	B
Campos do Jordão(X) ..	56.3	1.9	23	1	NW	2	5b	—	I	26	19	0	B	I	lo
Curitiba	57.0	-1.6	18	-3	SW	2	9b	—	lo	26	17	1	I	I	lo
Paranaguá	55.2	-4.3	25	3	N	2	9b	P. vgs.	I	26	23	1	A	I	Aot
Guarapuava	—	—	19	-2	C	0	9b	—	lo	32	17	1	B	B	lo
Palmas	55.4	-3.9	26	2	C	0	5a	Chão	B	26	24	0	B	B	B
Florianopolis	—	—	15	-8	S	2	9b	—	lo	—	15	26	I	I	lo
Lages (X)	54.0	-1.3	19	-4	W	2	9b	—	I	27	18	21	M	Aot	lo
Herval Novo	55.1	—	20	—	NE	2	9b	—	Mo	27	20	—	I	I	Aot
S. Francisco	55.3	-0.7	22	-1	NE	2	9b	—	I	27	16	75	I	—	Aot
Xanxerê	58.1	1.1	16	-5	S	5	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	57.7	2.0	14	-3	SE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitoria (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco (Baía) com 38 graus cent.

A temperatura mínima verificou-se em Santa Maria com 11 graus cent.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; ☼, chuviscos; ☼, nevoa secca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenomenos é expressa pelos expôntes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 9 ás 9 horas do dia 10

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura foi estavel, salvo no Rio Grande do Norte onde sofreu ascensão. Predominaram os ventos de sul a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura foi estavel no Estado do Rio e sofreu declínio nos demais Estados. Os ventos foram variaveis predominando todavia os do quadrante norte com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fortes, trovoadas e ventanias no Rio Grande e chuvas fracas e trovoadas esparsas nos demais Estados. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se bom em S. Paulo e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura declinou no R. Grande e em Santa Catarina e foi estavel nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e o Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(x) 30.0	30.4	—	(x) 28.3	35.4	33.5	34.4	—	34.3	—	—
Minima	—	21.4	20.2	—	21.5	20.8	22.4	22.2	—	22.3	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 10:			Rio S. Francisco — Dia 10:		
Guararema	0.92	-0.06	Pirapora	0.70	-0.03
Jacarei	0.66	-0.08	São Francisco	1.01	-0.03
Caçapava	1.32	0.06	Januaria	1.10	-0.05
Pindamonhangaba	1.40	-0.06	Carinhanha	1.73	-0.01
Guaratingueta	1.90	-0.13	Rio Branco (X)		
Rezende	0.84	-0.02	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirai	0.95	-0.03	Remanso	1.82	0.08
Paraíba do Sul	0.98	-0.12	Joazeiro (X)		
Anta	1.50	-0.30	Cabrobó	1.79	0.00
Porto Novo do Cunha	1.20	-0.13	Piranhas	3.22	-0.07
S. Fidelis	2.90	-0.20	Penedo (X)		
Campos	7.68	-0.31	Bacia Amazonica — Dia 9:		
Rio Itajai-Assú — Dia 10:			Cruzeiro do Sul	9.38	-0.09
Pouso Redondo	1.57	-0.07	São Felipe (X)		
Rio do Sul	2.90	-0.02	Rio Branco (X)		
Nova Bremen	1.14	-0.01	Labrea (X)		
Hansa	1.14	-0.06	Manaus (X)		
Aquidaban	1.34	-0.04	Porto Velho	95.92	-0.19
Indaial	1.66	0.11	Humaitá (X)		
Timbó	0.85	0.24	Parintins (X)		
Passo Manso (X)			Obidos	6.21	0.01
Blumenau	0.74	0.14	Santarém	5.26	0.06
Gaspar	2.10	0.00	Imperatriz	5.30	0.24
Ilhota	2.42	-0.03	Porto Nacional	2.90	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 10 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 10 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 10 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 9 — Estacionario em Porto Nacional. Baixando em Cruzeiro do Sul e Porto Velho. Subindo em Obidos, Santarém e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X) ..	10.30									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (XX)	9.30									
Ondina	9.30	ESE 4	ENE 4	ESE 5	ESE 5	ESE 8	SE 6	E 6	ESE 6	6.450 ms.
Cuiabá	8.30	N 7	N 9	N 9	N 8	N 9	NNW 3	NNW 2	SSW 4	10.550 ms.
Caravelas	9.30	NE 6	NE 9	NE 6	—	—	—	—	—	1.300 ms.
B. Horizonte (X)	9.30									
Vitoria	9.30	NNW 6	NW 6	N 8	NNE 5	NE 5	E 4	—	—	—
Campos	9.30	N 4	N 7	NNE 5	NE 5	NNE 5	E 2	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NNW 2	NNW 5	NNW 4	SW 1	NE 1	NNE 5	NNE 5	WNW 5	9.150 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NE 4	NE 6	NNW 4	NNW 5	WSW 2	N 3	N 6	NW 6	8.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	21 js.									
Santos	9.30	NNW 6	NW 7	NW 86	NW 2	WNW 3	N 5	NNW 9	—	4.260 ms.
Curitiba	9.30	NW 5	NW 5	NNW 6	NW 5	—	—	—	—	1.650 ms.
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 11 de abril de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 11 ás 18 horas do dia 12

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada a principio e em declinio após. Ventos: De sul a oeste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada a principio e em declinio após.

Nota — O atual tipo de tempo permite a occurencia de chuvas fortes

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, até Santa Catarina é bom no Rio Grande do Sul, onde será estavel. Ventos: De sul a oeste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 10 ás 14 horas do dia 11

O tempo decorreu bom em todo o periodo. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 32.5 e minima 22.1, e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 31.3 e minima 23.1, respectivamente ás 11.50 e ás 7 horas. Predominaram os ventos do norte frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 11 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....	757.1	-0.2	28	0	SE	2	5a	—	B	33	23	1	lo	l	l
Belém.....	56.4	1.0	29	0	SE	2	9a	Tranq.	B	32	—	3	l	lo	l
São Luiz.....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....	57.3	0.0	27	1	C	0	9a	—	B	32	23	0	B	lo	B
Perezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	58.1	-0.4	28	1	SE	5	5b	—	B	30	21	—	U	B	B
Quixeramobim.....	60.3	0.2	27	0	—	—	5b	—	l	31	24	1	l	lo	l
Sobral.....	57.5	0.4	23	-6	C	0	9a	—	B	35	23	0	B	B	B
Iguatú.....	58.2	0.5	28	0	SE	5	5b	—	B	32	23	0	l	B	l
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.0	0.3	23	-1	SE	2	5b	—	B	29	22	1	l	l	lo
Campina Grande ..	58.5	—	23	1	SE	2	9b	—	l	28	20	7	Ao	Ao	Ao
Recife (Olinda).....	59.5	0.3	28	1	SE	2	5b	Chão	l	28	26	1	lo	l	l
Pesqueira (X).....															
Goiânia.....	59.5	0.5	27	0	SE	2	5b	—	B	30	19	13	l	l	lo
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha (X).....															
Maceió.....	59.3	0.2	26	-1	N	2	9b	Tranq.	l	29	22	20	l	l	lo
Sant'Anna do Ipa- ma (X).....															
Aracaju.....	60.5	0.6	28	0	E	2	2b	—	B	—	23	0	B	B	B
Propriá.....	60.1	0.2	28	0	E	2	5b	—	l	34	18	0	l	l	l
Ondina (S. Salva- dor).....	59.7	0.5	26	-2	—	—	5b	Chão	l	29	23	0	B	B	—
Barra R. Grande (X).....															
Caetité.....	60.8	0.2	22	1	SE	5	5a	—	B	28	17	0	l	B	l
Ilhéus.....	—	—	28	3	E	2	5b	Ps. Vgs.	l	28	22	0	l	B	l
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	59.8	-0.1	23	1	SE	2	0	—	B	30	14	0	B	B	B
Januária.....	57.0	0.5	27	-1	E	2	0	—	B	35	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	58.8	0.4	21	-3	SE	2	9b	—	l	30	16	0	B	B	B
São Lourenço.....	59.8	0.2	19	-3	C	0	5a	—	B	29	13	0	B	B	B
Cambuquira.....	59.3	0.5	22	-1	SE	2	—	—	—	30	15	0	B	B	B
Passa Quatro.....	60.5	—	20	—	N	2	2a	—	B	29	12	0	B	B	B
Pocos de Caldas.....	57.1	—	22	1	E	2	2a	—	B	27	12	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	59.3	0.4	21	-2	NW	2	2a	—	B	30	15	0	B	B	B
Goiáz.....	60.9	0.9	24	2	E	2	2a	—	B	33	16	0	B	B	B
Catalão.....															
Cuiabá.....	756.8	0.2	28	1	N	2	2a	—	B	35	22	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	55.6	0.8	24	-2	C	0	9b	—	l	34	22	0	B	l	l
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	59.4	-0.5	28	1	NE	2	0	Tranq.	B	32	21	0	B	B	—
C. Itapemirim.....	59.6	-0.4	25	-1	C	0	0	—	B	35	18	0	B	B	—

Observações realizadas às 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 11 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.9	-0.5	25	1	N	2	5a	P. vgs.	B	32	23	0	B	B	B
Campos.....	57.8	-1.1	28	2	N	2	2a	—	B	32	22	1	B	B	B
Paraíba do Sul (X)...															
Friburgo.....	60.0	0.5	18	-4	C	0	2a	—	B	29	13	0	B	B	B
Petropolis (fechada)...															
Rezende.....	58.5	0.2	22	-2	C	0	—	—	B	33	19	0	B	B	B
Terezopolis.....	59.0	—	22	—	C	0	2a	—	B	29	12	0	I	B	B
Cabo Frio.....	57.6	-0.7	27	1	C	0	0	Chão	B	28	21	0	B	B	B
Angia dos Reis.....	59.2	1.2	28	2	NE	2	2b	Cl	B	31	21	0	B	B	B
S. Paulo.....	57.8	0.7	26	0	E	2	9a	—	B	33	18	0	B	B	B
Santos.....	59.0	2.3	27	-1	C	0	9e	Tranq.	I	33	24	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	59.1	0.8	22	-1	C	0	9a	—	B	31	18	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	23	0	NE	2	—	—	B	33	17	0	B	B	B
Faxina.....	57.8	1.6	23	-5	SE	2	5a	—	B	34	18	0	B	B	B
Campinas.....	59.8	—	24	-1	C	0	5b	—	B	32	18	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)...															
Curitiba.....	59.7	3.2	19	-5	C	0	9b	—	I	28	17	3	lo	Aot	lo
Paranaguá.....	—	—	25	-1	C	0	5b	Chão	I	33	23	18	B	Aot	lo
Guarapuava.....	58.0	1.7	17	-6	E	2	9b	—	Mot	25	15	47	Aot	Aot	Aot
Palmas.....	59.2	2.2	19	1	SE	2	9b	—	Mo	20	14	38	Ao	Ao	Ao
Floianopolis.....	58.8	3.6	22	-3	C	0	9b	Chão	I	28	22	1	I	I	A
Lages.....	58.7	—	17	—	SW	2	2b	—	B	20	15	0	I	I	I
Herval Novo.....	55.9	—	19	0	C	0	9b	—	I	20	16	11	lo	lo	lo
S. Francisco.....	58.5	3.1	22	-4	C	0	9b	Tranq.	I	28	20	3	lo	lo	lo
Xanxerê.....	58.8	—	16	1	S	2	9b	—	M	—	14	68	lo	lo	lo
Porto Alegre.....	60.9	6.9	19	0	S	2	9b	—	I	23	17	1	I	I	A
Uruguaiana.....	61.6	6.5	17	-3	SE	2	2a	—	B	24	13	1	A	I	B
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória.....	60.3	—	14	—	S	2	0	—	B	24	11	0	A	A	B
Montevideu.....	62.8	4.7	14	-2	W	1	9a	—							
Buenos Aires.....	62.2	4.5	12	-2	W	2	9b	—							

A temperatura maxima verificou-se em Taubaté com 37 graus C.

A temperatura minima verificou-se em Bagé com 14 graus C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ☉ chuva; T — trovoadas; ☂ chuviscos; ☁ nevoa secca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☁ ventania; ☁ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 11

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas esparsas. Hoje ás 9 horas o tempo era incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul a léste, fracos. Não é a feita sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral bom e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura foi elevada nos Estados do Rio e Espirito Santo e estavel nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a léste, em geral fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom no Estado de São Paulo e perturbado com chuvas nos demais, acompanhadas de trovoadas no Paraná e em Santa Catarina. Hoje ás 9 horas o tempo continuava perturbado, salvo no Rio Grande do Sul e em S. Paulo, onde era bom. A temperatura sofreu declínio. Os ventos predominaram de sul, fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados acima referidos que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	31.7	(X) 33.2	31.6	—	(X) 30.0	34.0	32.7	32.2	32.4	33.2	—	—
Minima.....	23.5	22.0	21.2	—	22.6	21.2	22.4	21.4	21.0	23.0	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 11:		
Guararema.....	0.80	-0.12	Pirapóra.....	0.68	-0.02
Jacarei.....	0.58	-0.08	S. Francisco.....	1.00	-0.01
Caçapava.....	1.32	0.00	Januária.....	1.03	0.05
Pinamonhangaba.....	1.40	0.00	Carlinhã.....	1.64	-0.09
Guaratingueta.....	1.80	-0.10	Rio Branco.....	2.06	-0.02
Rezende.....	0.84	0.00	Barra do Rio Grande.....	2.29	0.00
Barra do Piraí.....	1.92	-0.03	Remanso.....	1.82	0.00
Paraíba do Sul.....	0.89	-0.09	Joazeiro (X).....	—	—
Anta (X).....	—	—	Cabrobó.....	1.78	-0.01
Porto Novo do Cunha.....	1.16	-0.04	Piranhas.....	3.05	-0.07
S. Fidelis.....	2.80	-0.10	Penedo.....	1.90	-0.18
Campos.....	7.54	-0.14	Bacia Amazonica — Dia 10:		
Rio Itajai-Assú — Dia 11:			Cruzeiro do Sul.....	9.38	-0.09
Pouso Redondo.....	1.50	-0.07	S. Felipe.....	11.00	0.02
Rio do Sul.....	2.91	0.01	Rio Branco (X).....	—	—
Nova Bremen.....	1.13	-0.01	Labrea (X).....	—	—
Hania.....	1.11	-0.03	Manaus (X).....	—	—
Aquidaban.....	1.31	-0.04	Porto Velho (X).....	—	—
Inaiaia.....	1.70	0.04	Humaitá (X).....	—	—
Timbó.....	0.65	-0.20	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	6.22	0.01
Blumenau.....	1.07	0.33	Santarém.....	5.26	0.00
Gaspar.....	2.06	-0.04	Imperatriz.....	5.27	-0.03
Ilhota.....	2.15	-0.27	Porto Nacional.....	2.40	-0.50

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 11 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 11 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 11 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 10 — Estacionário em Santarém, baixando em Imperatriz e Porto Nacional e subindo nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	9.30	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda.....	9.30	SE 6	SE 6	SE 5	SE 5	SE 6	—	—	—	2.100 ms.
Maceió.....	9.30	E 3	E 6	ESE 6	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Ondina (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	7.30	N 4	NW 3	NNW 2	—	—	SW 2	SE 5	SSE 5	15.800 ms.
Caravelas (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos.....	9.30	NW 6	WNW 4	WNW 1	SW 3	NW 1	WSW 4	W 1	NNW 4	9.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 4	W 6	WSW 4	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro.....	13hs.	SW 5	WSW 4	SW 5	SW 7	SW 3	C 0	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7hs.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	9.30	SSW 4	SW 4	WSW 4	WSW 7	W 7	—	—	—	2.400 ms.
Curitiba (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	9.30	S 4	SSE 5	—	—	—	—	—	—	800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21-hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
11 de abril de 1931.....	108:221\$300	100:238\$100
11 de abril de 1932.....	80:008\$800	20:215\$100
Receita mensal:		
De 1 a 11 de abril de 1931	690:615\$100	826:209\$100
De 1 a 11 de abril de 1932	657:873\$000	401:019\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	32:742\$100	425:189\$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1931.....	8.268:882\$900	11.211:647\$100
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1932.....	7.353:370\$200	6.856:256\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	915:512\$700	4.355:390\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 9 de abril de 1932..	5.401:611\$894
Em 11 de abril de 1932.....	567:194\$165
Em igual periodo de 1931.....	5.968:806\$059
Diferença para menos em 1931.....	6.476:911\$065
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de abril de 1932	70.662:076\$294
Em igual periodo de 1931.....	58.651:752\$360
Diferença para mais em 1932.....	12.010:323\$934

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
	4 57/256	4 45/256
Sobre Londres (valor da libra)....	56\$836,262	57\$474,275
Sobre Paris	—	\$616
Sobre Italia	—	\$803
Sobre Alemanha	—	\$715
Sobre Portugal	—	\$540
Sobre Belgica (papel)	—	\$438
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$192
Sobre Hespanha	—	1\$187
Sobre Suissa	—	3\$035
Sobre Suecia	—	—

Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$485
Sobre Nova York	—	15\$225
Sobre Montevideu	—	7\$400
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$990
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	5\$430
Sobre Rumania	—	\$110
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	2\$400
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	8\$328

Moedas

Liras (papel)	\$920
-------------------------	-------

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	801\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom..	786\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	785\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1921)...	980\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1930)...	993\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port....	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port....	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	180\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3 264).....	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	148\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	905\$000
Apolices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	750\$000
Banco Português do Brasil, port.....	60\$000
Banco do Brasil	392\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	220\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	230\$000
Debentures Companhia Industrial do Brasil.....	160\$000
Debentures Companhia Usinas Nacionais.....	204\$000

Vendas por alvará

52 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	802\$000
--	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

A Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial na Bolsa o emprestimo contratado pela Sociedade Anonima White Martins, na importancia de 4.000:000\$, divididos em 4.000 obrigações (debentures) ao portador de numeros 1 a 4.000, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 10 % ao ano, pagos por semestres vencidos nos meses de março e setembro de cada ano.

Na secretaria desta camara acham-se arquivados um exemplar das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

	Sacas
Entradas	12.292
Saídas	3.891
Consumo local	500

Existência 255.953
Café retirado do mercado pelo C. N. C. 2.093

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3 14\$100
Tipo 4 13\$700
Tipo 5 13\$300
Tipo 6 12\$900
Tipo 7 12\$500
Tipo 8 11\$500

Assucar

Sacos

Entradas não houve.

Saídas 6.178
Existência 174.612

Mercado calmo.

Preços por sacco:

Branco cristal 37\$000 a 38\$000
C. amarello 32\$000 a 33\$000
Masayo 28\$000 a 29\$000

Algodão

Fardos

Entradas 1.391
Saídas 776
Existência 13.763

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3 47\$500 a 48\$000
Tipo 4 46\$500 a 47\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3 46\$500 a 47\$000
Tipo 5 43\$000 a 43\$500

Ceará:

Tipo 5 43\$000 a 43\$500

Fibra curta — Matas:

Tipo 3 38\$500 a 39\$000
Tipo 5 36\$000 a 36\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. Pela Comissão Central de Compras.—
A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.063

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Querosene em latas de 18 litros, lata 3.000

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, exclusivamente em moeda nacional, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

2.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

3.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso do artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso de prazo for maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam reservados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falências, naufragios e retardamento do viagens.

4.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %), para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

5.º O artigo constante deste pedido será, a partir da data da adjudicação do pedido, mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos do artigo acima, á medida das suas necessidades.

6.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor, ficando o mesmo responsável por qualquer vassamento até o momento da entrega e recepção da mercadoria acima, pela repartição requisitante.

8.º A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do artigo adquirido onde estiver depositado.

9.º Os preços propostos versarão somente sobre as quantidades liquidas, estipulando os proponentes em suas propostas o peso bruto do material oferecido.

10. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a marca, procedencia e quantidades liquidas de cada lata, pelas quais deverão assumir inteira responsabilidade.

11. Reserva-se á comissão o direito de fazer proceder a exame o artigo proposto, afim de avaiar a sua qualidade.

12. Deverão os proponentes oferecer amostras do artigo constante deste edital, devidamente lacradas e autenticadas, trazendo as mesmas impressas, o nome da firma ofertante e o número da série a que pertencem.

13. A comissão poderá requisitar o material no prazo de 90 dias, contado da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á comissão.

14. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

15. Os fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %), do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo acima, objeto do presente edital, de-

verão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do artigo proposto, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do artigo oferecido, até a entrega total do fornecimento.

19. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do acima estipulado.

20. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

21. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

22. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

23. Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não ser o artigo requisitado pela Comissão Central de Compras.

24. A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

25. A comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

26. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que, o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

Nota — A comissão receberá quaisquer sugestões autorizadas para futuros editais, apresentadas pelos proponentes, no sentido de modificações relativas à classificação adotada por esta comissão, referente a material de stock em geral, tendo sempre em vista facilitar a uma melhor classificação a adotar futuramente e ao maior interesse do fornecedor.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação

COLÊTA DE PREÇOS

Série 712.193

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Brim de linho de 0m,68 de largura, tipo C. T. L., metro.....	250m,00
2. Algodão mineiro, metro.....	200m,00
3. Algodão mineiro trançado, metro.....	100m,00
Lona de algodão nacional de 1m,00 conforme amostras:	
4. N. 0, metro.....	2.500m,06
5. N. 2, metro.....	3.000m,00
6. N. 5, metro.....	4.000m,00
7. N. 12, metro.....	200m,00
8. Morim tipo Depósito Naval, metro.....	100m,00
9. Lona listada de 1m,00 de larg. (listas verdes), metro.....	100m,00

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte, até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar e a concluir o fornecimento dos materiais acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° As entregas dos materiais constantes deste edital, serão feitas no almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, onde serão os artigos sujeitos a exames parciais, provas de laboratórios e verificação das quantidades, correndo por conta dos fornecedores as despesas de transportes, fretes e carretos, mesmo nos casos de rejeição ou substituição dos artigos cuja aceitação tenha sido, por motivo previsto, impugnada pela pericia.

5° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo a mesma ordem do edital respectivo.

6° — Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

7° — Os proponentes que provarem ser fabricantes dos artigos oferecidos terão preferência, em igualdade de condições.

8° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne especificações dos artigos, da unidade e quantidade.

9° — Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento, declarar o peso dos volumes em que for feita a embalagem, para efeito de direitos, em caso de importação.

10° — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

11° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade do material proposto, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação à série em apreço.

12° — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

13° — Incorrerá em falta passível de punição o fornecedor, a quem for adjudicado o fornecimento, que fizer entrega de artigo de inferior qualidade, em desacordo com os termos da sua proposta, ou com as especificações acima estipuladas, referentes aos artigos constantes deste edital.

14° — A Comissão reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos, si assim julgar conveniente.

15° — Reserva-se a Comissão o direito de dar preferência à proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

16° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, um dia antes da assinatura do contrato, consistente essa caução, em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19° — Os proponentes deverão assumir o compromisso de fornecer artigos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas adotadas na Marinha e amostras existentes no Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição. Para os efeitos desta cláusula, só serão válidas as especificações obtidas na Diretoria de Engenharia Naval, após a publicação do edital de concorrência.

20° — Todos os artigos constantes do presente pedido, deverão ser entregues em acondicionamento original, com as marcas das fábricas e outras indicações que sirvam para bem precisar a procedência, espécie e quantidade do conteúdo, obedecendo tais acondicionamentos e marcas, às exigências do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

21° — Todo e qualquer artigo rejeitado deverá ser retirado dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, operando-se a substituição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

22° — O Ministerio da Marinha reserva-se o direito de submeter a exame de laboratorio todos os artigos entregues, dos quais, para tal fim, serão tiradas amostras em quantidades suficientes de cada partida entregue, na presença do interessado, sem obrigação de indenizar o material inutilizado.

23° — Os prazos de entregas, contados da data em que o fornecedor receber o pedido ou assinar o contrato, serão os seguintes: 20 % do total do pedido dentro do prazo de 60 dias e os restantes 80 % em partidas mensais de 20 %, no minimo, sobre o total do pedido. Os artigos de importação deverão ser entregues integralmente dentro do prazo de 120 dias.

24° — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade do produto oferecido, de acordo com os termos da sua proposta apresentada, em todas as entregas parceladas, até completar o total do fornecimento.

25° — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

26° — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

27° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

28° — A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

29° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministerio da Marinha e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.297/301

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

1. Algodãozinho nacional, com a largura minima de 1m,30; em peças com o comprimento minimo de 20 metros, conforme amostra na Inspe-
toria Administrativa de Materiais, metro.. 40

Amianto conforme amostra na Inspe-
toria Administrativa de materiais:

Em corda, de:

2. 0m,010 (3/8"), metro 10
3. 0m,013 (1/2"), metro 20

Em lençol, de:

4. 0m,003 (1/8"), quilo 15
5. 0m,006 (1/4"), quilo 15
6. Balança para nivel de chão, para 5.000 quilos,
assentada, uma 1
7. Breu em pedra, quilo 150

Brocha conforme amostra na Inspe-
toria Administrativa de Materiais:

Para caiação, de cabôlo:

8. N. 00, uma 1.500
9. N. 000, uma 500
10. N. 0000, uma 500

Para pintura:

11. N. 4, uma 50
12. N. 6, uma 100
13. N. 8, uma 150
14. N. 10, uma 200
15. N. 12, uma 200
16. N. 14, uma 100

Cabo:

17. Alcatroado, de linho e canhamo, de 0m,025 (1"),
quilo 100
18. Metalico, para suspensão, de 0m,019 (3/4"),
quilo 200

Cola:

19. Para madeira, quilo 1.000
20. Para pintura, quilo 1.000

Contra-pino de ferro, conforme amostra na Ins-
pe-
toria Administrativa de Materiais, de:

21. 0,0254 x 0,0008 (1" x 1/32"), grossa 3
22. 0,0254 x 0,0016 (1" x 1/16"), grossa 8
23. 0,0381 x 0,0024 (1 1/2" x 3/32"), grossa 8
24. 0,0508 x 0,0031 (2" x 1/8"), grossa 8
25. 0,0762 x 0,0039 (3" x 5/32"), grossa 8
26. 0,0762 x 0,0048 (3" x 5/16"), grossa 8
27. 0,1016 x 0,0079 (4" x 5/16"), grossa 8
28. Cortiça em lamina de 0,003 (1/8"), quilo 5
29. Escada de madeira, de extensão, conforme amostra
na Inspe-
toria da Sinalisação, uma 6

Escapula de ferro galvanizado, conforme
amostra na Inspe-
toria Administrativa de
Materiais, para moirões:

30. De ferro, quilo 1.500
31. De madeira, quilo 4.000
- Esmeril em massa, preparado, em latas:
32. Ns. 0 e 1, lata 5
33. Ns. 1 1/2 e 2, lata 5
34. Feltro comprimido, em lençol, 0m,010 (3/8"),
quilo 3
35. Formicida liquida Capanema "Zumbi" ou "Pas-
choal", em latas de 4 litros, lata 300

Lixa em folha:

Para madeira, de 0m,28 x 0m,22:

36. N. 00, folha 2.000
37. N. 0, folha 3.000
38. N. 1, folha 3.000
39. N. 2, folha 500

Para metais, de 0,29 x 0,21:

40. N. 00, folha 1.000
41. N. 0, folha 1.000
42. N. 1, folha 1.000
43. N. 2, folha 2.000
44. N. 3, folha 1.000

Lona branca em peças de 16 metros, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com a largura de:

45. 2m,00, metro.....	200
46. 3m,00, metro.....	50
47. Malacacheta branca, preparada, quilo.....	5
Mangueira de borracha para agua quente:	
48. De 0m,032 (1 1/4"), metro.....	8
49. De 0,038 (1 1/2"), metro.....	6
50. De 0,051 (2"), metro.....	6
51. Massa de junção, "Arios" ou equivalente, para vedar, quilo.....	20
52. Pano couro de 1,40 de largura, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro.....	200
53. Parafina, quilo.....	20
54. Pasta de adesão, para correias, marca "Actolyt" ou equivalente, uma.....	20
Peneira conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
55. De 0m,30 de diametro, para semente, com malha de 0m,001, uma.....	5
De 0m,60 de diametro, com malha:	
56. De 0m,003 (1/8"), uma.....	6
57. De 0,006 (1/4"), uma.....	6
Pincel conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
Chato:	
58. N. 20, um.....	200
59. N. 22, um.....	100
60. N. 24, um.....	200
61. N. 26, um.....	200
62. N. 28, um.....	100
Redondo:	
63. N. 20, um.....	100
64. N. 22, um.....	100
65. N. 24, um.....	200
66. N. 26, um.....	200
67. N. 28, um.....	100
68. Saco de algodãozinho, branco, forte, para 75 litros, um.....	100
69. Sola comum, em meios de 7 a 9 quilos, meio. Trincha (vide pinceis e brechas), fechada, para pintura:	10
70. De 0,051 (2"), uma.....	4
71. De 0,076 (3"), uma.....	4
72. De 0,102 (4"), uma.....	4

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria E. F. C. B., na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no maximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

4º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5º — Os proponentes deverão declarar a marca, procedencia e qualidade dos materiais constantes do presente pedido.

6º — A comissão levará em conta no julgamento das propostas, qualquer esclarecimento fornecido pelos proponentes sobre os artigos acima, bem como sobre fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

7º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8º — Deverão os proponentes dar o peso médio por quilo e, quando a unidade for metro ou grossa.

9º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne unidade, quantidade e especificações dos artigos a serem fornecidos, acima mencionadas.

10 — Deverão os proponentes fornecer artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, respectivamente, nas Inspetorias Administrativa de Materiais e Sinalização, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

11 — O fornecedor, ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

12 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15 — Constituem elementos do julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

16 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18 — A comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ás normas da repartição requisitante e a todas as condições da presente coléta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 36 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.343/51

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 1ª Divisão:

1. Anilagem grossa, de 1m,00 de largura, metro..	55
2. Alfinete de latão em pacotes de 100 grs., quilo	28
3. Almofada para carimbo, de camurça, com tampa de 0m,10 x 0m,10, uma.....	24
4. Alheta de metal branco para cadarço de pasta, quilo.....	2
5. Bobina de papel para maquina de calcular, extra A-B, uma.....	200
6. Bobina de papel para maquina de calcular "Barrets", uma.....	10
7. Babina para maquina de calcular, conforme amostra na Inspetoria da Receita, uma....	186
8. Borracha "Ruby" n. 212, E. Faber, duzia....	56
9. Borracha "Ruby" n. 224, E. Faber, duzia....	2
10. Borracha "Union" n. 210, Eberhard, duzia....	4
11. Borracha circular para maquina, com escova, E. Faber, "Comet" — 1.087, duzia.....	1 1/2
12. Borracha lapis, modelo 647, duzia.....	5

13. Barbante em chicotes de 200 gramas cada um, quilo	179	58. Lapis preto J. Faber, n. 1, inscrição dourada, duzia.	14
14. Barbante grosso, pardo, de linho, 3-T, hamburguês, quilo	32	59. Lapis preto J. Faber, n. 2, inscrição dourada, duzia.	282
15. Barbante fino em novelos de 100 gramas, quilo	34	60. Lapis preto J. Faber n. 3, inscrição dourada, duzia.	15
16. Barbante fino, branco, 3-T, de linho, hamburguês, quilo	7	61. Lapis preto A. W. Faber "Castell" HB, duzia.	3
17. Bolsa para expediente, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma	3	62. Lapis bicolor, Mercantile Pencil, A. W. Faber n. 2.688, duzia.	2
18. Binder Universal Paper Fasteners em caixa de 1/2 grossa, sortido, caixa	154	63. Lapis bicolor, J. Faber 7.058, duzia.	234
19. Brim de linho, cinza escuro, de 0m,80 de largura, para cobrir livro, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro	150	64. Lapis tinta, A. W. Faber "Castell" (n. 758), duzia.	15
20. Buward de 0m,15 x 0m,075, acolchoado com baeta, um	144	65. Lapis tinta A. W. Faber "Castell" n. 9.110, duzia.	4
21. Copos para agua, meio cristal, marcados E. F. C. B., um	383	66. Lapis tinta "Apolo" n. 1.259, J. Faber, duzia.	239
22. Caneta "Eagle Pencil", n. 2, duzia.	37	67. Lapis tinta "Apolo" n. 1.255, J. Faber, duzia.	8
23. Cesta de vime para papeis, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma	18	68. Lapis verde, Faber n. 2.329, duzia.	5
24. Cesta de arame para processos, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma	24	69. Lapis azul, Faber n. 7.056, duzia.	65
25. Copiador indice, com 200 folhas, papel japonês, pardo, de 24 x 37, um	14	70. Lapis preto, W. Faber n. 7.408, duzia.	20
26. Copiador de papel japonês, sem indice, de 25 x x 35 cms. c/500 folhas e capa de pano, um	14	71. Lapis vermelho, J. Faber n. 7.057, duzia.	150
27. Copiador de papel japonês, sem indice, de 25 x x 50, com 500 folhas e capa de pano, um	6	72. Lacre encarnado em blocos de 1/2 quilo, quilo.	100
28. "Gem Clipps" n. 1, caixa	18	73. Limpador de penas, um.	185
29. "Gem Clipps" n. 2, caixa	16	74. Metro duplo, um	2
30. "Gem Clipps" n. 3, caixa	14	75. Molhador de louça, conforme amostra na Inspetoria do Tesouro, um	24
31. Cola hamburguesa de 1ª qualidade, quilo	200	76. Molhador de vidro, comum, com esponja de borracha, de 0,08, redondo, um	220
32. Cabeceado de seda para encadernação, em peças de 20 metros, peça	25	77. Nankin liquido em vidro de 50 gramas, "Pelikan" Perl Fische, vidro	1
33. Coleções de fio de aço sistemativos para picotar de 2 pontos, com 16 peças para coleção, coleção	25	78. Oleo fino para maquina de escrever "Derby", em vidros de 125 gramas, vidro	125
34. Coleções de séries alfabeticas de aço sem tempera, para impressão de bilhetes, conforme explicação na Secção Industrial, coleção	12	79. Ouro em livros de 25 folhas para encadernação, livro	60
35. Escova para máquina de escrever, com 0m,15, uma	12	80. Pasta Soennecken de 44 x 30, uma	6
36. Esponja de borracha para molhadores, de 0m,10, uma	24	81. Pasta de marroquin, com feixe niquelado e chave, com duas divisões, uma	3
37. Espanador de penas de 0m,35, um	12	82. Pasta Universal, n. 1.042, de 0m,34 x 0m,21, uma	21
38. Espanador de penas de 0m,40, um	18	83. Pasta registradora americana, tipo F. Soennecken, uma	10
39. Espanador de penas de 0m,50, um	216	84. Pasta "Continental", para papeis, uma	18
40. Espanador de penas de 0m,60, um	39	85. Pasta de papelão, com mola, para officio, conforme modelo na Diretoria, uma	12
41. Espanador de pelo, pequeno, para balcão, um	6	86. Papel higienico em pacotes, com o peso minimo de 430 gramas, marca Aguia ou Gai-vota, pacote	330
42. Fio de algodão de 10 pernas, quilo	225	87. Papel higienico em bobinas, marca "The Waldorf", bobina	550
43. Fio de linho em novelos (2 fios extra) marca Jacaré, quilo	200	88. Papel mata-borrão branco, de 0m,80 x 0m,60, folha	4.100
44. Fio "Barbour" de 3 pernas, quilo	6	89. Papel mata-borrão rosa, de 0m,80 x 0m,60, folha	218
45. Fio "Barbour" de 4 pernas, quilo	12	90. Papel mata-borrão verde, de 0m,80 x 0m,60, folha	875
46. Fio "Barbour" de 6 pernas, quilo	12	91. Papel mata-borrão branco, grosso, 120 libras. de 0m,85 x 0m,50, folha	365
Fita para máquina de escrever, "Paragon" ou "Pelikan", com o comprimento minimo de 9m,50:		92. Papel para mimeografo, conforme amostra na Inspetoria Adm. de Materiais, milheiro	200
47. Para máquina Remington, preto fixo e roxo cópia, uma	120	93. Papel carbono de 1 face, azul, de 0m,22 x 0m,33, em caixas de 100 folhas, caixa	160
48. Para máquina Underwood, preto fixo e roxo cópia, uma	108	94. Papel carbono de 2 faces azul, de 0m,22 x 0m,33, em caixas de 100 folhas, caixa	30
49. Para máquina Mercedes, preto fixo e roxo cópia, uma	6	95. Papel carbono de 1 face, roxo, de 0m,22 x x 0m,33, em caixas de 100 folhas, caixa	15
50. Para máquina Royal, preto fixo e roxo cópia, uma	6	96. Papel carbono de 1 face, roxo, de 0m,74 x x 0m,50, folha	50
51. Fita para máquina de somar "Vitor", roxo e encarnado, uma	24	97. Papel carbono de 1 face roxo, de 0m,68 x x 0m,46, em caixas de 100 folhas, caixa	3
52. Fita para máquina de somar "Burroughs", larga, preto fixo, uma	16	98. Papel carbono de 1 face, azul, de 0m,62 x x 0m,45, em caixas de 100 folhas, caixa	1
53. Fita para máquina de calcular, preto fixo, uma	12	99. Papel carbono de 2 faces, azul, de 0m,44 x x 0m,33, em caixas de 100 folhas, caixa	6
54. Goma arabica liquida, em vidros de 200 gramas com pincel, vidro	1.215	100. Pincel para copiador, um	500
55. Grampos "The Swift Piecer" n. 46, em caixas de 100, caixa	6	101. Pincel para goma, um	48
56. Grampos para máquina de brochar "Sure-Short", em caixas de 500, caixa	4	102. Papel impermeavel para copiador, em folhas de 0m,60 x 0m,41, folha	100
57. Guarnição de ferro sistematicas para montagem de stereotipia, com 52 peças cada uma	9	103. Papel impermeavel para copiador, em folhas de 0m,70 x 0m,50, folha	156
		104. Peso de vidro para papeis, pesando 350 a 400 gramas, cores diversas, um	10
		105. Pele chagrin azul escuro, de 9 pés, uma	10
		106. Pele chagrin verde escuro de 9 pés, uma	10
		107. Pele chagrin marron, de 9 pés, uma	2
		108. Picotador para pasta registradora americana, tipo F. Soennecken, um	10
		109. Percevejo em caixas de 100, n. 2, caixa	

110. Pano preto de linho, com 0m,80 de largura, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, para cobrir livros, metro.....	350
111. Papelão tipo hamburguês, n. 8, folha.....	1.000
112. Panela de ferro com cabo, para derreter lacre, conforme amostra na Secção Industrial, uma.....	1
Penas em caixas de 100:	
113. Mallat n. 12, caixa.....	107
114. Mallat n. 10, caixa.....	12
115. Perry n. 420, douradas, caixa.....	24
116. Perry n. 420, de aço, caixa.....	6
117. D. Leonardt, douradas n. 516, caixa.....	66
118. D. Leonardt, de aço n. 516, caixa.....	120
119. Penas "J", legítimas, em caixas de 72, caixa..	12
Penas rond, em caixas de 72:	
120. N. 1, caixa.....	1
121. N. 2 1/2, caixa.....	1
122. Penas Blanz Foura & C., n. 3, caixa.....	2
123. Penas R. Rasterbrook & C., n. 668, caixa..	36
124. Pinça de espigão conforme amostra na Secção Industrial, duzia.....	1
125. Regua de madeira milimetrada de 0m,50 de comprimento uma.....	31
126. Regua de borracha preta, com 0m,50 de comprimento, uma.....	146
127. Raspadeira Rodger, cabo de madeira e bainha, uma.....	331
128. Sabonete "Afridol" de Bayer, um.....	84
129. Sabonete "Kanitz", 1 F, em caixa de 3, caixa.....	30
130. Sabonete "Kanitz", 2 F, em caixa de 3, caixa.....	60
131. Sabonete em barras de 200 gramas, barra....	520
132. Sabonete pó de Hespanha, duzia.....	12
133. Saco de lona para niqueis, modelo na Inspectoria do Tesouro, um.....	200
134. Tecido de algodão trançado, de 1m,40 de largura, metro.....	80
135. Tinteiro de meio cristal, de 0m,06, com tampa de metal, um.....	8
136. Toalha de meio linho, branca, com barra de cor, marcadas E. F. C. B., de 1m,00 x x 0m,50, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, duzia.....	44
137. Toalha de linho, branca, de 1m,00 x 0m,80, conforme amostra na secretaria, duzia..	9
138. Tinta preta para carimbo de metal, "A. Maurin", em vidros de 30 gramas, vidro.....	24
139. Tinta preta para carimbo de borracha, "A. Maurin", em vidros de 30 gramas, vidro.....	51
140. Tinta roxa para carimbo de borracha, "A. Maurin", em vidros de 30 gramas, vidro.....	18
141. Tinta vermelha para carimbo de borracha, "A. Maurin", em vidros de 30 gramas, vidro.....	18
142. Tinta preta para escrever, em vidros de litro, litro.....	322
143. Tinta carmim, em vidros de 1/4 de litro, litro. Tinta para aquarela, em bisnagas:	115
144. Carmim, bisnaga.....	1
145. Zarcão, bisnaga.....	1
146. Azul da Prússia, bisnaga.....	1
147. Sepia, bisnaga.....	1
148. Tinta preta "Stephens", para escrever, em vidros de litro, litro.....	10
Tinta para impressão do bilhetes, marca C. H. Lorilleux:	
149. Preta, em latas de 2 quilos, quilo.....	100
150. Encarnada, em latas de 2 quilos, quilo.....	30
151. Tinta preta, em bisnaga, para carimbo de metal "Primus" — art. 1.171, bisnaga....	36
152. Tira-linhas "Kern", um.....	1
153. Taboa com pegador, uma.....	11

Materiais a ser entregue no 2º almoxarifado da Inspectoria da E. F. C. B., na estação Marítima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são copia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas, submeter-se às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B. em relação ao material acima.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5.º Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as amostras ou modelos existentes dos mesmos nos locais acima estipulados, respondendo os proponentes, integralmente, pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

6.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência do material proposto e descrever o seu acondicionamento.

7.º Deverão fornecer artigos de primeira qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne à unidade, quantidade e especificações do material e acima mencionados.

8.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

9.º A Comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir os artigos pedidos, por artigos similares, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10.º — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11.º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12.º — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

13.º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14.º — Si os artigos constantes deste edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras ou modelos da repartição, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15.º — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

16.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

17.º — A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

18.º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., às normas da repartição requisitante e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo se acha sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 35 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pelo Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entregue no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho

COLÊTA DE PREÇOS

Série 704.177

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|--------|
| 1. Pinho do Paraná de 3ª qualidade (sem nós nos lados) em taboas de 0,025 x 0,300 (1" x 12") com comprimento de 4,20 (14') poderão ser recebidas taboas com comprimento maior, metro quadrado. | 10.000 |
| 2. Pinho do Paraná de 3ª qualidade (sem nós nos lados) em taboas de 0,025 x 0,225 (1" x 9") com comprimento de 4,20 (14'). Poderão ser recebidas taboas com comprimento maior, metro quadrado. | 5.000 |

Aplicação: Oficina 19 — Oficinas 6 e 7 do Cais Norte, carreira, canais de suprimento e diversos.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação ao material acima.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3.º A Comissão reserva-se o direito de proceder à aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a hipótese de uma encomenda total.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega das madeiras pedidas, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º O material acima destina-se ao Almoxarifado das obras do novo Arsenal de Marinha. (Para a Seção de Obras Cíveis).

6.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

7.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9.º O pagamento de cada partida de madeira recebida e aceita será feito nesta Capital pela C. C. C. dentro de 30 dias do recebimento.

10. A Comissão reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito á indenização aos fornecedores por esse motivo.

11. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material oferecido, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14. A C. C. C. reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem por todas as maneiras este *desideratum*.

15. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por estarem em desacordo com os artigos propostos, ou ainda por não satisfazerem ás especificações da repartição requisitante, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido e á todas as condições da presente colêta de preços.

21. Qualquer consulta a respeito da presente colêta de preços, deverá ser dirigida para a Comissão Central de Compras, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, Seção Técnica.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 712.027

Artigo — Unidade — Quantidade

Peroba de Campos, em taboas de:

- | | |
|--|------------|
| 1. 4 a 5m,00 x 0m,40 x 0m,045, decimetro cubico | 420 taboas |
| 2. 4 a 5m,00 x 0m,40 x 0m,025, decimetro cubico. | 420 taboas |
| 3. 4 a 5m,00 x 0m,40 x 0m,008, decimetro cubico. | 420 taboas |
| Cedro (rosa), em taboas de: | |
| 4. 4 a 5m,00 x 0m,50 x 0m,025, decimetro cubico. | 420 taboas |

5. 4 a 5m,00 x 0m,50 x 0m,015, decímetro cubico. 420 taboas
6. 4 a 5m,00 x 0m,50 x 0m,008, decímetro cubico. 420 taboas

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material acima.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3.º A Comissão reserva-se o direito de proceder à aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a hipótese de uma encomenda total.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega das madeiras pedidas, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º O material acima destina-se ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

7.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

8.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9.º O pagamento de cada partida de madeira recebida e aceita será feito nesta Capital pela C. C. C. dentro de 30 dias do recebimento.

10. A Comissão reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito à indenização aos fornecedores por esse motivo.

11. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material oferecido, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14. A C. C. C. reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem por todas as maneiras este *desideratum*.

15. Estão sujeitos à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre preço mais baixo.

16. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados, por estarem em desacordo com os materiais propostos ou, ainda, por não satisfazerem às especificações e normas do Ministério da Marinha, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente, às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente coleta de preços.

21. Qualquer consulta a respeito da presente coleta de preços, deverá ser dirigida para a Comissão Central de Compras, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, Seção Técnica.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 20 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série n. 712.028/9

Artigo — Unidade — Quantidade

Parafuso de ferro com fenda e rosca para madeira, cabeça chata:

- | | |
|-----------------------------------|-------|
| 1. De 0m,0381, n. 13, um. | 4.320 |
| 2. De 0m,0317, n. 13, um. | 4.320 |

Parafuso de ferro, cabeça sextavada, com porca e rosca W:

- | | |
|---|-----|
| 3. De 0m,0158 x 0m,0508 e 0m,0158 x 0m,0762, quatrocentos quilos de cada dimensão, quilo. | 800 |
|---|-----|

Rebite de aço macio:

- | | |
|---|-------|
| 4. De 0m,0158 x 0m,0349, quilo. | 1.500 |
| 5. De 0m,0158 x 0m,0508, quilo. | 700 |
| 6. De 0m,0158 x 0m,0635, quilo. | 500 |

Aço em chapa preta, de 0m,008:

- | | |
|---------------------------------------|-----------|
| 7. Com 6m,40 x 1m,83, quilo. | 23 chapas |
| 8. Com 4m,88 x 1m,52, quilo. | 8 chapas |
| 9. Com 4m,28 x 1m,52, quilo. | 3 chapas |
| 10. Com 3m,66 x 1m,52, quilo. | 6 chapas |
| 11. Com 3m,05 x 1m,52, quilo. | 7 chapas |

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se, rigorosamente, às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material constante deste pedido.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra, em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias, e despesas de transporte até o local da entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar, nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais, para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º O material constante do presente edital, destina-se ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6.º Os proponentes deverão declarar o peso por unidade e o preço médio por kilo, onde a unidade for *um*.

7.º Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedencia, qualidade, eficiencia, tipo, resistencia e durabilidade, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento, ficando os proponentes responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação à série em apreço.

8.º As propostas apresentadas deverão corresponder, no minimo, às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

8.º Estão sujeitos à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

11. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou títulos federais ao portador.

12. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato, dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura de contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

14. Si os artigos constantes d'este edital não forem entregues, dentro dos prazos combinados, ou, si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou, ainda, por estarem em desacordo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

16. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se, rigorosamente, ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 29 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série n. 712.121/22

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Tarrachas combinada n. 312, em caixa de madeira para rosca W e S. A. E., de 1 1/4" a 1", com tres (3) machos para cada tamanho tipo Little-Gigante, aliás, Gigante ou H. Putsch, jogo. 2
2. Tarracha n. 50, em caixa de madeira para rosca W., de 1 1/4" a 1 1/2", tipo Little-Gigante ou H. Putsch, jogo. 2
3. Tarrachas n. A — 1 1/2", em caixa de madeira para rosca W., de 1/16" a 1/4", aumentando de 1/32", tipo Little-Gigante ou H. Putsch, jogo. 4
4. Tarrachas n. A — 2 1/2" em caixa de madeira para rosca W., de 1/16" a 1/4", aumentando de 1/64" em 1/64", tipo Little-Gigante ou H. Putsch, jogo. 4
5. Tarrachas combinada em caixa de madeira, machos e cossinetes dos seguintes tamanhos: 3/16" com 24 e 32 fios por polegada, 1/4" com 20, 25, 26 e 30 fios por polegada, 5/16" com 18, 24, 26 e 30 fios por polegada, 3/8" com 16, 20, 24 e 26 fios por polegada, 7/16" com 14, 19, 20 e 24 fios por polegada, 9/16" com 20 fios por polegada, do tipo H. Putsch ou Oberberg, jogo. 8
6. Tarrachas em caixa de madeira para rosca milimetrica de 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 18 e 20 de m/m., tipo H. Putsch ou Oberberg jogo 5

7. Calibre Vernier Brown e Sharpe n. 585 de 10", em estojo de couro, um. 1
8. Micrometro de profundidade Starret n. 446-A-base de 2 1/4", um. 1
9. Calibre de 4 laminas para tubos de 1,5 a 27 m/m., Starret n. 267-M, um. 1
10. Compasso Starret n. 85-A, de 7", com pontas retas e 2 curvas, um. 1
11. Esquadros de combinação Starret n. 49, um. 4
12. Esquadros de combinação Starret n. 11 A.A. de 30 c/m., um. 7
13. Graminhos Starret n. 52-A, de 8", um. 6
14. Martelos pneumaticos de cortar e calafetar com valvula lisa completos, tipo Ingersoll Rand, n. 100, um. 2
15. Idem, idem, tipo Ingersoll Rand, n. 200, um. 5
16. Martelos pneumaticos de cravar rebites n. 4-A, completos, com jogo de estampa, lisas, de 3/8" e 1/2", tipo Ingersoll Rand, um. 4
17. Ditos n. 6-A com estampas lisas de 7/8", tipo Ingersoll Rand, um. 4
18. Maquinas pneumaticas de furar, tamanho C. C., reversiveis, de 4 cilindros, completos, tipo Ingersoll Rand, um. 3
19. Maquinas pneumaticas de furar, reversiveis numero D.D.W., de tres cilindros, completas, com cabo, tipo Ingersoll Rand, uma. 3
20. Maquinas pneumaticas de furar, n. 1 L., rotativo, com regulador automatico de velocidade, tipo Ingersoll Rand, uma. 5
21. Maquinas pneumaticas de esmerilhar, n. 4 G., rotativas, com regulador automatico de velocidade, completas, com guarda protetora e rebolo de 8", tipo Ingersoll Rand, uma. 5
22. Maquinas pneumaticas de lixar, n. 4 F., rotativas, com regulador automatico de velocidade, completas, com dois jogos de lixa, para ferro e madeira, tipo Ingersoll Rand, uma. 9

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega dos artigos oferecidos, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º. O material constante do presente pedido destina-se ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

5º. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6º. Os proponentes deverão, tanto quanto possivel, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, o número de volumes, o peso e o volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros.

7º. Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

8º. A C. C. C. considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

9º. A Comissão levará em conta, no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos propostos, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatorios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

10º. As propostas apresentadas deverão corresponder, no minimo, ás especificações acima enumeradas, relativas aos artigos a serem fornecidos.

11°. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao funcionamento dos materiais propostos em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12°. A garantia de funcionamento permanente, deverá-se juntar outra de serem, em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

13°. O fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos acima, por um período, que a juízo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatório.

14°. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

15°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos, a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

16°. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material oferecido, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. G. C.

19°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar, plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20°. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às especificações e normas do Ministério da Marinha, ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. G. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21°. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22°. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente solé da de preços, ou reduzi-la, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 712.198

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cabos de linho alcatroado em peças de 220 metros, quilo

450

Sendo:

3 peças com a circunferência de 0.0127 m.
3 peças com a circunferência de 0.0190 m.
2 peças com a circunferência de 0.0254 m.
2 peças com a circunferência de 0.0317 m.
2 peças com a circunferência de 0.0381 m.
2 peças com a circunferência de 0.0508 m.
1 peça com a circunferência de 0.0635 m.

2. Cabos de manilha, quilo. 6.200

Sendo em peças de 120 braças:

10 peças com a circunferência de 0.0127 m.
10 peças com a circunferência de 0.0254 m.
10 peças com a circunferência de 0.0190 m.
10 peças com a circunferência de 0.0317 m.
10 peças com a circunferência de 0.0381 m.
5 peças com a circunferência de 0.0508 m.
2 peças com a circunferência de 0.0571 m.
2 peças com a circunferência de 0.0635 m.
2 peças com a circunferência de 0.0762 m.
2 peças com a circunferência de 0.0889 m.
2 peças com a circunferência de 0.101 m.
2 peças com a circunferência de 0.114 m.
1 peça com a circunferência de 0.127 m.
1 peça com a circunferência de 0.139 m.
1 peça com a circunferência de 0.152 m.
1 peça com a circunferência de 0.177 m.

E em peças de 90 braças:

1 peça com a circunferência de 0.203
1 peça com a circunferência de 0.254
1 peça com a circunferência de 0.305

3. Cabos de arame de aço, quilo. 2.000

Sendo:

3 peças com a circunferência de 0.0063 mt.
3 peças com a circunferência de 0.0095 mt.
3 peças com a circunferência de 0.0127 mt.
1 peça com a circunferência de 0.0190 mt.
1 peça com a circunferência de 0.0254 mt.
1 peça com a circunferência de 0.0317 mt.
1 peça com a circunferência de 0.0381 mt.
1/2 peça com a circunferência de 0.0444 mt.
1/2 peça com a circunferência de 0.0508 mt.
1/2 peça com a circunferência de 0.0571 mt.

4. Merlim branco (2 pernas), quilo. 100
5. Merlim alcatroado (2 fios), quilo. 50
6. Mealhar alcatroado, quilo 30

1°. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2°. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3°. Além dos preços unitários, deverão os proponentes fornecer preços para cada diâmetro, ou por séries de diâmetros, de acordo com a maior ou menor dificuldade de fabricação.

4°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos constantes deste pedido, constituindo, esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5°. O material acima deverá ser entregue no Almoxtarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6°. Os proponentes deverão declarar o fabricante dos artigos e resistência dos cabos, juntar atestados do seu emprego e outros elementos que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

7°. Deverão declarar a extensão de cada peça em metros lineares, bem como o peso de cada peça e o peso por metro linear, por diâmetro.

8°. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, tendentes a provar a superioridade do material proposto, bem como sobre outros fornecimentos efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

9°. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

10°. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11°. A Comissão se reserva o direito de reduzir ou dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

12°. A Comissão se reserva o direito de requisitar amostras do material oferecido, si assim julgar conveniente.

13°. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

14°. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar, plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

17°. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18°. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19°. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série á que se referem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, Director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data d'este número do *Diário Oficial* e contêr tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 712.022

Artigo — Unidade — Quantidade

Cedro em toras de:

1. 6 a 8m,00 de comp. x 1m,20 a 1m,60 de circ., decimetro cubico	10 toras
2. 8 a 10m,00 de comp. x 1m,20 a 1m,60 de circ., decimetro cubico	20 "
Peroba de Campos, em toras de:	
3. 6 a 8m,00 de comp. x 1m,20 x 1m,80 de circ., decimetro cubico	30 "
4. 8 a 10m,00 de comp. x 1m,20 x 1m,80 de circ., decimetro cubico	20 "
Canela preta em taboa aparelhada por uma face e mecheada, de:	
5. 6m,00 x 0m,10 x 0m,025, taboa.....	30 taboas
6. 6m,00 x 0m,12 x 0m,030, taboa.....	30 "
Peroba de Campos em taboa aparelhada por uma face e mecheada, de:	
7. 5m,50 x 0m,10 x 0m,025, taboa.....	120 "
8. 6m,00 x 0m,12 x 0m,030, taboa.....	30 "
9. 6m,00 x 0m,15 x 0m,025, taboa.....	12 "
10. 6m,00 x 0m,10 x 0m,025, taboa.....	10 "
Pinho do Paraná em taboa, de:	
11. 4m,90 x 0m,30 x 0m,025, taboa.....	500 "
12. 4m,90 x 0m,30 x 0m,038 taboa.....	200 "
Pinho do Paraná em pranchão, de:	
13. 4m,90 x 0m,30 x 0m,075, um.....	100 pranchões
14. Páus curvos de madeira de lei (sortidos a escolha do perito), um.....	50 "

1°. Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material acima.

2°. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3°. A Comissão se reserva o direito de proceder á aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a hipótese de uma encomenda total.

4°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega das madeiras pedidas, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5°. O material constante d'este pedido destina-se ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6°. Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

7°. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

8°. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9°. O pagamento de cada partida de madeira recebida e aceita será feito nesta Capital pela C. C. C. dentro de 30 dias do recebimento.

10°. A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação.

material, sem que assista direito à indenização aos fornecedores por esse motivo.

11°. Não serão aceitas toras em más condições, isto é, tortas, ou deterioradas, sendo condição essencial, as mesmas serem entregues secas.

12°. Não serão aceitas as toras que não forem entregues na presença do representante devidamente autorizado do Ministério da Marinha, outro da Comissão Central de Compras e outro do fornecedor.

13°. Para efeitos de medição ou cubação das toras, será observado o processo do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

14°. Para os itens 1 a 4 a cubação das toras não deverá exceder de 105m.³.

15°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material oferecido, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar, plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

18°. A C. C. C. se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar por todas as maneiras este desideratum.

19°. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20°. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por estarem em desacordo com o material proposto, ou ainda por não satisfazerem às especificações da repartição requisitante, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21°. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22°. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23°. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

25°. Qualquer consulta a respeito da presente colêta de preços, deverá ser dirigida à Comissão Central de Compras, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, Seção Técnica.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, não devendo para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.330/35

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Materiais para conservação da iluminação elétrica dos carros.

Os acumuladores devem ser fornecidos em caixa de ebonite, cavaletes fundidos na própria caixa, separadores de madeira estriada ou de ebonite de qualquer dos fabricantes "Karlinghting", "Stone Steandard" ou "Nadir".

1. Acumulador de 2 volts, 125 ampéres horas, regime de descarga de 10 horas, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 7 1/8" de comprimento, 7 1/8" de largura, um... 480
2. Acumulador de 2 volts, 150 ampéres horas, regime de descarga de 10 horas, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 8 1/2" de comprimento, 7 1/8" de largura, um... 48
3. Acumulador de 2 volts, 200 ampéres horas, regime de descarga de 10 horas, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 10 3/4" de comprimento, 7 1/2" de largura, um... 96
4. Acumulador de 2 volts, 225 ampéres horas, regime de descarga de 10 horas, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 12 1/4" de comprimento, 7 5/8" de largura, um... 196
5. Acumulador "Exide-Ironclad", tipo cat. M. V. A. H.-21, em vaso de ebonite sobre caixa de madeira toda fechada, com 21 placas, 375 ampéres-horas, descarga em 10 horas, em bloco de dois acumuladores, pesando cada bloco 61 quilos ou sejam 30,500 quilos por um acumulador, com as dimensões externas máximas de: 18 5/8" x 14 5/16" x 9 11/16" (altura, comprimento e largura), em caixa com 2 elementos, um... 72

Caixas de ebonite:

Caixa de ebonite para acumulador, com a espessura mínima de 3/8", com cavaletes fixos (fundidos juntamente com a caixa e com a altura de 2") e com as dimensões externas:

6. De 17 1/2" x 7 1/8" x 7 1/8" (altura, comprimento e largura, um... 600
7. De 17 1/2" x 13 1/2" x 7 3/4" (altura, comprimento e largura), um... 24

Seções positivas:

Seções positivas de qualquer dos fabricantes: "Karlinghting", "Stone Standard" ou "Nadir", e separadores de madeira estriada, ou de ebonite, para acumuladores "Stone Standard" ou Karlinghting", a saber:

8. De 11 placas com os 10 separadores, uma... 960
9. De 13 placas com os 12 separadores, uma... 12
10. De 17 placas com os 16 separadores, uma... 120
11. De 19 placas com os 18 separadores, uma... 48
12. De 21 placas com os 20 separadores, uma... 48

Diversos:

13. Separadores de madeira estriada, para acumuladores "Stone Standard" ou Karlinghting", igual à amostra, um... 5.000
14. Boia de ebonite, para acumuladores, de acordo com o modelo, uma... 2.000
15. Aparelho para experimentar acumuladores, de acordo com o catalogo Stone, referencia A, um... 10
16. Densímetro chato, de acordo com o catalogo Stone, peça B-a, um... 10
17. Tubos de vidro para densímetro, de acordo com o catalogo Stone, peça A-g, um... 5
18. Voltímetro de bolso, com escala até 3 volts, gradação em 0,05 volts, para corrente continua, um... 10

Dinamos e seus sobressalentes:

Rolamentos:

- 18 A. Rolamento esférico trazeiro para dinamo C. Z, de acordo com o catalogo Stone, referencia 108-f, pags. 10-11, um... 10
19. Rolamento esférico dianteiro, para dinamo D. Z, de acordo com o catalogo Stone, referencia 24-a, pags. 16 e 17, um... 10
20. Rolamento esférico trazeiro, para dinamo D. Z, de acordo com o catalogo Stone, referencia 108-f, pags. 16 e 17, um... 10

21. Rolamento esférico dianteiro, para dinamo C. Z., de acôrdo com o catalogo Stone, referencia 109-d, pags. 10 e 11, um.....	10
22. Rolamento esférico dianteiro, para dinamo "Liliput" T-3, de acôrdo com o catalogo Stone, referencia 2.259, pags. 7 e 29, um.....	25
23. Rolamento esférico trazeiro, para dinamo "Liliput" T-3, de acôrdo com o catalogo Stone, referencia 2.275, pags. 7 e 29, um.....	25
24. Rolamento esférico dianteiro, para dinamo "Liliput" T-5, de acôrdo com o catalogo Stone, referencia 437, pags. 15 e 16, um.....	2
25. Rolamento esférico trazeiro para dinamo "Liliput" T-5, de acôrdo com o catalogo Stone, referencia 435, pags. 51 e 16, um.....	2
26. Escova de carvão, peça 441-T, pags. 17 e 52 do catalogo Stone, uma.....	6
Diversos:	
27. Induzido completo, peça 431, pags. 16 e 49 do catalogo Stone, um.....	1
28. Polia para dinamo, de 4" x 4" x 1", uma.....	20
29. Polia para dinamo, de 4 1/2" x 4 1/2" x 1", uma	10
30. Resistencia combinada de 64/70 ampéres para dinamo "Liliput" T-5, catalogo Stone, uma	1
31. Resistencia combinada, para 62 ampéres, catalogo Stone, uma	1
Materiais para instalação electrica em carros da série B:	
32. Dinamo "Liliput" T-3, de 24 volts, catalogo Stone, um	20
33. Aparelho de suspensão, T-3, um.....	20
34. Chave Pegoud, uma	20
35. Chave automatica Stone, de ligar e desligar, uma	20
36. Chave mestra, referencia 1.638, uma.....	20
37. Resistencia combinada T-3, uma.....	20
38. Resistencia n. 1.288, com terminais de motor, uma	20
39. Terminal de amperimetro, um.....	20
40. Fuzivel de bateria, um.....	20
41. Polia Gripstone, ref. 18/51/2, uma.....	20
42. Acumuladores de 2 volts, 125 ampéres-horas, regimen de descarga de 10 horas, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 7 1/8" de comprimento e 7 1/8" de largura, em caixa de ebonite, cavaletes fundidos na propria caixa, separadores de madeira estriada, placas positivas de botões corrugados ou com o chumbo da estrutura da grade com 2 % de antimônio e secção transversal das pastilhas em bisel, um.....	480
43. Plafoniers de acôrdo com o catalogo Stone, referencia 7.759/1, ou iguais, de qualquer outro fabricante, um	80
44. Plafoniers de acôrdo com o catalogo Stone, referencia 35, ou iguais, de qualquer outro fabricante, um	80
45. Ventiladores de teto "Imperiston" n. 6.502/1, um	60
Interruptores tipo "Tumbler", base de louça, tampa de metal oxidado, iguais às amostras da locomoção:	
46. De uma direção (5 ampéres), um.....	200
47. De uma direção (10 ampéres), um.....	50
Cabo com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa, tipo "Hackethal" ou "Stone", iguais às amostras da locomoção:	
48. Cabo 3/22 (preto), metro.....	1.000
49. Cabo 3/20 (preto), metro.....	2.400
50. Cabo 3/20 (vermelho), metro.....	400
51. Cabo 7/20 (preto), metro.....	1.600
52. Cabo 7/18 (vermelho), metro.....	800
53. Cabo 7/16 (vermelho), metro.....	800
54. Cabo 7/16 (preto), metro.....	1.200
55. Tomadas para sinal de cauda, iguais às amostras da Locomoção, uma	160

Material a se rentregue no 2º Almojarifado da Inspetoria da E. F. C. B., na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada do Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais acima e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem 60 dias da data da expedição da fatura de encomenda. Perderá automaticamente a caução, o proponente que não haja feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

4º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áquelles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

5º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6º — Os proponentes deverão declarar marca, tipo, procedencia e qualidade do material constante deste pedido, ficando responsaveis pelo cumprimento dessas especificações em relação á série em apreço.

7º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8º — Os proponentes se responsabilizarão, por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela E. F. C. B.

9º — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade respondendo a todas as exigencias adotadas pela E. F. C. B. em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições elemento indispensavel para a sua aceitação.

10 — A comissão reserva-se o direito de submeter á rigoroso exame o material proposto, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido pela E. F. C. B.

11 — As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas e relativas aos artigos a serem fornecidos.

12 — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

13 — Reserva-se a comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

14 — O pagamento da encomenda ao fornecedor só será efetuado, dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

15 — Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acôrdo com as amostras existentes dos mesmos na Locomoção da E. F. C. C., que se acham á disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

16 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material oferecido, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

18 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

19 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias e normas da E. F. C. B., ou ainda por estarem em desacôrdo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e

peles preços que conseguir o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21 — Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23 — A comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., e a todas as condições da presente colêta de preços, e às normas da repartição requisitante.

25 — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: fotografias, desenhos, folhas e catálogos, devidamente autenticadas, detalhes de funcionamento e bem assim oferecer garantias sobre a eficiência, qualidade e durabilidade dos artigos propostos.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 906.057

1. Cimento "Ferrocete" ou "Dickerhoff", duplo em tambores, tambor. 1.000

Observações: O cimento pega rápida poderá ser "Ferrocete" ou outro semelhante de igual resistência e rapidez de pega.

De cada grupo de 200 barricas será tirada uma amostra para análise na Escola Politécnica, correndo as despesas de análise por conta do fornecedor, análise que deverá apresentar os seguintes resultados:

(1 de cimento e 3 de areias, em peso).

Ao fim de 48 horas, 400 kls. por centímetro quadrado e resistência à extensão de 26 kls. por centímetro quadrado.

Pede-se o cimento de pega rápida por ser necessário executar o serviço com rapidez e mantendo o tráfego na estrada.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas fornecer material de acordo com as especificações e condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento do artigo constante deste edital, constituindo esses prazos, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material acima deverá ser entregue na rua General Rondon, km. 59 — Petrópolis.

5.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas o peso líquido e peso bruto de cada barrica de cimento.

6.º Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente, pelo peso líquido e qualidade do cimento, quebras ou avarias resultantes de viagem, etc., até o recebimento final do mesmo, pela repartição requisitante.

7.º Os proponentes deverão declarar a marca do cimento que se propõem a fornecer, e citar o emprego que já tenha tido esse material em obras similares.

8.º Deverão os proponentes declarar tipo, qualidade, características do cimento oferecido e juntar às suas propostas a análise do mesmo, de um laboratório ou instituto oficial.

9.º Será recusado todo o cimento, cujo estado no ato da entrega não corresponda rigorosamente aos termos deste edital, reservando-se a comissão por si e pela repartição requisitante, o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgue necessários, perdendo o fornecedor que não substituir, dentro de 48 horas, o material recusado, a caução e bem assim a idoneidade para fornecimentos futuros daquele material, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

10. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do cimento, constante do presente edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14. Si o material constante do presente edital não, for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por estar em desacordo com o artigo proposto, ou ainda por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas, cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

16. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

17. Reserva-se a comissão o direito de dar preferência à proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só será efetuado dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

19. Para melhor julgamento das propostas apresentadas a comissão reserva-se o direito de estabelecer coeficientes baseados nas características e qualidade de cada um dos cimentos próprios, tendo sempre em vista dar preferência aos que melhor satisfaçam às exigências da "British Standard Specification".

20. A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

23. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 15 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora da prova de habilitação, para ingresso no quadro, em comissão, da Contadoria Central, faço público que, no dia 15 do corrente, às 11 horas, no local do costume, serão chamados à prova escrita de contabilidade mercantil, os candidatos constantes da relação abaixo, cujos recursos foram providos pelo senhor contador geral:

Ari Faillace.

Afonso Augusto Magalhães Calvet.

Benjamin Parada Vieira.

Decio de Faria Lobo Viana.

João da Silva Pimenta.

Newton Rodrigues de Moraes.

Isolda Monte.

José Maria Bandeira Rodrigues.

Luiz da Luz Soares.

Augusto da Gama Malcher.

Contadoria Central, 11 de abril de 1932. — O secretário da mesa, Joaquim Pedro da Mota,

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.708, de 1932, pela Sociedade Anônima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, à rua Visconde de Parnaíba ns. 262 e 266, com indústria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer os interessados sobre os elementos constantes do processo, como descrição minuciosa das caldeiras fabricadas, preços correspondentes às dimensões e atestados de todos aqueles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, de março de 1932. — Orlando de Faria Caldas, secretário.

(C-1.595-1-4-32-840\$-30 v.)

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

De acordo com a lei e tendo em vista o que consta do processo número sete

mil e vinte e quatro, de mil novecentos e trinta e um, existente nesta repartição, fica convidado o senhor Rubens Amaral Soares, ex-despachante desta recebedoria, para, dentro de trinta dias, recolher aos cofres da mesma a quantia de um conto duzentos e sete mil réis, que lhe foi confiada pelas firmas Itallino & Mimoso (280\$000), José A. Gomes (325\$000) e pelo senhor Alvaro de Lannes Pereira (602\$000), sob pena de responder sua fiança por essa quantia. Ficam, outrossim, convidados quaisquer outros contribuintes acaso prejudicados pelo mesmo ex-despachante para, dentro igualmente de trinta dias, apresentar suas reclamações.

Primeira Sub-diretoria, 11 de abril de 1932. — Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.218

Pelo presente, ficam intimadas as seguintes firmas: S. A. Companhia Comercial de Santos, Sydney Gesse D. Crassury, W. H. Saint Denis, William R. Kruger, L. W. Wesoholm, Arnaldo de Carvalho, W. Rv. Gand, Harney, Société d'Entreprises Generales du Brésil, Pan American Hide Co. Inc., em lugar ignorado nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher, cada uma, a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 707, de 11 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Terceira Sub-diretoria, em 9 de abril de 1932. — O sub-diretor, Ant. de L. Samp. Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.142 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma Baére, Delacroix & Comp., à rua General Camara n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 12:000\$, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 80, de 14 de março de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant. de L. Samp. Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.219

Pelo presente, fica intimada a firma Raul Faria, à rua Dias da Cruz n. 412, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base os autos n. 723/29, de 1930, instaurados nesta repartição.

Recebedoria, 11 de abril de 1932. — O sub-diretor, Ant. de L. Samp. Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.217

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas Manoel José Valério, à rua Martha Rocha, 171; Frederico Cinelli, à rua José Mauricio, 18; Maria de Souza, à rua Pedro I, 22; Maria Aria, à rua A. Figueira, 78; A. Guimarães, à rua do Mattoso, 240; Rosa Ciquelli, à rua dos Invalidos, 68; Waldemar de Souza Araujo, à rua Navarro, 85; O. Ribeiro, à rua Rezende, 4; Carlos de Andrade, à rua Urugai, 339; Arthur Mello, à rua Navarro, 80; Mariano Lima, à rua Lodo; Mario Augusto Frões, à rua dos Invalidos, 36; Antonio Pedro Samba, à rua Claudina, 25; Edgard Semareles, à rua Marechal Floriano, 172; Maria de Souza, à rua C. Santo, 22; Sebastiana dos Santos, à rua Laranjeiras, 181; João Bello, à rua Gomes Freire, 50; José de Souza, à rua Dias da Rocha, 22; Tuty de Mendonça, à rua M. Rangel, 48; João da Costa Ferreira, à rua S. Alexandrina, 214; G. Leber, à rua S. Cordeira, 90; Sebastiana Oliveira, à rua F. Caneca, 402; Sylvio Muniz de Albuquerque, à rua Matriz, 225; Feliza Taborda, à rua da Relação, 202; F. Fonseca, à rua Rio Branco, 18; Naneol de Mattos, à rua Mattoso, 162; Heclilla Silva, à ladeira Faria, 88; Manoel C. Santos, à rua Riachuelo, 50; Florentino Mattos, à rua Constituição, 2; Juan Pardo, à rua C. Bomfim, 235; José Coutinho, à rua H. Valladares, 26; Manoel W. Pinto, à rua Rezende, 155; Laura Silva Frões, à rua Invalidos, 68; Carlos Aguiar Souza, à rua General Camara, 75; Bernardino Cardoso Dantas, à rua 11 de Maio, 23; Leticia Ozorio, à rua V. Vidal, 158; José Fernandes, à rua Caneca, 85; Manoel Ferreira Santos, à rua Carioca, 48; Izabel Ventura, à rua Frei Caneca, 356; Maria Martins dos Santos, à rua Drumond, 43; Abelardo Laurindo dos Santos, à rua General Bellegarde, 96; Ladislau Pereira da Silva, à rua E. Almeida, 45; Manoel da Rocha, à rua da Passagem, 132; João Francisco Silva, à rua 24 de Maio, 509; Raymundo Pedra, à rua Paraguay, 79; Sebastião Fernandes, à rua Senado, 243; G. London, à rua Lavradio, 28; Ernani de Freitas, à rua V. Eugenio, 9; Aurora Britt, à rua M. Alegre, 43; Djalma P. Araujo, à rua Pedro I, 34; Natuade Sampaio, à rua Bista, 36; A. Pinheiro, à rua S. Pedro, 343; Juveniano Augusto, à rua Lavradio, 3; Arthur Sarmiento, à rua D. Lopes, 183; Ataliba Antonio de Oliveira, à rua Paraíba,

92; Marcos Augusto, á rua Riachuelo, 147; Lucas Esteves, á rua Lavradio, 83; Rosa Flora, á rua Passeio, 42; João da Silva, á rua Arcos, 86; Mario Guimarães, á rua Catumbi, 98; Manoel Pinto, á rua Arcos, 14 e Georgina Lima, á rua C. Bastos, 6, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrados, para, n.º prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$000 (cem mil réis), cada um, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n.º 98, de 9 de maio de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de abril de 1932. —
O sub-diretor, An.º. de L. Samp. Barreto.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PREVIO AVISO N. 22, COM O
PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspetoria desta Alfandega se faz público que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatários deverão despachá-las e retirá-las no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do título 6.º, capítulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

CAIS DO PORTO

TRAPICHE MERCURIO

E. M. B. — Trinta e quatro caixas ns. 1/15, 17/26, 33/36, 38/42, vapor *Southern Prince*, entrado em 12 de setembro de 1929.

E. M. C. — Trinta caixas ns. 1/30, vapor *Paraná*, entrado em 10 de novembro de 1930.

DIA — Quarenta caixas ns. 1/40, vapor *Steigerwald*, entrado em 19 de dezembro de 1930.

DIA — Vinte caixas ns. 171/90, idem, idem.

DIA — Cento e cinquenta caixas, números 85.529/86.078, idem, idem.

E. M. C. — Treze caixas, números diversos, vapor *Lipari*, entrado em 27 de janeiro de 1931.

E. M. S. — Dezoito caixas números diversos, vapor *Southern Cross*, entrado em 5 de fevereiro de 1931.

E. — Onze caixas números diversos, vapor *Kerquelem*, entrado em 9 de julho de 1931.

INTERNO N. 1

A. S. — Uma caixa, á Ordem, vapor nacional *Odette*, entrado em 31 de julho de 1931, manifesto n.º 1.209, relação 43.

Sem marca — Cinco engradados, á Ordem, vapor nacional *Maria Luiza*, entrado em 7 de julho de 1931, manifesto número 1.075, relação 42.

A. M. P. C. — Tres tambores, consignados ao Anglo Mexican Petroleum, vapor *Maria Luiza*, entrado em 15 de agosto de 1931, manifesto n.º 1.294, relação 46.

C. A. — Uma caixa, consignada á Companhia de Ácidos, vapor nacional *Jupiter*, entrado em 12 de agosto de 1931, manifesto n.º 1.274, relação 45.

C. A. — Uma caixa, consignada á Companhia de Ácidos, vapor nacional *Serra Grande*, entrado em 7 de agosto de 1931, manifesto n.º 1.242, relação 44.

INTERNO 8

C. N. L. B. — Uma caixa n.º 3, consignada á Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, manifesto n.º 1.263, relação, n.º 379, vapor brasileiro *Camamu*, entrado em 29 de agosto de 1931.

G. — Uma caixa n.º 8.692, á Ordem, vapor inglês *Natia*, entrado em 17 de agosto de 1931, sendo esta marca dentro de um coração, manifesto n.º 1.200, relação 378.

Internacional Mackimery Comp. — Um pacote n.º 100, cosignado a Internacional Mackinery, Cia., idem, idem.

Irmãos Simões & Cia., Ltda. — Duas caixas sem números, consignadas á Irmãos Simões & Comp. Ltda., vapor inglês *Southern Prince*, entrado em 30 de julho de 1931, manifesto n.º 1.120, relação 799.

L F B.31/21 — Quatro, encapados ns. 3, 5, 7 e 8, consignados á Luiz F. Braga, vapor inglês *Southern Prince*, idem, idem.

M. V. & Comp. — Uma caixa n.º 1, consignada á Mayrink Veiga & Comp., idem, idem.

C. I. C. — Duas caixas ns. 2/3, á Ordem, vapor japonês *Montevideo Maru*, entrado em 4 de agosto de 1931, manifesto n.º 1.144, relação 801, sendo esta marca entre aspas.

J. A. K. — Duas caixas ns. 7/8, consignadas á João A. Kim, idem, idem.

MARK O CATTLEY — Uma caixa n.º 1, á Ordem, idem, idem.

A. M. C. — Seis caixas ns. 2.001/2.006, á Ordem, vapor alemão *Wunttemberg*, entrado em 1 de agosto de 1931, manifesto n.º 1.131, relação 800.

B. — Sete engradados ns. 1/7, á Ordem, sendo esta marca dentro de um quadrado e uma circunferencia, idem.

E. F. C. B. — Trinta caixas ns. 1/30, consignadas á E. F. C. do Brasil, idem, idem.

G. S. — Duas caixas ns. 178/179, á Ordem, idem, idem.

325 — 2.256 — Duas caixas ns. 1/2, á Ordem, sendo esta marca com o número 325, dentro de um triangulo, idem, idem.

C—R—Simens—M—C: Uma caixa numero 3.677, consignada á Companhia Minas e Rio Carvão Ussanga Santa Catarina, sendo esta marca dentro de um retangulo e o nome entre aspas, idem idem.

T. J.: Uma caixa n.º 100, á ordem, idem.

INTERNO 18

Otto Guinther — Montevideo: Um pacote sem numero, avião nacional Tieté, entrado em 3-9-1931, relação 781.

INTERNO 2

Dr. Angelo Trosato: Um amarrado, consignado ao Dr. Angelo Trosato, vapor nacional *Lima*, entrado em 27-6-931, manifesto 1.039, relação 135.

S/marca: Vinte e um tambores, á ordem, vapor *Defesa*, entrado em 8-5-931, manifesto 746, relação 134.

INTERNO 5

A — 2.181 S: Vinte e quatro bobinas n.º 71/94, á ordem, vapor sueco *Lima*, entrado em 19-8-931, manifesto 1.212, relação n.º 437.

EAE 4 241. Um fardo n.º 24, idem, idem.

INTERNO 9

TRI: Quatro caixas ns. 165, 166, 171, 172, á ordem, vapor italiano *Monte Piano*, entrado em 29-8-931, manifesto 2.549, relação 473.

M. V. C.: Quatrocentos amarrados ns. 1/400, á ordem, vapor inglês *Cedrus*, entrado em 24-8-931, manifesto 1.833, relação 472.

K. C.: Quatro barris n.º 1/4, consignados a S. Bra. de Impres. Maritimas, vapor italiano *Monte Piano*, entrado em 28-8-931, relação 470.

HER. Estudete. Kunt Gysstland C/o The Texas & C.: Um pacote sem numero, consignado á Student Kunt Gyertland The Texas & Comp., vapor norueguês *Bra-kar*, entrado em 5-1-932, manifesto 22, relação n.º 471.

INTERNO 16

III: Dez caixas ns. 514/523, á ordem, vapor francês *Belle Isle*, entrado em 10-8-931, manifesto 1.163, relação 803.

P. N.: Uma caixa n.º 18, consignada á Lunard Petitjean, idem, idem.

R. C.: Uma caixa n.º 118, consignada a Rabello & Comp., idem, idem.

A. A. C. 3.444: Uma caixa n.º 3, consignada á Amaral Anjos & Comp., vapor inglês *Western Prince*, entrado em 13-8-931, manifesto 1.183, relação 804.

Idem: Dois engradados n.º 1/2, idem.

E. M. C.: Uma caixa n.º 3, consignada a Edmundo Machado & Comp., idem.

Idem: Duas caixas n.º 4/5, idem, idem.

J.P. — B. & L.: Uma caixa n.º 187, consignada a J. Pinho, sendo esta marca dentro de dois triangulos, idem.

M. V. C.: Uma caixa n.º 9.710, á ordem, idem, idem.

M. V. & C.: Duas caixas ns. 1/2, á ordem, idem, idem.

A. U.: Uma caixa n.º 1, consignada a Eurico Wugener, vapor francês *Alsina*, entrado em 21-8-931, manifesto 1.222, relação 805.

T. F.: Uma caixa n.º 8.894, consignada aos Irmãos Azevedo, sendo esta marca dentro de um triangulo, idem, idem.

C. P. M.: Uma caixa n.º 1.820, á ordem, vapor francês *Lipari*, entrado em 22-8-931, manifesto 1225, relação n.º 806.

C. S.: Uma caixa n.º 81, idem, idem.

Idem: Quatro caixas ns. 17.512/15, idem.

DIC: Vinte e tres caixas ns. 1.621/43, idem, idem.

FLOGNY: Duas caixas ns. 11.227 e 11.255, consignadas a R. Flogny & Comp. idem, idem.

B—C—BRUNSWICK — B — C: Uma caixa n.º 7, consignada á Companhia Brunswick do Brasil S. A., vapor americano *Western World*, entrado em 7-8-931, sendo esta marca com o nome entre aspas, manifesto 1.156, relação 802.

R. W.: Cinco caixas n.º 1/5, consignada a William Ranshwager, idem.

W. R.: Sete caixas ns. 1/7, idem, idem.

INTERNO 17

CELLOHOMSY: Uma caixa n.º 3.773, consignada a Kattar Et. C., vapor Vapor inglês "Asturias", entrado em 23 de agosto de 1931, manifesto numero 1.259 — Relação n.º 827:

Proroche: uma caixa n.º 4.984, consignada á Produtos Roche S. A., idem.

Proroche: duas caixas ns. 4.984 e 4.987, idem.

P. N.: uma caixa n. 26, consignada a Armando Petigean, idem, idem.

Gama — Machado: uma caixa pap., n. 35.702, consignada a Ordem of Gama Machado, vapor americano "Southern Cross", entrado em 4 de setembro de 1931, manifesto n. 1.293 — Relação n. 828.

R. G. C.: uma caixa n. 1, á ordem, idem.

R. G. C.: tres caixas ns. 4-6, idem, idem.

INTERNO N. 18

G. H. N.: um encapado n. 1.930, consignado á Carlos H. Nenbarito, vapor francez "Mendosa", entrado em 4 de setembro de 1931, manifesto n. 1.295 — Relação n. 782.

E. C.: uma caixa n. 1, á ordem, idem.

J. B. C.: uma caixa n. 13, consignada a Beck Gies & Comp., idem, idem.

325: uma caixa s/n., á ordem, sendo esta marca dentro de um triangulo idem, idem.

R. L.: uma caixa n. 1, consignada á Raul de Lima, idem, idem.

G. A. C.: quinze barricas ns. 21-35, consignada á Companhia Antartica Carrioca, vapor alemão "Antonio Delfino", entrado em 21 de agosto de 1931, manifesto n. 1.221 — Relação n. 778.

E. R.: duas caixas ns. 37.079/80, á ordem, idem, idem.

E. W.: uma caixa n. 42 á Ordem, idem.

K. R.: uma caixa n. 43, á Ordem, idem.

LEGEM: uma caixa n. 7, idem idem.

P. P.: tres caixas ns. 371/73, idem, idem.

R. G. S.: uma caixa n. 1, idem, idem.

G. B.: uma caixa n. 225, consignada á L. Bastos & Comp., vapor japonéz "La Plata Marú", entrado em 28 de agosto de 1931, manifesto n. 1.258 — Relação n. 779, sendo esta marca dentro de um losangulo.

Seis Caixas ns. 235/40, consignada á Godo Bressan do Brasil Ltd., idem, idem, sendo esta marca dentro de um losangulo.

T. T.: duas caixas ns. 5/6, consignadas á K. Sawanndra, sendo esta marca dentro de um losangulo, idem, idem.

S. T. C.: unico caixas ns. 1.030/34, á Ordem, vapor alemão "Monte Paschoal", entrado em 3 de setembro de 1931, manifesto n. 1.290 — Relação n. 780.

S. T. C.: uma caixa n. 1.041, idem, idem.

S. T. C.: seis am. de caixas numeros 1.035/40, idem.

S/marca: uma caixa n. 4.513, idem, idem.

MATERIAIS PESADOS

SEM MARCA: cincoenta e quatro mil e quarenta e cinco quilos, sem numero, vapor americano "Western World", entrado em 11 de setembro de 1931, manifesto n. 1.333 — Relação n. 180.

INTERNO N. 5

2.054: uma caixa n. 41, á Ordem vapor norueguez "Daranger", entrado em 28 de agosto de 1931, manifesto numero 1.257 — Relação n. 438.

INTERNO N. 6

Companhia Internacional de Radio: uma caixa n. 460, consignada á Companhia Internacional de Radio, vapor brasileiro "Santos", entrado em 9 de setembro de 1931, manifesto n. 1.318 — Relação n. 348.

INTERNO N. 7

A. B. C.: uma caixa n. 375, á Ordem, vapor francez "Eubée", entrado em 11 de setembro de 1931, manifesto numero 1.327 — Relação n. 829.

CONTEVILLE: nove caixas ns. 1/9, consignadas a Carlos Conteville, sendo esta marca entre aspas, idem.

K. RS. — CC. T.: duas caixas numeros 326/27, consignadas a Craskles & Comp., vapor inglês "Andalucia Star", entrado em 14 de setembro de 1931, manifesto n. 1.341 — Relação n. 830, sendo esta marca com as leiras CC. dentro de um triangulo.

HS. e LTD. Ministerio das Relações Exteriores: uma caixa n. 203, consignada ao Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

S. A. C. I.: uma lata n. 6, consignada a Corporações Int. do Brasil, sendo esta marca entre aspas, idem idem.

INTERNO N. 6

N. M. C.: uma caixa n. 1, consignada á Norton Megaw & C., vapor inglês "Sambre", entrado em 13 de setembro de 1931, manifesto n. 1.342 — Relação n. 349.

Interino 5:

Indiana — Duas caixas ns. 1/2, á Ordem, vapor norueguez "Pana", entrado em 2/9/31, manifesto n. 1.284, relação n. 439.

Armazem C:

H Z M — Dez caixas, á ordem, vapor holandez "Zeelandia", entrado em 9 de setembro de 1931, manifesto n. 1.303, relação n. 722.

Armazem 16:

Dr. A. Bucke — Uma caixa sem numero, consignada ao Dr. A. Buke, vapor inglês "Avelona Star", entrado em 31/8/31, manifesto n. 21.73, relação n. 809.

G B — Uma caixa n 442, á Ordem, vapor alemão "General Sam Martin", entrado em 31/8/31, manifesto numero 1.269, relação n. 808.

Quatro Azas — Uma caixa n. 1.000, consignada á Casa Quatro Azas, George Kleinwost, idem, idem.

Sanis 1.238 — Uma caixa n. 1, á Ordem, idem, idem.

V. G. 6 — Uma caixa n. 1, á Ordem, idem.

A R C — D L C — Uma caixa n. 2, consignada á Abel Rodrigues & Comp., vapor inglês "Northern Prince", entrado em 27/8/31, manifesto n. 1.254, relação n. 807.

C. D. L — Uma caixa n. 57.280, á Ordem, vapor inglês "Northern Prince", idem, idem.

M. V. C — Quatorze caixas ns. 1/14, consignadas á Mayrink Veiga & Comp., idem, idem.

Mayrink Veiga & Comp. — Uma caixa n. 1, idem, idem.

Verde — Cincoenta mil setecentos e cincoenta quilos de ferro Gusa, sem numeros, vapor alemão "Niemburgo", entrado em 24/11/29, manifesto n. 2.130, relação n. 157.

E. F. C. B. — Dezeseis tubos sem numero, vapor holandez "Kildyk", entrado em de julho de 1926, manifesto n. 1.013, relação n. 50.

Idem — Quatorze peças sem numeros, idem, idem.

C — N — N C — Sessenta e quatro tubos, vapor alemão "Lubeck", entrado em 22/8/29, manifesto n. 1.464, relação n. 148, sendo esta marca com aspas no centro.

Idem — Cento e doze amarrados de tubos, idem.

III Verdes N — C M — 797 C — Cincoenta vigas sem numeros, vapor greco "Mentor", entrado em 7/4/29, sendo esta marca com o numero entre aspas, manifesto n. 617, relação n. 131.

S/marca — Dez tubos de ferro sem numeros, vapor ignorado, relação numero 102.

Idem — Amarelos B. C. — Seis amarrados de ferro, vapor portuguez "Inhambane", entrado em 26/4/26, manifesto n. 606, relação n. 35.

Idem — Amarelos — S. K. — Quatrocentos e vinte e cinco amarrados de ferro, sem numeros, vapor belga "Hainans", entrado em 13/2/29, manifesto n. 275, relação n. 125.

E. F. C. B. — Quarenta e nove vigas sem numeros, vapor inglês "Wymburn", entrado em 7/2/29, manifesto n. 240, relação n. 128.

Gaz — 1.812 — Umtubo sem numero, vapor alemão "Georgia", entrado em 6/4/29, sendo esta marca entre aspas, manifesto n. 618, relação n. 134.

Idem — Vermelhos — Quatrocentos e quarenta e seis cantoneiras sem numeros, vapor alemão "Arufried", entrado em 21/3/31, manifesto n. 424, relação n. 179.

Idem — Vermelhos — Novecentos e vinte e sete cantoneiras sem numeros, vapor inglês "Astrida", entrado em 18/12/30, manifesto n. 2.111, relação n. 176.

S/marca — Cinco tubos se mnumeros, vapor belga "Antuerpia", entrado em 30/3/29, manifesto n. 569, relação numero 132.

Idem — Verdes — Doze amarrados de junções sem numeros, vapor holandez "Alcór", entrado em 2/5/29, manifesto n. 769, relação n. 135.

R. G. T. — Nove tubos sem numeros, vapor inglês "Siris", entrado em 31 de agosto de 1930, manifesto n. 1.476, relação n. 175.

Idem — Amarelos — Quatro amarrados de junções sem numeros, vapor alemão "Sinah", entrado em 27/5/29, manifesto n. 921, relação n. 139.

Idem — Brancos — Cinco cantoneiras sem numeros, vapor alemão "Santa Tereza", entrado em 16/9/29, manifesto n. 1.622, relação n. 150.

R. G. T. — Vinte postes, vapor inglês "Sambre", entrado em 1.598, relação numero 112, manifesto n. 1.598, relação n. 112.

CNNC — Quatrocentos e noventa e três tubos, sem numeros, vapor alemão "Rio de Janeiro", entrado em 3 de fevereiro de 1930, manifesto n. 210, relação n. 166.

A. M. C. — Um amarrado de ferro, vapor brasileiro "Ruy Barbosa", entrado em 18 de maio de 1926, manifesto relação n. 41.

Sem marca — Cincoenta e quatro mil e quarenta e cinco quilos de ferro, vapor americano "Western Wold", en-

trado em 11 de setembro de 1931, manifesto n. 1.333, relação n. 180.

1 verde, 1 vermelho — Cento e cinquenta e sete amarrados de ferro, vapor alemão "Porta", entrado em 29 de maio de 1930, manifesto n. 959, relação n. 170.

1 azul, 1 amarelo — Cento e quinze barras de ferro, sem números, vapor alemão "Sachsenwald", entrado em 6 de dezembro de 1929, manifesto n. 2.236, relação n. 160.

1 branco — Seis cantoneiras, sem números, vapor francês "Amiral Salandrouse" de Lamornais, entrado em 6 de setembro de 1928, manifesto número 1.510, relação 111.

1 branco — Duas cantoneiras sem números, idem, idem.

1 branco — Dois amarrados de ferro, sem números, idem.

Gaz, 1 branco, 189 — Um tubo sem número, vapor inglês "Cavouz", entrado em 5 de novembro de 1927, manifesto n. 1.855, relação n. 181.

1 verde, 1 vermelho, J. K. — Trinta e quatro cantoneiras, vapor alemão "Gerwin", entrado em 21 de fevereiro de 1930, manifesto n. 326, relação número 167.

1 verde — Cincoenta mil e quinhentos quilos de ferro guzal, idem, idem.

1 verde — Três mil e quinhentas barras de ferro, sem números, vapor alemão "Erfurt", entrado em 11 de agosto de 1929, manifesto n. 1.388, relação n. 147.

1 verde — Quinhentos e oitenta e sete amarrados de ferro, idem, idem.

Interno 4:
G. M. C. — Dois engrachados números 1 e 2, á ordem, vapor nacional "Parnaíba", entrado em 4 de setembro de 1931, manifesto n. 1.294, relação n. 190.

S. J. — Dez barricas ns. 8.867/76, á ordem, vapor italiano "Laura C.", entrado em 17 de agosto de 1931, manifesto n. 1.203, relação n. 189.

D. A. C. — Um pacote, sem número, á ordem, vapor americano "West Imboden", entrado em 22 de junho de 1931, manifesto n. 935, relação número 182.

S. S. M. C. — Uma caixa n. 301, consignada a Singer Sewing Machine & Comp., vapor "West Imboden", sendo esta marca entre aspas, idem, idem.

J. C. M. C. — Seis caixas ns. 24/29, consignadas a J. Collares Moreira & Comp., idem, idem.

Armazem n. 17:

A. R. T. C. — Duas caixas ns. 3.650/51, á ordem, vapor inglês "Southern Prince", entrado em 24 de setembro de 1931, manifesto n. 1.385, relação número 831, sendo esta marca entre aspas.

A. R. T. C. — Três caixas ns. 2.989/91, idem, idem.

A. F. G. 7:989 — Uma caixa n. 1, idem, idem.

E. C. — Uma caixa n. 1, idem, idem.

E. & C. — Duas caixas ns. 1/2, idem, idem.

Esquires — Major I. Nacional — City F. 44 — Um pacote, sem número, idem, idem.

Indiana — Uma caixa n. 1, idem, idem.

L. H. F. C. — Uma caixa n. 1.481, consignada a Luiz Hermany & Filhos, idem.

R. V. C. — Duas caixas ns. 2 e 17, á ordem, idem, idem.

Pacheco — Cincoenta sacos, sem números, consignados a Martins Pacheco & Comp., vapor americano "West Ira", entrado em 28 de janeiro de 1932, manifesto n. 134, relação n. 350.

Depósito de madeiras e materiais:

M. Z. F. — Um amarrado de madeira, consignado a Miguel Zassar & Filhos, vapor nacional "Luna", entrado em 31 de maio de 1929, manifesto n. 837, relação n. 78.

A. C. B. — Um amarrado de madeira, consignado a A. C. Brouw, vapor nacional "Etha", entrado em 5 de março de 1929, manifesto n. 350, relação n. 77.

D. F. Campos — Um amarrado de madeira, á ordem, vapor nacional "Laguna", entrado em 26 de fevereiro de 1929, manifesto n. 310, relação número 76.

J. G. R. — Dezoito amarrados de madeira, idem, idem.

Julia: Um amarrado de madeira, á ordem.

Vapor nacional *Jupiter*, entrado em 13 de fevereiro de 1929, manifesto n. 238, relação n. 75.

MORE: Um amarrado de madeira, idem.

WRLOG: Um amarrado de madeira, idem.

A: Oitenta e um amarrados de madeira, consignados a Amadeu Ferreira & Comp.

(Vapor nacional *Anna*, entrado em 21 de janeiro de 1929, manifesto n. 24, relação n. 74.)

M. L.: Trezentos e vinte e oito amarrados de madeira, consignados a Mario Lacerda & Comp.

(Vapor nacional *Carl Hoepeke*, entrado em 5 de outubro de 1928, manifesto n. 1.516, relação n. 73.)

VTIS: Cinco amarrados de madeira, á ordem.

(Vapor nacional *Anna*, entrado em 27 de agosto de 1928, manifesto n. 1.306, relação n. 72.)

CP: Seis amarrados de madeira, consignados a Carlos V. Pinto.

(Vapor nacional *Laguna*, entrado em 23 de junho de 1928, manifesto n. 948, relação n. 71.)

IRASA: Seis engrachados de madeira, consignados a indústrias Reunidas Alba, S/A.

(Vapor nacional *Carl Hoepeke*, entrado em 20 de maio de 1928, manifesto n. 751, relação n. 70.)

Sem marca: Um amarrado de madeira, á ordem.

(Vapor nacional *Carl Hoepeke*, entrado em 5 de abril de 1928, manifesto número 684, relação n. 69.)

GFC: Dois amarrados de madeira, á ordem.

(Vapor nacional *Carl Hoepeke*, entrado em 5 de outubro de 1927, manifesto número 1.421, relação n. 68.)

BAZAN: Dois amarrados de madeira.

(Vapor nacional *Anna*, entrado em 20 de dezembro de 1926, manifesto número 1.785, relação n. 67.)

CG: Um amarrado de madeira.

(Vapor nacional *Tomoio*, entrado em 29 de outubro de 1926, manifesto número 1.508, relação n. 66.)

CBIP: Um amarrado de madeira.

(Vapor nacional *Anna*, entrado em 20 de setembro de 1926, manifesto número 1.314, relação 65.)

CNC: Um amarrado de madeira, marca CMC.

(Vapor nacional *Laguna*, entrado em 26 de julho de 1926, manifesto n. 1.058, relação n. 64.)

CCC: Um amarrado de madeira, vapor nacional *Tomoio*, entrado em 5 de setembro de 1926, manifesto n. 953, relação n. 63.

Sem marca: Trezentos e quarenta e nove molhos, vapor nacional *Providencia*, entrado em 21 de junho de 1926, manifesto n. 380, relação n. 62.

BP: Um amarrado de madeira, vapor nacional *Tomoio*, entrado em 16 de junho de 1926, manifesto n. 252, relação n. 61.

GFC: Um amarrado de madeira, idem.

BP: Trinta e nove amarrados de madeira, vapor nacional *Tomoio*, entrado em 31 de maio de 1926, manifesto número 777, relação n. 60.

TF: Um amarrado de madeira, vapor nacional *Eta*, entrado em 10 de abril de 1926, manifesto, relação n. 59.

O&G: Cento e sessenta e quatro amarrados, consignados a C. H. Oliveira & Comp., vapor nacional *Anna*, entrado em 28 de julho de 1930, manifesto número 1.122, relação n. 58.

PLMC: Cento e quinze amarrados para caixas, consignados a Pinto Lima Morizon & Comp., vapor nacional *Eta*, entrado em 28 de janeiro de 1930, manifesto n. 141, relação n. 57.

Armazem n. 16

Pedro Stein: Uma caixa sem número, consignada a Pedro Steirer, vapor italiano *Belvedere*, entrado em 5 de setembro de 1931, manifesto n. 1.300, relação número 810.

USI: Uma caixa n. 81, consignada a Leandro Sutemot, vapor italiano *Belvedere*, idem.

Fernando da Silva Porto: Um encajado n. 1, consignado a Fernando da Silva Porto, vapor inglês *Eastern Prince*, entrado em 10 de setembro de 1931, manifesto n. 1.320, relação n. 811.

P. J. MAC KELLEN: Uma caixa sem número, consignada a P. J. M. C. Kellen, idem.

AS—HS: Sete caixas ns. 1/7, á ordem, vapor alemão *Monte Sarmiento*, entrado em 15 de setembro de 1931, manifesto n. 1.348, relação n. 812.

Idem: um fardo n. 50, idem, idem.

D C: Uma caixa n. 96.923, consignada a Daniel Cordes, idem, idem.

H: Uma caixa n. 5, á ordem, idem, idem.

O — 65 — C: Uma caixa n. 7.385, sendo esta marca com o número dentro de um triângulo, idem.

P J: Uma caixa n. 5.984, consignada a Janowitz Wakle & Comp., idem, idem.

Costa Ribeiro: Uma caixa n. 4.031, á ordem. Vapor francês "Groise", entrado em 19 de setembro de 1931, sendo esta marca dentro de um triângulo. — Manifesto n. 1.369, relação n. 813.

—: Duas caixas ns. 4.038-9, idem.

I C: Quarenta caixas ns. 1-40, idem.

C S: Uma caixa n. 100, idem, idem.

—: Três caixas ns. 101-3, á ordem, idem, idem.

Calderon: Quatro caixas ns. 148-151, consignadas a Fonseca Almeida & Comp., vapor "Highland Monarch", entrado em 21 de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.373, relação n. 814.

ARMAZEM 10

A A: Cinco fardos ns. á ordem. Vapor japonês "Africa Maru", entrado em

26 de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.336, relação n. 386.

L B C: Uma caixa n. 36, á ordem, sendo esta marca entre aspas, idem, idem. S B: Duas caixas ns. 185-6, consignadas a Slopes Braz & C., idem, idem.

Peroni: Cincoenta caixas ns. 11.351-400, consignadas a Guido Peroni. Vapór italiano "Capo Nord", entrado em 12 de setembro de 1932 — Manifesto n. 1.336, relação n. 385.

A C: Quarenta e seis pacótes s/ns., á ordem. Vapór francês "Ipanema", entrado em 4 de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.297, relação n. 384.

B C: Três barricas ns. 2-4, consignadas á Boneschi & Comp., sendo esta marca dentro de um triângulo, idem.

ARMAZEM 17

C M C — H — 369 M: Oito fardos ns. 28-35, á ordem. Vapór alemão "General Osorio", entrado em 28 de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.406, relação n. 832.

H S: Duas caixas ns. 1/2, á ordem, idem, idem.

K C: Uma caixa n. 15.825, consignada a Klinge & C., idem, idem.

C K Siemens B S: Quatro caixas números 33.628-31, consignadas á Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuecker, sendo esta marca com as letras dentro de um retângulo e o nome entre aspas, idem, idem.

C H W: Duas caixas ns. 8.582-83, á ordem. Vapór italiano "Princesa Maria", entrado em 28 de setembro de 1931. — Manifesto n. 1.415, relação n. 833.

D A R: Uma caixa n. 1.266, idem.

H I P I C: Uma caixa n. 691, idem.

K Z: Duas caixas ns. 5/6, idem.

—: Duas caixas ns. 13-14, idem.

—: Uma caixa n. 18, idem.

T R I: Uma caixa n. 173, idem.

ARMAZEM 5

C G: Duas caixas ns. 938 e 866, á ordem. Vapór brasileiro "Bagé", entrado em 15 de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.349, relação n. 440.

F F C: Uma caixa n. 1, idem, idem.

L B: Trinta e dois fardos ns. 615/46, consignados á Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, idem, idem.

S N I E: Cinco sacos ns. 426, 429, 432, 435-36, consignados á Hime & Comp., idem, idem.

ARMAZEM 8

Brunswick — 19.813: Uma caixa s/n, consignada á Companhia Brunswick do Brasil, s/n. Vapór belga "Persier", entrado em 26 de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.398, relação n. 380, sendo esta marca com o número dentro de um losângulo.

Material pesado

II — Amarelos — JK: 425 amarrados de ferro, vindos pelo vapór "Hainant", entrado em 13 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 275, relação n. 125. Consignados á Jorge Kapperman.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — Antonio de Andrade Moura, terceiro escrivão, servindo de escrivão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1929:

Ex-officio

3.030, Bitencourt — Oswaldo, rua Mayrink Veiga ns. 13/21.

1.502, Bitter — Jorge Miguel, rua do Livramento n. 63.

2.054, Bonates — Nemesio, Avenida Rio Branco n. 77.

321, Bogaard — A. Uyt Den., rua Buenos Aires ns. 11/13.

7.184, Bodemueeller — L., Avenida Rio Branco n. 102.

2.068, Borges — Arthur Lane, Leopoldina Railway Company, Ltd., Barão de Mauá.

Exercício de 1930:

16.544, Fernando Magalhães & Comp., rua do Riachuelo ns. 30/32.

16.771, Ferreira Graça & Comp., rua Juho do Carmo n. 492.

14.236, França — Israel, rua Salgado Zenha n. 43.

20.178, Sá Araujo & Sobrinho, rua João Rego n. 109, Olaria.

1.179/52.297, Avellar — Chrisantho Gomes de, Leopoldina Railway Comp. Ltda.

61.461/51.461, Cavalcanti — José Maria, rua da Alfandega n. 34.

3.225/60.005, Ceresine — Luiz, rua S. Bento n. 3.

16.770, Ferreira & Gabaglia, rua Conde de Irajá n. 1.297.

1.067/53.201, Galeppe — Henri, rua das Laranjeiras n. 334.

913/55.240, Gamillscheg — Oshmar Oswald, rua Borja Castro n. 15.

5.517/54.486, Gomdek — Karl, rua Ermelinda n. 68, casa 2.

11.478/60.440, Gomes—Manfredo, Diretoria do Material Belico do Exercito.

6.035/60.765, Gonçalves — Napoleão, rua da Alfandega n. 48, 4º andar.

5.698/60.951, Graça — Pericles da, rua D. Geraldo n. 42 A.

5.986/60.598, Guimarães — Alvaro, rua S. Francisco Xavier n. 591, casa 5.

5.843/60.445, Guimarães — Attilio Carneiro, rua do Mercado n. 22, 3º andar.

13.271/60.332, Harrisson — T. K. Avenida Rio Branco n. 135, 7º.

6.273/61.705, Hoyer — George, rua da Lapa ns. 51/3.

6.213/60.238, Huber—Willy, rua Barão do Flamengo n. 2.

6.179, Hudert — Hans, rua da Quitanda n. 84.

6.478/62.110, Itté — Jean, rua de Catumbi n. 63.

6.481/60.600, Jann — Antonio Valentim, rua da Candelaria n. 81.

19.287, Pedreira & Comp., rua da Alfandega n. 278.

19.357, Pereira & Salgueirinho, rua Humaitá, n. 285.

19.925, S. Coimbra & Comp., rua Chile n. 25.

20.467, S. Simon & Comp., rua Teófilo Ottoni n. 187.

20.549, Salgado & Comp., rua de São Pedro n. 200.

20.543, Salles & Lima, rua Camerino n. 46.

30.295, Sergio Pereira & Comp., rua Mariz e Barros n. 338.

20.093, Shmalbe — Franz, rua São Pedro n. 97.

20.094, Shuttle — Alfredo H., rua da Misericórdia ns. 36/38.

15.774, Souza — José Anselmo Alves de, Telegrafo Nacional.

20.956, Souza Ribeiro & Comp., rua de S. José n. 54.

6.480/55.394, Kuntz — Edgard Baptista, rua S. Bento n. 26.

Exercício de 1931:

2.823, Barbosa — Nelson de Castro, rua Viveiros de Castro n. 116, apartamento 2º.

E 17.299, Faria — Oscar Adolpho Thiers de, rua Maia Lacerda n. 32, Estação de Sa.

Exercício de 1934:

Distrito Federal

E 27.670, Tata—Nariman, rua São Christovão, 526.

Ficam cientificados esse contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dêle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, a fim de amarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — Pelo secretário Waldemar Pinto.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

O doutor Godofredo Maciel, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Sr. doutor chefe de Policia e de acordo com os artigos 1º, 100º e 102º, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Primeiro — A partir desta data, o estacionamento momentaneo de veículos particulares ou tretados, na rua Visconde do Rio Branco, será feito exclusivamente do lado da numeracao par, dos predios dessa arteria, salvo para carga e descarga de mercadorias e pelo tempo estritamente necessario para tal fim.

Segundo — Fica estabelecido um só curso de direção para os veículos em geral, nas ruas do Senado, entre a rua Lavradio e Pedro I, rua Pedro I e rua Teixeira de Freitas, devendo ser obedecido mão, nas duas primeiras, para a praça Tiradentes e na ultima, da rua Augusto Severo, para o largo da Lapa.

Nesse trecho da rua do Senado, o estacionamento de qualquer veículo, será permitido na respectiva mão de direção, até ás 19 horas e na rua Pedro I, ao lado dos predios de numeracao par, reservando-se esse para o serviço de embarque e desembarque de mercadorias.

Terceiro — Fica igualmente tendo um só curso de direção, as ruas Carolina

Machado entre Domingos Lopes e Maria Freitas, Maria Freitas em toda a extensão, Carvalho de Souza entre Domingos Lopes e Maria Freitas e Domingos Lopes, entre o largo de Madureira e a rua Carolina Machado (Estação de Madureira), obedecendo-se mão, respectivamente, na primeira, da rua Domingos Lopes; na segunda, da rua Carolina Machado; na terceira, da rua Maria Freitas e na quarta, do largo de Madureira para a rua Carolina Machado.

Quarto — Fica proibido o estacionamento de qualquer veículo, na rua do Rosario, no trecho compreendido entre as ruas Uruguaiana e 1ª de Março, salvo para carga e descarga de mercadorias, em frente aos prédios ns. 57, 61, 71, 77, 81, 99, 103, 107 e 111.

Quinto — Na avenida Rio Branco, no trecho situado entre as suas Visconde de Inhaúma e Santa Luzia, das 10 às 20 horas, nos dias úteis, não será permitido o estacionamento de qualquer veículo, junto ao meio-fio dos passeios, além do tempo necessário para o rápido embarque e desembarque de passageiros.

1ª Delegacia Auxiliar, em 15 de março de 1932. — O primeiro delegado auxiliar, *Godofredo Maciel*.

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o serviço de concerto e limpeza de máquinas de escrever, publicado á pagina n. 6.183, do "Diário Oficial" de 2 do corrente, e retificado no número de 4, também do corrente.

Polícia do Distrito Federal

Ata de abertura de propostas da concorrência administrativa ou permanente, para os serviços de desmontagem e montagem da máquina do elevador "Otis", instalado nesta repartição; enrolamento em um motor n. 15.914 (número quinze mil novecentos e quatorze) e limpeza geral de concertos em 15 (quinze) ventiladores elétricos, durante o ano de mil novecentos e trinta e dois.

A's quinze (15) horas do dia onze (11) de abril de mil novecentos e trinta e dois (1932), na Quarta Seção da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, diretor desta secretaria, e presentes o senhor Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira, chefe da seção, e os concorrentes abaixo assinados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades, as propostas das firmas: Otis Elevator Company e A. J. Ferreira Leal, para os serviços de desmontagem e montagem da máquina do elevador "Otis" instalado nesta repartição; enrolamento em um motor n. 15.914 (número quinze mil novecentos e quatorze) e limpeza geral e concerto completo em quinze (15) ventiladores elétricos, durante o ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), tudo de conformidade com o que dispõe o art. 52 (cincoenta e dois) e paragrafo primeiro, segundo, terceiro e quarto do Código de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diário Oficial*, de vinte e nove (29), trinta (30) e trinta e um (31) de março último; um (1), dois (2), cinco (5), seis (6), sete (7), oito (8), e nove (9), do mês de

abril corrente, observadas, porém, as retificações ao referido edital, constantes do *Diário Oficial*, de dois (2), também deste mês, a página n. 6.184 (seis mil cento e oitenta e quatro). Abertas, foram as propostas rubricadas pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, diretor da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal e pelos concorrentes presentes. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo diretor desta secretaria, senhor doutor Mario de Moraes Paiva; pelo chefe da seção senhor Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira e pelos concorrentes presentes ao ato. E eu, Bruno Catelli, auxiliar da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, o escrevi. — *Mario de Moraes Paiva*. — *Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira*. — Por procuração da Otis Elevator Company, *Hugo Noronha*. — *A. J. Ferreira Leal*. Confere. — O auxiliar, *Carlos Alves de Paiva*. Conforme. — O amanuense, *Heloísto do Coutto e Cruz*.

Ilmo. Sr. Dr. diretor da Secretaria da Polícia do Distrito Federal — Palácio da Polícia Central — Distrito Federal:

Em cumprimento ao edital de concorrência administrativa ou permanente, publicada por essa secretaria, e conforme o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, damos abaixo a nossa proposta para os seguintes serviços, pedidos na mesma concorrência.

1º — Desmontar a máquina do elevador "Otis", de passageiros, instalada no Palácio da Polícia Central, nesta cidade, que está montada no andar terreo e remontá-la novamente dentro do forro do segundo andar.

Fornecer e colocar três vigas de ferro para suportar a máquina.

Fornecer e colocar novos cabos de aço para tração do elevador.

Prolongar a tubulação e a enfição elétrica, até á casa da máquina.

Fornecer e colocar um assoalho de madeira de lei, em baixo da base da máquina.

Fornecer e colocar novo material lubrificante para o elevador.

Preço para os trabalhos especificados acima, dois contos seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos réis 2:679\$800

2º — Fazer novo enrolamento em um motor de 3 HP. Marélli n. 15.914.

Fornecer e colocar novas buchas de bronze para o mesmo motor:

Preço para os trabalhos especificados acima, seiscentos e dezessete mil réis..... 617\$000

3º — Fazer os concertos necessários, em 15 (quinze) ventiladores elétricos de diversas marcas, fazer limpeza geral nos mesmos e colocar todas as peças que forem necessárias para o perfeito funcionamento dos referidos ventiladores: Preço para os trabalhos especificados acima, dois contos cento noventa e oito mil réis..... 2:198\$000

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. Pela Otis Elevator Company, *Hugo Noronha*.

A. J. Ferreira Leal, negociante, brasileiro, matriculado, estabelecido á rua S. Pedro n. 212, propõe fornecer os arti-

gos abaixo discriminados e executar os serviços de que trata o edital publicado no *Diário Oficial*, de 29 de março próximo passado, sujeitando as clausulas do mesmo:

N. 1 — Desmontagem da máquina do elevador "Otis" instalado nesta repartição, devendo a referida máquina ser novamente montada em cima do passadiço; fornecimento e colocação de vigas de ferro para suportar a máquina em apreço, por, quatro contos cento e noventa e quatro mil réis 4:194\$000

N. 2 — Enrolamento do motor n. 15.914, existente nas oficinas desta repartição central, inclusive reparos gerais nos bronzes do eixo, por duzentos e setenta e quatro mil e novecentos réis 274\$900

N. 3 — Limpeza geral e concertos completos em 15 ventiladores elétricos de vários fabricantes, por um conto, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis..... 1:484\$000

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. A. J. Ferreira Leal.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

Aprovados: Helena Meth, Fabio de Oliveira Camargo, Thomaz Bryce, Aitken, Severino Santos Trilha, Carlos Ferreira Alves, Auto Cerff de Gusmão, José Lopes Beltrão, Cren Howard Geddes, José Albino Pimentel Filho, Carlos Freire da Costa, José Pereira Leandro, Americo Moreira Lobo e Luis Justiniano Junior.

Reprovados: Nove.

Inspetoria de Veículos, 11 de abril de 1932. — O inspetor geral, *R. Kruei*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. ..., os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 7, 8 e 9 de abril de 1932

Carga:

N. 477, José Bernardino, art. 144 — Proprietário.

N. 1.806, Adany S. Carvalho, art. 102 — Motorista.

N. 1.920, Companhia Transporte e Carruagens, art. 218 L — Proprietário.

N. 3.131, Oliveira Irmão Ltd., artigo 248 L — Proprietário.

N. 3.222, Veiga & Comp., art. 144 — Proprietário.

Experiencia:

N. 106, Irmãos Cintra, art. 218 L — Proprietário.

Passageiros:

N. 563, Antonio P. Azevedo Freire, art. 102 — Motorista.

N. 1.163, José Rosa de F. Filho, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.269, José Antunes Diogo, art. 87 — Motorista.

N. 1.276, Waldemar C. de Carvalho, art. 100 — Motorista.
 N. 1.306, Manoel Gespe Ladeira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 1.594, Manoel Martinho Correia, art. 102 — Proprietário.
 N. 1.654, Manoel de Souza, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.722, Henrique M. Leite, art. 102 — Motorista.
 N. 2.307, Segundo Garcia, art. 102 — Proprietário.
 N. 2.319, J. Alves Peixoto, art. 102 — Motorista.
 N. 2.698, Gustavo N. Rivera, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.846, Victor José Alves, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.308, Isce Bigagé, art. 252 — Motorista.
 N. 3.317, capitão E. Cromach, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.117, Antonio Alves, art. 144 — Motorista.
 N. 4.136, Julio Bento Cirio Filho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.755, José Maria Dias Lopes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.217, Joaquim Tavares, art. 257 — Motorista.
 N. 5.415, Amancio Novaes Junior, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.025, Dr. Hilio de Moraes Rego, art. 102 — Proprietário.
 N. 6.601, José Paschoal Netto, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.628, José Domingos, art. 79 — Motorista.
 N. 6.999, Licinio Silva, art. 159 — Motorista.
 N. 7.305, Luiz Corrêa Thomé, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.449, Augusto Leite Villela, artigo 102 — Proprietário.
 N. 7.707, Alberto Baptista, art. 144 — Motorista.
 N. 8.186, Luiz Abranches, art. 248 E — Motorista.
 N. 8.390, Industrial A. C. of S. America, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.877, Dr. Sylvio L. de S. Pessoa, art. 79 — Motorista.
 N. 9.087, Dr. Luiz Fritz Campos, artigo 79 — Motorista.
 N. 9.386, Antonio Marques Damas, art. 102 — Motorista.
 N. 9.990, J. Alves Peixoto, art. 102 — Motorista.
 N. 10.059, Benedicto Dutra, art. 144 — Motorista.
 N. 10.463, Raul Leal de Miranda, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.649, Ricardo Nami Golft, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.682, Victor Fernandes Alonso, art. 102 — Proprietário.
 N. 10.807, Luiz Peixoto, art. 102 — Motorista.
 N. 11.216, Elysio F. Afonso, art. 257 — Motorista.
 N. 11.289, Mesias Alves Santiago, artigo 87 — Motorista.
 N. 11.304, Gaspar L. da Silva, artigo 144 — Motorista.
 N. 13.022, Auto Mercantil, S. A., artigo 102 — Proprietário.
 N. 13.973, Annunciato Milizia, art. 102 — Motorista.
 N. 13.566, Sylvio Chichosola, art. 144 — Motorista.
 N. 13.575, Paris Corrêa, art. 248 E — Motorista.
 N. 13.665, Lorús Manque, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.892, George N. Bandús, art. 79 Proprietário.

N. 13.983, Notanel Israel, art. 248 E — Proprietário.
 N. 14.046, Dr. Alberto de Faria, artigo 144 — Motorista.
 N. 14.438, Reginald C. Finch, art. 98 — Proprietário.
 N. 14.530, David F. Fonseca, art. 102 — Proprietário.
 N. 14.605, J. Alves Peixoto, art. 102 — Motorista.
 N. 14.779, João Cruz, art. 102 — Motorista.
 N. 15.155, Marino M. de Almeida, art. 107 — Motorista.
 N. 15.295, Henry Hast, art. 144 — Motorista.
 N. 15.531, Henrique G. Maia Filho, art. 144 — Motorista.
 N. 15.540, Walter & Cardoso, art. 159 — Motorista.
 N. 15.632, Francisco Pereira da Silva, art. 218 L — Proprietário.
 N. 15.673, Antonio M. Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.
 N. 15.716, Fernando Costa, art. 144 — Proprietário.
 N. 15.720, Sylvia Seraphina, art. 144 — Proprietária.
 N. 15.811, S. A. Viação I. Silvio Angelo, art. 248 L — Proprietário.

Observação

A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, R. Krueh.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos e legais efeitos, que perdeu o seu valor probatorio a carteira de identidade concedida a Luiz Belar Telles, que obteve retificação do seu nome para Luiz Ubirajara Telles. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1932. — Leonidio Ribeiro, diretor.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos efeitos, que perderam o seu valor probatorio as carteiras de identidade (particular e para fins eleitorais) concedidas a Angelo Paschoal, sob os ns. 116.813 e 150.072 (Protocolo). Rio de Janeiro, 12 de abril de 1932. — Leonidio Ribeiro, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

Deverão comparecer, com urgencia, á casa das Ordens, para efeito de matriculas, os seguintes alunos que concluíram no ano findo o Curso Preparatorio no Colegio Militar do Rio de Janeiro:

Fulminando Pinto da Silva.
 Jayme Lobo Marques.
 José Manoel Zulchner dos Santos.
 Luiz Cesario da Silveira.
 Walter Masson Pereira de Andrade.
 Adolpho Cecilio de Faria.
 Ayrton Pereira Tourinho.

Dalphuis Almeida Azambuja.
 Edgard Soter da Silveira.
 Nelson Braga Moreira.
 Otavio Alves Meira.
 Plinio Francisco Pereira Tourinho.
 Rui Antunes.
 Luiz Felipe de Azambuja.
 Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira.
 Francisco de Assis Araujo Bezerra.
 Rui de Oliveira Couto.
 Amelia Ferreira Bastos.
 José de Vasconcellos Abrantes.
 Luiz de Freitas Lima.
 Rubens Guimarães.
 Aldoaldo Guimarães.
 Oly Lopes Dornelas.
 Fernando Floriano Peixoto.
 Paulo Morelson Brandi.

Deverão igualmente comparecer com toda urgencia os alunos dos Collegios Militares, candidatos á matricula, que ainda não satisfizeram as exigencias da Contadoria desta escola.

Realengo, 8 de abril de 1932.

Serviço Central de Subsistencias Militares

De ordem do Sr. major chefe, interno, faço publico que serão recebidas até ás 10 horas do dia 19 do corrente, propostas para fornecimento do genero abaixo para o corrente mês:

Feijão preto novo, quantidade maxima, 15.000 quilos.

O preço, por unidade, deverá ser dado por extenso e em algarismos, sem rasuras.

Os padrões dos generos acima poderão ser examinados nos dias 15 (sexta-feira) e 16 do corrente (sabado), das 8 ás 11 horas, na sede do Serviço á avenida Suburbana n. 400, Bemfica.

Os proponentes que se sujeitarem a fornecer os generos pelos padrões do Serviço, não estão obrigados a apresentar amostras, o que será exigido áquelles que desejarem fornecer artigo de qualidade superior á dos padrões.

A quantidade será verificada nos armazens do Serviço, com a presença de um representante dos interessados.

O S. C. S. M. fará as compras á medida das necessidades, dentro do limite da quantidade maxima com estipulada, sendo o pagamento efetuado ás sextas-feiras, das 8 ás 11 horas, para as quantidades cuja entrada forem certificadas até a quarta-feira anterior.

Bemfica, 11 de abril de 1932. — Ivan d'Albuquerque Camara, aspirante a official, secretário do C. A.

Segunda Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

Intimo a comparecer neste quartel, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital, o 1º tenente Paulo Constantino Galvão, sob pena de ser processado de conformidade com o n. 3, do art. 17 do Código Penal Militar.

Quartel do II Batalhão do 5º Regimento de Infantaria, em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, 8 de abril de 1932. — José Augusto da Costa Leite, major, comandante.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados, para a concorrência publica anunciada no *Diario Oficial* de 31 de março ultimo e que estava marcada para 7 do corrente, sendo por edital publicado no *Diario Oficial* de 5, também, do corrente, transferida para o proximo dia 26, ás 13 horas, no mesmo local.

Outrosim, avisa-se que tendo havido engano na metragem das especificações das obras, ficam prevalecendo as retificações que se acham abaixo.

Modificações das especificações para a construção das oficinas da Diretoria do Armamento:

Onde se lê: 11. Revestimento interno das pilstras, paredes externas e divisorias, sendo o emboço igual ao precedente e o reboco de argamassa de cal virgem bem caldeada e coada, dosada com areia fina bem peneirada e cimento com o traço 1:2:1, com acabamento batido a pano, ficando ligeiramente aspero para receber caiação..... 1545m,05

Leia-se: 11. Revestimento interno das pilstras, etc..... 3.207m,23

Onde se lê: 12. Caiiação branca das paredes externas, com duas demão 1545m,05

Leia-se: 12. Caiiação branca das paredes internas, com duas demão..... 3207m,23

Onde se lê: 30. Fornecimento e confecção de antepara, etc..... 13m,600

Leia-se: 30. Fornecimento e confecção de antepara de concreto armado com tela depoye para a frente dos chuveiros, com 2m,00 x 0m,08 x 10m,00, com tubos de ferro espaçados de metro em metro, para fixação no sólo e d'ele suspensa, de 0m,15..... 1m3,600

Onde se lê: um edificio para dependencias:

3.....

a).....

b) paredes internas, primeiro pavimento, 0m,40 x 1m,00 x 97m,10=..... 39m3,840

Leia-se: um edificio para dependencias:

3.....

a).....

b) paredes internas, primeiro pavimento, 0m,40 x 1m,00 x 97m,10=..... 38m3,840

Onde se lê: um edificio para dependencias:

8. Pintura a caiiação das paredes internas com duas demão de sabão lixivia, afim de evitar manchas:

a)..... 272m2,96

b)..... 495m2,10

768m2,00

Leia-se: um edificio para dependencias:

8. Pintura á caiiação das paredes internas, com duas demão, levando antes uma demão de sabão lixivia, afim de evitar manchas..... 1.665m2,00

Onde se lê: um edificio para dependencias:

9. Pintura a oleo das paredes internas, etc.:

a) alojamento dos guardas = 6m2, 60 x 6m,80.

Leia-se: um edificio para dependencias:

9. Pintura a oleo das paredes internas, etc.:

a) alojamento dos guardas = 6m2,60 x 6m,80 13m,20 + 13m,60 = 26m,80 x 2 = 53m2,60.

Onde se lê: pavimento superior:

a).....

b) marítimos 11m,00 x 5m2,0 2m2,00 + 40m,40 = 2m,40 = 32m,40 x 2 = 64m280

Leia-se: pavimento superior:

a).....

b) marítimos 11m,00 x 5m,20 22m,00 + 40m,40 = 32m,40 x 2 = 64m2,80.

Onde se lê: portas internas almofadadas, com ferragens de ferro comum:

.....

De 2m,80 x 2m,50 = 7m,00 x 1 = 7m,00..... 1

Leia-se: portas internas, almofadadas, com ferragens de ferro comum:

.....

De 2m,80 x 2m,50 = 7m,00 x 1 = 7m2,00..... 2

Onde se lê: um edificio para dependencia:

16. Revestimento das paredes, internamente, etc. 768m2,06

Leia-se: um edificio para dependencia:

16. Revestimento das paredes, internamente, dos

dois pavimentos, sendo o emboço de argamassa de cimento, saibro e areia, com o traço 1:1:4 e o reboco de argamassa de cal virgem bem caldeada e coada, com areia fina bem peneirada e cimento, com o traço 1:2:1, com acabamento batido a pano, ficando ligeiramente aspero para receber caiiação branca 1.665m2,00

Onde se lê: oficina de artilharia:

4. Fornecer e colocar grades de ferro nas janelas constantes do item acima..... 20m2,80

5. Fornecer e colocar dez claraboias de ferro de 3m x 2m, iguais ás existentes, incluindo os vidros.....

4. Fornecer e colocar grades de ferro nas janelas constantes do item acima..... 28m2,80

5. Fornecer e colocar dez claraboias de ferro de 3m x 2m, iguais ás existentes, incluindo os vidros..... 60m2,00

Onde se lê: pavimento terreo:

33. Fornecimento e colocação de um portão de ferro com 2m,60 x 1m,20 3m2,12

Leia-se pavimento terreo:

33. Fornecimento e colocação de um portão de ferro com 2m,60 x 1m,20 3m2,12

Onde se lê: residencia do diretor:

44. Fornecer e colocar dois vãos de janelas de segurança com 2m,00 x 1m,17..... 4m2,68

Leia-se: residencia do diretor:

44. Fornecer e colocar dois vãos de janelas de segurança com 2m,00 x 1m,17..... 4m2,68

Onde se lê: esquadrias internas:

50. Fornecer e colocar seis balaustres de madeira, torneados nas escadas, com altura de 1m,00..... 4

Leia-se: esquadrias internas:

50. Fornecer e colocar seis balaustres de madeira, torneados nas escadas, com altura de 1m,00..... 6

Onde se lê: esquadrias externas:

58. Fornecer e colocar seis caixilhos com vidros e bandeira com 2m,20 x 1m,17..... 16m²,44

Leia-se: esquadrias externas:

58. Fornecer e colocar seis caixilhos com vidros e bandeira com 2m,20 x 1m,17..... 15m²,44

Onde se lê: esquadrias internas:

72. Elevação de parede de frontal de tijolo.... 3m,00

Leia-se: esquadrias internas:

72. Elevação de parede de frontal de tijolo..... 3m²,00

Onde se lê: Laboratorio de Analises de Explosivos:

93. Ditos, idem, com 2m,60 13

100. Fornecer e colocar vidros brancos lisos com 0m,94 x 0m,42.....

Leia-se: Laboratorio de Analises de Explosivos:

93. Ditos, idem, com 2m,60 18

100. Fornecer e colocar vidros brancos lisos com 0m,94 x 0m,42..... 22

Onde se lê: Deposito de Torpedos:

106. Lage de cimento armado com vergalhões de ferro, redondo, etc..... 802m²,00

Leia-se: Deposito de Torpedos:

106. Lage de cimento armado com vergalhões de ferro, redondo e com cimento 1:2:4 de acordo com o calculo para o vão livre de 15m00 apenas com apoio central em colunas já existentes, deixando as duas saídas existentes para as escadas e colocada sobre o vigamento de ferro já existente, para uma sobrecarga de 400 kgs., por metro quadrado..... 525m²,00

Onde se lê: alterações para reconstrução:

2. Armação de ferro em cantoneira, sistema trelicá de 20 metros de altura acima do terreno, para suportar uma caixa d'agua de ferro zincado, de chapa 14, e para capacidade de duas toneladas, com tubo de nível bem visível.....

Leia-se: alterações para reconstrução:

2. Armação de ferro em cantoneira, sistema trelicá de 20 metros de altura acima do terreno, para suportar uma caixa d'agua de ferro zincado, de chapa 14, e para capacidade de duas toneladas, com tubo de nível bem visível..... 1

Onde se lê: um edificio para dependencia:

4.....
d) paredes internas, 2° pavimento, 0m,15 x 3m,50 x 84m,10=..... 294m²,35

Leia-se: um edificio para dependencia:

4.....
d) paredes internas, 2° pavimento, 0m,15 x 3m,50 x 84m,10=..... 294m²,35

Comissão de Concorrencias da Diretoria de Fazenda (DF1), em 11 de abril de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente honorario, contador naval, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 6

De ordem da Diretoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 18 de abril de 1932, na sede da Inspeção Administrativa de Materiais, serão recebidas propostas para a compra, em 1932, de escoria de carvão e moinha de caixa de fumaça, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 por folha, em envoltório fechado e lacrado, contendo todos os documentos que provem a idoneidade do proponente.

II — O preço em moeda brasileira, papel, escrito em algarismo e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escrito por extenso), o qual deverá ser mantido por quatro meses, findos os quais a Estrada poderá pedir novos preços.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 500\$000, feita na Inspeção do Tesouro desta Estrada, até as 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida federal, para garantia de sua proposta.

IV — Os envoltórios serão abertos deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as

autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a Estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio, da importancia respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

VI — O proponente obriga-se a retirar toda a quantidade de escoria de carvão ou de moinha de caixa de fumaça, estabelecida neste edital, a menos que indique em sua proposta a quantidade que necessita mensalmente.

VII — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Material

Escorias de carvão e moinha de caixa de fumaça entregues nos pontos abaixo mencionados:

Depositos	Quantidade minima a ser retirada por mês		Preço por tonelada
	Escoria de carvão Tonelada	Moinha de caixa de fumaça Tonelada	
Barra.....	150	20	Tonid.
Entre Rios.....	150	20	"
Palmira.....	150	15	"
Lafayette.....	150	30	"
Sete Lagoas.....	100	10	"
Cachoeira.....	100	20	"
Norte.....	150	30	"
Portela.....	50	10	"
Valença.....	50	10	"
Estação de Francisco Sá.....	50	—	"
Estação de Belém.....	180	—	"

Os preços serão dados separadamente para escoria de carvão e moinha de caixa de fumaça.

Inspeção Administrativa de Materiais, 7 de abril de 1932. — *Polybio Cesar Ribeiro*, inspetor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil ALMOXARIFADO

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONSEQUÊNCIA DO PEDIDO DE PREÇOS N. 9, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DA UNIAO, N. 3) E 37, RESPECTIVAMENTE DE 6 E 16 DO CORRENTE MÊS

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e dois, às quatorze horas, no Almoxarifado da Estrada, em Bauri, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Agnello Spiridão de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria da Estrada; e Evandro Soares da Costa, almoxarife em comissão, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequência do pedido de preços n. 9, publicado no *Diário Oficial* da União, ns. 3) e 37, respectivamente de 6 e 16 do corrente mês, para o fornecimento de arruelas, dobradiças, parafusos e outros à Estrada, no corrente ano. Foram recebidos oito envelopes com endo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Costa, Siqueira & Cia. e L. Serva & Cia., Marquês Couto & Cia., Dias Garcia & Cia., Fonseca, Almeida & Cia., S. A. White Martins e S. A. Marvin, do Rio de Janeiro, que foram julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos presentes as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os recibos de caução, bem como os documentos de idoneidade, foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos presentes e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que, servindo de secretário, a escrevi. — Agnello de Albuquerque. — Angelo Maringoni. — Evandro Soares da Costa. — p. p. Costa, Siqueira & Cia., Fernando G. Cos a. — p. p. L. Serva & Cia., Misack Franco. — p. p. S. A. Marvin, Herberth Niechels. — p. p. Dias Garcia & Cia., C. Guimarães. — p. p. Ribeiro, Costa & Cia., Americo Figueiredo — p. p. S. A. White Martins, J. Brenna. — Marques Couto & Cia. — José Vanni Sobrinho.

Confere com o original. — Bauri, 1 de março de 1932. — Heio Teixeira, 4º escrivão.

Quadro comparativo das propostas apresentadas em consequência do pedido de preços n. 9, para o fornecimento de arruelas, dobradiças, parafusos e outros

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Fonseca, Almeida & Cia., Ltd.	Sociedade Anonima Marvin	Ribeiro, Costa & Cia.	Sociedade Anonima White Martins	Costa, Siqueira & Cia.	L. Serva & Cia.
Material de estoque									
Quilos de arruelas de ferro, das seguintes:									
1	10 de 1/4"	43300	3.081				x	33320	33550
2	15 de 3/8"	38800	2.280				x	23200	23700
3	50 de 1/2"	28720	2.280				x	23200	23700
4	25 de 5/8"	28720	2.280				x	23200	23700
5	70 de 3/4"	28730	2.280				x	23200	23700
6	50 de 7/8"	28730	2.280				x	23200	23700
7	25 de 1"	28730	2.280						
8	45 de 1 1/8"	28730	2.280						
9	40 de 1 1/4"	28730	2.280						
10	25 de 1 1/2"	28730	2.280						
11	15 de 1 3/4"	28930	2.280					23320	23700
Quilos de contra-pinos de ferro, dos seguintes:									
12	15 de 1/8" x 4"	73400						x	63000
13	15 de 1/8" x 2 1/2"	73400						x	63000
14	40 de 1/4" x 2"	53400							
15	15 de 1/4" x 3"	53400							
16	10 de 1/4" x 4"	53400							
17	45 de 5/16" x 2 1/2"	53200							
18	25 de 5/16" x 3"	53200							
19	20 de 5/16" x 4"	53200							
20	40 de 3/8" x 3"	49300							
21	75 de 3/8" x 2 1/2"	49350							
22	20 de 3/8" x 3 1/2"	49350							
23	30 de 1/4" x 2 1/2"	53400							
24	30 de 1/4" x 3 1/2"	53400						63000	

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Margu's Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Fonseca, Almeida & Cia., Ltd.	Sociedade Anonima Marvina	Ribeiro, Costa & Cia.	Sociedade Anonima White Martins	Costa, Siqueira & Cia.	L. Serva & Cia.
72	12 de 2 1/2 x 14.....	45,630	x 44,534	55,570		53,306	55,512		
73	2 de 2 3/4 x 14.....	48,580	x 47,513			50,500	62,518		
74	2 de 3/4 x 14.....	14,500					23,530		
	Quilos de parafusos de ferro, de rosca soberba, dos seguintes:								
75	10 de 2 x 3/8.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
76	10 de 2 x 1/2.....	55,280	45,30		x 4,515			5,57	55,000
77	10 de 2 1/4 x 3/8.....	55,780	19,30		x 4,580			6,195	55,560
78	10 de 2 1/4 x 1/2.....	55,280	45,130		x 4,515			5,517	55,000
79	25 de 2 1/2 x 3/8.....	55,780	45,30		x 4,580			6,195	55,560
80	25 de 2 1/2 x 1/2.....	55,280	45,130		x 4,515			5,517	55,000
81	25 de 2 3/4 x 3/8.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
82	25 de 2 3/4 x 1/2.....	55,280	45,130		x 4,515			5,517	55,000
83	25 de 3 x 3/8.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
84	25 de 3 x 1/2.....	55,280	45,130		x 4,515			5,517	55,000
85	25 de 3 x 5/8.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
86	25 de 3 1/2 x 3/8.....	55,280	45,130		x 4,515			5,517	55,000
87	25 de 3 1/2 x 1/2.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
88	25 de 4 x 3/8.....	55,280	45,130		x 4,515			5,517	55,000
89	25 de 4 x 1/2.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
90	30 de 4 x 5/8.....	55,280	45,130		x 4,515			5,517	55,000
91	30 de 4 1/2 x 1/2.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
92	30 de 4 1/2 x 5/8.....	55,280	45,130		x 4,515			5,517	55,000
93	30 de 5 x 1/2.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
94	30 de 5 x 5/8.....	55,280	45,130		x 4,515			5,517	55,000
95	30 de 6 x 1/2.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
96	30 de 6 x 5/8.....	55,280	45,130		x 4,515			5,517	55,000
97	30 de 7 x 3/4.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
98	10 de 1 1/2 x 1/4.....	7,950	7,510		x 6,580			8,570	7,580
99	10 de 1 1/2 x 3/8.....	55,780	49,980		x 4,580			6,195	55,560
100	10 de 1 3/4 x 3/8.....	5,780	4,580		x 4,580			(4,195)	5,560
	Grosas de parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, dos seguintes:								
101	50 de 3/8 x 3.....	9,919	8,890	9,930		19,040	9,984	19,055	
102	12 de 3/8 x 4.....	9,957	8,920	9,938		19,100	19,024	19,100	
103	12 de 1/2 x 3.....	9,919	8,890	9,930		19,049	19,034	19,055	
104	12 de 1/2 x 4.....	9,957	8,920	9,935		19,150	19,074	19,150	
105	12 de 1/2 x 5.....	19,032	9,970	19,020		19,150	19,074	19,150	
106	12 de 1/2 x 6.....	19,150	1,110	19,150		19,300	19,229	19,320	
107	10 de 1/2 x 10.....	19,338	19,810	19,370		23,140	19,999	23,140	
108	10 de 1/2 x 12.....	23,230	2,180	23,200		23,300	23,418	23,590	
109	10 de 1/2 x 14.....	45,000							
110	12 de 5/8 x 4.....	19,040	19,070	19,040		19,309	19,105	19,180	
111	12 de 5/8 x 5.....	19,111	19,070	19,280		19,300	19,187	19,370	
112	12 de 5/8 x 6.....	19,111	19,240	19,280		19,500	19,376	19,470	
113	12 de 5/8 x 7.....	19,111	19,430	19,450		19,700	19,549	19,650	
114	10 de 3/4 x 4.....	19,111	19,070	19,140		19,290	19,17	19,270	
115	12 de 3/4 x 5.....	19,290	19,240	19,280		19,490	19,376	19,470	
116	12 de 3/4 x 6.....	19,447	19,400	19,450		19,800	19,660	19,800	
117	2 de 3/4 x 7.....	19,560	19,550	19,640		19,950	19,721	23,100	
118	2 de 3/4 x 8.....	19,822	19,760	19,800		23,140	23,380	23,380	
119	10 de 3/4 x 12.....	24,490	24,410	24,460		25,300	25,664	25,664	
120	10 de 3/4 x 14.....	35,790	35,670	35,700		38,800	40,058	40,350	
121	10 de 3/4 x 15.....	45,450	45,300	45,440		55,200	45,755	55,100	
122	10 de 7/8 x 4.....	19,500	19,450	19,500		19,770	19,606	19,720	

123	10 de	7/8 x 5	1540	1480	1530	1795	1639	1760
124	10 de	7/8 x 6	1542	1480	1530	1795	1639	1760
125	12 de	7/8 x 7	1542	1480	1530	1795	1639	1760
126	12 de	7/8 x 8	1542	1480	1530	1795	1639	1760
127	12 de	7/8 x 9	1542	1480	1530	1795	1639	1760
128	12 de	7/8 x 10	1542	1480	1530	1795	1639	1760
129	12 de	7/8 x 11	1542	1480	1530	1795	1639	1760
130	12 de	7/8 x 12	1542	1480	1530	1795	1639	1760
131	12 de	7/8 x 13	1542	1480	1530	1795	1639	1760
132	12 de	7/8 x 14	1542	1480	1530	1795	1639	1760
133	12 de	7/8 x 15	1542	1480	1530	1795	1639	1760
134	12 de	7/8 x 16	1542	1480	1530	1795	1639	1760
135	12 de	7/8 x 17	1542	1480	1530	1795	1639	1760
136	12 de	7/8 x 18	1542	1480	1530	1795	1639	1760
137	12 de	7/8 x 19	1542	1480	1530	1795	1639	1760
138	12 de	7/8 x 20	1542	1480	1530	1795	1639	1760
139	12 de	7/8 x 21	1542	1480	1530	1795	1639	1760
140	12 de	7/8 x 22	1542	1480	1530	1795	1639	1760
141	12 de	7/8 x 23	1542	1480	1530	1795	1639	1760
142	12 de	7/8 x 24	1542	1480	1530	1795	1639	1760
143	12 de	7/8 x 25	1542	1480	1530	1795	1639	1760
144	12 de	7/8 x 26	1542	1480	1530	1795	1639	1760
145	12 de	7/8 x 27	1542	1480	1530	1795	1639	1760
146	12 de	7/8 x 28	1542	1480	1530	1795	1639	1760
147	12 de	7/8 x 29	1542	1480	1530	1795	1639	1760
148	12 de	7/8 x 30	1542	1480	1530	1795	1639	1760
149	12 de	7/8 x 31	1542	1480	1530	1795	1639	1760
150	12 de	7/8 x 32	1542	1480	1530	1795	1639	1760
151	12 de	7/8 x 33	1542	1480	1530	1795	1639	1760
152	12 de	7/8 x 34	1542	1480	1530	1795	1639	1760
153	12 de	7/8 x 35	1542	1480	1530	1795	1639	1760
154	12 de	7/8 x 36	1542	1480	1530	1795	1639	1760
155	12 de	7/8 x 37	1542	1480	1530	1795	1639	1760
156	12 de	7/8 x 38	1542	1480	1530	1795	1639	1760
157	12 de	7/8 x 39	1542	1480	1530	1795	1639	1760
158	12 de	7/8 x 40	1542	1480	1530	1795	1639	1760
159	12 de	7/8 x 41	1542	1480	1530	1795	1639	1760
160	12 de	7/8 x 42	1542	1480	1530	1795	1639	1760
161	12 de	7/8 x 43	1542	1480	1530	1795	1639	1760
162	12 de	7/8 x 44	1542	1480	1530	1795	1639	1760
163	12 de	7/8 x 45	1542	1480	1530	1795	1639	1760
164	12 de	7/8 x 46	1542	1480	1530	1795	1639	1760
165	12 de	7/8 x 47	1542	1480	1530	1795	1639	1760
166	12 de	7/8 x 48	1542	1480	1530	1795	1639	1760
167	12 de	7/8 x 49	1542	1480	1530	1795	1639	1760
168	12 de	7/8 x 50	1542	1480	1530	1795	1639	1760
169	12 de	7/8 x 51	1542	1480	1530	1795	1639	1760
170	12 de	7/8 x 52	1542	1480	1530	1795	1639	1760
171	12 de	7/8 x 53	1542	1480	1530	1795	1639	1760
172	12 de	7/8 x 54	1542	1480	1530	1795	1639	1760
173	12 de	7/8 x 55	1542	1480	1530	1795	1639	1760
174	12 de	7/8 x 56	1542	1480	1530	1795	1639	1760
175	12 de	7/8 x 57	1542	1480	1530	1795	1639	1760
176	12 de	7/8 x 58	1542	1480	1530	1795	1639	1760
177	12 de	7/8 x 59	1542	1480	1530	1795	1639	1760
178	12 de	7/8 x 60	1542	1480	1530	1795	1639	1760
179	12 de	7/8 x 61	1542	1480	1530	1795	1639	1760
180	12 de	7/8 x 62	1542	1480	1530	1795	1639	1760
181	12 de	7/8 x 63	1542	1480	1530	1795	1639	1760
182	12 de	7/8 x 64	1542	1480	1530	1795	1639	1760
183	12 de	7/8 x 65	1542	1480	1530	1795	1639	1760
184	12 de	7/8 x 66	1542	1480	1530	1795	1639	1760
185	12 de	7/8 x 67	1542	1480	1530	1795	1639	1760
186	12 de	7/8 x 68	1542	1480	1530	1795	1639	1760
187	12 de	7/8 x 69	1542	1480	1530	1795	1639	1760

Número de ordem	DENOMINAÇÃO	Marques & Cia.	Fonseca, Al- & Cia., Ltd.	Sociedade Anonima Marvin	Ribeiro, Costa & Cia.	Sociedade Anonima White Mar- tins	Costa, Siqueira & Cia.	L. Silva & Cia.
188	12 de 3/4 x 18	265000						
189	12 de 3/4 x 20	295000						
190	12 de 3/4 x 22	395000						
191	12 de 4 1/2 x 20	42000						
192	12 de 4 1/2 x 22	48000						
193	12 de 5 x 16	35000						
194	12 de 5 x 20	42000						
195	12 de 5 x 22	535000						
Grosas de parafusos de laço, com fenda, cabeça chata, dos seguintes:								
196	10 de 5/8 x 4	36550	45000		45100	45340		
197	10 de 5/8 x 6	42180	45700		45890	55100		
198	10 de 3/4 x 5	45450	55100		55190	55440		
199	10 de 7/8 x 5	45620	55300		55400	55640		
200	10 de 7/8 x 7	55980	65800		65950	75300		
Quilos de parafusos de ferro, com porcas, "Lecloux", dos seguintes:								
201	100 de 1 1/4" x 5/8"							
202	100 de 1 3/8" x 5/8"							
203	100 de 1 1/2" x 5/8"							
204	100 de 1 3/4" x 5/8"							
205	100 de 2" x 5/8"							
Quilos de parafusos de ferro, com porcas, dos seguintes:								
206	40 de n. 1, de 1 3/4 x 3/8	55900					45920	
207	50 de n. 2, de 2" x 3/8	55900					45920	
208	60 de n. 3, de 3" x 3/8	55900					45920	
209	40 de n. 4, de 3 3/4 x 3/8	55900					45920	
210	20 de n. 5, de 4" x 3/8	55900					45920	
211	60 de n. 6, de 2 1/4 x 1/2	45400					45329	
212	600 de n. 7, de 3" x 1/2	41400					45329	
Quilos de parafusos de ferro, com porcas sextavadas, dos seguintes:								
213	25 de 1/4" x 2"	65480	55490	55490			65945	65800
214	25 de 5/16" x 3"	55460	45590	45590			55520	55680
215	25 de 5/16" x 4"	55460	45590	45590			55520	55680
216	25 de 5/16" x 5"	55460	45590	45590			55520	55680
217	25 de 3/8" x 1"	4590	35830	35830			45920	45780
218	30 de 3/8" x 1 1/2"	4590	35860	35860			45920	45780
219	40 de 3/8" x 2"	4590	35860	35860			45920	45780
220	20 de 3/8" x 3"	4590	35860	35860			45920	45780
221	25 de 3/8" x 4"	4590	35860	35860			45920	45780
222	15 de 1/2" x 1 1/2"		35340	35340			45329	45190
223	50 de 1/2" x 3 1/4"		35340	35340			45329	45190
224	50 de 1/2" x 1 3/4"		35340	35340			45329	45190
225	740 de 1/2" x 2"	45188	35340	35340			45329	45190
226	620 de 1/2" x 2 1/2"	45188	35340	35340			45329	45190
227	640 de 1/2" x 3"	45188	35340	35340			45329	45190
228	400 de 1/2" x 3 1/2"	45188	35340	35340			45329	45190
229	25 de 1/2" x 6"	45188	35340	35340			45329	45190
230	800 de 5/8" x 2"	35680	25930	25930			35846	35700
231	660 de 5/8" x 2 1/2"	35680	25930	25930			35846	35700
232	450 de 5/8" x 3"	35680	25930	25930			35846	35700

233	200 de 5/8" x 3 1/2"	3 680	x	2 690	3 445	3 700
234	30 de 5/8" x 4"	3 680	x	2 690	3 446	3 700
235	530 de 3/4" x 2 1/2"	3 540	x	2 850	3 708	3 550
236	270 de 3/4" x 3"	3 540	x	2 850	3 708	3 550
237	200 de 3/4" x 3 1/2"	3 540	x	2 850	3 708	3 550
238	25 de 3/4" x 4"	3 540	x	2 850	3 708	3 550
239	25 de 3/4" x 6"	3 540	x	2 850	3 708	3 550
240	25 de 7/8" x 3"	3 320	E	2 640	3 432	3 300
Quilos de pregos, sem cabeça, dos seguintes:						
241	10 de 4 x 5	3 360	x	3 450	3 826	
242	10 de 5 x 6	3 300	x	2 890	3 470	
243	10 de 6 x 6	2 900	x	2 870	3 421	
244	10 de 6 x 7	2 800	x	2 870	3 421	
245	10 de 5 x 5	3 000	x	2 990	3 421	
246	10 de 7 x 7	2 800	x	2 750	3 421	
247	10 de 7 x 8	2 800	x	2 750	3 421	
248	25 de 8 x 8	2 700	x	2 690	3 421	
249	10 de 8 x 9	2 700	x	2 690	3 421	
250	25 de 9 x 9	2 600	x	2 630	3 421	
251	10 de 9 x 10	2 600	x	2 630	3 421	
252	10 de 10 x 10	2 500	x	2 520	3 421	
253	10 de 10 x 11	2 500	x	2 520	3 421	
254	5 de 11 x 11	2 400	x	2 500	3 421	
255	20 de 12 x 12	2 400	x	2 430	3 421	
256	15 de 12 x 13	2 400	x	2 430	3 421	
257	15 de 12 x 14	2 400	x	2 430	3 421	
258	15 de 13 x 15	2 400	x	2 430	3 421	
259	15 de 14 x 14	2 400	x	2 430	3 421	
260	20 de 14 x 16	2 400	x	2 430	3 421	
261	20 de 14 x 18	1 900	x	2 110	3 421	
262	20 de 15 x 15	1 900	x	2 110	3 421	
263	20 de 15 x 18	1 900	x	2 110	3 421	
264	40 de 15 x 21	1 900	x	2 110	3 421	
265	8 de 16 x 18	1 780	x	1 940	3 421	
266	40 de 16 x 21	1 780	x	1 940	3 421	
267	40 de 16 x 24	1 700	x	1 880	3 421	
268	40 de 17 x 21	1 600	x	1 760	3 421	
269	40 de 18 x 24	1 600	x	1 760	3 421	
270	40 de 18 x 27	1 550	x	1 710	3 421	
271	40 de 19 x 27	1 550	x	1 710	3 421	
272	40 de 19 x 30	1 550	x	1 710	3 421	
273	20 qui os de pregos próprios para cobertura de flex one.	14 900			12 890	
Quilos de pregos com cabeça, dos seguintes:						
274	10 de 5 x 5	2 900	E	2 980	3 350	
275	10 de 6 x 6	2 500	x	2 570	3 320	
276	10 de 7 x 7	2 740	x	2 750	3 300	
277	15 de 8 x 8	2 580	x	2 630	3 300	
278	12 de 9 x 9	2 500	x	2 520	3 300	
279	15 de 10 x 10	2 400	E	2 400	2 730	
280	12 de 11 x 11	2 400	E	2 400	2 730	
281	65 de 12 x 12	2 400	E	2 400	2 730	
282	25 de 13 x 15	1 980	E	2 110	2 580	
283	40 de 14 x 18	1 980	E	2 110	2 580	
284	25 de 14 x 18	1 820	E	2 000	2 580	
285	40 de 15 x 15	1 820	E	2 000	2 580	
286	25 de 15 x 18	1 820	E	2 000	2 580	
287	100 de 16 x 18	1 700	E	1 940	2 580	
288	30 de 16 x 21	1 700	E	1 940	2 580	
289	170 de 17 x 21	1 640	E	1 800	2 580	
290	25 de 17 x 24	1 640	E	1 800	2 580	
291	110 de 18 x 24	1 520	E	1 760	2 580	

Número de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.	Soc. Anonyma Marvin	Ribeiro, Costa & Cia.	Soc. Anonyma White Martins	Costa, Silveira & Cia.	L. Serva & Cia.
292	25 de 18 x 27	x	1520	15760				18830	18620
293	130 de 19 x 27	x	15450	15710				18810	18560
294	25 de 19 x 30	x	14460	15710				18810	18560
295	25 de 19 x 33	x	15450	15710				18810	18560
296	150 de 20 x 30	x	15120	15350				18740	18500
297	25 de 20 x 33	x	15420	15350				18740	18500
298	40 de 21 x 33	x	15420	15350				18740	18500
299	25 de 21 x 36	x	15420	15350				18740	18500
300	30 de 21 x 42	x	15420	15350				18740	18500
301	25 de 22 x 33	x	15420	15350				18740	18500
302	25 de 22 x 42	x	15420	15350				18740	18500
303	30 de 22 x 48	x	15420	15350				18740	18500
304	25 de 23 x 54	x	15420	15350				18740	18500
305	20 de 24 x 50	x	15420	15350				18740	18500
306	25 de 24 x 60	x	15420	15350				18740	18500
307	25 de 25 x 66	x	15420	15350				18740	18500
308	25 de 26 x 72	x	15420	15350				18740	18500
Quilos de porcas de ferro sex avadas, das seguintes:									
309	15 de 1 1/4"		85000	65070	E	64050		73710	73590
310	750 de 3/8"		45980	45838		45896		63561	63100
311	1.030 de 1 1/2"		45190	45017		45015		58157	58000
312	1.200 de 5/8"		35540	35520	E	35520		45336	45400
313	1.350 de 3/4"		35388	35350		35355		45329	45200
314	950 de 7/8"		35150	35130		35135		45329	45200
315	1.150 de 1"		35040	35020		35025		3915	38900
316	720 de 1 1/8"		35150	35130		35135		45053	45000
317	720 de 1 1/4"		35230	35190	E	35190		45122	45000
318	25 de 1 3/8"		35280	35240		35245		45191	45000
319	320 de 1 1/2"		35375	35350		35355		45329	45200
320	220 de 2"		35375	35350		35355		45329	45200
Rebolos esmeril, para metais, "Norton Alundum", dos seguintes:									
321	Diametro 4 de 8"		165880	195000		135800		295000	285000
322	4 de 10"		215500	255000		185000		305000	305000
323	6 de 8"		195800	235000		185000		265000	265000
324	4 de 8"	x	215500	255000		225000		305000	305000
325	4 de 8"	x	255000	295000		245000		335000	335000
326	4 de 8"		285000	325000		275800		375000	375000
327	8 de 10"		395000	455000		315000		565000	565000
328	8 de 12"		3425000	4105000		3285000		5065000	5065000
329	1 de 18"		3425000	4105000		3285000		5065000	5065000
330	1 de 18"		3425000	4105000		3285000		5065000	5065000
331	1 de 20"	x	2450000	2685000		2985000		3325000	3325000
332	2 rebolos esmeril, manuais, size n. 3 - Multe Vane Grinder, n. 759, Vith da Ingersoll Rand	x	235800	17405000		17405000		17195000	17195000
333	4 rebolos esmeril n. 36, de 6" x 1" x 5/8, Vittrifield Wheel Grade "Q"	x	235800	455800		455800		385500	385500
Rebolos de pedra natural de Itú, dos seguintes:									
334	Diametro 1 de 18"		188800						
335	2 de 24"	x	595000						
336	2 de 30"	x	950000						

Quilos de rebites de ferro, com cabeça redonda, dos seguintes:

337	5 de 1 1/2" x 1/8"	3\$500	3\$100	2\$880	3\$720
338	5 de 3/4" x 1/8"	3\$500	3\$100	2\$880	3\$720
339	5 de 1" x 1/8"	3\$500	3\$100	2\$880	3\$720
340	25 de 1" x 3/16"	3\$050	2\$650	2\$520	3\$130
341	25 de 1" x 3/16"	3\$050	2\$650	2\$520	3\$130
342	25 de 1" x 3/16"	3\$050	2\$650	2\$520	3\$130
343	40 de 3/4" x 3/8"	2\$390	2\$070	2\$080	2\$580
344	120 de 1" x 3/8"	2\$390	2\$070	2\$080	2\$580
345	120 de 1" x 3/8"	2\$390	2\$070	2\$080	2\$580
346	120 de 1" x 3/8"	2\$390	2\$070	2\$080	2\$580
347	40 de 2" x 3/8"	2\$390	2\$070	2\$080	2\$580
348	25 de 1" x 1/4"	2\$920	2\$430	2\$440	3\$000
349	25 de 1" x 1/4"	2\$920	2\$430	2\$440	3\$000
350	25 de 1" x 1/4"	2\$920	2\$430	2\$440	3\$000
351	120 de 1" x 1/2"	2\$160	1\$835	1\$840	2\$280
352	120 de 1" x 1/2"	2\$160	1\$835	1\$840	2\$280
353	80 de 1" x 1/2"	2\$160	1\$835	1\$840	2\$280
354	120 de 2" x 1/2"	2\$160	1\$835	1\$840	2\$280
355	40 de 2" x 1/2"	2\$160	1\$835	1\$840	2\$280
356	40 de 3" x 1/2"	1\$990	1\$675	1\$680	2\$080
357	90 de 1" x 5/8"	1\$990	1\$675	1\$680	2\$080
358	130 de 1" x 5/8"	1\$990	1\$675	1\$680	2\$080
359	130 de 1" x 5/8"	1\$990	1\$675	1\$680	2\$080
360	130 de 2" x 5/8"	1\$990	1\$675	1\$680	2\$080
361	90 de 2" x 5/8"	1\$990	1\$675	1\$680	2\$080
362	40 de 3" x 5/8"	1\$990	1\$675	1\$680	2\$080
363	120 de 2" x 3/4"	1\$820	1\$596	1\$600	1\$980
364	80 de 2" x 3/4"	1\$820	1\$596	1\$600	1\$980
365	80 de 2" x 3/4"	1\$820	1\$596	1\$600	1\$980
366	80 de 2" x 3/4"	1\$820	1\$596	1\$600	1\$980
367	140 de 3" x 3/4"	1\$880	1\$596	1\$600	1\$980
368	40 de 3" x 7/8"	1\$880	1\$596	1\$600	1\$980

Observações: x — Preço menor; E — preço empatado.
Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 14 de março de 1932. — A comissão — Angelo Maringoni. — Agnello de Albuquerque. — E. Soares da Costa.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Diretoria, convido os senhores Garcia & Comp., Frederico Diehl e Ribeiro Costa & Comp. a, no prazo de oito dias, contados desta data, pagar, nesta Estrada, a armazenagem a que estão sujeitos os materiais, abaixo indicados e pelos mesmos importados, que se acham em depósito no 2º Almoxarifado da 1ª Divisão desta via-ferrea.

Efetuada que seja o pagamento em causa, deverão os materiais de que se trata ser retirados em oito dias, daquele departamento, importando a não observância d'este edital na venda dos mesmos em leilão, de acôrdo com o art. 91 do Regulamento Geral de Transportes.

Fornecedor — Material — Peso — Data do início da armazenagem

Dias Garcia & Comp., parafina, 400, 17-6-30.

Frederico Diehl, gis em pedra, 928, 1-8-31.

Ribeiro, Costa & Comp.: 36 metros de correia para d'namo, 32, 7-5-30.

5 arcos para serras, 2,5, 7-5-30.

14 machados de aço, 11, 7-5-30.

200 curvas streets, de ferro galvanizado, 145, 7-5-30.

1.400 trados, 690, 7-5-30.

2 mictorios de louça, 11, 28-4-31.

180 porcas de junção, de ferro galvanizado, 390, 3-6-31.

625 folhas de lixa, 20, 30-5-31.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de abril de 1932. — João Clapp Filho, secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, fica convidado a comparecer na 1ª Secção desta Diretoria Regional, dentro do prazo de (oito) dias, a partir da publicação d'este, nas horas de expediente, o guarda-fio-diarista Sylvio de Castro Almeida, sob pena de demissão, afim de tratar de assunto de seu interesse.

1ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, em 7 de abril de 1932. — Servindo de chefe de secção, Joaquim P. Restier Gonçalves.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial*, de 9 do corrente, á pagina 6.745, acha-se publicado um edital para compra de material inservivel. Chama-se, para esse edital, a atenção dos interessados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 11 do corrente á pagina n. 6.826, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Ata da abertura das propostas referentes á concorrência administrativa numero (5) para fornecimento de medicamentos, por um mês, ao Curso Complementar de Santa Monica, de acôrdo com os decretos numeros dezenove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezenove mil setecentos e nove (19.709) respectivamente de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e dezesseis de fevereiro do ano proximo findo.

As doze horas do dia seis (6) de abril de mil novecentos e trinta e dois (1932) no Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Miguel de Lima Mendes, diretor da referida Fazenda e Curso Complementar anexo, e presentes os senhores Napoleão Ferreira, secretario da Fazenda e José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriptorario do Curso Complementar, foram abertas as propostas enviadas pelo Correio, dos senhores M. Ventura & Comp. e Humberto Soares & Comp., tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para occorrer ao fornecimento de medicamentos ao Curso Complementar e de acôrdo com o pedido de preços numero cinco (5) de 30 de março último. Tendo empatado os preços para os artigos numeros 9, 14, 20, 25, 26, 42, 48 e 49, entre as firmas M. Ventura & Comp. e Humberto Soares & Comp., foi resolvido por sorte, tendo esta designado os artigos numeros 9, 14, 25 e 49, para a firma Humberto Soares & Comp. e os artigos numeros 20, 26, 42 e 48, para a firma M. Ventura & Comp. Após a rubrica das propostas pelo senhor presidente e pelos funcionarios acima referidos, foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E eu José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriptorario do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, escrevi e assino.

Secretaria do Curso Complementar de Santa Monica, 6 de abril de 1932. — José Eustorgio de Oliveira e Silva.

Confere com o original. — José Eustorgio de Oliveira e Silva, escriptorario. — Dr. Miguel de Lima Mendes. — Napoleão Ferreira. Visto. — Dr. Miguel de Lima Mendes, diretor.

Relação das firmas a quem foram remetidos os pedidos de preços para occorrer ao fornecimento de medicamentos a este Curso Complementar.

M. Ventura & Comp.

Humberto Soares & Comp.

J. Zuercher & Comp.

PROPOSTAS

M. Ventura & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 64/68, propõem fornecer ao Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, os artigos abaixo mencionados, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade — Preço de unidade

1.	Extrato fluido iodo-tanico, grama, 200.....	\$027
2.	Extrato fluido de seiva de pinho, grama, 100..	\$018
3.	Empolas de iodobismán, caixa, 6.....	8\$500
4.	Extrato fluido de kola, grama, 500.....	\$019
5.	Adalina de Bayer, tubo, 3.....	6\$000
6.	Tintura de badiana, grama, 250.....	\$015
7.	Iodureto de sodio, grama, 50.....	\$280
8.	Bromureto de sodio, grama, 50.....	\$080
9.	Bromureto de amonea, grama, 50.....	\$080
10.	Lanolina, grama, 500.....	\$019
11.	Subnitrito de bismuto, grama, 200.....	\$130
12.	Cafiaspirina, tubo, 12.....	4\$500
13.	Euritimina, caixa, 12.....	7\$000
14.	Comprimidos de atophan, tubo, 6.....	8\$500
15.	Extrato fluido de alcatrão, grama, 500.....	\$016
16.	Extrato fluido de laranjas, grama, 500.....	\$016
17.	Extrato fluido de quina, grama, 200.....	\$022
18.	Extrato fluido de capilaria, grama, 200.....	\$018
19.	Tintura de canela, grama, 250.....	\$012
20.	Tintura de cipó cravo, grama, 250.....	\$010
21.	Mistol, frascos grandes, frasco, 6.....	6\$800
22.	Salicilato de metila, grama, 500.....	\$038
23.	Agua de melissa Bayer, frasco, 6.....	4\$800
24.	Sôro anti-tetanico de 3.000, empola, 12.....	6\$500
25.	Vinho iodo-tanico S. Araujo, garrafa, 6.....	6\$000
26.	Xarope Jataí, garrafa, 12.....	2\$200
27.	Empolas de Tiobi A, caixa, 6.....	10\$000
28.	Empolas de Tiobi B, caixa, 6.....	11\$000
29.	Empolas de Tiosol A, caixa, 4.....	8\$200
30.	Empolas de Tiosol B, caixa, 4.....	10\$200
31.	Empolas de Tiosol C, caixa, 4.....	12\$400

32.	Empolas de Ionjirio, caixa, 3.....	6\$600
33.	Empolas de bismutan, caixa, 3.....	13\$500
34.	Empolas de arreno ferrol, caixa, 5.....	5\$800
35.	Empolas de tonofosfan, caixa, 6.....	7\$500
36.	Empolas de fluocal, caixa, 6.....	7\$000
37.	Empolas de aluetina n. 1, caixa, 6.....	5\$600
38.	Fosfato de sodio, grama, 500.....	\$022
39.	Capsulas vasias de gelatina "P. Davis" n. 000, centq. 4.	5\$000
40.	Ruibarbo em pó impapavel, grama, 250.....	\$030
41.	Flor de enxofre, quilo, 4.....	1\$300
42.	Permanganato de potassio, quilo, 1.....	18\$000
43.	Empolas de pilocarpona eserina, caixa, 2.....	6\$000
44.	Mercurio doce, grama, 500.....	\$026
45.	Alcool a 36°, litro, 36.....	2\$400
46.	Alcool absoluto, litro, 12.....	4\$400
47.	Iodoformio, grama, 500.....	\$290
48.	Borracha grossa de primeira para irrigador, metro, 3.	1\$000
49.	Eter retificado, litro, 1.....	4\$000
50.	Iodo resublimado, grama, 500.....	\$224

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932. — M. Ventura & Comp.

Proposta que fazem Humberto Soares & Comp., ao Curso Complementar anexo e Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, para o fornecimento dos seguintes artigos:

1.	Extrato fluido iodo-tanico, 200 gramas, vinte e cinco réis.	\$025
2.	Extrato fluido de seiva de pinho, 100 gramas, vinte réis.	\$020
3.	Empolas de iodo bismán, 6 caixas, nove mil réis, caixa.	9\$000
4.	Extrato fluido de kola, 500 gramas, grama, dezoito réis.	\$018
5.	Adalina Bayer, 3 tubos, tubo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
6.	Tintura de badiana, 250 gramas, grama, dez réis.	\$010
7.	Iodureto de sodio, 50 gramas, grama, duzentos e vinte réis.	\$220
8.	Bromureto de sodio, 50 gramas, grama, quarenta réis.	\$040
9.	Bromureto de amonea, 50 gramas, grama, oitenta réis.	\$080
10.	Lapolina, 500 gramas, quilo, dezoito mil réis..	18\$000
11.	Subnitrito de bismuto, 200 gramas, grama, cem réis.	\$100
12.	Cafiaspirina, 12 tubos, tubo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
13.	Euritimine, 12 caixas, caixa, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
14.	Comps. Atofan. 6 tubos, tubo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
15.	Extrato fluido de alcatrão, 500 gramas, grama, dezoito réis.	\$018
16.	Extrato fluido de laranjas, 500 gramas, grama, dezoito réis.	\$018
17.	Extrato fluido de quina, 200 gramas, grama, dezoito réis.	\$018
18.	Extrato de capilaria, 200 gramas, grama, quarenta réis.	\$040
19.	Tintura de canela, 250 gramas, grama, dez réis.	\$010
20.	Tintura de cipó cravo, 250 gramas, grama, dez réis.	\$010
21.	Mistol, frascos grandes, 6 frascos, frasco, seis mil réis.	6\$000
22.	Salicilato de metila, 500 gramas, grama, cincoenta réis.	\$050
23.	Agua de melissa Bayer, 6 frascos, frasco, quatro mil réis.	4\$000
24.	Sôro anti-tetanico 3.000, 12 empolas, empola, quinze mil réis.	15\$000
25.	Vinho iodo-tanico S. Araujo, 6 garrafas, garrafa, seis mil réis.....	6\$000
26.	Xarope de Jataí, 12 garrafas, garrafa, dois mil e duzentos réis.	2\$200
27.	Empolas de Tiobil A, 6 caixas, caixa, onze mil réis.	11\$000
28.	Empolas de Tiobil B, 6 caixas, caixa, doze mil réis.	12\$000
29.	Empolas de Tiosol A, 4 caixas, caixa, dez mil réis.	10\$000
30.	Empolas de Tiosol B, 4 caixas, caixa, onze mil réis.	11\$000
31.	Empolas de Tiosol C, 4 caixas, caixa, quatorze mil réis.	14\$000

32. Empolas de Ionargirio, 3 caixas, caixa, oito mil réis.	8\$000	42. Permanganato de potássio, 1 quilo, quilo, dezoito mil réis.	18\$000
33. Empolas de Bismutan, 3 caixas, caixa, quatorze mil réis.	14\$000	43. Empolas de pilocarpina eserina, 2 caixas, caixa, cinco mil réis.	5\$000
34. Empolas arreno ferrol, 5 caixas, caixa, seis mil réis.	6\$000	44. Mercurio doce, 500 gramas, grama, sessenta réis.	\$060
35. Empolas Tonofosfan, 6 caixas, caixa, doze mil réis.	12\$000	45. Alcool a 36°, 36 litros, litro, dois mil réis.	2\$600
36. Empolas de Floca, 6 caixas, caixa, oito mil réis.	8\$000	46. Alcool absoluto, 12 garrafas, garrafa, quatro mil réis.	4\$000
37. Empolas de aluetina n. 1, 6 caixas, caixa, seis mil réis.	6\$000	47. Iodoformio, 500 gramas, grama, trezentos réis.	\$300
38. Fosfato de sodio, 500 gramas, grama, quinze réis.	\$015	48. Borracha grossa 1ª para irriga., 1 litro, litro, mil réis.	1\$000
39. Capsulas vazias gelatina P. D. 000, 4 centos, cento, quatro mil réis.	4\$000	49. Eter retificado, 1 litro, litro, quatro mil réis.	4\$000
40. Ruibarbo em pó impalpavel, 250 gramas, grama, quarenta réis.	\$040	50. Iodo resublimado, 500 gramas, grama, duzentos e cinquenta réis.	\$250
41. Flor de enxofre, 4 quilos, quilo, dois mil e duzentos réis.	2\$200	Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932. — Humberto Soares & Comp.	

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa para o fornecimento de medicamentos, realizada em 6 de abril de 1932

Numero de ordem	Artigos — Unidade	M. Ventura & Comp.	Humberto Soares & Cia.	Concorrente preferido
1	Extrato fluido iodo-tonico, grama.	\$027	\$025	Humberto Soares & Cia.
2	Extrato fluido de seiva de pinho, grama.	\$018	\$020	M. Ventura & Cia.
3	Empolas de Iodobisman, caixa.	8\$500	9\$000	Idem.
4	Extrato fluido de kola, grama.	\$019	\$018	Humberto Soares & Cia.
5	Adalina de Bayer, tubo.	6\$000	5\$100	Idem.
6	Tin u a de badiana, grama.	\$015	\$010	Idem.
7	Iodureto de sodio, grama.	\$280	\$220	Idem.
8	Bromureto de sodio, grama.	\$080	\$040	Idem.
9	Bromureto de amonea, grama.	\$080	\$080	Idem.
10	Lanolina, grama.	\$019	\$018	Idem.
11	Subnitrate de bismutho, grama.	\$130	\$100	Idem.
12	Cafiaspirina, tubo.	4\$500	4\$800	M. Ventura & Cia.
13	Eurithimina, caixa.	7\$000	7\$500	Idem.
14	Comprimidos de Atophan, tubo.	8\$500	8\$500	Humberto Soares & Cia.
15	Extrato fluido de alcatrião, grama.	\$016	\$018	M. Ventura & Cia.
16	Extrato fluido de laranjas, grama.	\$016	\$018	Idem.
17	Extrato fluido de quina, grama.	\$022	\$118	Humberto Soares & Cia.
18	Extrato fluido de capilaria, grama.	\$018	\$040	M. Ventura & Cia.
19	Tintura de canela, grama.	\$012	\$010	Humberto Soares & Cia.
20	Tintura de cipó cravo, grama.	\$010	\$010	M. Ventura & Cia.
21	Mistol, frascos grandes, frascos.	6\$800	6\$000	Humberto Soares & Cia.
22	Salicylato de methyla, grama.	\$038	\$050	M. Ventura & Cia.
23	Agua de melissa Bayer, frasco.	4\$800	4\$000	Humberto Soares & Cia.
24	Soro anti-tetânico de 3.000, empola.	6\$500	15\$000	M. Ventura & Cia.
25	Vinho iodo-tanico S. Araujo, garrafa.	6\$000	6\$700	Humberto Soares & Cia.
26	Xarope Jatai, garrafa.	2\$200	2\$200	M. Ventura & Cia.
27	Empolas de Thiobi A, caixa.	10\$000	11\$000	Idem.
28	Empolas de Thiobi B, caixa.	11\$000	12\$000	Idem.
29	Empolas de Thiosol A, caixa.	8\$500	10\$000	Idem.
30	Empolas de Thiosol B, caixa.	10\$200	11\$000	Idem.
31	Empolas de Thiosol C, caixa.	12\$400	14\$000	Idem.
32	Empolas de Ionargirio, caixa.	6\$600	8\$000	Idem.
33	Empolas de Bismuthan, caixa.	13\$500	14\$000	Idem.
34	Empolas de Arreno ferrol, caixa.	5\$800	6\$000	Idem.
35	Empolas de Tonophosphan, caixa.	7\$500	12\$000	Idem.
36	Empolas de Fluocal, caixa.	7\$000	8\$000	Idem.
37	Empolas de aluetina n. 1, caixa.	5\$600	6\$000	Idem.
38	Phosphato de sodio, grama.	\$022	\$015	Humberto Soares & Cia.
39	Capsulas vazias de gelatina « P. Davis », cento.	5\$000	4\$000	Idem.
40	Rhuibarbo em pó impalpavel, grama.	\$030	\$040	M. Ventura & Cia.
41	Flor de enxofre, quilo.	1\$300	2\$200	Idem.
42	Permanganato de potássio, quilo.	18\$000	18\$000	Idem.
43	Empolas de Pilocarpina Eserina, caixa.	6\$000	5\$000	Humberto Soares & Cia.
44	Mercurio doce, grama.	\$226	\$060	M. Ventura & Cia.
45	Alcool a 36°, litro.	2\$400	2\$000	Humberto Soares & Cia.
46	Alcool absoluto, litro.	4\$400	4\$000	Idem.
47	Iodoformio, grama.	\$290	\$300	M. Ventura & Cia.
48	Borracha grossa de primeira para irrigador, metro.	1\$000	1\$000	Idem.
49	Ether retificado, litro.	4\$000	4\$700	Humberto Soares & Cia.
50	Iodo resublimado, grama.	\$224	\$250	M. Ventura & Cia.

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL PARA OFICINAS, ASSEIO E LIMPEZA", DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 151, DE 18 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 1932, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar, anexo ao Posto Zootécnico Federal de Pinheiro, presentes os senhores Dr. Eduardo Maria de Moraes Mello, ajudante-veterinário, no impedimento do diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. ajudante-veterinário foram abertas e, em seguida, rubricadas e examinadas por ambos, as propostas apresentadas para fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objeto a circular n. 151, de 18 de março de 1932, desta diretoria: 30 quilos de sabão amarelo especial; 20 latas de creolina "Pearson", lata de quilo; 24 vassouras de piassava, com 19 furos; 100 folhas de lixa de esmeril para ferro, ns. 00 a 2; 100 folhas de lixa para madeira, ns. 0 a 2; 20 quilos de estanho em barra. De acordo com as disposições em vigor, foram pedidos preços às seguintes firmas: Dias Garcia & Comp., Salvador Guedes, Oscar Taves & Comp., Marques Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., França de Almeida & Comp. e A. J. Ferreira Leal, todas no Rio de Janeiro. Apresentaram propostas, com os preços constantes do quadro comparativo, que segue anexo à presente ata, as firmas: Dias Garcia & Comp., Fontes Garcia & Comp., Marques Cou-

to & Comp., Oscar Taves & Comp., França de Almeida & Comp. e A. J. Ferreira Leal. Ainda, tendo em vista as disposições em vigor, o Sr. ajudante-veterinário lançou em cada uma das propostas, respectivamente, a declaração de ter sido nelas preferidos, por serem os preços mais vantajosos, os artigos constantes da coluna: "Proposta mais vantajosa", referente ao quadro comparativo de preços acima citado. Na organização do mencionado quadro comparativo, verificou-se empate no menor preço oferecido para o artigo: "Estanho em barra, quilo", entre Dias Garcia & Comp. e Fontes Garcia & Comp., pelo que resolveu o Sr. ajudante-veterinário a marcar o próximo dia 4 de abril, para a realização da concorrência de desempate; ficando, assim, suspensa a sessão. Verificou-se, ainda, que não se achava de acordo com os pedidos de preços a proposta de Dias Garcia & Comp., quanto aos artigos: "Folhas de lixa de esmeril para ferro, ns. 00 a 2" e "Folhas de lixa para madeira, ns. 0 a 2", motivo por que não foram tomados em consideração os preços oferecidos pela citada firma para os aludidos artigos.

E, para constar, eu Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste Curso, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. ajudante-veterinário, Dr. Eduardo Maria de Moraes Mello, que presidiu o ato, e por mim subscrita.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 29 de março de 1932. — *Eduardo Maria de Moraes Mello*, ajudante-veterinário. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escrivão. Contere. Em 29 de março de 1932. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escrivão. Visto. — Pelo diretor, *Moraes Mello*.

Quadro comparativo de preços a que se refere a ata da concorrência administrativa para fornecimento de material para oficinas, asseio e limpeza, realizada em 28 de março de 1932

Quantidade, especificação dos artigos e unidade	Preços oferecidos pelos proponentes						Propostas mais vantajosas	Preço
	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Marques Couto & Comp.	França Almeida & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Firma	
30 quilos de sabão amarelo especial, quilo.....	1\$690	1\$750	1\$860	1\$550	1\$780	—	Marques Couto & Comp.	1\$550
20 latas de creolina «Pearson», lata de quilo.....	8\$800	8\$400	9\$000	8\$790	12\$839	—	Fontes Garcia & Comp..	8\$400
24 vassouras de piassava, com 19 furos, uma.....	1\$599	2\$900	1\$750	1\$600	2\$284	—	Dias Garcia & Comp....	1\$599
100 folhas de lixa de esmeril para ferro, ns. 00 a 2, uma.....	x 385	\$440	\$520	\$420	\$484	—	Marques Couto & Comp.	\$420
100 folhas de lixa para madeira, ns. 0 a 2, uma.....	x \$080	\$080	\$095	\$085	\$119	—	Fontes Garcia & Comp..	\$080
20 quilos de estanho em barra, quilo.....	14\$000	14\$000	15\$700	14\$500	14\$280	15\$180	Houve empate.....	—

(X) Em desacordo com o pedido de preços.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 19 de março de 1932. — *Eduardo Maria de Moraes Mello*, ajudante-veterinário. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escrivão.

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE "GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS", DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 152, DE 18 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1932, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico em Pinheiro, presentes os Srs. Dr. Eduardo Maria de Moraes Mello, ajudante-veterinário, no impedimento do diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão do Curso, pelo Sr. ajudante-veterinário, foram abertas e, em seguida, rubricadas e examinadas por ambos, as propostas apresentadas para fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objeto a circular n. 152, de 18 de março deste ano, desta diretoria: 3 centos de alhos nacionais; 600 quilos de arroz agulha; 360 quilos de açúcar refinado de 1°; 100 quilos de batata do Rio Grande; 150 quilos de batatas inglesas; 15 quilos

de cebolas nacionais; 100 quilos de carne seca do Rio Grande; 720 quilos de feijão preto de Porto Alegre; 350 quilos de farinha de mandioca; 30 quilos de tubá fino de milho; 30 quilos de macarrão; 60 quilos de sal moído de Macaú. De acordo com as disposições em vigor, foram pedidos preços às seguintes firmas: Teixeira, Borges & Comp., Ferreira, Filho & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Pereira Junior & Comp., R. Cauduro & Comp. e Borges & Freitas, todas no Rio de Janeiro, e Manoel Rodrigues Ignacio, em Vargem Alegre, neste Estado. Apresentaram propostas, com os preços constantes do quadro comparativo que segue anexo à presente ata, as firmas: Ferreira, Filho & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Teixeira Borges & Comp., Pereira Junior & Comp., R. Cauduro & Comp. e Manoel Rodrigues Ignacio. Ainda, de acordo com as disposições em vigor, o Sr. ajudante-veterinário lançou em cada uma das propostas, respectivamente, a declaração de ter sido nelas preferidas, por serem

os preços mais vantajosos, os artigos constantes da coluna: "Proposta mais vantajosa", referente ao quadro comparativo os preços acima citado. Na organização do mencionado quadro comparativo, verificou-se empate nos menores preços oferecidos para os artigos: "Fubá fino de milho", quilo, entre Ferreira, Filho & Comp., Soares, Lavrador & Comp., R. Cauduro & Comp. e Manoel Rodrigues Ignacio; e "Macarrão", quilo, entre Ferreira, Filho & Comp., R. Cauduro & Comp. e Manoel Rodrigues Ignacio, pelo que resolveu o Sr. ajudante-veterinario marcar o proximo dia 4 de abril para a realização da concorrência de desempate; ficando, assim, suspensa a sessão.

E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escriptorario deste Curso, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. ajudante-veterinario, Dr. Eduardo Maria de Moraes Mello, que presidiu o ato, e por mim subscrita.

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 29 de março de 1932. — *Eduardo Maria de Moraes Mello*, ajudante-veterinario. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escriptorario. Confer. Em 29 de março de 1932. — *F. Ribeiro de Abreu*, escriptorario. Visto. — Pelo diretor, *Moraes Mello*.

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA DESEMPATE DE PREÇOS, CUJO EMPATE VERIFICOU-SE NA CONCURRENCIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1932, PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL PARA OFICINAS, ASSEIO E LIMPEZA".

Aos 6 dias do mês de abril de 1932, ás 13 horas, na Secretaria do Curso Complementar anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, presentes os Srs. Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escriptorario, pelo Sr. diretor foi reaberta a sessão que havia sido suspensa em 29 de março findo, afim de se proceder ao recebimento das propostas para desempate dos menores preços oferecidos para o fornecimento de: "Estando em barra, quilo", cujo empate verificou-se na concorrência administrativa aqui realizada em 29 de março citado, e para cujo fim foi expedido officio n. 171, da mesma data aos Srs. Dias Garcia & Comp. e Fontes Garcia & Comp., com os quais se verificou o empate, como consta da respectiva ata de concorrência. Em virtude de não terem as citadas firmas apresentado propostas de desempate, o Sr. diretor resolveu proceder ao desempate por sorte, cabendo esta aos senhores Fontes Garcia & Comp. De acôrdo com as disposições em vigor, o Sr. diretor lançou em aditamento a seguinte declaração na primitiva proposta de Fontes Garcia & Comp.: "Preferido por sorte, para o fornecimento de "estando em barra". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escriptorario deste Curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor diretor Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por

mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar do Pinheiro, 6 de abril de 1932. — *Charles Vincent*, diretor. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escriptorario. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confer. Eme 6 d abril de 1932. — *F. Ribeiro de Abreu*, escriptorario. Visto. — O diretor, *Vincent*.

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA DESEMPATE DE PREÇOS, CUJOS EMPATES VERIFICARAM-SE NA CONCURRENCIA AQUI REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1932, PARA FORNECIMENTO DE "GENEROS ALIMENTICIOS".

Aos 4 dias do mês de abril de 1932, ás 13 horas, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, presentes os senhores: Dr. Antonio Rodrigues de Almeida, ajudante-agronomo, no impedimento do diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escriptorario, pelo Sr. ajudante-agronomo foi reaberta a sessão que havia sido suspensa em 29 de março proximo findo, afim de se proceder ao recebimento das propostas para desempate dos menores preços oferecidos para o fornecimento dos artigos: "Fubá fino de milho, quilo", e "macarrão, quilo", "cujos empates verificaram-se na concorrência administrativa aqui realizada em 29 de março citado, e para cujo fim foram expedidos os officios ns. 169 e 170, da mesma data, aos senhores Ferreira, Filho & Comp., R. Cauduro & Comp., Manoel Rodrigues Ignacio e Soares, Lavrador & Comp., com os quais se verificaram os empates, como consta da respectiva ata de concorrência. Apresentaram propostas somente os senhores R. Cauduro & Comp. e Manoel Rodrigues Ignacio. Pelo Sr. ajudante-agronomo foram abertas e, em seguida, rubricadas e examinadas pelos presentes as referidas propostas, constatando-se os seguintes preços: R. Cauduro & Comp. "Fubá fino, de milho, quilo, \$494 e "macarrão, quilo, 1\$094"; Manoel Rodrigues Ignacio, "fubá fino, de milho, quilo \$480" e macarrão, quilo, 1\$080". De acôrdo com as disposições em vigor, o Sr. ajudante-agronomo lançou a seguinte declaração, na proposta de Manoel Rodrigues Ignacio: "Preferida, por ser o preço mais vantajoso, para ambos os artigos". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escriptorario deste Curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. ajudante-agronomo, Dr. Antonio Rodrigues de Almeida, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 4 de abril de 1932. — *Antonio Rodrigues de Almeida*, ajudante-agronomo. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escriptorario. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confer. Em 4 de abril de 1932. — *F. Ribeiro de Abreu*, escriptorario. Visto. — Pelo diretor, *A. R. de Almeida*.

Quadro comparativo de preços a que se refere a ata da concorrência administrativa para fornecimento de generos alimenticios, realizada em 29 de março de 1932

Quantidade, especificação dos artigos e unidade	Preços oferecidos pelos proponentes						Proposta mais vantajosa	Preço
	Ferreira Bor- ges & Comp.	Ferreira Filho & Comp.	Soares Lavrador & Comp.	Pereira Junior & Comp.	R. Cauduro & Comp.	Manoel Rodri- gues Inacio	Firma	
3 centos de alhos nacionais, cento.....	\$5500	\$5000	\$9500	\$4500	\$5500	\$6500	Pereira Junior & Comp.	\$4500
600 quilos de arroz agulha, quilo.....	\$798	\$700	\$780	\$780	\$740	\$790	Ferreira Filho & Comp.	\$700
360 quilos de assucar refinado de 1ª, quilo...	\$320	\$800	\$744	\$330	\$300	\$790	Soares Lavrador & Comp	\$744
100 quilos de banha do Rio Grande, quilo....	\$2875	\$2300	\$2590	\$3000	\$2700	\$2900	Idem.....	\$2590
150 quilos de batatas inglesas, quilo.....	\$320	\$450	\$780	\$330	\$540	\$350	Ferreira Filho & Comp.	\$450
15 quilos de cebolas nacionais.....	\$1100	\$1000	\$1100	\$300	\$950	\$1100	Pereira Junior & Comp.	\$900
100 quilos de carne seca do Rio Grande, quilo,	\$2650	\$2400	\$3000	\$2350	\$2350	\$3100	Ferreira Filho & Comp.	\$2300
720 quilos de feijão preto Porto Alegre, quilo.	\$780	\$440	\$470	\$545	\$470	\$500	Idem.....	\$440
350 quilos de farinha de mandioca, quilo.....	\$485	\$135	\$430	\$470	\$415	\$500	R. Cauduro & Comp...	\$415
30 quilos de fubá fino de milho, quilo.....	\$530	\$500	\$530	\$550	\$500	\$500	Houve empate.....	—
30 quilos de macarrão, quilo.....	\$250	\$1100	\$180	\$250	\$1100	\$1100	Idem.....	—
60 quilos de sal moído de Macáu, quilo.....	\$285	\$230	\$500	\$250	\$450	\$300	Ferreira Filho & Comp.	\$230

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 29 de março de 1932.—*Eduardo Maria de Moraes Mello*, ajudante-veterinario.—*Francisco Ribeiro de Abreu*, escriptorario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 4 de abril de 1932, se arquivou nesta Repartição sob o. n. 10.290, o documento referente á Companhia Luz Stearica, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 7 de março proximo findo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegueu o conselho fiscal, seus suplentes e a diretoria e estabeleceu os honorarios dos diretores e do conselho fiscal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (sobre uma estampilha federal de 10\$000). Visto J. C. em 6 de abril de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C—2.049—11-4-32—20\$000.)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALISADA EM 14 DE MARÇO DE 1932

A's treze e meia horas do dia quatorze de março de mil novecentos e trinta e dois, presentes, no escritório da Companhia de Tecidos Bom Pastor, vinte acionistas representando cinco mil seiscentas e sessenta e seis ações, o senhor presidente da companhia assume a presidência e declara que se acha aberta a sessão, visto haver número legal para o seu funcionamento, conforme o livro de presença, indicando para presidir os trabalhos da assembléa o senhor J. Watteau, sendo esta indicação unanimemente aprovada. Este senhor, tomando a presidência da assembléa, agradece aos senhores acionistas a sua indicação, convidando para seus secretários os senhores José Pinto de Almeida Filho e doutor Virgílio Coelho Duarte, que aceitam. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declara que, de acôrdo com os anuncios de convocação, regularmente, publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", a presente assembléa tem por fim tomar conhecimento de duas propostas da diretoria para o lançamento de um empréstimo e aumento do capital social, as quais se acham sobre a mesa para deliberações. Em seguida, convida o secretário senhor José Pinto de Almeida Filho, para fazer a leitura da ata da ultima assembléa, cuja redação foi aprovada. Diz então o senhor presidente que vai ser lida em voz alta a primeira proposta da diretoria, afim de que os senhores acionistas dêa tomem conhecimento para resolver como entenderem, tendo o secretário senhor José Pinto de Almeida Filho lido a seguinte proposta: "Ihms. Srs. membros do conselho fiscal. Os diretores da Companhia de Tecidos Bom Pastor, abaixo assinados, vêm trazer ao seu conhecimento que, prevendo a urgente necessidade do levantamento de um empréstimo de mil e quinhentos a dois mil contos de réis, compete-lhes submeter ao parecer de VV. SS. a seguinte proposta de acôrdo

com a lei das sociedades anonimas, afim de que a mesma possa ser autorizada pela assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 14 do corrente, caducando por isso as anteriores autorizações neste sentido. Proposta: Fica a diretoria da Companhia de Tecidos Bom Pastor autorizada a contrafrir um empréstimo até a quantia de mil e quinhentos contos de réis por debentures (obrigações ao portador), do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, ao par, ou a fazer um empréstimo até a quantia de dois mil contos de réis, com qualquer capitalista, ficando a taxa dos juros a critério dos senhores diretores, para serem pagos semestralmente, podendo, para garantia de qualquer das formas de empréstimo, declaradas, dar em hipoteca todos os bens sociais e resgatar o restante que se acha em circulação do antigo empréstimo. Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Walter James Gostling*. — *Armando Pinto da Fonseca*." "Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor, examinando uma proposta da diretoria sobre o levantamento de um empréstimo, nada tem a opôr, ao contrario, é de parecer que a mesma deva ser aprovada. Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Natalio Cambaim*. — *Antonio Prior Coutinho*. — *José Jorge Cerqueira*." Finda a leitura, declara o senhor presidente que se acha em discussão esta primeira proposta da diretoria. Nenhum acionista se manifestando a respeito, o senhor presidente, submete á aprovação da assembléa esta proposta que foi unanimemente aprovada. Diz o senhor presidente que vai ser lida a segunda proposta, pedindo ao senhor secretário, para fazer a respectiva leitura que foi a seguinte: "Ihms. Srs. membros do conselho fiscal. Os diretores da Companhia de Tecidos Bom Pastor, abaixo assinados, vêm trazer ao conhecimento de VV. SS. o seguinte: A nossa companhia tem o seu progresso entravado, ha muito tempo, perdendo occasiões magnificas, por motivo da exiguidade de seu capital, verificado incapaz para proporcionar grandes surtos economicos como seriam desejaveis, visto este capital achar-se todo imobilizado, em virtude de termos invertido a importancia de mil seicentos e cincoenta e quatro contos e quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta réis, em terrenos, edificios e casas de moradia, conforme se verifica pelo balanço de 31 de dezembro de 1931, anexoado, por isso vem propor a VV. SS. o aumento de mais mil e quinhentos contos de réis, ao seu capital atual em ações de duzentos mil réis, emissão ao par. Proposta: Fica a diretoria da Companhia de Tecidos Bom Pastor autorizada a aumentar o capital social de mais mil e quinhentos contos de réis, por uma emissão de sete mil e quinhentas ações de duzentos mil réis cada uma, as quais serão subscritas ao par, podendo praticar todos os atos necessarios para a boa execução desta autorização. Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Walter James Gostling*. — *Armando Pinto da Fonseca*." "Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da Companhia de Tecidos Bom Pastor, examinando uma proposta da diretoria para o aumento do capital social, está de pleno acôrdo com a mesma, pois, reconhece as razões nela expostas por serem verdadeiras, nada tendo a opôr, aconse-

lhando até a sua aprovação. Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Natalio Cambaim*. — *Antonio Prior Coutinho*. — *José Jorge Cerqueira*." Diz então o senhor presidente que se acha em discussão a segunda proposta da diretoria e, não tendo algum dos senhores acionistas presentes pedido a palavra, submete-a á aprovação, sendo a mesma unanimemente aprovada. Declara o senhor presidente que, tendo os senhores acionistas aprovado as duas propostas da diretoria, fica a mesma autorizada a contrafrir um empréstimo por qualquer das formas aprovadas, bem assim, a aumentar o capital social, de acôrdo com o que foi resolvido. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a sessão, e eu, secretário, mandei lavrar esta ata, para que constando fique todo o sucedido, a qual vai por mim assinada, pelos demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *José Pinto de Almeida Filho*. — *J. Watteau*. — *Virgílio Coelho Duarte*. — *Hidalgo Souza & Comp.* — *Vieira Moutinho & Comp.* — *Eloy Duarte & Comp.* — Pela Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios, *José Alberto de Bittencourt Amarante*, diretor. — Por procuração do Banco do Comércio, *Octavio Reis*, diretor. — *Octavio Reis*. — Por procuração do Banco do Comércio, *Octavio Reis*, diretor. — *Francisco Ignacio Botelho*. — *João Teixeira Pinto*. — *Armando Pinto da Fonseca*. — *João Ribeiro Fernandes Coelho*. — *Walter James Gostling*. — *Victorino Gomes de Avellar*. — *Clara Braga da Fonseca*.

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 7 de abril de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob n. 10.299, o documento referente á Companhia de Tecidos Bom Pastor, a saber: Ata da assembléa geral extraordinaria, realizada em 14 de março proximo findo, que autorizou a diretoria a aumentar o capital social e a contrafrir um empréstimo por debentures até a quantia de réis 1.500.000\$000. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — *João Hygino de Araujo*, primeiro official. Datado e assinado sobre uma estampilha federal de 10\$000.) Visto, J. C., em 8 de abril de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial.)

(C 2.047 — 11-4-32 — 123\$000.)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAIS, REALISADA EM 21 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, na sede da Companhia, á rua da Quitanda, cento e noventa e um, primeiro andar, presente numero legal de acionistas, o senhor Sebastião Mendes de Brito, diretor da Companhia, abriu a sessão, lendo o anuncio de convocação publicado no "Diário Oficial" de quatro do corrente, declarou os fins da reunião, que era o de aprovação de contas e balanço de mil novecentos e

trinta e um e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e dois. Pediu que a assembléa indicasse um dos presentes para presidi-la. Aclamado o senhor Azarias de Brito Sobrinho, assumiu a direção dos trabalhos, agradecendo a indicação do seu nome e convidando para secretários os senhores Alexandre Pinto e Alair Ferreira de Souza, que aceitaram os cargos. Passou-se depois á leitura do relatório da diretoria com o balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e um, bem como o parecer do Conselho Fiscal, sendo tudo aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os administradores e membros do Conselho Fiscal. A seguir, o senhor presidente disse que, de acôrdo com o artigo 16 dos estatutos, deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o ano de mil novecentos e trinta e dois, suspendendo então, por quinze minutos, a sessão, afim de serem preparadas as cédulas.

Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presenças, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal — Dr. Heitor da Nobrega Beltrão, Benjamin Gomes e Dr. Antonio Pedro de Andrade Muller, todos reeleitos, com quatrocentos e sessenta votos, cada um. Para suplentes — Azarias de Brito Sobrinho, Alair Ferreira de Souza e Adhemar Leite Ribeiro, também reeleitos, todos com quatrocentos e quarenta e nove votos, cada um.

O senhor presidente, proclamando esse resultado, deu posse aos eleitos.

O senhor doutor Heitor da Nobrega Beltrão agradeceu por si e pelos seus companheiros as suas eleições.

Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a reunião, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas, mandou lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada sem debates, por unanimidade. E eu, Alexandre Pinto, secretário, lavei e assino-a conjuntamente com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *Alexandre Pinto*, secretário. — *Azarias de Brito Sobrinho*. — *Alair Ferreira de Souza*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *A. T. Ferreira de Brito*. — *Milton Guedes de Brito*. — *Guilherme Fortunato de Alpoim*. — *Jadriel Lorédo*.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 7 de abril de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob o n. 10.295, o documento referente á Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 21 de março proximo findo, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e elegeu o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. — *Visto. J. C.*, em 8 de abril de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-2.050-11-4-32-54\$000.)

CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANCETE EFETUADO EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Acionistas e capital.	400\$000
Moveis e utensilios.	18:286\$488
Impostos.	2:715\$300
Banco do Brasil e movimento.	10:104\$600
Títulos em liquidação.	15:556\$500
Ações caucionadas.	20:000\$000
Contas correntes movimento.	1:491\$900
Efeitos á cobrança.	500\$000
Letras descontadas.	57:385\$750
Caixa.	18:627\$800
Diversas contas.	79:539\$462
	224:677\$800

Passivo

Capital.	200:000\$000
Caução da diretoria.	20:000\$000
Diversas contas.	4:677\$800
	224:677\$800

O diretor-presidente, *Vicente Caruso*.
— O contador, *Rodolpho Carvalho*.
(C 2.045 — 11-4-32 — 40\$000.)

SOCIEDADE ANONIMA MAGALHÃES

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que revendo o arquivo da Junta Comercial, encontrei, devidamente arquivado, o incluso instrumento de organização da Sociedade Anonima Magalhães, constando os documentos apontados na petição presente, conforme se seguem: Ata da assembléa geral de instalação de trabalhos de transformação em anonima, da sociedade Magalhães & Comp. Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, no pavimento terreo do edificio Magalhães, á rua Nova do Ouro, distrito do Pilar, nesta cidade do Salvador, presentes os abaixo assinados, representando a totalidade dos subscritores do capital da Sociedade Anonima Magalhães, assumindo, por aclamação, a presidência da assembléa, o subscritor Pedro Bacellar de Sá, foram por ele escolhidos para secretários os subscritores Elyseu Alves da Rocha Lyra e Henrique Theophilo de Souza. O senhor presidente disse então que, conforme era do conhecimento de todos, o fim da presente reunião, era conhecer e deliberar a respeito da transformação em sociedade anonima, da sociedade em commandita simples Magalhães & Comp., e que ali na mesa, se achavam os estatutos assinados por todos esses subscritores, com as respectivas quotas de capital. Com a palavra, o subscritor Carlos de Aguiar Costa Pinto, propôz á assembléa que se elegeisse uma comissão de três membros para verificar a existência do atual capital da sociedade Magalhães & Comp., pela cifra exata de doze mil contos de réis (12.000:000\$), ao qual se levará o projetado aumento. Adotando a assembléa a sugestão do subscritor Carlos de Aguiar Costa Pinto, foram por ela escolhidos os senhores doutor João Marques dos Reis, Durval Orleans e Paulo Elpidio de Seixas,

para procederem áquela verificação. O senhor presidente declarou então que, sendo necessario comunicar o resolvido áqueles louvados e carecendo estes, naturalmente, de algum prazo para o aludido exame, dava por encerrada a presente sessão, convocando outra para o dia vinte e um do corrente, ás quinze horas, neste mesmo lugar, determinando que se lavrasse esta ata, que vae assinada por todos os presentes, sendo encerrada por mim, Henrique Theophilo de Souza, que servi de secretário. Bala, dezesete de março de mil novecentos e trinta e dois. — *Henrique Theophilo de Souza*. — *Pedro B. Sá*. — Por procuração, *Raymundo Pereira de Magalhães*. — *Elyseo Pereira de Magalhães* e *Heitor da Nova Monteiro*, *Pedro B. Sá*. — *Carlos de Aguiar Costa Pinto*. — Por procurações de Luiz Salazar da Veiga Pessoa Filho, Antonio Maria da Silva, Marcos Cavalcanti Vieira, Alpheu Paula Reis, Delphino Pinto Barbosa, *Luiz Silva Ferreira*. — *Carlos de Aguiar Costa Pinto*. — *Elyseu Alves da Rocha Lyra*. — *Oscar Pereira de Magalhães*. — *Heitor Bacellar Dourado*. — *João da Cunha Freire*. — Por procuração de José Carneiro da Silva Rego Junior, *João da Cunha Freire*. — *Francisco M. Costa*. — *Mario Duarte Sallinave*. — *Jorge Pady Mabouisson*. — *Althair de Almeida Monteiro*. — *João Pedro da Cruz*. — Por procuração de José Pedro da Cruz e Dultra Oscar Logo, *João Pedro da Cruz*. — *Antonio Miguel Klappe*. — *Armando do Patrocinio*. — *Alberto de Argo's Menes*. — *Vicente Ferreira dos Santos*. — *Rogério Nova Monteiro*. — *Isaias de Souza Vieira*. — *Orlando Espinheira Freire de Carvalho*. — *Armando Soares Espinheira*. — *Alfredo Pereira de Melo*. — *Heraldo Lopes de Sá*. — *João Balaíai Carvalho*. — *Antonio Teixeira Osorio*. — *Demades S. M. Pinho*. — *Honorio Lemos*. — *Jordino Claudio do Nascimento*. — *Aurelio Soares Espinheira*. — *Edgard Cesar*. — *Manoel Teixeira de Carvalho*. — *Geraldo Ornellas Freire*. — *Miguel Teixeira Osorio*. — Por procurações de Adriano da Silva Junior e João Ferreira de Araujo, *Miguel T. Osorio*. — *José Simões e Silva*. — Por procurações de Helvecio Castro, *Rodrigo Ventura de Magalhães*. — *Eloy C. Arcos*. — *John Gregory Sobrinho*. — *Manoel Rodrigues Pinheiro*. — *Mario Borges Watson*. — *Nestor Pereira de Magalhães*. — *José Simões e Silva*. — *Mario Rodrigues Soledade*. — *Argeu Ornellas*. — *José Cupertino Teixeira*. — *Henrique Theophilo de Souza*. — Por procuração de Joaquim Pinto de Souza, *Henrique Theophilo de Souza*. — *Carlos Alberto de Carvalho*. — *José Borges de Almeida*. — *Lucio Alras Boaventura*. — *Gilberto B. Sá*. — *Renato de Aguiar Espinheira Costa Pinto*. — *Cesur Gomes Pato*. — *Raymundo José de Sá*. — *José Macedo de Aguiar Neto*. — *Oswaldo de Azevedo*. — Por procuração de Adalberto Franco, *Miguel T. Osorio*. — Por procuração de José Bruno Cruz, *João Pedro da Cruz*. Coladas três estampilhas federais do valor total de três mil réis, inutilizadas da fórmula seguinte: Bala, vinte e dois de março de mil novecentos e trinta e dois. — *Henrique Theophilo de Souza*. Ata da assembléa geral constitutiva da Sociedade Anonima Magalhães, em substituição e continuação da commandita simples Magalhães & Comp. Aos vinte e um dias do mês de março de mil no-

vecentos e trinta e dois, no pavimento terreo do edificio Magalhães, á rua Nova do Ouro, distrito do Pilar, nesta cidade do Salvador, presentes os abaixo firmados, representando a totalidade dos subscritores da Sociedade Anonima Magalhães, sob a presidencia do subscritor Pedro Bacellar de Sá, secretariado pelos senhores Elyseu Alves da Rocha Lyra e Henrique Theophilo de Souza, o senhor presidente determinou que fossem lidos o laudo da comissão incumbida da verificação do quantum e da situação do capital de Magalhães & Companhia, o qual se transfere á sociedade anonima que vae continuar as operações dessa comandita simples, os estatutos da Sociedade Anonima Magalhães e o conhecimento do depósito da decima parte do capital ora subscrito, os quais são do teor seguinte: Laudo. Nós abaixo assinados, tendo aceito a incumbencia que nos foi cometida pela assembléa de subscritores da Sociedade Anonima Magalhães, declaramos haver examinado livros e documentos que nos foram exibidos e facultados pelos senhores Magalhães & Companhia, por onde verificamos que esta sociedade em comandita simples, que, pela totalidade do seus socios componentes, deliberára em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e um, assumir outra modalidade, tem integro e intacto o seu capital de doze mil contos de réis, sendo assim, perfeitamente praticavel a sua conversão em ações, para com outras somas, subscritas agora, compor o capital da Sociedade Anonima Magalhães, em que aquela se vai transformar. O presente vai escrito pelo primeiro signatario. Bafa, vinte e um de março de mil novecentos e trinta e dois. (Assinados) Doutor João Marques dos Reis. — Durval Orleans. — Paulo Elpidio de Seixas. Estatutos. Primeiro. De acordo com os presentes estatutos, por que se regerá, passa a ter a forma anonima, sob a designação Sociedade Anonima Magalhães, a sociedade em nome coletivo Magalhães & Companhia. Segundo. A sede e o fóro juridico da sociedade continuam a ser na capital do Estado da Bafa. Terceiro. O prazo da sua duração será de trinta anos, contavel para todos os efeitos, do primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e dois. Quarto. O seu capital é de vinte e um mil trescentos e cincoenta contos de réis, levado ao atual que é de doze mil contos de réis, o aumento de nove mil trescentos e cincoenta contos de réis, ficando todo realizado em vinte e uma mil trescentas e cincoenta ações do valor de um conto de réis cada uma. Paragrafo unico. Esse capital poderá ser aumentando a diretoria encarregada de, sob mentado até trinta mil contos de réis, as exigencias legais, executar os aumentos que, até esse limite, sejam necessarios. Das ações e dos acionistas. Quinto. As ações serão nominativas e a sua transferencia se fará mediante as formalidades legais. Paragrafo primeiro. Fica estabelecido que os subscritores do capital ora integralizado terão preferencia para a aquisição de ações, para o que vigorará o seu valor nominal. Paragrafo segundo. No caso de morte de qualquer acionista, áqueles subscritores caberá o direito de adquirir as ações do espólio, exercendo preferencia contra herdeiros e legatarios, vigorando o mesmo valor nominal. Paragrafo ter-

ceiro. Para garantia e efetividade do direito á aquisição de ações, assegurado nos paragrafos anteriores, as transferencias a) se farão, após notificação de diretoria, em carta registrada, a todos os subscritores presentes, por si ou procuradores, com o prazo de cinco dias, para usarem daquele direito. Quarto. No caso de varios subscritores pretenderem adquirir as ações de um espólio, serão atendidos na proporção das ações que então possuírem. Sexto. A propriedade das ações se fixará pela inscrição nos competentes livros de registro, onde se fará menção: a) do nome do acionista, com a respectiva residencia e profissão; b) do total das ações possuidas, com a numeração de cada uma, e o título de aquisição; c) da data de registro e de quaisquer alterações. Setimo. Não poderá votar o acionista que possuir menos de cem ações. Paragrafo primeiro. Atingido esse limite, cada ação dará direito a um voto. Paragrafo segundo. O acionista que possuir menos de cem ações poderá discutir e propor em assembléas o que julgue conveniente á sociedade. Das operações sociais. Oitavo. As operações da sociedade continuarão, sem interrupção, as de Magalhães & Companhia, cujo ativo lhe é transferido com a responsabilidade do passivo, sendo admissivel qualquer outro ramo de comércio licito. Da administração. Nono. A administração será exercida por uma diretoria cujos componentes não excederão de oito, com a designação de presidente, vice-presidente, diretor-gerente e diretores. Decimo. A diretoria perceberá os seguintes honorarios fixos mensais, que serão debitados á conta de Despesas Gerais, da sociedade: o presidente, quatro contos de réis; o diretor-gerente, tres contos de réis; cada um dos demais diretores, dois contos de réis. Decimo primeiro. Cada diretor poderá praticar, em geral, todos os atos de administração e interesse da sociedade, inclusive transigir e renunciar a direitos, representando-a em juizo ou fóra dele, ativa ou passivamente, bastando a sua assinatura para a validade de qualquer documento, ato ou contrato em que a mesma seja interessada. Paragrafo unico. Será necessaria a assinatura de dois deles para a pratica de qualquer ato de alienação ou oneração de bens imoveis. Decimo segundo. Os diretores estipularão e distribuirão entre si as atribuições dos negocios da sociedade e as deliberações a serem tomadas a respeito dos mesmos. Decimo terceiro. O mandato da diretoria durará seis anos, sendo a primeira escolhida no momento da aprovação destes estatutos, assim constituida: presidente, Raymundo Pereira de Magalhães, vice-presidente; Pedro Bacellar de Sá, diretor gerente; Carlos Aguiar Costa Pinto, diretor; Heleodoro da Nova Monteiro, diretor; Elyseu Pereira de Magalhães, diretor; Oscar Pereira de Magalhães, diretor; João da Cunha Freire, diretor; Heitor Bacellar Donrado. Paragrafo unico. Cada diretor, para garantia da sua gestão caucionará duzentas ações. Do Conselho Fiscal. Decimo quarto. O Conselho Fiscal se comporá de três membros e três suplentes, não sendo exigida a qualidade de acionista para a sua investidura. Paragrafo unico. O primeiro Conselho Fiscal terá os seguintes membros e suplentes: doutor João Marques dos Reis, João Pereira de Carvalho, doutor Oclávio Ariani Machado. Suplentes: Antonio

Carlos de Soveral; doutor Clemente Mariani Bittencourt; Antonio Ferreira de Assumpção. Decimo quinto. Cada membro do Conselho Fiscal perceberá os vencimentos de um conto e duzentos mil réis, anuais, que se debitarão á conta de Despesas Gerais, da Sociedade. Decimo sexto. Ao Conselho competir as atribuições legais. Da assembléa geral. Decimo setimo. Mediante convocação, na forma da lei, se reunirá ordinariamente, no mês de março de cada ano, uma assembléa, sob a direção de uma mesa composta de três membros, um dos quais será o seu presidente e os demais secretarios. Paragrafo unico. A mesa da assembléa será escolhida no momento. Decimo oitavo. Extraordinariamente se reunirá a assembléa de acionistas, sempre que for convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas em numero nunca inferior a quinze e que representem, pelo menos, um decimo do capital. Decimo nono. A convocação se fará por anuncios no "Diário Oficial" e em outro orgão da imprensa local, com antecedencia de quinze dias para a da assembléa ordinaria e de cinco dias para a da extraordinaria declarando-se dia, lugar, hora e objeto da reunião. Vigésimo. Em primeira convocação, não poderá funcionar a assembléa, quando a ela não estejam presentes acionistas que representem, pelo menos, metade do capital social. Paragrafo unico. De uma convocação a outra deverá haver o intervalo minimo de cinco dias. Vigésimo primeiro. Para aumento de capital, além do já previsto e autorizado e para a reforma dos estatutos, não poderá deliberar a assembléa em primeira convocação, sem a presença de acionistas que representem, no minimo, dois terços do capital. Paragrafo unico. Em qualquer hipótese, reunida a assembléa, tais assumptos não poderão ser deliberados sem o apoio de pelo menos três quartos dos acionistas presentes. Vigésimo segundo. Para o computo de presente de votação, só se reconhece um possuidor para cada ação, e o direito de voto se exercerá de acordo com o disposto no artigo setimo. Vigésimo terceiro. Para os casos em que se não exija especial representação do capital as deliberações serão tomadas por maioria relativa de votos. Vigésimo quarto. Além das demais atribuições legais, compete á assembléa geral: a) deliberar sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal; b) eleger, nas épocas proprias, a diretoria, o Conselho Fiscal e os suplentes desta, e deliberar sobre todos os assumptos sujeitos á sua apreciação. Dos lucros liquidos e das reservas. Vegésimo quinto. Assentada a quantia que, retirada dos lucros liquidos, deva ser distribuida, será do ditto lucro liquido, precipuamente, separada a quota de um por cento, para credito do "Fundo de beneficencia dos empregados". Paragrafo primeiro. Feita essa dedução, será distribuido aos acionistas um dividendo que nunca poderá exceder de dez por cento sobre o capital. Paragrafo segundo. Finalmente o excedente será aplicado da seguinte forma: setenta e seis por cento para comissões á diretoria, convencionando os diretores a sua distribuição entre si, vinte e quatro por cento distribuidos, no todo ou em parte, a gratificações, sob a forma de percentagens ou quotas, aos auxiliares da Sociedade que, a juizo da diretoria, mais se

haja distinguido durante o ano, ou a qualquer outra aplicação pela mesma diretoria deliberada. Vigésimo sexto: Antes de retirar-se do lucro líquido a quantia a ser distribuída, será retirada uma quota de quinze por cento no mínimo, sobre aquele, a critério da diretoria para crédito do "Fundo de Reserva", o que se fará em cada exercício, até essa conta atinja um total equivalente ao capital da Sociedade. Vigésimo sétimo: Em trinta de junho de cada ano, será pago aos acionistas um dividendo provisório de três por cento sobre o capital, completando-se no encerramento do exercício o dividendo definitivo que se deliberar distribuir. Vigésimo oitavo: As comissões que couberem aos diretores, lhes serão creditadas em uma conta designada de "comissões", da qual, cada um, salvo expresso acôrdo de todos os demais, só poderá retirar vinte e cinco por cento, de sua parte, relativa a cada exercício, sendo-lhe pago o restante no fim de sua gestão, em dezesseis notas promissórias de quantias iguais, com vencimentos semestrais sucessivos. Parágrafo unico: Fica excetuado dessa restrição o atual diretor presidente que poderá dispor livremente das suas comissões. Vigésimo nono: O produto das percentagens e gratificações atribuídas aos auxiliares será obrigatoriamente aplicado à aquisição de ações dos diretores Raymundo Pereira de Magalhães, Pedro Bacellar de Sá, Carlos de Aguiar Costa Pinto e Heleodoro da Nova Monteiro, sempre que estes queiram cedê-las para tal fim. Parágrafo unico. Não querendo esses diretores fazer cessão das suas ações, a diretoria executará, em cumprimento do encargo que lhe está cometido, nos termos do parágrafo unico do artigo quarto e até o limite ali autorizado, os aumentos de capital necessários à aplicação das mencionadas percentagens e gratificações. Trigesimo. Os créditos dos diretores e auxiliares, na sociedade, sob qualquer título, vencerão juro á razão de oito por cento, ao ano, que será pago semestralmente. Parágrafo unico. O mesmo juro será pago, em iguais condições, sobre o valor das notas promissórias emitidas para liquidação do saldo das contas de "Comissões" dos diretores. Trigesimo primeiro. O ano social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. Conhecimento do depósito — Banco do Brasil — Baía — Réis novecentos e trinta e cinco contos — Recebemos dos senhores Magalhães & Companhia a quantia de novecentos e trinta e cinco contos de réis, correspondente a dez por cento sobre o aumento de capital com que se constitui a Sociedade Anonima Magalhães, conforme guia desta data. Firmamos o presente em duplicata, para um só efeito. Baía, vinte e um de março de mil novecentos e trinta e dois. — (Assinados): S. Gondim, gerente. — A. B. Souza, contador. Estava inutilizada uma estampilha federal de mil réis. Terminada a leitura, o senhor presidente convidou a assembléa a manifestar-se a respeito dos mesmos, salientando que, além da ciência pessoal de todos os interessados, a assembléa tinha a informá-la, a verificação constante do laudo que acabava de ser lido, e que os estatutos estavam assinados pela totalidade dos subscriptores do capital da sociedade, e, embora lhe parecesse que esse laudo e os estatutos já se achavam aprovados pela assembléa, os-submetia á

discussão desta e ao amplo pronunciamento de todos os socios. Não havendo quem a respeito solicitasse a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a discussão, submetendo o laudo e os estatutos á aprovação, que se fez por unanimidade. Em face dessa aprovação, o senhor presidente declarou que se achava transformada em anonima a comandita simples Magalhães & Companhia e que definitivamente constituída a "Sociedade Anonima Magalhães", continuando sem interrupção as operações daquela, se regerá pelos estatutos ora aprovados, sendo a sua primeira diretoria e o seu primeiro conselho fiscal compostos das pessoas indicadas nos artigos decimo terceiro e decimo quarto, que foram proclamadas investidas nas suas respectivas funcções. Dando por encerrados os trabalhos da assembléa, o senhor presidente determinou a lavratura da presente ata, que vai por todos assinada, sendo encerrada por mim, Henrique Theophilo de Souza, que servi de secretário. — Henrique Theophilo de Souza. — Por procuração de Raymundo Pereira de Magalhães, Pedro B. de Sá. — Carlos de Aguiar Costa Pinto. — Pedro B. Sá. — Por procuração de Elysio Pereira de Magalhães, Pedro B. de Sá. — Por procuração de Heleodoro da Nova Monteiro, Pedro B. de Sá. — Oscar Pereira de Magalhães. — João da Cunha Freire. — Heitor Bacellar Dourado. — Aurelio Soares Espinheira. — Por procuração de José Pedro da Cruz, Isaias de Souza Vieira. — Por procuração de Nestor Pereira de Magalhães, José Simões e Silva. — Por procuração de Luiz Salazar da Veiga Pessoa Filho, Carlos de Aguiar Costa Pinto. — José Simões e Silva. — Francisco M. Costa. — José Carneiro da Silva Rego Junior. — Henrique Theophilo de Souza. — Miguel Teixeira Osorio. — Lucio Alves Bôaventura. — Jorge Paty Malbouisson. — Mario Duarte Sallenave. — Eliseu Alves da Rocha Lyra. — José Cupertino Teixeira. — Jordino Claudio Nascimento. — Por procuração de Antonio Maria da Silva, Carlos de Aguiar Costa Pinto. — Por procuração de Helvecio de Castro, José Simões e Silva. — Rogerio Nova Moreira. — Edgard Cesar. — Por procuração de Rodrigo Ventura de Magalhães, José Simões e Silva. — Orlando Espinheira Freire de Carvalho. — Por procuração de Eloy Christoffersen Arcos, José Simões e Silva. — Por procuração de John Gregory Sobrinho, José Simões e Silva. — Manoel Teixeira de Carvalho. — João Ballalai de Carvalho. — Armando S. Espinheira. — Por procuração de Adriano da Silva Junior, Miguel T. Osorio. — Honorio Lemos. — Carlos Alberto de Carvalho. — Armando do Patrocinio. — Por procuração de Marcos Cavalcanti Vieira, Carlos de Aguiar Costa Pinto. — Por procuração de Alpheu de Paula Reis, Carlos de Aguiar Costa Pinto. — Altair de Almeida Monteiro. — Alfredo Pereira de Mello. — Raymundo José de Sá. — Por procuração de Luiz Silva Ferreira, Carlos de Aguiar Costa Pinto. — Vicente Ferreira dos Santos. — Geraldo Ornellas Freire. — Antonio Miguel Klapp. — Por procuração de João Ferreira de Araujo, Miguel T. Osorio. — José Borges de Almeida. — Oswaldo Azevedo. — Argeu Ornellas. — José Macedo de Aguiar Neto. — Mario Rodrigues Soledade. — Heraldio Lopes de Sá.

— Cesar Gomes Pato. — Antonio Teixeira Osorio. — Renato de Aguiar Espinheira Costa Pinto. — Gilberto E. de Sá. — Demades dos Santos Madureira Pinho. — Por procuração de Joaquim Pinto de Souza, Henrique Theophilo de Souza. — Por procuração de Dultra Oscar Lobo, João Pedro da Cruz. — Por procuração de Manoel Rodrigues Pinheiro, José Simões e Silva. — Por procuração de Delphino Pinto Barbosa, Carlos de Aguiar Costa Pinto. — Por procuração de Adalberto Franco, Miguel T. Osorio. — Por procuração de José Bruno Cruz, João Pedro da Cruz. — Por procuração de Marinho Braga Watson, José Simões e Silva. — Alberto de Argollo Mendes. Certifico em cumprimento do despacho supra, que revendo o arquivo da Junta Commercial, encontrei devidamente arquivado sob o número nove mil quatrocentos e noventa e dois, em vinte e três de março de mil novecentos e trinta e dois, os documentos da legalização da Sociedade Anonima Magalhães, dentre os quais se encontra a lista de subscriptores da mesma Sociedade, do teor seguinte: Lista de subscriptores do capital da Sociedade Anonima Magalhães. Nomes. Residência e profissão. Número de ações. Quantias. Por procuração Raymundo Pereira de Magalhães, Pedro B. de Sá Rio de Janeiro, negociante, cinco mil seiscentas e vinte, cinco mil seiscentos e vinte contos de réis; Carlos de Aguiar Costa Pinto, Baía, negociante, três mil mil seiscentas e sessenta, seis mil seiscentos e sessenta contos de réis; Pedro B. de Sá, Baía, negociante, duas mil trezentas, dois mil trezentos contos de réis; por procuração Elysio Pereira de Magalhães, Pedro B. de Sá, Rio de Janeiro, negociante, mil novecentas e noventa e cinco, mil novecentos e noventa e cinco contos de réis; por procuração Heleodoro da Nova Monteiro, Pedro B. de Sá, Rio de Janeiro, negociante, mil e quinhentas, mil e quinhentos contos de réis; Oscar Pereira de Magalhães, Baía, negociante, mil trezentas e sessenta e cinco, mil trezentos e sessenta e cinco contos de réis; João da Cunha Freire, Baía, negociante, mil cento e cincoenta, mil cento e cincoenta contos de réis; Heitor Bacellar Dourado, mil cento e vinte, mil cento e vinte contos de réis; Aurelio Soares Espinheira, duzentas e cincoenta, duzentos e cincoenta contos de réis. Baía. Comércio; por procuração de José Pedro da Cruz, João Pedro da Cruz, Nazareth, comércio, cento e noventa, cento e noventa contos de réis; João Pedro da Cruz, Baía, comércio, cento e sessenta, cento e sessenta contos de réis; Isaias de Souza Vieira, Baía, comércio, cento e sessenta, cento e sessenta contos de réis; por procuração de Nestor Pereira de Magalhães, José Simões e Silva, cento e cincoenta, cento e cincoenta contos de réis, Rio de Janeiro, comércio; por procuração de Luiz Salazar da Veiga Pessoa Aguiar, Carlos Aguiar Costa Pinto, Recife, comércio, cento e trinta, cento e trinta contos de réis; José Simões e Silva, Baía, comércio, cento e trinta, cento e trinta contos de réis; Francisco M. Costa, Baía, comércio, cento e vinte, cento e vinte contos de réis; José Carneiro da Silva Rego Junior, Cachoeira, comércio, cento e vinte, cento e vinte contos de réis; Henrique Theophilo de Souza, Baía, comércio, cento e cinco, cento e cinco contos de réis; Miguel Teixeira Osorio,

Baía, comércio, cem, cem contos de réis; Lucio Alves Boaventura, Baía, comércio, oitenta e duas, oitenta e dois contos de réis; Jorge Paty Malbouisson, Baía, comércio, oitenta, oitenta contos de réis; Mario Duarte Sallenave, Baía, comércio, setenta e sete, setenta e sete contos de réis; Elyseu Alves da Rocha Lyra, Baía, comércio, cinquenta e cinco, cinquenta e cinco contos de réis; José Cupertino Teixeira, Baía, comércio, cinquenta e quatro, cinquenta e quatro contos de réis; Jordino Claudio Nascimento, Baía, comércio, cinquenta, cinquenta contos de réis; por procuração Antonio Maria da Silva, Carlos de Aguiar Costa Pinto, Recife, comércio, cinquenta, cinquenta contos de réis; por procuração Helvecio de Castro, José Simões e Silva, Rio de Janeiro, comércio, quarenta e cinco, quarenta e cinco contos de réis; Rogerio Nova Moreira, Baía, comércio, quarenta, quarenta contos de réis; Edgard Cesar, Baía, comércio, quarenta, quarenta contos de réis; por procuração Rodrigo Ventura de Magalhães, José Simões e Silva, Rio de Janeiro, comércio, vinte e oito, vinte e oito contos de réis; Orlando Espinheira Freire de Carvalho, Baía, comércio, vinte e seis, vinte e seis contos de réis; por procuração Eloy Christoffersen Arcos, José Simões e Silva, Rio de Janeiro, comércio, vinte e seis, vinte e seis contos de réis; por procuração John Gregory Sobrinho, José Simões e Silva, Rio de Janeiro, comércio, vinte e seis, vinte e seis contos de réis; Manoel Teixeira de Carvalho, Baía, comércio, vinte e cinco, vinte e cinco contos de réis; João Ballalai de Carvalho, Baía, comércio, vinte e cinco, vinte e cinco contos de réis; Armando S. Espinheira, Baía, comércio, dezesseis, dezesseis contos de réis; por procuração de Adriano da Silva Junior, Miguel T. Osorio, Ilhéos, comércio, dezesseis, dezesseis contos de réis; Armando do Patrocínio, Baía, comércio, dezesseis, dezesseis contos de réis; Honorio Lemos, Baía, comércio, quinze, quinze contos de réis; Carlos Alberto de Carvalho, Baía, comércio, dez, dez contos de réis; por procuração de Marcos Cavalcanti Vieira, Carlos de Aguiar Costa Pinto, Recife, comércio, dez, dez contos de réis; por procuração Alpheu de Paula Reis, Carlos de Aguiar Costa Pinto, Recife, comércio, dez, dez contos de réis; Altair de Almeida Monteiro, Baía, comércio, nove, nove contos de réis; Alfredo Pereira de Mello, Baía, comércio, oito, oito contos de réis; Raymundo José de Sá, Baía, comércio, oito, oito contos de réis; por procuração de Luiz Silva Ferreira, Carlos de Aguiar Costa Pinto, Recife, comércio, oito, oito contos de réis; Vicente Ferrer dos Santos, Baía, comércio, seis, seis contos de réis; Geraldo Ornellas Freire, Baía, comércio, seis, seis contos de réis; Antonio Miguel Klappe, Baía, comércio, cinco, cinco contos de réis; por procuração de João Ferreira de Araujo, Miguel T. Osorio, Ilhéos, comércio, cinco, cinco contos de réis; José Borges de Almeida, Baía, Baía, comércio, quatro, quatro contos de réis; Oswaldo de Azevedo, Baía, comércio, quatro, quatro contos de réis; Argeu Ornellas, Baía, comércio, três, três contos de réis; José Macedo de Almeida Neto, Baía, comércio, três, três contos de réis; Mario Rodrigues Soledade, Baía, comércio, duas, dois contos de

réis. Heraldo Lopes de Sá, Baía, comércio, duas, dois contos de réis. Cozar Gomes Pato, Baía, comércio, duas, dois contos de réis. Antonio Teixeira Osorio Baía, comércio, duas, dois contos de réis. Renato de Aguiar Espinheira, Baía, comércio, duas, dois contos de réis. Gilberto E. de Sá, Baía, comércio, duas, dois contos de réis. Demades dos Santos Madureira de Pinho, Baía, comércio, duas, dois contos de réis. Por procuração de Joaquim Pinto de Souza, Henrique Theophilo de Souza, Cachoeira, comércio, duas, dois contos de réis. Por procuração de Dultra Oscar Lobo, João Pedro da Cruz, Nazareth, comércio, duas, dois contos de réis. Por procuração de Manoel Rodrigues Pinheiro, José Simões e Silva, Rio de Janeiro, comércio, duas, dois contos de réis. Por procuração de Delphino Pinto Barbosa, Carlos Aguiar Costa Pinto, Recife, comércio, duas, dois contos de réis. Por procuração de Adalberto Franco, Miguel T. Osorio, duas, dois contos de réis. Por procuração de José Bruno Cruz, João Pedro da Cruz, Nazareth, comércio, uma, um conto de réis. Por procuração de Marino Braga Watson, José Simões e Silva, Rio de Janeiro, uma, um conto de réis. Alberto de Argollo Mendes, Baía, comércio, duas, dois contos de réis. Somados: vinte e uma mil trezentos e cinquenta ações no valor de vinte e um mil trezentos e cinquenta contos de réis. Esta lista é cópia autentica do original existente no arquivo da Sociedade. Baía, vinte e um de março de mil novecentos e trinta e dois. Henrique Theophilo de Souza, E verdade dou fé. E para constar, passei a presente certidão datilografada, eu Savino Pelagio de Araujo, terceiro official desta secretaria da Junta Comercial do Salvador, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois. Está conforme. Savino Pelagio de Araujo, terceiro official. Confere. Abdias Velloso. Eu, Eduardo Cesar Rios secretario subscrevi e assino — Eduardo Cesar Rios. Pagou cinco mil réis. Baía, e secretaria da Junta Comercial de Salvador, cinco de abril de mil novecentos e trinta e dois. O tesoureiro, Abdias Velloso. Numero seis mil setecentos e trinta e três Reis, dezoito mil. Pagou de emolumento, dezoito mil réis. Recebedoria das Rendas, em cinco de abril de mil novecentos e trinta e dois. O fiel Doria Filho. O escriptorio, Arthur Cintra.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 10.305

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 11 de abril de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.305 os documentos referentes á Sociedade Anonima Magalhães, a saber: Certidão do processo de transformação em anonima, da sociedade Magalhães & Companhia, certidão do teor das atas de constituição, realizadas em 17 e 21 de março ultimo, a primeira, com a eleição de três, louvados para avaliarem a existencia do capital da sociedade Magalhães & Companhia, e a outra, contendo a transcrição do laudo dos louvados, que foi aprovado, bem como dos estatutos sociais, do recibo do deposito de 10 % do capital aubentado, feito no Banco do Brasil e do pagamento do selo sobre esse aumento: certidão do teor da

lista dos subscritores do capital e folhas do *Diario Oficial* da Baía, em que foram publicados todos esses atos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas no valor total de réis, 60\$000). Visto, J. C. em 11 de abril de 1932 — *Francisco de Moura Brandão*, 1º official no impedimento do diretor.

(C 2.251 — 11-4-1931 — 720\$000).

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MARÇO DE 1932.

Ativo

Capital a realizar:	
Letras descontadas ..	2.780:233\$600
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	131:478\$600
Letras e feitos a receber em cobrança do exterior	2.091:250\$000
Letras e feitos a receber em cobrança do interior	170:928\$610
Empréstimos em conta corrente	1.012:409\$976
Valores caucionados ...	3.107:994\$750
Valores depositados ...	11.749:774\$052
Agencias e filiais no exterior	134:321\$400
Correspondentes do exterior	29:202\$900
Correspondentes no interior	653:043\$955
Titulos e fundos pertencentes ao banco	83:541\$400
Caixa: em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos	15.185:357\$113
Diversas contas	3.687:848\$192
Total do ativo	41.117:384\$548

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depositos em conta corrente com juros	10.544:971\$234
Depositos em conta sem juros	7.036:584\$483
Depositos em conta de cobrança do exterior ..	2.091:250\$000
Depositos em conta de cobrança do interior ..	170:928\$610
Titulos em caução e em depósito	14.857:768\$802
Caixa matriz	5:308\$810
Agencias e filiais no exterior	594:589\$799
Correspondentes no interior	4\$000
Diversas contas	110:150\$000
Total do passivo ..	41.117:384\$548

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — The Canadian Bank of Commerce. — R. H. McDade, sub-gerente. — H. C. Barnfield, contador. (C-2.039-11-4-32-70\$000).

COMPANHIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES-SEM FIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1932

Aos oito dias do mês de abril de 1932, às 14 horas, na sede da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, à rua da Alfandega n. 81 A, 3º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da mesma companhia representando 6.000 ações, totalidade do capital social, o que se verifica pelo livro de presenças para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes, tudo de acordo com a convocação publicada nos jornais desta cidade. Verificada a existência de *quorum* legal e a presença de sete acionistas, foi a reunião aberta pelo presidente da companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, o qual convidou os acionistas Antonio Caetano da Silva Lima e José Campos Fernandes Leão, para secretários, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o Sr. presidente, depois de pedir ao segundo secretário que lesse a convocação, leu o relatório da diretoria também publicado pela imprensa e esclarecendo a assembleia sobre vários pontos de mesmo. Finda a leitura do relatório, o Sr. presidente convidou o conselho fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo membro do mesmo conselho, Dr. Victor de Menezes Pontes, e é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinou atentamente as contas e atos da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que as contas e atos referidos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1932. — Victor de Menezes Pontes. — J. Stoll Gonçalves. — João Buarque de Macedo."

Terminada a leitura do parecer do conselho fiscal foi o mesmo posto em discussão e como nenhum outro acionista pedisse a palavra para discuti-lo, o Sr. presidente submeteu-o à votação, sendo aprovado unanimemente, abstenendo-se de votar os impedidos legais. O Sr. presidente declarou então que tendo sido aprovado o parecer do conselho fiscal, estavam também aprovados os atos e contas da diretoria referentes ao exercício findo, em 31 de dezembro de 1931. Passando à segunda parte da ordem do dia, disse o Sr. presidente que ia proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, convidando então os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas, pois ia proceder à chamada na ordem da inscrição no livro de presenças. Procedida a eleição, recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi feita a apuração que deu o seguinte resultado: Para membros efetivos do conselho fiscal, foram eleitos com 6.000 votos cada um, os senhores Victor de Menezes Pontes, J. Stoll Gonçalves e João Buarque de Macedo, e para suplentes do mesmo

conselho, também com 6.000 votos cada um, foram eleitos os senhores Amílcar Marchesini, Ruy Albertino Nunes da Rocha e Hugo Hamman. O Sr. presidente proclamou os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

E nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa, conforme deliberação unânime da assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — Rodrigo Octavio Filho, presidente. — Antonio Caetano da Silva Lima, secretário. — José Campos Fernandes Leão, secretário.

(C — 2.250 — 11-4-32 — 100\$000).

SOCIEDADE ANÔNIMA "SANTA CELINA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 1932

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anônima Santa Celina, à avenida Rio Branco n. 137, aí reunidos em assembleia geral extraordinária os acionistas, Dr. Guilherme Guinle, Dr. Manoel de Mattos Ayres, por si e como procurador da acionistas, Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, nos termos da procuração que exhibiu, Ettore Rango d'Aragona, doutor Rodolpho F. de Macedo, Quintino Ferreira Tavares e Deocleciano de Brito, representando a totalidade das ações em que está dividido o capital social, por aclamação unânime dos seus pares assumiu a presidência o Dr. Guilherme Guinle, que convidou para secretários o Dr. Manoel de Mattos Ayres e Ettore Rango d'Aragona. Disse então o doutor presidente que, conforme consta da publicação em jornais desta capital, os senhores acionistas foram convocados para tomar conhecimento de uma indicação de mudança da sede da sociedade, desta cidade para a capital de São Paulo e preencher os cargos de diretores industrial e comercial, e de membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, vagos em virtude de renúncia, respectivamente, dos Drs. Carlos Guinle e Octavio Pedro dos Santos e do Dr. Antonio Fernandes Junior. Dr. Jacintho Alves da Silva e Sr. Mario Monteiro e Eugenio Vieira da Cunha, Dr. Antonio Pinto de Avellar Fernandes e Dr. Cesar de Sá Rabello. Posta em discussão e votação a proposta de mudança da sede social para São Paulo, foi a mesma aprovada unanimemente, e em consequência desse resultado o Dr. presidente declarou transferida para a capital de São Paulo a sede da Sociedade Anônima Santa Celina. A seguir o Dr. presidente anunciou que se ia proceder à eleição para preenchimento dos cargos de diretores industrial e comercial e de membros efetivos e suplentes, do conselho fiscal, eleição essa que deu o seguinte resultado: para diretor-industrial, Nicoláo Schiesser; para diretor-comercial, Cav. Francisco De Vivo; para membros do conselho fiscal, efetivos, Cav. Arturo Apollinari, Prosper Jean Paternot e F. C. St. Ford, e suplentes, Dr. Eugenio Egas, Dr. Paulo Nogueira e João Hippo-

lito Moreira, todos os quais o Dr. presidente proclamou eleitos e empossados nos respectivos cargos. Pelo Dr. presidente foi dito, ainda, que com a renúncia dos diretores industrial e comercial, bem como do conselho fiscal e suplentes, e transferência da sede social para São Paulo, inicia a sociedade uma vida nova, que separa nitidamente a futura gestão, da que operou até agora. Nessas condições, fizera levantar um balanço encerrado em 31 de março, consubstanciando a gestão social até essa data e submetido à consideração dos senhores acionistas, os quais o aprovaram (abstenendo-se de votar o mesmo senhor Dr. presidente) e deram aos administradores que serviram até essa data inteira descarga de sua responsabilidade, salvo da que diz respeito à garantia constante da escritura lavrada em São Paulo no dia 31 de março último, em nota do 11º Tabelião, livro n. 393, folhas 63 v. Finalmente, o Dr. presidente declarou que em virtude do voto da assembleia transferindo a sede social para São Paulo, ficava, nesse sentido modificado o art. 3º dos estatutos sociais, com o que se manifestaram de acordo todos os acionistas. Nada mais havendo a tratar declarou o Dr. presidente suspensa a sessão para que fosse lavrada a presente ata, tendo, antes, por indicação do acionista Dr. Manoel de Mattos Ayres, resolvido a assembleia, por unanimidade, que na mesma ata se consignassem os agradecimentos da sociedade aos diretores, fiscais e suplentes resignatários. Reaberta a sessão foi a presente ata posta em discussão e aprovada por todos os acionistas que a assinam comigo secretário, que a fiz escrever. — Manoel de Mattos Ayres. — Guilherme Guinle. — Ettore Rango d'Aragona, secretário. — Por procuração das Indústrias Reunidas F. Matarazzo, Manoel de Mattos Ayres. — Manoel de Mattos Ayres. — Ettore Rango d'Aragona. — Rodolpho Fernandes de Macedo. — Quintino Ferreira Tavares. — Deocleciano Luiz de Brito.

(C—2.042—11-4-32—75\$000)

LOJAS AMERICANAS S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1932.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, às quinze horas, à praça Mauá número sete, decimo quinto andar, sala mil quinhentos e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede das "Lojas Americanas, S. A.", presentes os acionistas em número de onze que assinaram o livro de presença, representando 7.104 ações e munidos de senhas, verificando-se a existência de número para o funcionamento da assembleia geral ordinária fixada pelos estatutos para esta data e anunciada pela imprensa na forma da lei, o senhor Glenn E. Matson, presidente da sociedade disse que deveria ser escolhido entre os acionistas presentes um para presidir a assembleia. Foi então aclamado, unanimemente, o Sr. doutor Eurico Teixeira Leite, que assumiu a presidência, convidando para secretários o Sr. Charles D. Sprogue e a mim Max Landesmann. Foram em seguida lidas pelo primeiro secretário as atas da assembleia geral ordinária de 30 de março

de 1931, e da extraordinária de 13 de junho de 1931, o que posta em discussão foram unanimemente aprovadas, ninguém usando da palavra. Declarou, em seguida o Sr. presidente que, passando a primeira parte da ordem do dia, constante dos avisos de convocação reiteradamente publicados pelo *Diário Oficial* e *Jornal do Commercio*, ia mandar proceder a leitura do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal sobre este balanço, contas e inventário, relativos ao exercício de 1931. Por proposta do senhor Charles Sprogøe, unanimemente aprovada, foi dispensada a leitura a vista da divulgação desses documentos pelo *Diário Oficial* e *Jornal do Commercio* de 29 do corrente, sendo do teor seguinte o parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal das 'Lojas Americanas S. A.', havendo procedido ao exame dos livros e do balanço da mesma sociedade de 1931, declaram que encontraram a escrita feita com clareza, nos livros exigidos por lei, devidamente rubricados e o balanço fechado naquela data, aprovando o mesmo e as contas da diretoria e levando a esta pela 'boa gestão realizada'. — Rio de Janeiro, 1 de março de 1932. — Guilherme Guinle. — Henrik Kerti. — Richard P. Monsen. — Terminada a leitura desses documentos, o senhor presidente fez ler, pelo primeiro secretário, uma detalhada exposição da diretoria, complementar dos informes constantes do relatório. Finda a leitura, declarou em discussão a matéria da ordem do dia, oferecendo a palavra a quem dela quizesse usar. Ninguém a pedindo o Sr. presidente declarou em votação a matéria da primeira parte da ordem do dia, sendo toda ela aprovada unanimemente, com abstenção dos membros da diretoria e conselho fiscal. Anunciou, então o senhor presidente que ia passar a segunda parte da ordem do dia: eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes. Procedendo-a a votação por escrutínio secreto, foram apuradas onze cédulas pelas quais foram feitos, para membros efetivos os senhores Guilherme Guinle, Henrik Kerti e Richard P. Monsen e para suplentes os senhores Julio Monteiro de Barros Latif, Robert R. Prentice e doutor Eurico Teixeira Leite, proclamando o Sr. presidente esse resultado e declarando empossados naqueles cargos os eleitos. Em seguida o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse usar — pedindo-a o Sr. Sprogøe que, depois de enaltecer os esforços inteligentes e proveitosos desenvolvidos pela diretoria em prol dos interesses sociais, propoz que fosse consignado em ata um voto de louvor aos seus membros e também que: a assembleia geral resolvesse: Não serão distribuídos dividendos relativos aos lucros verificados no exercício de 1931. Postas em discussão essas propostas, ninguém sobre elas usando da palavra e sendo submetidas a votação, foram ambas aprovadas abstenendo-se os membros da diretoria presente de votação quanto a primeira parte, agradecendo o senhor Glenn E. Matson, em nome dos seus colegas a atitude honrosa da assembleia. Ninguém mais pedindo a palavra, e nada mais constando da ordem do dia, o senhor

presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo a permanência dos senhores acionistas durante a lavratura desta ata, que eu, Max Landesmann, 2º secretário fiz às páginas 64 a 66 do livro próprio e que lida e achada conforme vae assinada pelos presentes e por mim datada e subscrita. Rio de Janeiro, 30 de março de 1932. — Max Landesmann, 2º secretário. — Eurico Teixeira Leite, presidente. — Glenn E. Matson. — Charles D. Sprogøe. — Max Landesmann, por si e como procurador de Metalúrgica Matarazzo. — James E. Marchall. — H. Batterson Boger. — H. Kerti. — Richard P. Monsen. — Eurico Teixeira Leite, por si e como procurador de John B. Lee. — Barão de Saavedra. — Declaro que esta é a cópia fiel da ata extraída por mim das páginas 64 a 68 do livro competente. — Max Landesmann, 2º secretário

(C-2.556-11-4-32-100\$000).

ESTRELA DO SUL SOCIEDADE ANONIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "ESTRELA DO SUL SOCIEDADE ANONIMA"

Às 14 horas do dia 29 de março de 1932, presentes, á rua da Quitanda número 157, sobrado, os signatarios desta, representando a totalidade dos subscritores de ações da "Estrela do Sul S. A.", deliberam realizar a assembleia geral de constituição da referida sociedade e, para esse fim, indicaram o acionista Augusto Esteves para presidir os trabalhos. Assumindo a presidencia e tendo convidado para secretário o Sr. Luiz Alves Camelo, o citado acionista declarou aberta a sessão e determinou que, de accordo com a lei, o Sr. secretário fizesse a leitura dos seguintes documentos, que se achavam sobre a mesa: estatutos sociais, lista de subscritores de ações e documento de depósito da decima parte do capital, feito no Banco do Brasil. Levantando-se o Sr. secretário procede á leitura pela seguinte forma: "Estatutos sociais — Estrela do Sul S. A. — Capitulo 1º — Denominação, sede e fins. Artigo 1.º Sob a denominação de Estrela do Sul S. A., fica constituída uma sociedade anonima, com sede e fóro juridico nesta Capital, e com duração de 30 (trinta) anos, a contar de hoje. Art. 2.º A sociedade terá por objeto a compra, venda e locação de maquinismos para industria e seus accessorios, em qualquer ramo, e qualquer outra atividade commercial, ou industrial, correlata, dependente ou derivada. Capitulo 2.º Capital, administração e assembleia. Art. 3.º O capital social será de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), dividido em 50 (cincoenta) ações, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralizada no ato da subscricao. Art. 4.º A sociedade será administrada por dois diretores — presidente e gerente — com mandato por cinco anos. Ao presidente compete convocar as assembleias gerais, representar a sociedade em juizo e presidir as reuniões da diretoria. Ao gerente competem todos os atos de administração, inclusive assinatura de cheques, correspondencia, ordem e escriptura de qualquer natureza. Art. 5.º Cada diretor caucionará três ações da sociedade, ou seu equivalente em dinheiro ou

apolice, como garantia do exercicio de seu cargo. Art. 6.º Haverá um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente e com as attribuições definidas em lei. Art. 7.º Os honorarios dos diretores e membros do conselho fiscal, serão anualmente fixados pela assembleia geral ordinaria. Art. 8.º No ultimo dia útil do mês de fevereiro, de cada ano, haverá uma assembleia geral ordinaria de acionistas, na sede social, a qual terá por objeto o conhecimento e deliberação das contas e atos da administração e parecer do conselho fiscal. Art. 9.º Haverá tantas assembleias extraordinarias quantas se fizerem necessarias, convocadas na forma da lei e destes estatutos. Art. 10. Cada ação dará direito a um voto. Capitulo 3.º Balanços, lucros e disposições gerais. Art. 11. No fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, será levantado o balanço geral do ativo e passivo, para verificação de lucros, ou prejuizos. Artigo 12. Os lucros liquidos verificados serão deduzidos 20 % para fundo de reserva, 20 % para gratificação ao gerente, 60 % para serem distribuidos aos acionistas como dividendo. Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois. — Augusto Esteves. — Luiz Alves Camelo. — Lourenço Gomes. — José Maria Loures Filgueiras, por seus filhos menores Regina Marsico e Léa Marsico. — Adolfo Santos Moraes Campilho. — Thereza M. Ferreira. — "Lista de subscritores: José Maria Loures Filgueiras — 5 ações, 5:000\$000; Augusto Esteves — 15 ações, 15:000\$000; Luiz Alves Camelo — 10 ações, 10:000\$000; a menor Regina — 5 ações, 5:000\$000; a menor Léa — 5 ações, 5:000\$000; pelas menores, Adolfo Santos Moraes Campilho; Lourenço Gomes — 2 ações, 2:000\$000; Thereza M. Ferreira — 8 ações, 8:000\$. Total, 50 ações, 50:000\$000". "Banco do Brasil, 5:025\$000. Recebemos do senhor Augusto Esteves, na qualidade de incorporador da "Estrela do Sul S. A.", a quantia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, sendo cinco contos de réis — valor correspondente a 10 % do capital com que se constitua a referida S. A., e vinte e cinco mil réis n/comissão de 1/2 % e conta de —. Firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Rio, 29 de março de 1932. Pelo Banco do Brasil (estavam duas assinaturas ilegíveis). Sêlodo com mil réis de estampilha federal." Terminada a leitura, o senhor presidente submeteu os mesmos documentos á apreciação da assembleia e, como nenhum acionista quizesse discutí-los, foram dados como aprovados, tendo o Sr. presidente declarado que, em face da aquiescencia de todos os presentes e na forma do decreto n. 434, de 1891, declarava legalmente constituída a sociedade e ia proceder á eleição da diretoria e conselho fiscal, suspendendo, para esse fim, a sessão por dez minutos. Reaberta a mesma e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para diretor-presidente, Augusto Esteves, do comércio, residente á rua Antonio Alexandrino; para diretor-gerente, Luiz Alves Camelo, do comércio, residente á rua Ibiá n. 81; para membros efetivos do conselho fiscal, os Srs. Francisco Ferreira, José Maria Loures Filgueiras e Lourenço Gomes. Para suplentes: José Dias da Silva, Manoel Leitão e José L. Matos Junior — todos eleitos por maio-

ria absoluta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, depois de empossados os eleitos presentes e aprovados os atos do incorporador, e para constar, lavrou-se esta ata em duplicata, que, lidas e aprovadas, vão devidamente assinadas por todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1932. — *Lutz Alves Camelo*, por suas filhas menores Regina Marsico e Léa Marsico. — *A. Santos Moreira Campelo*. — *Thereza M. Fer-*

reira. — *Francisco da Silva Ferreira*. — *Augusto Esteves*. — *Lourenço Gomes*. — *José Maria Laura Figueira*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 4 de abril de 1932, se arquivou nesta repartição, sob o número 10.286, o documento referente à Estrela do Sul S. A., a saber: Ata da assembleia geral de constituição, realizada em 29 de março proximo findo, contendo a transcrição dos estatutos sociais e a lista dos

acionistas, recibo do depósito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e conhecimento do pagamento do selo respectivo. Em João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — *J. Hygino de Araujo*, 1º oficial. Visto. *J. C.*, em 6 de abril de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor. (Selado com 60\$000).

(C. 2.040 — 11-4-932 — 110\$000)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Séde: Rio de Janeiro
Filiais em São Paulo e Santos
Capital: Rs. 50.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Capital a realizar.	14.978:950\$000	
Edifícios do Banco (matriz e filiais).....	5.104:021\$292	
Letras descontadas.	30.314:812\$510	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior.	175:878\$900	
Letras do interior...	6.698:573\$925	6.874:452\$825
Empréstimos em conta corrente.....	26.612:164\$977	
Hipotecas.	17.876:546\$800	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco...	10.014:065\$100	
Valores caucionados.	3.712:129\$016	
Valores em administração e em depósito vinculado.	146.500:890\$732	
Ações em caução.	140:000\$000	
Agências e filiais.....	10.890:376\$769	
Correspondentes no país e no estrangeiro..	3.005:720\$937	
Contas diversas.	65.601:187\$524	
Caixa — Em moeda corrente e em outras espécies no Banco, no Banco do Brasil e em outros bancos.....	9.260:086\$528	
		350.885:405\$010

Passivo

Capital.	50.000:000\$000	
Fundo de reserva.	10.960:344\$496	
Fundo de previdencia.	266:026\$100	
Governo Federal, conta Melhoramentos da Baixada Fluminense.	18.077:616\$842	
Depósitos em conta corrente com juros:		
C/corrente de movimento.	21.921:444\$555	
C/corrente em moeda estrangeira.	2.283:303\$539	
C/correntes garantidas (saldos credores).	40:152\$910	
C/correntes limitadas.	5.124:175\$743	29.369:076\$747
Depósitos em conta corrente sem juros....	641:609\$370	
Depósitos a prazo fixo e letras a premio...	1.414:221\$190	
Credores por valores em caução e administração.	132.135:372\$906	
Valores hipotecarios.	17.876:546\$800	
Agências e filiais.....	11.032:696\$869	
Caução da diretoria.	140:000\$000	
Credores por letras e efeitos a receber....	6.874:452\$825	
Correspondentes no país e no estrangeiro..	4.838:292\$425	
Dividendos a pagar.	305:866\$100	
Contas diversas.	66.953:252\$340	
		350.885:405\$010

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932. — O chefe da Contabilidade, *F. da Costa Teixeira*. — O presidente, *Dr. Djalma Pinheiro Chagas*.

(C — 2.252 — 11-4-932 — 80\$)

BANCO DO BRASIL

Matriz e agencias

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1932

Débito

Tesouro Nacional — c/de antecipação da receita.	103.785:962\$055	
Letras descontadas.	546.758:655\$937	
Empréstimos em conta corrente.	1.280.821:900\$107	
Letras a receber....	101.325:754\$074	1.928.906:310\$118
Efeitos a receber de c/alheia:		
Do exterior.	121.048:179\$720	
Do interior.	330.938:130\$856	501.986:310\$576
Valores em liquidação.....	29.700:506\$478	
Valores caucionados.	1.694.692:687\$435	
Valores depositados.	1.199.771:267\$306	
Agências e filiais no interior.....	474.839:021\$939	
Correspondentes no exterior.....	129.054:556\$213	
Correspondentes no interior.....	8.370:202\$557	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	41.826:452\$329	
Imoveis.	28.431:960\$323	
Moveis e utensilios.	1.596:118\$392	
Cobrança nos Estados.	422.351:045\$428	
Diversas contas.	502.813:429\$376	
Titulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.367.213-0-0 — pela última cotação £ 1.357.654-12-7 a 6 d.	54.306:984\$100	
Caixa, em moeda corrente.....	284.936:786\$813	
		7.407.369:601\$938

Crédito

Capital.	100.000:000\$000	
Fundo de reserva.	213.457:461\$309	
Emissão em circulação.	170.000:000\$000	
Depósitos:		
Em contas correntes com juros.	608.805:971\$816	
Em contas correntes limitadas.	172.383:421\$471	
Em contas correntes sem juros.	796.245:753\$093	
Em conta a prazo fixo.	216.619:149\$628	
Em contas de compensação de cheques.	109.276:551\$615	1.903:330:847\$623
Titulos em caução e em depósito.....	2.894.463:954\$741	
Agências e filiais no interior.....	429.677:389\$775	
Correspondentes no exterior.....	91.076:618\$261	
Correspondentes no interior.....	2.202:534\$928	
Saques a pagar.	115.050:000\$000	
Depositantes de efeitos para cobrança....	924.337:356\$004	
Bonus e dividendos.....	1.576:860\$870	
Diversas contas.	562.496:578\$427	
		7.407.369:601\$938

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. — *Arthur de Souza Costa*, presidente. — *Raul Fialho de Faria*, contador.

Sociedade Anonima

(C - 2:054 - 11-4-932 - 458)

"SUL AMERICA TERRESTRES, MARITIMOS E ACIDENTES"**Companhia de Seguros**

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931, PARA SER SUBMETIDO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 15 DE ABRIL DE 1932

Senhores acionistas — Vimos apresentar á apreciação de VV. SS. as contas e atos da administração durante o exercicio de 1931, como está esclarecido pelo relatorio, balanço e parecer do Conselho Fiscal.

Produção

Apezar dos fatores varios que ainda perduram e muito embarçam o desenvolvimento de todas as industrias, conseguimos um satisfatorio movimento de negocios em todas as carteiras.

Responsabilidades assumidas

Montam os valores segurados na importante soma de 2.592.295:441\$406.

Receita

Os premios arrecadados durante o exercicio foram de:

Rs. 14.448:777\$931

distribuidos pelas seguintes carteiras:

Sobre riscos terrestres.	6.986:437\$161
Sobre riscos maritimos.	1.428:557\$531
Sobre riscos de accidentes pessoais.....	1.657:106\$958
Sobre riscos de accidentes no trabalho.....	4.376:676\$231

adicionada aos valores acima a renda de capital em réis 285:162\$632 fórma o total da receita de:

Rs. 14.733:940\$563

Resseguros — Sinistros

O cuidado que sempre mantemos em referencia á distribuição dos excessos dos nossos limites por outras congêneres, reduziu o montante das nossas obrigações pelos sinistros ocorridos á importancia de 4.392:360\$375.

Despesas — Excedente

Liquidados todos os compromissos pelos resseguros efetuados e atendidos os encargos relativos ao ano findo, foi apurado, incorporando o saldo do exercicio anterior, um excedente de 4.228:609\$312.

Reservas

Foram efetuadas em garantia dos compromissos assumidos as seguintes:

Reserva para riscos em curso — 1931

Terrestres.	1.531:946\$940
Maritimos.	161:751\$931

Acidentes pessoais.	291:336\$719
Acidentes no trabalho.	1.158:934\$164
Reserva de previdencia.	450:000\$000

Reserva para sinistros avisados

Terrestres.	420:738\$636
Maritimos.	5:348\$034
Acidentes pessoais.	30:128\$892
Acidentes no trabalho.	253:613\$600

Separadas as verbas acima resultou o saldo liquido de 552:205\$062, que foi aplicado de acôrdo c. as disposições estatutarias da seguinte fórma:

Reserva estatutaria (5 % sobre réis 552:205\$062).	27:610\$253
Dividendos — 1º e 2º semestres.....	280:000\$000
Lucros suspensos.	244:594\$800

Reserva estatutaria

Possuimos com o encerramento dêste balanço a soma de 929:125\$249.

Dividendos

Em face do resultado das operações foi resolvido distribuir aos senhores acionistas o dividendo de 20 %, ou sejam 28\$000 por ação.

Transferencia de ações

Durante o ano de 1931 foi lavrado um termo de transferencia de 63 ações por sucessão.

Ficamos muito reconhecidos a todos os senhores funcionarios e agentes desta companhia e da "Sul America — Vida" pela colaboração muito eficiente e dedicada que prestaram a todas as carteiras da companhia.

Permanecemos á disposição dos senhores acionistas para qualquer outro informe.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932. — *Alvaro S. L. Pereira*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — No cumprimento das atribuições que nos compete pela legislação vigente, o Conselho Fiscal da Companhia "Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes", procedeu ao exame minucioso do balanço e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931, tendo verificado a sua perfeita exatidão, tudo conferindo com a escrita e comprovado pelos necessarios documentos, é de parecer que sejam aprovados essas contas, bem como todos os atos praticados pela administração durante o referido exercicio.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932. — *Charles Hue* — *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — *Francisco Rodrigues Oliveira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Conta geral de Lucros e Perdas

		Debito	Credito
Saldo do exercício de 1930			234:498\$505
Reservas para riscos em curso 1930:			
Terrestres	1.294:572\$867		
Marítimos	150:285\$108		
Acidentes pessoais	492:224\$301		
Acidentes no trabalho	1.106:696\$017		3.043:778\$296
Reserva de previdencia			200:000\$000
Reserva para sinistros avisados 1930:			
Terrestres	397:990\$831		
Marítimos	107:598\$991		
Acidentes pessoais	44:400\$001		
Acidentes no trabalho	200:342\$685		750:332\$511
Premios:			
Terrestres	6.986:437\$161		
Marítimos	1.428:557\$551		
Acidentes pessoais	1.657:106\$958		
Acidentes no trabalho	4.376:676\$281		14.448:777\$931
Operações de capital			285:102\$632
Resseguro, cancelações e restituições:			
Terrestres	3.024:340\$079		
Marítimos	366:547\$367		
Acidentes pessoais	718:584\$507		
Acidentes no trabalho	406:485\$900	4.515:957\$853	
Comissões, salários, honorários, despesas gerais e despesas da casa matriz:			
Terrestres	2.144:037\$278		
Marítimos	413:354\$635		
Acidentes pessoais	748:458\$689		
Acidentes no trabalho	1.693:151\$618	4.999:002\$220	
Impostos:			
Federais, estaduais e municipais		199:225\$449	
Sinistros pagos:			
Terrestres	1.713:182\$729		
Marítimos	467:795\$816		
Acidentes pessoais	195:392\$005		
Acidentes no trabalho	2.015:989\$825	4.392:360\$375	
Reservas para riscos em curso 1931:			
Terrestres	1.531:946\$940		
Marítimos	161:751\$931		
Acidentes pessoais	291:336\$719		
Acidentes no trabalho	1.158:934\$164	3.143:969\$754	
Reserva de previdencia		450:000\$000	
Reserva para sinistros avisados 1931:			
Terrestres	420:738\$636		
Marítimos	5:348\$034		
Acidentes pessoais	30:128\$892		
Acidentes no trabalho	253:113\$600	709:829\$162	
Excedente..		552:205\$062	
Excedente.....		18.962:549\$875	18.962:549\$875
Reserva estatutaria — 5 % sobre 552:205\$062.....	27:610\$253		
Dividendos — 1º e 2º semestres.....	280:000\$000		
Lucros suspensos	244:594\$809	552:205\$062	
		552:205\$062	552:205\$062

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Alvaro S. L. Pereira*, presidente. — *Jean Combescot*, diretor delegado.
 — *M. F. Gomes de Pinho*, sub-gerente. — *Edgard Souza Carvalho*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Activo		Passivo	
Acionistas	600:000\$000	Capital	2.000:000\$000
Instalações, ambulatórios, moveis e utensílios e material de escritório.....	3\$000	Reserva estatutaria	929:125\$249
Apolices da Dívida Pública		Reserva de previdencia	450:000\$000
Federal	1.257:821\$144	Reserva para riscos em curso	3.143:969\$754
Apolices do Estado de Mato Grosso	17:000\$000	Reserva para sinistros avisados — 1931	709:829\$162
Apolices do Estado de Minas Gerais	90:950\$000	Reservas retidas para riscos não expirados..	1.280:379\$721
Apolices da Prefeitura de Belo Horizonte	1:980\$000	Dividendos a pagar	200:768\$400
Obrigações do Tesouro Nacional	526:000\$000	Impostos a pagar	132:146\$382
Obrigações da Prefeitura de Belo Horizonte	70:364\$510	Credores diversos	1.186:805\$452
Titulos de renda	1.057:322\$000	Contas de resseguro	1.036:686\$436
Empréstimos sobre hipotecas	320:000\$000	Lucros suspensos	244:594\$809
Empréstimos sobre caução de títulos brasileiros	398:160\$693	Garantia especial:	
Caixa e Bancos:		Fogo	100:000\$000
Em cofre e á vista em diversos bancos..	1.001:264\$665	Marítimo	100:000\$000
Obrigações a receber do Governo	541:138\$593	Acidentes pessoais	200:000\$000
Juros a receber	73:896\$000	Acidentes no trabalho..	100:000\$000
Depósitos judiciais	43:676\$000		500:000\$000
Agências e sucursais (Brasil e estrangeiro) ..	2.778:655\$336	Caução da diretoria	90:000\$000
Titulos a receber	266:662\$189		
Devedores diversos	607:081\$777		
Contas de resseguro	678:933\$904		
Cauções	3:000\$000		
Reservas para riscos em curso depositadas no estrangeiro	980:395\$554		
Titulos caucionados	90:000\$000		
Titulos depositados no Tesouro em garantias diversas carteiras de seguro	500:000\$000		
	11.904:305\$365		11.904:305\$365

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Alvaro S. L. Pereira*, presidente. — *Jean Combescot*, diretor delegado. — *M. F. Gomes de Pinho*, sub-gerente. — *Edgard Souza Carvalho*, contador.

(C-2.046-11-4-1932-459\$000)

COMPANHIA EXTRATIVA DE TANINOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1932

Aos doze dias de março de mil novecentos e trinta e dois, na sede social, á rua do Nuncio número sessenta e um, primeiro andar, nesta capital, pelas treze horas, presentes, como consta do livro de presença, oito acionistas, representando duas mil e cincoenta e oito ações, com igual número de votos, o senhor Cesar Augusto Bordallo, presidente da companhia, verificando haver número legal, abre a sessão e, de harmonia com o artigo decimo dos nossos estatutos, que estabelece que a assembléa geral ordinaria seja presidida por um membro da diretoria, indicou, com a aprovação de todos, o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos, diretor-secretário, para presidir a sessão. Assumindo este, a presidência, convidou para secretários, respectivamente, primeiro e segundo, os senhores Augusto Conrado Bordallo e Manoel Vinhas Martins, que veio representar a acionista Companhia Calçado Bordallo, da qual é um dos diretores. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente, mandou ler o relatório da diretoria, proferido

lanço e contas do ano proximo findo. O acionista senhor Bento Costa, pedindo a palavra que lhe foi concedida alvitrou, então, que fosse dispensada a leitura desses documentos por serem do conhecimento de todos os presentes, visto terem sido publicados no "Diário Oficial", de dez do corrente mês, o que foi aprovado. Em seguida, o senhor presidente, mandou ler o parecer do conselho fiscal, que está expresso nos seguintes termos: "Os abaixo assinados membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Extrativa de Taninos, sociedade anonima, após cuidadoso exame do balanço e contas pela diretoria e dos livros e documentos da sociedade, verificaram terem sido escriturados com clareza e na devida ordem, pelo que, são de parecer, que devem ser vados os atos e contas da diretoria, relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e um. Rio de Janeiro, oito de março de mil novecentos e trinta e dois. — *Francisco de Paula Cossenza*. — *Bento Costa*. — *Antonio Bordallo*." Finda a leitura deste documento, o presidente pôs em discussão o balanço e contas, e o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem sobre esses documentos fizesse qualquer objecção, deu a discussão, por terminada e submetendo-as á votação, foram aprovados. Em seguida,

o presidente, anunciou que se ia proceder á eleição do conselho fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e dois. Feita esta, e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos: Francisco de Paula Cossenza, dois mil e quarenta e oito votos; Bento Costa, dois mil e cincoenta e três votos; Antonio Bordallo, dois mil e quarenta e oito votos. Para suplentes: Armando Augusto Bordallo, dois mil e cincoenta e oito votos; Augusto Conrado Bordallo, dois mil e vinte e oito votos; Eduardo Correia de Figueiredo Lima, dois mil e cincoenta e oito votos; Após a verificação, foram pelo presidente, imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, encerrou a sessão, pedindo uma pequena demora para a redacção desta ata, a qual, lida e submetida á discussão, foi aprovada por todos os presentes e também por todos assinada. Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e trinta e dois. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Augusto Conrado Bordallo*, pela Companhia de Calçado Bordallo. — *Manoel Vinhas Martins*. — *Cesar Augusto Bordallo*. — *L. E. Siegfried*. — *Francisco de Paula Cossenza*. — *Antonio Bordallo*. — *Bento Costa*.

(C-2.053-11-4-32-54\$000)

BANCO CRUZEIRO DO SUL**Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Letras a receber.....	7:700\$000
Letras descontadas	145:973\$600
Contas correntes garantidas	36:000\$000
Anticrese	34:000\$000
Cobranças judiciais	5:686\$200
Móveis e utensílios.....	17:000\$000
Devedores por cobrança.	2:000\$000
Caixa	11:438\$504
Instalação	5:000\$000
Títulos em garantia....	65:000\$000
Títulos em caução.....	19:795\$600
Títulos em cobrança....	30:420\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Diversas contas	13:114\$300
	408:128\$204

Passivo

Capital	183:500\$000
Fundo de reserva	1:586\$454
Lucros suspensos	3:000\$000
Dividendo n. 1.....	108\$100
Contas correntes com juros	33:677\$000
Contas correntes sem juros	2:708\$650
Contas correntes limitadas	1:817\$100
Depósitos a prazo fixo.	30:344\$900
Garantias diversas	65:000\$000
Credores por títulos em caução e cobrança....	50:372\$600
Caução da diretoria....	15:000\$000
Diversas contas	21:013\$400
	408:128\$204

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.
— Banco Cruzeiro do Sul. — *J. Miguel Ferreira*, contador. — *A. Carvalho*, diretor-gerente.

(C—2.051—11-4-32—60\$000)

SOCIEDADES CIVIS**HOSPITAL-ASILO DOS BARBEIROS E CABELEIREIROS DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado e compõe-se de ilimitado número de sócios de ambos os sexos, sem distinção de cor, crença ou nacionalidade e tem por fim:

a) — Prestar assistência médica, farmacêutica e hospitalar aos seus associados;

b) — Criar um asylo para recolher os seus associados, quando por velhice ou impossibilitados de angariar meios para a sua subsistência;

c) — Auxiliar monetariamente o associado, quando por molestia incurável neste clima tenha de se retirar para o interior ou exterior do Paiz;

d) — Concorrer para o funeral do associado quando este não tiver quem o faça.

O Hospital-Asilo será administrado por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiros, procurador, uma comissão de sindicância composta de cinco membros e uma comissão fiscal composta de três membros. O presidente representará o Hospital-Asilo em juízo ou fóra dele ou em geral em suas relações para com terceiros. Os sócios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome do Hospital.

Quando a administração verificar que se torna necessária a dissolução do Hospital-Asilo, por não poder o mesmo continuar a preencher os seus fins, convocará a assembléa geral especialmente para esse fim, obedecendo as seguintes regras: Se a assembléa geral resolver a liquidação do Hospital-Asilo, essa mesma assembléa nomeará uma comissão composta de cinco membros, para proceder a liquidação, devendo essa comissão converter todos os bens em dinheiro contado, pagando todas as dividas e compromissos assumidos pelo Hospital-Asilo. Se houver saldo, será este dividido em partes iguais pela Sociedade Protetora dos Barbeiros e Cabeleiros e pelas sociedades de classe iniciadoras do Hospital-Asilo. — *A diretoria*.

(C—2.255—11-4-32—40\$000)

ANÚNCIOS**Caixa de Liquidação Mercantil****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, no 1º andar do prédio n. 51, á rua 1º de Março, nesta Capital e deliberar sobre a dissolução e consequente liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C—2.056—11-4-32—24\$—3 vezes)

Companhia Editora Americana**SOCIEDADE ANONIMA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo se realizado, por motivo de força maior, a assembléa geral ordinária, convocada para ás 14 horas do dia 28 de março proximo passado, que devia tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da administração, correspondente ao exercício de 1931, e ao mesmo tempo eleger os membros do conselho fiscal para o ano corrente, a diretoria desta companhia convida os Srs. acionistas para nova reunião, com identicos fins, que terá lugar ás mesmas horas do dia 12 de maio vindouro, na sede da companhia, á rua Visconde de Maranguape n. 15, tudo de conformidade com o artigo 14 dos estatutos.

Continuam á disposição dos Srs. acionistas, no mesmo endereço, os documentos especificados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

(C—2.052—11-4-32—15\$000)

Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira

De conformidade com o art. 9º dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas da Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira, para se reunirem na sede da companhia, á praça Mauá n. 7, sala 806, nesta cidade, no dia 27 de abril, ás 3 horas da tarde, para a leitura do relatório da diretoria, aprovação de contas e parecer do conselho fiscal, bem como eleição de nova diretoria, fiscais e suplentes. — *A diretoria*.

(C—2.043—11-4-32—16\$—2 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"

SEDE SOCIAL — RUA GENERAL CAMARA N. 71, SOBRADO

55º DIVIDENDO

Paga-se aos Srs. acionistas o 55º dividendo de quatorze mil réis, por ação (10 % sobre o capital realizado), conforme o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1931, proximo passado, ás quintas-feiras, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932.
— *A diretoria*.

(C—2.044—11-4-32—8\$000)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos desta Capital, venderá, em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente, 18 apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes á Oswaldo de Bocayuva, com a clausula de "inalienabilidade".

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

(C—2.048—11-4-32—7\$000)

S. A. Empresa Comercial São Cristovão

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral, no proximo dia 13 do corrente mês, ás 15 horas, na sede da empresa, á rua São Cristovão ns. 610/14, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) balanço do ano de 1931; b) relatório da diretoria; c) proposta de modificação de organização da empresa; d) interesses gerais. — *A diretoria*.

(C—2.242—8-4-32—27\$—3 vezes)

S. A. Cotonificio Gavea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

EXTRAVIO DE CAUTELA DE "DEBENTURES"

Participamos á praça que fomos avisados do extravio da cautela n. 92, de 16 debentures ao portador, ns. 3.551 a 3.566, da tada de 17 de abril de 1931, do empréstimo de 800:000\$, agora chamado á resgate.

Dentro de trinta dias desta data será emitida nova cautela, anulando a extraviciada, si não fór encontrada.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932.
— *Afredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente e tesoureiro.

(C—2.254—11-4-32—10\$000)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 7\$000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglesas e por 7\$, 14\$, 21\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionais e assim sucessivamente, até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 4	631
3ª-feira, dia 5	938
4ª-feira, dia 6	287
5ª-feira, dia 7	562
6ª-feira, dia 8	283
Sabado, hoje, dia 9	418

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932.
— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, A. de Cerqueira.

(C-2.041-11-4-32-18\$000)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que a firma José Albino Pimentel, desta praça, comunicou ter se extraviado o conhecimento n. 68, de Recibo para Rio, relativo a 32 fardos de algodão marca "Jap/Campista/Santos, opção Rio", embarcados por José T. de Moura, no vapor *Pedro I*, vg. 44/v., entrado neste porto a 20 de março último e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º, do decreto n. 19.473, de 1931, será a referida carga entregue ao notificante do extravio, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, A. P. Guimarães, secretário geral.

(C-2.238-8-4-32-60\$-3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que a firma José Albino Pimentel, desta praça, comunicou-se ter-se extraviado o conhecimento n. 2, de Recife para o Rio, relativo a 56 fardos de algodão marca-Pimentel-Vasco, embarcados por José Vasconcellos & Comp., no vapor "Sergipe", vgm. 54-1, entrado neste porto em 16 de março último e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º, do decreto n. 19.473, de 1931, será a referida carga entregue ao notificante do extravio, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, A. P. Guimarães, secretário geral.

(C-2.239-8-4-32-60\$-3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que a firma Ramos Sobrinho & Comp., desta praça, comunicou ter se extraviado o conhecimento n. 14, de João Pessoa para Rio, relativo a 34 caixas de sabonetes marca R. S. & C., ns. 345/7, 348/72, 373, 374/7 e 395, embarcadas por Seixas Irmãos & Comp., no vapor *Rodrigues Alves*, vg. 29-v., entrado neste porto em 3 de março proximo findo e consignadas á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a referida carga entregue ao notificante do extravio, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, A. P. Guimarães, secretário geral.

(C-2.244-9-4-32-60\$-3 vezes)

Extravio de conhecimento

Tendo-se extraviado o conhecimento n. 2, referente ao despacho efetuado em 31 de março de 1932, pela Estação Barão de Mauá e consignado ao Sr. Ademar de Oliveira Campbell em São Manoel, a S. A. Chapéu Mangueira vem declarar que fica sem nenhum valor o aludido conhecimento, caso venha a aparecer, responsabilizando-se pelas dúvidas que advenham da presente declaração. A mercadoria será retirada mediante certificado.

(C-2.246-9-4-32-30\$-3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 25 de abril, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua Santo Antonio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do ano de 1931, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 22 e as ações ao portador até 15 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferências das ações nominativas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932.
— Alfredo Hutt, presidente. — Alfredo Maia Junior, tesoureiro. — Juvenal Murinho Nobre, secretário.

(C-2.214-6-4-32-84\$-6 vezes)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

No escritorio desta companhia, á rua Araujo Porto Alegre n. 56, acham-se á disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C-2.253-11-4-32-30\$-3 vezes)

S. A. Irmãos Magalhães**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembléa geral ordinária, convocada para o dia 31 de março proximo passado, são os Srs. acionistas novamente convidados a se reunirem no dia 15 do corrente mês pelas 14 horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao exercicio de 1931, e parecer do conselho fiscal, e bem assim procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C-2.008-6-4-32-30\$-3 vezes)

Pública-fôrma

Emblema da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Junta Comercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de trinta e um de março de mil novecentos e trinta e dois, arquivou-se nesta Repartição sob o numero dez mil duzentos e setenta e oito, os seguintes documentos referentes á Compagnie d'Assurances Generales, contre l'incendie et les Explosions, a saber: Pública fôrma da carta declaratoria do ministro da Fazenda, a folhas de *Diario Oficial* de dezoito de março proximo findo, com a publicação do decreto numero vinte e um mil cento e vinte e dois, de três do mesmomes e ano, aprovando as alterações feitas nos estatutos sociais, seguido de atos correlativos. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, primeiro de abril de mil novecentos e trinta e dois. Mario Seares Pinho, segundo official no impedimento ocasional do primeiro official H. Araujo. Junta Comercial, primeiro de abril de 1932. Visto Junta Comercial em primeiro de abril de mil novecentos e trinta e dois. Isidoro Campos, diretor. (Via-se o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal). Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de valor de dez mil réis. Reconheço a firma Isidoro Campos. Rio, seis de abril de mil novecentos e trinta e dois. Em testemunho (sinal público da verdade). Victor R. de Faria. (Via-se o seguinte carimbo Antigo cartorio Belmiro. Major V. R. Faria Tabelaio Rosario setenta e oito. Setimo officio de notas). Era o que continha e declarava em o documento que me foi apresentado do qual bem e fielmente, fiz extrair a presente pública fôrma que conferi e por acha-la em tudo igual e conforme ao original que fica em poder da parte, me reporto e dou fé, a subcrevo e assino em público e raso nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e dois. Eu, V. R. Faria, tabelaio o subcrevi e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — V. R. Faria.

Conferida por mim tabelaio Raul de Lima Barbosa.

(C-2.257-11-4-32-20\$000)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

O "Dicionario das Plantas Uteis" tem abatimento de 30 %, quando comprados mais de cinco exemplares por livreiros (officio n. 3.594, de 10 de novembro de 1931, e edital publicado no "Diário Oficial" de 23 de mesmo mês.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Antequeria (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 2 de setembro de 1916) (M) 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXVI 7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcellio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia. 5\$000
Sinopsis das Sismarias do Arquivo da Tesouraria da Baía 6\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000
Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000
Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação. Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial) — Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias") 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Romilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municipios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931) 1\$000